

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Cédula de Identidade RG nº M7246797 e inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, na condição de representante legal devidamente constituída de Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, para fins do disposto no Edital do presente Chamamento Público, declaro, sob as penas da lei, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a execução do contrato de gestão em tela, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7246797 SSP MG

CPF
032.198.616-44

DATA NASCIMENTO
21/06/1977

FILIAÇÃO
MOUZART MAYRINK

MARIA DAS GRACAS SOUZA MAYRINK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03064987774

VALIDADE
17/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2003



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2278308524



OBSERVAÇÕES

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
18/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28664684004
MG605922896

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

2278308524

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JORGE LUIZ DA CRUZ JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG8407469 SSP MG

CPF
053.984.336-95

DATA NASCIMENTO
04/12/1981

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ DA CRUZ

MARIA DAS GRACAS COSTA B DA CRUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01412871306

VALIDADE
29/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2293020254

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48869614963
MG605186928

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2293020254

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 679980104756 de 15/02/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **33 (trinta e tres) páginas**, foi apresentado em 07/02/2024, o qual foi protocolado sob nº 679980, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **679980104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **7189.8709.2174.4734**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 15 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução |
|-----------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| R\$ 1.095,14 | R\$ 65,85 | R\$ 375,54 | R\$ 54,79 | R\$ 0,00 |
| Outras Despesas | Total | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 1.591,32 | | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

679980104756



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HKH39667

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

| REGISTRO | INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE | LIVRO A |
|----------|---|---------|
| 104756 | CNPJ 03.893.350/0001-12 | |
| AV. 279 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/11/23, de alteração do estatuto, a seguir averbado para inclusão das filiais (I) Mogi Mirim - Residência Terapêutica; (II) Mogi Mirim - CAPS; (III) Mogi Mirim - CAPS II; (IV) Mogi Mirim- CRAM. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679980 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$55.92 TFJ: R\$17.52 Rec: R\$3.18 Issqn: R\$2.64 Total: R\$73.44 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH39656 Cod. Segurança: 4390.6229.9108.7768 | |
| AV. 280 | Edital de convocação datado de 12/11/23, para Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/11/23. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679980 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH39664 Cod. Segurança: 5901.2090.3441.0681 | |
| AV. 281 | ESTATUTO DO "INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVSAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE", aprovado em Assembleia Geral do dia 20/11/23. Dou fé. Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679980 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 27 - Emol: R\$251.64 TFJ: R\$78.84 Rec: R\$14.31 Issqn: R\$11.88 Total: R\$330.48 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH39667 Cod. Segurança: 7189.8709.2174.4734 | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

A presente certidão foi extraída em 16/02/2024

Belo Horizonte, 16/02/2024

Emol: (6601-1) R\$ 26,09 TFJ: R\$ 9,78 Rec: R\$ 1,45 Iss: 0,00 - Total: R\$ 38,73
Emol: (6602-9) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Iss: 0,00 - Total: R\$ 0,00

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackeuskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH39655**
Cód. Seg.: **6064.5406.9225.0726**
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Raysa Lima - Auxiliar**
Emol: R\$ 27,65 TFJ: R\$ 9,78 Total: R\$ 37,43 ISS: R\$ 1,30
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30493-180.

Aos 20 de novembro de 2023, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue:

- a) Inclusão das filiais: (I) Mogi Mirim - Residência Terapêutica; (II) Mogi Mirim - CAPS I (III) Mogi Mirim - CAPS II; (IV) Mogi Mirim - CRAM.

Iniciada a assembleia, a Presidente, Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de alteração no estatuto, conforme segue:

Quanto ao item a) a Sra. Presidente, registrou a necessidade de inclusão das filiais de Mogi Mirim, tendo em vista a inauguração de novos projetos neste município, incluindo-se tais filiais ao art. 2º do Estatuto, pelo que uma vez lida foi aprovada a inclusão, passou o dispositivo a vigorar acrescido dos incisos XLVII, XLVIII, XLVIX e L, nos seguintes termos: "XLVII - Unidade/Filial Residência Terapêutica, situada na Rua Áurea, n.º 334, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-206. XLVIII - Unidade/Filial Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, situada na Rua Baronesa de Cintra, n.º 105, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-203. XLVIX - Unidade/Filial Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, situada na Rua Santos Dumont, n.º 42, Aterrado, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-337. L - Unidade/Filial Centro de Atendimento à Mulher - CRAM, situada na Praça Cafarino Marangoni, n.º 500, Tucuru, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.806-092."


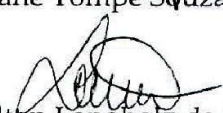

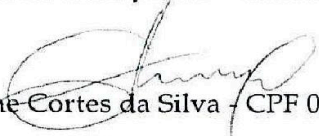

Apresentadas as alterações, todas elas foram aprovadas, unanimemente, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.


Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- 
1. Viviane Tompe Souza Mayrink - CI M-7.246.797 - CPF 032.198.616-44
- 
2. Geylton Langholz da Silva Pereira - CI 54.876.503-0 - CPF 459.668.988-12
- 
3. Jorge Luiz da Cruz Júnior - CI MG 8.407.469 - CPF 053.984.336-95
- 
4. Guilherme Cortes da Silva - CPF 017.069.126-84
- 
5. Larissa Ângelo Paiva - CPF 110.288.276-36

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30493-180.

Aos 20 de novembro de 2023, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue: a) Inclusão das filiais: (I) Mogi Mirim – Residência Terapêutica; (II) Mogi Mirim – CAPS I; (III) Mogi Mirim – CAPS II; (IV) Mogi Mirim – CRAM. Iniciada a assembleia, a Presidente, Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de alteração no estatuto, conforme segue: **Quanto ao item a)** a Sra. Presidente, registrou a necessidade de inclusão das filiais de Mogi Mirim, tendo em vista a inauguração de novos projetos neste município, incluindo-se tais filiais ao art. 2º do Estatuto, pelo que uma vez lida foi aprovada a inclusão, passou o dispositivo a vigorar acrescido dos incisos XLVII, XLVIII, XLVIX e L, nos seguintes termos: “*XLVII – Unidade/Filial Residência Terapêutica, situada na Rua Áurea, n.º 334, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-206. XLVIII – Unidade/Filial Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, situada na Rua Baronesa de Cintra, n.º 105, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-203. XLVIX – Unidade/Filial Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, situada na Rua Santos Dumont, n.º 42, Aterrado, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-337. L – Unidade/Filial Centro de Atendimento à Mulher - CRAM, situada na Praça Catarino Marangoni, n.º 500, Tucuruá, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.806-092.*” Apresentadas as alterações, **todas elas foram aprovadas, unanimemente, pela Assembleia Geral.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

VIVIANE TOMPE SOUZA Assinado de forma digital
MAYRINK:03219861644 por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

1. Viviane Tompe Souza Mayrink - CI M-7.246.797 – CPF 032.198.616-44
2. Geylton Langholz da Silva Pereira - CI 54.876.503-0 – CPF 459.668.988-12
3. Jorge Luiz da Cruz Júnior - CI MG 8.407.469 – CPF 053.984.336-95
4. Guilherme Cortes da Silva - CPF 017.069.126-84
5. Larissa Ângelo Paiva - CPF 110.288.276-36

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|--------------|----------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------|--|--|--|
| R\$ 1.095,14 | R\$ 65,85 | R\$ 375,54 | R\$ 54,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.591,32 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AUDE**

AVERBADO(A) sob o nº 279, no registro 104756, no Livro A,
em 15/02/2024

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,86 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-8) R\$ 52,74 TFJ: R\$ 17,52 Rec: R\$ 3,18 Iss:2,64 - Total: R\$ 76,08

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escriventes: () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S
AUDE**

AVERBAÇÃO nº 279, no registro 104756, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,46 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escriventes: () Anibal Shackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH39656**
Cód. Seg.: **4390.6229.9108.7768**

Quantidade de Atos Praticados: **00007**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R\$ 212,32 TFJ: R\$ 70,70 Total: R\$ 283,02 ISS: R\$ 10,02

Consulta a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH39663**
Cód. Seg.: **1878.1986.3339.1126**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Raysa Lima - Auxiliar**

Emol:R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|--------------|----------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------|--|--|--|
| R\$ 1.095,14 | R\$ 65,85 | R\$ 375,54 | R\$ 54,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.591,32 | | | |



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/11/2023, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

- Inclusão das filiais: (I) Mogi Mirim - Residência Terapêutica; (II) Mogi Mirim - CAPS I; (III) Mogi Mirim - CAPS II; (IV) Mogi Mirim - CRAM.

Belo Horizonte/MG, 12 de novembro de 2023.

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:0321986164
4

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 280, no registro 104756, no Livro A, em 15/02/2024

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(6101-8) R\$ 8,79 TFJ: R\$ 2,92 Rec: R\$ 0,59 Iss:0,44 - Total: R\$ 12,69

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Stackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH39664**
Cód. Seg.: **5901.2090.3441.0681**

Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol:R\$ 165,72 TFJ: R\$ 56,10 Total: R\$ 221,82 ISS: R\$ 7,82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 280, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,48 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Stackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH39666**
Cód. Seg.: **1384.9694.4230.7277**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Raysa Lima - Auxiliar**

Emol:R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - O Instituto jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 26/06/2000, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, e tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde.

Parágrafo único - A expressão "Avante Social" figurará como nome fantasia do INSTITUTO.

Art. 2º - O INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, tem sede na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, CEP: 30493-180.

Parágrafo único - O INSTITUTO poderá estender a sua base de atuação para outros Municípios e Estados do território nacional para o exercício de suas atividades, além dos descritos abaixo:

I - Unidade/filial, **Casa da Semiliberdade Ipiranga**, CNPJ: 03.893.350/0002-01, situada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 16.700, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.555-016;

II - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade Planalto**, CNPJ: 03.893.350/0003-84, situada à Rua Alentejo n.º 1.408, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-110;

III - Unidade/filial **Casa da Semiliberdade de São Luís**, CNPJ: 03.893.350/0004-65, situada à Rua dos Javaés, nº 715, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.530-330;

IV - Unidade/filial **Casa Aquarela**, CNPJ: 03.893.350/0005-46, situada à Rua José Oscar Barreira, nº 318, Bairro Itapoá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-580;

V - Unidade/filial **Casa Travessia**, CNPJ: 03.893.350/0006-27, situada à Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 525, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.882-650;

VI - Unidade/filial **Casa Tia Branca**, CNPJ: 03.893.350/0007-08, situada à Rua Desembargador Teófilo, nº 102, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-090;

VII - Unidade/filial **Casa Bem-te-vi**, CNPJ: 03.893.350/0008-99, situada à Rua Campos Altos, n.º 607, Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-030;

VIII - Unidade/filial **Casa Bola de Gude**, CNPJ: 03.893.350/0009-70, situada à Rua São Gonçalo do Abaeté, n.º 84, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-050;

IX - Unidade/filial **São Paulo**, situada na Avenida Paulista, n.º 2.064/2086, 14º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-928;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



X - Unidade/filial **República do Peru**, CNPJ: 03.893.350/0011-94 situada na Rua República do Peru, 109, Maria Virginia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-570;

XI - Unidade/filial **República Casablanca**, CNPJ: 03.893.350/0010-03 situada na Rua Casablanca, 866, Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.635-160;

XII - Unidade/filial **Casa de Passagem Feminina de Nova Lima - Fernanda Alcântara**, CNPJ: 03.893.350/0013-56, situada na Rua Nicarágua, n.º 148, Chácara Silveira Ramos, Nova Lima/MG, CEP: 34.003-153;

XIII - Unidade/filial **Centro Socioeducativo de Passos**, CNPJ: 03.893.350/0012-75, situada na Rua das Farmacêuticos, n.º 150, bairro Belo Horizonte, Passos/MG, CEP: 37.900-112;

XIV - Unidade/filial **Samu Polo Sul**, CNPJ: 03.893.350/0018-60, situada no endereço Rua Maria da Penha Moreira, n.º 111, bairro Alto São Sebastião, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400-000;

XV - Unidade/filial **Samu Polinorte**, CNPJ: 03.893.350/0015-18, situada no endereço Rua das Andorinhas, n.º 103, bairro Ericina M. Pagiola, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000;

XVI - Unidade/filial **Samu Norte**, CNPJ: 03.893.350/0014-37, situada no endereço Avenida Pedro Quadra Menegusse, n.º 73, bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000;

XVII - Unidade/filial **Samu Noroeste**, CNPJ: 03.893.350/0017-80, situada no endereço rua Padre Antonio Tedesco, n.º 65, bairro Vila Comboni, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000;

XVIII - Unidade/filial, **Centro de Especialidades Médicas (CEM)**, CNPJ: 03.893.350/0016-07, situada no endereço Rua Horácio da Mata, n.º 53, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000.

XIX - Unidade/filial, **Maternidade Salto de Pirapora**, situada no endereço Rua Moreira Bastos, n.º 20, bairro Jardim São Paulo, Salto de Pirapora/SP, CEP: 18.160-000.

XX - Unidade/Filial **Casa de Passagem Mogi Mirim**, CNPJ: 03.893.350/0026-70, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, n.º 450, bairro Mirante, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-084.

XXI - Unidade/Filial **Itapecerica da Serra Pronto Socorro Central**, CNPJ: 03.893.350.0019-41, situada na avenida Quinze de Novembro, n.º 77, bairro Centro, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06.855-500;

XXII - Unidade/Filial **Itapecerica da Serra Jacira e Maternidade**, CNPJ: 03.893.350/0020-85, situada na rua Santos Dumont, n.º 810, bairro Jardim Jacira, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06.864-340;

XXIII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu I**, CNPJ: 03.893.350/0021-66, situada na rua Piauí, n.º 76, bairro Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.845-235;

XXIV - Unidade/Filial **Mogi Guaçu II**, CNPJ: 03.893.350/0022-47, situada na rua Dário Ortiz de Campos, n.º 370, bairro Jardim Ipê I, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.846-043;

XXV - Unidade/Filial **Mogi Guaçu III**, CNPJ: 03.893.350/0022-47, situada na rua Manoel Mendes, n.º 1.021, bairro Vila Pinheiro, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.845-284;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



XXVI - Unidade/Filial **Mogi Guaçu IV**, CNPJ: 03.893.350/0023-28, situada na rua Leonelo Donega, nº 477, bairro Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.845-434;

XXVII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu V**, CNPJ: 03.893.350/0024-09, situada na rua Antônio Emanuel Miachon, nº 91, bairro do Lote, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.840-104;

XXVIII - Unidade/Filial **Mogi Guaçu VI**, CNPJ: 03.893.350/0025-90, situada na rua José Mateus de Oliveira, nº 271, bairro Ipê V, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.846-340;

XXIX - Unidade/Filial **São Salvador**, CNPJ: 03.893.350/0027-51, situada na rua Bernardo Spector, nº 12, bairro Vila Laura, Salvador/BA, CEP: 40.270-220;

XXX - Unidade/Filial **Abrigo Franca/SP**, CNPJ: 03.893.350/0029-13, situado na Rua das Begônias, nº. 1170, bairro Jardim Flórida, Franca/SP, CEP: 14.403.278;

XXXI - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 01**, CNPJ: 03.893.350/0030-57, situada na Rua Espírito Santo, nº. 1301, bairro Vila Aparecida, Franca/SP, CEP: 14.401.226;

XXXII - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 02**, CNPJ: 03.893.350/0028-32, situada na Rua Ana Aymola Chicaroni, nº. 1987, bairro Centro, Franca/SP, CEP: 14.400.768;

XXXIII - Unidade/Filial **Casa Lar Franca/SP 03**, CNPJ: 03.893.350/0031-38, situada na Rua General Telles, nº. 503, bairro Estação, Franca/SP, CEP: 14.405.090;

XXXIV - Unidade/Filial **Casa Grapiunem**, CNPJ: 03.893.350/0032-19, situada na Rua Ramiro Nunes de Aquino, nº. 3, bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, CEP: 45.603-106;

XXXV - Unidade/Filial **O Bom Samaritano**, CNPJ: 03.893.350/0033-08, situada na Rua Capital Francisco José Garcia, nº. 284, bairro Centro, Morro Agudo/SP, CEP: 14.640-000;

XXXVI - Unidade/Filial: **UPA Zona Norte**, CNPJ: 03.893.350/0035-61, situada na Av. Itavuvu, nº. 19, bairro Vila Olímpia, Sorocaba/SP, CEP: 18.075-042;

XXXVII - Unidade/Filial: **Casa Abrigo Institucional Boituva/SP**, CNPJ: 03.893.350/0034-80, situada na Rua Sorocaba, nº. 84, bairro Jardim Bela Vista, Boituva/SP, CEP: 18557-604;

XXXVIII - Unidade/Filial: **Barueri/SP**, CNPJ: 03.893.350/0036-42, situada na Alameda Araguaia, nº. 2.044, conjunto 1304, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000;

XXXIX - Unidade/Filial: **Votorantim/SP**, situada na Rua Antônio Bertoni, nº. 45, bairro Parque Bela Vista, Votorantim/SP, CEP: 18.110-547;

XL - Unidade/Filial **Rio de Janeiro/RJ**, situada na Rua Hélios Seelinger, nº. 155, Sala nº. 201, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-040.

XLI - Unidade/Filial **Balneário Camboriú/SC**, situada na Rua 1301, nº. 471, sala nº. 801, bairro Centro, município de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-795.

XLII - Unidade/Filial **Juazeiro do Norte/CE**, situada na Rua Padre Cícero, nº. 1015-A, bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63010-021.

XLIII - Unidade/Filial **Abrigo Tia Ana Mogi Mirim**, situada na Avenida Padre João Vieira Ramalho, nº. 470, bairro Vila Paraíso, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.843-033.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



XLIV - Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 1 Mogi Mirim**, situada na Rua Padre José, n.º 65, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-139.

XLV - Unidade/Filial **Casa Lar Girassol 2 Mogi Mirim**, situada na Rua Maestro Alberto Brito, n.º 119, bairro Centro, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-139.

XLVI - Unidade/Filial **Pará de Minas**, situada na Rua Barbacena, n.º 96, bairro São Luiz, município de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-201.

XLVII - Unidade/Filial **Residência Terapêutica**, situada na Rua Áurea, n.º 334, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-206.

XLVIII - Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I**, situada na Rua Baronesa de Cintra, n.º 105, Jardim Áurea, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-203.

XLVIX - Unidade/Filial **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**, situada na Rua Santos Dumont, n.º 42, Aterrado, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.801-337.

I - Unidade/Filial **Centro de Atendimento à Mulher - CRAM**, situada na Praça Catarino Marangoni, n.º 500, Tucura, município de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.806-092.

Art. 3º - São objetivos sociais do INSTITUTO:

I - Promoção dos direitos humanos, da ética, da cultura de paz, da cidadania, da democracia e dos demais valores universais;

II - Promoção da cidadania e busca de acesso da população do Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao art. 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população em situação de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal, e a quem dela necessitar;

III - Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para prevenção a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV - Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V - Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSC, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 8.790z/88;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



VI - Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão, termos de fomento, de colaboração e de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII - Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

VIII - Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6.308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, e contribuir para a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social, pessoal e/ou criminal;

IX - Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;

X - Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;

XI - Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;

XII - Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;

XIII - Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;

XIV - Prestar serviço de Acolhimento Institucional com foco na garantia de proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006), Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);

XV - Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

XVI - Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatório-pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei N°. 8.069/1590 e Lei N°. 12,554/2012);

XVII - Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;

XVIII - Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais, ainda para atividades de Telessaúde/Telemedicina e atendimento em plataforma remota de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos e software de gestão;

XIX - Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com deficiência, de crianças e adolescentes, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;

XX - Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;

XXI - Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;

XXII - Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional;

XXIII - Execução de projetos, propostas, serviços e atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para o estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, preservação do meio ambiente, ocupação dos espaços da cidade, moradia, inclusive com o desenvolvimento social e sustentável de obras, prestando apoio técnico, logístico, operacional e de pesquisa.

XXIV - Promover atividades de recreação e lazer;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



XXV - Desenvolver e/ou executar programas, projetos e serviços de inclusão produtiva de adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social com vistas a promover integração do indivíduo ao mundo do trabalho nas seguintes modalidades:

- Curso de formação profissional;
- Promoção do trabalho protegido (Aprendizagem Profissional - Lei 10.097/2000);
- Encaminhamento para o trabalho; e
- Ações formativas de apoio para o acesso ao mundo do trabalho.

XXVI - Promover eventos esportivos e culturais por meio de ações audiovisuais, de artes cênicas, de live e marketing, fomento a arte, fomento a cultura, montagem de estrutura de uso temporário, sonorização e projeção, rua de lazer, corridas, circuito, convenções;

XXXVII - Prestar serviços de alimentação e nutrição, com disponibilização de mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais necessários.

XXXVIII - Promover atividades de apoio à gestão escolar, inclusive gestão de unidades de educação infantil, fundamental, médio, superior, pesquisa e extensão, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos indispensáveis ao correto funcionamento das unidades.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º - Para cumprir seus objetivos, o INSTITUTO poderá firmar convênios, termos de parceria/fomento/colaboração, contratos e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais, assim como realizar execução direta de apresentações, projetos, programas, planos de ações correlatas, através de recursos físicos, humanos e financeiros obtidos por qualquer meio, inclusive doações, patrocínios, locações, royalties, licenciamento e/ou cessão de direitos de software ou de qualquer outro tipo de Propriedade Intelectual, taxas de administração e/ou captação e cessões, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Órgãos do Setor Público que atuem em áreas afins, além de prestar serviços, inclusive de gestão administrativa/financeira de projetos próprios ou de terceiros, realizar cessão de suas instalações de forma total ou parcial, locação de bens próprios ou de terceiros, exploração de bilheteria, aquisição e comercialização de bens e produtos, atividades de ensino/capacitação, dentre outras fontes de receita que considerar pertinentes, devendo as receitas serem integralmente para o desempenho das finalidades do INSTITUTO.

Art. 5º - No desenvolvimento das atividades do INSTITUTO serão adotadas práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

§ 1º - O INSTITUTO, na consecução dos contratos de gestão, administrativo, termo de fomento, de colaboração e cooperação, adotará práticas de planejamento sistemático de suas

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

§ 2º - O INSTITUTO adotará meios de trabalho compatíveis com sua política de Compliance.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados do INSTITUTO pessoas físicas mediante análise da Diretoria, considerando o currículo individual do candidato no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades da entidade.

§ 1º - A proposta de associação deverá ser submetida à Diretoria por escrito, acompanhada dos dados pessoais do candidato e de seu currículo.

§ 2º - Não haverá, para admissão no quadro de associados do INSTITUTO, qualquer distinção ou discriminação de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, sendo vedada a recusa fundamentada em qualquer forma de preconceito.

§ 3º - A Diretoria analisará a proposta de associação, emitindo parecer a respeito da matéria, pela aceitação ou não da candidatura.

§ 4º - Da decisão da Diretoria que rejeitar a candidatura não caberá recurso.

§ 5º - Caso a Diretoria aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

§ 6º - Os associados poderão ou não realizar contribuições financeiras em prol do INSTITUTO.

§ 7º - É vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do INSTITUTO, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 8º - A qualidade de associado do INSTITUTO é intransmissível, por ato *inter vivos* ou por sucessão hereditária.

§ 9º - É permitida a remuneração de associados do INSTITUTO que venham a realizar, efetivamente, trabalho específico em prol dos objetivos da entidade, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde forem exercidas as atividades e observado o disposto neste Estatuto e nas demais normas internas, inclusive observando as Leis e regulamentos que disciplinam sobre o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

§ 10º - Haverá aplicação de sanções administrativas aos associados e dirigentes em casos de improbidade ou havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, podendo incidir também o afastamento das funções dos envolvidos durante as investigações.

§ 11 - São previstas a aplicação de multa e de perda do mandato aos dirigentes da entidade no caso de descumprimento das obrigações assumidas em contratos de gestão firmados com o Poder Público ou de atos lesivos à administração pública.

§ 12 - É vedado o nepotismo na contratação de pessoal ou de serviços ou na composição de órgãos executivo, deliberativo e de fiscalização da entidade ou, não podendo haver parentes

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



consanguíneos ou afins até 3º grau entre os seus integrantes, ou que sejam relacionados a agentes políticos ou dirigentes de qualquer dos Poderes, no âmbito estadual, durante a vigência de contrato de gestão.

§ 13 - Os membros da Diretoria e do Conselho de Administração são responsáveis solidários pela execução e fiscalização do contrato de gestão.

Art. 7º - As categorias de associados são as seguintes:

I - Fundador, entendido como aquele presente na Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO;

II - Voluntário, entendido como todo aquele que preste, em caráter voluntário e gratuito, trabalhos e serviços que diretamente colaborem para a concretização dos objetivos da instituição, através de termo de adesão específico;

III - Emérito, entendido como toda pessoa física que, em virtude do destaque e relevância no trabalho prestado à Instituição, receba tal qualificação por iniciativa da presidência da entidade;

IV - Honorário, entendido como pessoa física que se destaque nos objetivos colocados pela instituição, embora não seja associado voluntário;

V - Administrador, entendido como pessoa física que desenvolva atividades profissionais de gestão na entidade, compondo seus quadros, com vínculo estatutário ou por outra forma jurídica.

Parágrafo único - Os associados II, III, IV e V deverão se apresentar em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

I - Votar na Assembleia Geral;

II - Ser votado para ocupar cargo na Diretoria;

III - Apresentar proposta de exclusão de outros associados;

IV - Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral medidas de interesse social.

§ 1º - Será garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover convocação de Assembleia Geral.

§ 2º - Poderão ser votados para ocupar cargo na Diretoria apenas os associados previstos nos incisos I e IV do art. 7º;

§ 3º - Poderão votar em Assembleia Geral, os associados previstos nos incisos I e III do art. 7º.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Colaborar para a concretização das finalidades do INSTITUTO;

II - Obedecer a este Estatuto Social e ao seu Regimento Interno;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



III - Zelar pelo bom conceito do INSTITUTO e pela salvaguarda de seu patrimônio.

Art. 10 - Deixará de fazer parte do quadro social do INSTITUTO o associado que:

I - Solicitar sua exclusão, que deverá ser comunicada por escrito à Diretoria;

II - Cometer infração grave que configure justa causa relevante para seu desligamento.

§ 1º - A proposta de exclusão pode ser apresentada por qualquer associado e deverá ser submetida à Diretoria, que julgará pelo desligamento ou não do associado, sendo cabível recurso à Assembleia Geral contra a decisão da Diretoria.

§ 2º - O procedimento específico de exclusão de associados será regulamentado no Regimento Interno, sendo assegurados direito de defesa e de recurso.

§ 3º - O associado que deixar de fazer parte do quadro social do INSTITUTO, por qualquer motivo, não terá direito de reaver os valores de contribuições, mensalidades ou doações realizadas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - O INSTITUTO é composto pelos seguintes Órgãos:

- Assembleia Geral;
- Conselho Fiscal;
- Conselho de Administração;
- Diretoria;
- Superintendência Executiva.

§ 1º - A Assembleia Geral é o Órgão soberano e de administração superior; o Conselho Fiscal é Órgão de fiscalização contínua da gestão administrativa e financeira; o Conselho de Administração é Órgão superior de gestão e normatização; a Diretoria é Órgão de deliberação e de gestão administrativa, técnica e operacional; e a Superintendência Executiva é o Órgão responsável pela organização, supervisão técnica e controle das atividades da Pasta.

§ 2º - As regras procedimentais para funcionamento dos Órgãos deverão ser regulamentadas no Regimento Interno.

§ 3º - Os Órgãos que compõem do INSTITUTO deverão atuar pautados pela finalidade pública da instituição, primando pela transparência de suas ações.

§ 4º - Os Conselheiros, sejam fiscais ou de administração, não poderão se candidatar a nenhum cargo de Direção, no âmbito deste Instituto, até 8 (oito) anos após a sua desvinculação como membro do respectivo Conselho.

Art. 12 - Os membros da Diretoria respondem civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



I - Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Com violação à lei, ao Estatuto Social ou ao Regimento Interno.

Art. 13 - Para o desenvolvimento das atividades previstas no art. 3º do Estatuto, o INSTITUTO poderá criar Coordenadorias específicas.

§ 1º - A coordenadoria deverá ser criada por iniciativa da Diretoria e aprovadas *ad referendum* em assembleia geral cuja convocação preveja esta possibilidade, já com apresentação dos nomes dos coordenadores no mesmo ato.

§ 2º - A proposta de criação da coordenadoria deve contemplar suas funções e composição, podendo o presidente nomear e destituir livremente os coordenadores.

§ 3º - Os coordenadores poderão receber remuneração pelo exercício de suas funções, desde que fixada conforme parâmetro de mercado e considerando a região correspondente à área de atuação, e em ata de reunião de Diretoria, independentemente de configuração de vínculo trabalhista.

§ 4º - Os coordenadores não possuem poderes para representação judicial ou extrajudicial do INSTITUTO, e não respondem pessoalmente pelas obrigações da entidade, exceto para os casos em que agirem de forma dolosa ou culposa, ou fora das competências de sua coordenadoria e seu vínculo com entidade é de ordem celetista ou de consultoria, sendo considerados membros não estatutários.

§ 5º - Os coordenadores devem participar da Assembleia Geral cuja pauta for compatível com sua respectiva área.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é Órgão deliberativo soberano e reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 15 - A Assembleia Geral será convocada com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação por escrito aos associados por qualquer meio hábil.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada e conduzida pelo Presidente do INSTITUTO, desde que presentes em primeira chamada ao menos 1/3 (um terço) dos associados e com qualquer número em segunda chamada, meia hora depois, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

§ 1º - Os associados ausentes poderão ser representados por procuradores, por meio de instrumento de mandato contendo expressamente todos os poderes delegados.

§ 2º - Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto, exceto nos casos em que este Estatuto Social exigir número diferente.

Art. 17 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



Parágrafo único - No caso de deliberação referente à proposta de destituição de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, de alterações estatutárias ou de extinção da entidade, deverá ser promovida Assembleia Geral convocada especialmente para esses fins.

Art. 18 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente, ou em sua falta, pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 1º - Compete ao Presidente da Assembleia dirigir e manter a ordem dos trabalhos, decidir o empate das votações, proclamar as decisões do Plenário e indicar o secretário da Assembleia.

§ 2º - Excepcionalmente, o escrutínio deterá caráter aberto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 19 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- II - Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- III - Eleger e destituir a Diretoria;
- IV - Deliberar sobre alterações estatutárias;
- V - Deliberar anualmente sobre aprovação de balanço patrimonial, prestação de contas anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária anual, pareceres do Conselho Fiscal sobre as operações patrimoniais e relatórios de desempenho financeiro e contábil do INSTITUTO;
- VI - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;
- VII - Deliberar quanto a proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO, mediante encaminhamento de parecer favorável pelo Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre outras matérias de interesse do INSTITUTO;
- IX - Deliberar quanto a dissolução do INSTITUTO;

§ 1º - As regras procedimentais para destituição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou da Diretoria deverão ser regulamentadas em Regimento Interno.

§ 2º - Os Conselheiros, sejam fiscais ou de administração, não poderão se candidatar a nenhum cargo de Direção, no âmbito deste Instituto, até 8 (oito) anos após a sua desvinculação como membro do respectivo Conselho.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal é Órgão de controle interno, encarregado de verificar a regularidade da administração contábil-financeira do INSTITUTO, constituído por até 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução sucessiva.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



Art. 21 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, dos membros do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - A aprovação de contas da Diretoria;

II - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

III - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

IV - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

V - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VI - Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

VII - Elaborar parecer sobre proposta de aquisição, venda ou imposição de gravames aos bens da entidade e encaminhá-lo à Assembleia Geral para deliberação;

VIII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

IX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

X - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria, podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão diretivo ou pelo Órgão deliberativo;

XII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando as providências cabíveis.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal devem renunciar ao cargo para assumirem funções executivas remuneradas.

Parágrafo único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 - O Conselho de Administração é Órgão deliberativo constituído por até 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que deverá obedecer à seguinte proporção:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

§ 1º-A formação supra poderá ser complementada/revisada, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, sendo incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos.

§ 3º - Na primeira vez em que o Conselho de Administração for composto, caberá ao Presidente indicá-los e nomeá-los, ad referendum da Assembleia Geral e, nos demais casos, caberá à Assembleia Geral indicá-los e nomeá-los na forma e condição estabelecida neste estatuto.

§ 4º - Os membros eleitos para compor o conselho de administração não podem ocupar cargos de prefeito, vice prefeito, governador, vice governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União, dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau.

§ 5º - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas de suas reuniões.

§ 6º - O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Instituto, do Presidente do Conselho ou de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 7º - Os integrantes do Conselho de Administração não poderão receber remuneração, ajuda de custo ou subsídio pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

§ 8º - Os conselheiros eventualmente eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no Conselho de Administração para assumir funções executivas remuneradas.

§ 9º - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo que o Presidente da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

§ 10º - O Presidente do INSTITUTO é membro nato do Conselho de Administração e participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



§ 11 - Os Conselheiros, sejam fiscais ou de administração, não poderão se candidatar a nenhum cargo de Direção, no âmbito deste Instituto, até 8 (oito) anos após a sua desvinculação como membro do respectivo Conselho.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA DELIBERAÇÕES ENVOLVENDO AS ATIVIDADES VINCULADAS ÀS LEIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

I. O conselho de administração específico, para deliberações envolvendo as atividades vinculadas às Leis Estaduais e Municipais que exigirem a composição abaixo para fins de qualificação:

II. ser composto por:

- a) até cinquenta e cinco por cento, no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento dos membros eleitos pelos empregados da entidade;

III. os membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

- a) cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do prefeito, vice-prefeito, governador, vice-governador, presidente da República, vice-presidente da República, secretários de Estado ou Municipais, bem como ministros de Estado, vereadores, deputados, senadores, conselheiros de tribunais de contas estaduais, municipais ou da União; e
- b) dirigentes ou detentores de cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública direta ou indireta, ou ainda ocupar cargo ou função pública do Órgão contratante com o qual será firmada a parceria, estendendo-se a vedação inclusive até seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau;

IV. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução. O primeiro mandato da metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre quais conselheiros deterão mandato de dois anos;

V. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI. o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII. os Conselheiros não perceberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VIII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria da entidade devem renunciar, no caso de assumirem correspondentes funções executivas.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM NITERÓI/RJ:

I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Município Niterói/RJ terá a seguinte composição:

- a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:
- a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais Vereadores; e,
- b) servidor público detentor de cargo comissionado Ou função gratificada.
- III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ:

- I. O Conselho de Administração Específico para atuação no Estado do Pará terá a seguinte composição:
- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- II. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para escolher, designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;
- III. Compete ao Conselho de Administração específico para atuação no Estado do Pará a competência para aprovar o manual de qualidade do Instituto.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP:

- I. O Conselho de Administração Específico para atuação no município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, terá a seguinte composição:
- a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- II. os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais, Vereadores ou Dirigentes, detentores de cargo comissionado ou função gratificada, da Administração Pública Direta ou Indireta do órgão contratante e, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.
- III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
- IV. o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- V. o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VI. os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VII. os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

- I. O Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo terá a seguinte composição:
- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- II. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado do Estado de São Paulo ou do Estado onde se situa a sede administrativa desta entidade;
- III. Os membros do Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
- IV. Os conselheiros eleitos pelos demais membros do Conselho e pelos empregados terão o mandato de 02 (dois) anos na primeira eleição, transcorrendo os mandatos subseqüentes pelo prazo previsto no subitem ii deste Inciso, nas demais eleições;
- V. O dirigente máximo da entidade deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- VI. O Conselho deverá reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VII. Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VIII. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



IX. Os Conselheiros e Diretores não podem exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade, excetuando-se o Conselheiro dos colaboradores da entidade;

X. Competirá ao Conselho de Administração específico para atuação no Município de São Paulo a aprovação e encaminhamento, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, sendo a decisão submetida à Assembleia Geral para aprovação por quórum de 2/3 de seus membros associados;

V - Fixar a remuneração dos membros da diretoria, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

V - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VII - Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade e concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;

VIII - Aprovar e encaminhar, ao Órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa, quando necessário e na forma deste estatuto;

X - Aprovar, ouvida a Diretoria, à alteração, extinção ou dissolução do contrato do Contrato de Gestão ou do Termo de Colaboração ou congêneres ou da qualificação, por maioria de no mínimo 2/3 de seus membros;

XI - Garantir a atuação do INSTITUTO no cumprimento de seus objetivos, bem como definir políticas, diretrizes e linhas de atuação;

XII - Eleger o seu Presidente;

XIII - Fiscalizar os atos da Diretoria, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



XIV - Examinar os livros de escrituração da entidade;

XV - Opinar e emitir pareceres, inclusive para a Assembleia Geral, sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria podendo, para tanto, determinar à Diretoria que providencie o apoio de técnicos especializados;

XVI - Requisitar a Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

XVII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

XVIII - Convocar Assembleia Geral,

XIX - Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade na prestação de contas e atos correlatos da entidade;

XX - Deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

XXI - Analisar proposta de venda ou imposição de gravames aos bens do INSTITUTO e encaminhá-la, caso seja favorável e acompanhada de exposição de motivos, à Assembleia Geral para deliberação;

XXII - Deliberar quanto a proposta de doação de bens do INSTITUTO;

XXIII - Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos;

XXIV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

XXV - Outras atribuições, conforme exigência específica constante das leis municipais e estaduais relativas à qualificação como organização social, dos contratos de gestão firmados ou de instrumentos jurídicos decorrentes da qualificação, atribuições essas que poderão ser incluídas por meio de ato ad referendum pela Diretoria e aprovada posteriormente pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Havendo legislação local, municipal ou estadual que determine a formação de Conselho de Administração com regras e/ou estruturas diferentes das descritas neste Estatuto, como requisito para celebração de contrato de gestão, termo de colaboração ou instrumento congênere ou para obtenção de alguma certificação, a Diretoria autorizará em *ato ad referendum* da Assembleia Geral a criação de Conselho de Administração próprio, nos restritos termos e visando atender os requisitos dados pela legislação em questão, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, devendo a Diretoria fazer incluir à alteração de normais internas da associação e aprovar em assembleia geral especialmente convocada para este fim a situação excepcionalmente aqui considerada.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria será composta pelo Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitidas reconduções sucessivas ou alternadas.

§ 2º - As candidaturas para os cargos da Diretoria serão aceitas somente por inscrição de chapa.

§ 3º - Entre o presidente e o Diretor de Mobilização de Recurso e Novas Parcerias há uma relação de hierarquia, cabendo ao Presidente a decisão em caso de divergência.

§ 4º - As normas de funcionamento da Diretoria serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 5º - Obrigam a entidade os atos da Diretoria, desde que exercidos nos limites de seus poderes definidos neste Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

I - Dirigir as atividades do INSTITUTO segundo as diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II - Responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o programa de trabalho e o orçamento anual do INSTITUTO;

III - Elaborar e apresentar relatório que subsidie as atividades do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal, sempre que solicitado;

IV - Adotar e estabelecer, para todos os Órgãos do INSTITUTO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório e nas atividades da pessoa jurídica;

V - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI - Aprovar o Regimento Interno e Regulamento de Compras do INSTITUTO;

VII - Definir Plano de Cargos e Salários;

VIII - deliberar quanto à aceitação de doações condicionadas ou que possam acarretar encargos ao INSTITUTO;

IX - Deliberar sobre a admissão e demissão de colaboradores;

X - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do INSTITUTO;

XI - Efetivar doação de bens do INSTITUTO, mediante deliberação do Conselho de Administração;

XII - Efetivar a compra de bens necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar o INSTITUTO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor de Mobilizações;
- V - Responsabilizar-se pelas ações de relacionamento interno e externo do INSTITUTO;
- VI - Assinar termos de parceria/colaboração/fomento, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;
- VII - Constituir procuradores em nome do INSTITUTO, desde que necessário para a efetivação dos trabalhos da entidade,
- VIII - Contratar e demitir funcionários;
- IX - Deliberar sobre as demais questões executivas de interesse da entidade.
- X - Zelar pela realização dos objetivos do INSTITUTO;
- XI - Zelar pelo prestígio do INSTITUTO, sugerir e adotar medidas que o resguardem;

Parágrafo único - Em caso de ausência, renúncia ou afastamento do Presidente, assumirá o cargo o Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, coincidindo o mandato dos substitutos com o tempo restante do mandato original.

Art. 30 - O Presidente servirá com lealdade ao INSTITUTO, sendo-lhe vedado:

- I - Usar em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para o INSTITUTO, as oportunidades de lucro ou ganho de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- II - Omitir-se no exercício ou proteção de direitos do INSTITUTO ou visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse do INSTITUTO;
- III - Conceder delegações de poderes inerentes à sua função, salvo as mencionadas neste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome do INSTITUTO e em virtude de ato regular de sua competência.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, sem embargo das demais atribuições mencionadas neste estatuto e definidas por reunião de Diretoria desde que observadas as regras estatutárias:

- I - Estabelecer relações com instituições direta ou indiretamente envolvidas em promover, fomentar, financiar e/ou incentivar, por qualquer forma, atividades relativas às suas finalidades e objetivos sociais;
- II - Propor parcerias e projetos de captação junto as empresas, Órgãos públicos e/ou privados, instituições filantrópicas e entidades similares, nos âmbitos nacional e internacional, visando estabelecer relações que propiciem a mobilização dos recursos necessários à efetivação dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO;

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



III - Buscar, por meio da articulação de parcerias o desenvolvimento de projetos ao fiel cumprimento dos objetivos sociais do INSTITUTO;

IV - Estabelecer intercâmbio com grupos, indivíduos, parceiros, empresas, Órgãos públicos e o INSTITUTO, buscando a articulação entre os segmentos, direta ou indiretamente, envolvidos nas atividades da Instituição;

V - Gerir canais de parcerias;

VI - Atender a empresas patrocinadoras e parceiras;

VII - Realizar a comunicação integrada, divulgação do INSTITUTO, de seus trabalhos, projetos e abertura de novas frentes de trabalho;

VIII - Analisar os aspectos sociais, econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar possíveis parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, para ampliar a atuação do INSTITUTO;

IX - A representação legal para assuntos financeiros e a supervisão da Gerência Financeira;

§ 1º - Compete ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, na ausência do Presidente ou em sua falta ou impossibilidade por razões de força maior ou caso fortuito, a representação do INSTITUTO perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto da Previdência Social, Justiça do Trabalho e sindicatos patronais e dos empregados, repartições públicas municipais, estaduais e federais, junta comercial, receita federal e postas de fiscalização, em concorrências e licitações, podendo para tanto apresentar impugnações e defesas em processos administrativos, requerer informações e certidões.

§ 2º - Aplica-se ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, as mesmas limitações previstas no artigo 30.

Art. 32 - Toda emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações pecuniárias para o INSTITUTO serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, ou por procuradores formalmente constituídos com poderes especiais e, se for o caso, valores limites a serem definidos no texto de cada procuração.

§ 1º - O instrumento de mandato que outorgar poderes em nome do INSTITUTO para os procuradores indicados no *caput* deverá ser assinado pelo Presidente e pelo Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias.

§ 2º - A autorização para firmar contratos de crédito junto às Instituições financeiras em nome do INSTITUTO e oferecer garantias competirá aos limites de valores aqui definidos. Entre os valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será atribuído ao Presidente a jurisdição para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

§ 3º - Acima do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica instituído que caberá conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias, a competência para autorizar, firmar contrato de crédito bancário e oferecer garantias.

Art. 33 - Compete conjuntamente ao Presidente e ao Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias:

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



- I - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- II - Emitir cheques e requisitar talões de cheques e autorizar transferências de valores por carta;
- III - Autorizar aplicações financeiras;
- IV - Outorgar procurações nos termos deste Estatuto;
- V - Endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do INSTITUTO;
- VI - Celebrar convênios e contratos comerciais e/ou financeiros com ônus a serem assumidos por meio de recursos próprios do INSTITUTO.

SEÇÃO V - DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 34 - A estrutura administrativa da superintendência executiva será dimensionada conforme volume de atividades, podendo variar em razão do número de divisões, programas e projetos.

Art. 35 - A superintendência executiva será contratada pela Diretoria e remunerada.

Parágrafo único - Se exercida por associados, ficarão suspensos os seus direitos de associados, não podendo votar ou ser votado, enquanto ocupar o cargo.

Art. 36 - Compete à Superintendência Executiva:

- I - Administrar o INSTITUTO, sob o comando da Diretoria;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar aos interessados;
- III - Organizar planos de trabalho e os trabalhos das divisões; e
- IV - Procurar meios de atualização.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE DOS ATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37 - A prestação de contas do INSTITUTO conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Balanço patrimonial;
 - II - Demonstrações contábeis previstas em lei;
 - III - Demonstrações das origens e aplicações de recursos;
 - IV - Quadro comparativo de receitas e despesas previstas e realizadas;
 - V - Notas explicativas do balanço;
 - VI - Parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração, quando a lei assim o exigir;
- § 1º - A prestação de contas do INSTITUTO observará:

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo obrigatório manter escrituração contábil regular completa, que registre as receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS/Previdência Social e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria interna e, se for o caso, também por auditores externos independentes, sobre a aplicação de recursos públicos e bens públicos recebidos pela entidade, que sejam objeto de contratos de gestão ou termos de parceria, previstos na Lei Federal nº 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/18 e demais normas vigentes, observadas as obrigatoriedades quanto a limites, valores e condições eventualmente definidas em normas específicas, inclusive o artigo 52 do Decreto 46.020/12 do Estado de Minas Gerais;

IV - Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinam o artigo 70 da Constituição Federal e os artigos 73 e 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da regulamentação aplicável para cada tipo de recurso ou bem recebido.

§ 2º - Os documentos que comprovem a origem de receitas e a efetivação de despesas do INSTITUTO, bem como a realização de quaisquer outros atos que modifiquem a situação patrimonial, deverão ser conservados em boa ordem, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o INSTITUTO deverá ainda observar os casos específicos nos quais a legislação preveja período de guarda de documentos superior a 10 (dez) anos.

Art. 38 - O controle interno será constante, permitindo ao interessado o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição do patrimônio, a determinação dos custos das atividades e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 39 - Constitui obrigação da entidade, no caso da celebração de contrato de gestão, a publicação anual, ou na periodicidade determinada de acordo com a legislação aplicável, em seu site institucional, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou Município, ou da União, a depender do âmbito e circunscrição do ente federado ou Órgão Público com o qual firmar contratos de gestão ou similares, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão ou similares, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 40 - Os recursos e o patrimônio do INSTITUTO serão oriundos de contribuições, doações, patrocínios, contratações, locações, taxas de administração e/ou captação, prestação de serviços, alienações, royalties, legados e direitos a ele transferidos, de associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas, assim como os recursos adquiridos no exercício das atividades previstas neste Estatuto Social,

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



rendimentos produzidos pelo patrimônio, convênios, comodatos, termos de parceria/fomento/colaboração/ou instrumentos congêneres, subvenções federais, estaduais e municipais e outras rendas eventuais.

§ 1º - Todos os bens, rendas, recursos, subvenções, doações e eventual resultado operacional/superávit serão obrigatoriamente aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do INSTITUTO.

§ 2º - Os excedentes financeiros serão investidos no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

§ 3º - É proibida a distribuição de bens ou de parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sócios, conselheiros ou diretores, ou de qualquer membro da entidade.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 41 - Pode ser instituída remuneração para os administradores, gerentes ou diretores da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicas, bem como para os dirigentes estatutários, exceto para membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§ 1º - Os dirigentes estatutários ou não estatutários poderão ser remunerados, observadas as condições e limitações previstas nas Leis Federais nº 9.532/97, 9.790/99 e 12.101/09 e demais normas que as sucederem.

§ 2º - Somente poderão ser remunerados os Diretores que atuem efetivamente na gestão executiva.

§ 3º - Os dirigentes estatutários e não estatutários que recebam remuneração não poderão ser cônjuges ou parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive afins, de instituidores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes do INSTITUTO.

§ 4º - O disposto nos parágrafos anteriores não impede a remuneração do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

§ 5º - A remuneração dos Diretores deverá ser referendada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O exercício social terá início no dia 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



§ 1º - Ao fim do exercício financeiro, a Diretoria elaborará com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração de origem e aplicações de recursos.

§ 2º- A Diretoria terá até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte para elaborar a proposta de orçamento do exercício vigente.

§ 3º - Ao longo do exercício financeiro, o orçamento poderá ser alterado por proposta da Diretoria.

Art. 43 - O INSTITUTO é constituída por prazo indeterminado, competindo ao Conselho de Administração decidir por sua extinção, nos termos deste Estatuto Social.

Art. 44 - Na hipótese de dissolução do INSTITUTO, eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidade sem fins lucrativos congênera ou a entidade pública.

§1º Caso não haja entidades qualificadas, o patrimônio mencionado acima deverá ser destinado aos entes públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados.

Art. 45 - Caso o instituto venha a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, ou Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, deve-se observar que:

I - No caso de dissolução ou desqualificação da entidade, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como organização social, de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 ou Lei Estadual/Municipal condizente, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do INSTITUTO, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, no caso de desqualificação municipal será destinado ao Município e no caso de desqualificação estadual será transferida ao Estado;

a) a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que foram destinados ao Instituto, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, será destinado ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Estado ou Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Estado ou Município, na proporção dos recursos e bens por estes respectivamente alocados ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão.

II - O INSTITUTO não poderá ter, como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 46 - A eventual transferência do patrimônio líquido a entidades públicas, no caso de perda de título, desqualificação ou extinção do INSTITUTO, deverá observar a proporção dos recursos alocados por cada entidade pública.

Art. 47 - O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-------------|--|--|--|
| RS 1.095,14 | RS 65,85 | RS 375,54 | RS 54,79 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 1.591,32 | | | |



de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, meia hora depois.

Parágrafo único. As alterações no Estatuto Social indicadas no *caput* serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Art. 48 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral em 20 de novembro de 2023.

Art. 49 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, sendo cabível recurso à Assembleia Geral.

Belo Horizonte/MG, 20 de novembro de 2023.

VIVIANE TOMPE SOUZA Assinado de forma digital
MAYRINK:03219861644 por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-2878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 281, no registro 104756, no Livro A, em 15/02/2024

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-8) R\$ 237,33 TFJ: R\$ 78,84 Rec: R\$ 14,31 Iss:11,88 - Total: R\$ 342,36

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Aníbal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH39667**
Cód. Seg.: **7189.8709.2174.4734**
Quantidade de Atos Praticados: **00028**

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**
Emol:R\$ 408.04 TFJ: R\$ 132.02 Total: R\$ 540.06 ISS: R\$ 19.26
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-2878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 281, no registro 104756, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,46 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Aníbal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HKH39695**
Cód. Seg.: **8728.0875.4644.4428**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Raysa Lima - Auxiliar**
Emol:R\$ 25.66 TFJ: R\$ 7.42 Total: R\$ 33.08 ISS: R\$ 1.21
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 683063104756 de 12/04/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 05/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 683063, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **683063104756** e averbado no registro primitivo nº 104756 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3447.8601.9731.9519**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032.198.616-44 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 12 de abril de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução |
|-----------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| R\$ 448,72 | R\$ 26,93 | R\$ 157,26 | R\$ 22,44 | R\$ 0,00 |
| Outras Despesas | Total | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 655,35 | | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

683063104756



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HQS82587

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 448,72 | RS 26,93 | RS 157,26 | RS 22,44 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 655,35 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

| REGISTRO | INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 104756 | CNPJ 03.893.350/0001-12 | |
| AV. 288 | ESTATUTO DO "INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE", aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 29/01/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 679977 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 26 - Emol: R\$242.32 TFJ: R\$75.92 Rec: R\$13.78 Issqn: R\$11.44 Total: R\$318.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH40972 Cod. Segurança: 6308.2487.7253.9835 | |
| AV. 289 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024, em que dentre outros assuntos tratados, foram eleitos e empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, os seguintes membros: PRESIDENTE: Viviane Tompe Souza; DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E NOVAS PARCERIAS: Jorge Luiz da Cruz Junior. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 8 - Emol: R\$74.56 TFJ: R\$23.36 Rec: R\$4.24 Issqn: R\$3.52 Total: R\$97.92 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HQS82587 Cod. Segurança: 3447.8601.9731.9519 | |
| AV. 290 | Edital de convocação datado de 27/02/2024, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 05/03/2024. Dou fé. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 683063 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HQS82597 Cod. Segurança: 3792.7219.0428.7857 | |



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol: (6501-1) R\$ 26.09 TFJ: R\$ 9.78 Rec: R\$ 1.56 Iss: 1.30 - Total: R\$ 38.73

Emol: (6502-8) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 Iss: 0.00 - Total: R\$ 0.00

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HQS82586**
Cód. Seg.: **9389.2225.5391.9272**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**

Emol: R\$ 27.65 TFJ: R\$ 9.78 Total: R\$ 37.43 ISS: R\$ 1.30

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 448,72 | RS 26,93 | RS 157,26 | RS 22,44 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 655,35 | | | |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2024, NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, N.º 950, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180.

Aos 05 de março de 2024, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede da Associação, os associados, bem como os membros da Conselho de Administração, para deliberarem sobre o que se segue:

- a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
- b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Iniciada a assembleia, considerando-se a proximidade do prazo de duração do mandato da atual diretoria em exercício, que se encerra dia 09/05/2024, deu-se início a nova eleição. Para o cargo de Presidente candidatou-se a Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, divorciada, advogada, RG M-7.246.797/SSP-MG, CPF 032.198.616-44, residente na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 235, Apto 302, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30493-175 e para o cargo de Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias candidatou-se o Sr. Jorge Luiz da Cruz Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 053.984.336-95, RG: MG-8.407.469/SSP-MG, residente e domiciliado à Rua João Antônio Azeredo, nº 10, apto. 1502, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-610, eleitos por unanimidade. Considerando-se que ambos que já ocupam os respectivos cargos, serão empossados automaticamente para o novo mandato em 10/05/2024, tendo vigência até 10/05/2027, nos termos do art. 27, §1º do Estatuto vigente. Passando para o próximo ponto da pauta, presentes os membros do Conselho de Administração, após deliberar, concluíram pela permanência da remuneração da Diretoria sob a forma de *pro labore*, bem como pela manutenção do percentual remuneratório, de acordo com a legislação aplicável, de até 70% (setenta por cento) calculados sobre a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Complementar 187/2021. Ressaltou ainda que a remuneração só poderá ser feita aos Dirigentes que atuem efetivamente na gestão da organização, como é o caso dos Dirigentes em pauta. Os valores fixados estão restritos

[Handwritten signatures and initials]

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 448,72 | RS 26,93 | RS 157,26 | RS 22,44 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 655,35 | | | |



à remuneração dos Dirigentes estatutários, que poderão ser suspensos a qualquer tempo caso a Instituição não mais possua condições de pagamento. Devidamente esclarecidos e debatidos os presentes termos, a pauta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

1. Viviane Tompe Souza Mayrink - CPF 032.198.616-44

Jorge Luiz Da Cruz Junior
2. Jorge Luiz da Cruz Junior - CPF 053.984.336-95

Wagner G. Marotta
3. Wagner Gonçalves Marotta - CPF 057.567.816-09

Luiz Felipe Santos
4. Luiz Felipe Santos - CPF 012.779.516-24

Edvar Lúcio de Miranda
5. Edvar Lúcio de Miranda - CPF 826.691.046-49

Kálen Cristina Almeida
6. Kálen Cristina Almeida - CPF 520.311.86-80

Maria de Oliveira
7. Maria de Oliveira - CPF 852.871.136-68

Geylton Langholz da Silva Pereira
8. Geylton Langholz da Silva Pereira - CPF 459.668.988-12

José Orleans da Costa
9. José Orleans da Costa - CPF 075.470.483-15

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 448,72 | RS 26,93 | RS 157,26 | RS 22,44 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 655,35 | | | |



10. Gisele Aparecida Rodrigues do Carmo Cardoso - CPF 040.540.826-96

11. Elena Geralda Moreira - CPF 489.606.836-04

12. Guilherme Cortes da Silva - CPF 017.069.126-84

13. Larissa Ângelo Paiva - CPF 110.288.276-36

14. Jorel Peterson Alves Baia - CPF 005.748.702-29

15. Barbara Garcia Gonçalves Ribeiro - CPF 119.558.226-97

Handwritten signatures and initials scattered across the page.

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQUISAS LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 4, no registro 122222, no Livro A, em 12/04/2024

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol: (6101-0) R\$ 147,85 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,85 Iss: 7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol: (6101-8) R\$ 70,32 TFJ: R\$ 23,36 Rec: R\$ 4,24 Iss: 3,82 - Total: R\$ 101,44

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HQS82587**
Cód. Seg.: **3447.8601.9731.9519**

Quantidade de Atos Praticados: **00009**

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol: R\$ 230,96 TFJ: R\$ 76,54 Total: R\$ 307,50 ISS: R\$ 10,90
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpbh.com.br - sac@rcpbh.com.br

INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQUISAS LTDA

AVERBAÇÃO nº 4, no registro 122222, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol: (6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,46 Iss: 1,21 - Total: R\$ 34,29

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N° **HQS82596**
Cód. Seg.: **0949.7548.8652.7192**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**
Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Página
000005/000005

Registro N°
683063104756
12/04/2024

Protocolo nº 683063 de 05/04/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 683063104756 em 12/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 104756 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 448,72 | RS 26,93 | RS 157,26 | RS 22,44 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 655,35 | | | |



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 05/03/2024, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na R. José Hemetério Andrade, nº 950, Buritis, Belo Horizonte - MG, 30493-180, com a seguinte pauta:

- a) Eleição e posse da Diretoria: Presidente e Diretor de Mobilização de Recursos e Novas Parcerias;
- b) Fixação de remuneração da Diretoria.

Belo Horizonte (MG), 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANE TOMPE
SOUZA
MAYRINK:032198616
44

Assinado de forma
digital por VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

RG: M-7.246-797 - CPF: 032.198.616-44

Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ
UISAS LTDA**

**AVERBADO(A) sob o nº 5, no registro 122222, no Livro A,
em 12/04/2024**

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol: (6101-0) R\$ 147,56 TFJ: R\$ 53,18 Rec: R\$ 8,85 Iss: 7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol: (6101-8) R\$ 9,79 TFJ: R\$ 2,92 Rec: R\$ 0,53 Iss: 0,44 - Total: R\$ 12,88

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

**INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA CLÍNICA E PESQ
UISAS LTDA**

**AVERBAÇÃO nº 5, no registro 122222, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.**

Belo Horizonte, 12/04/2024

Emol: (6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,46 Iss: 1,21 - Total: R\$ 34,29

Escritores: () José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HQS82597**
Cód. Seg.: **3792.7219.0428.7857**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**



Atos(s) Praticado(s) por: **Fernando Barboza - Auxiliar**
Emol: R\$ 165,72 TFJ: R\$ 56,10 Total: R\$ 221,82 ISS: R\$ 7,82
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HQS82599**
Cód. Seg.: **7020.8793.7765.2524**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Isabella Aquino - Auxiliar**
Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 678737104756 de 17/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 16/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 678737, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678737104756** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

Natureza
Ata

Denominação da PJ: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE

Código de Segurança: **3373.2948.3052.4748**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Viviane Tompe Souza Mayrink:032.198.616-44 (Padrão: Adobe Acrobat)

BELO HORIZONTE, 17 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução |
|-----------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| R\$ 431,14 | R\$ 25,87 | R\$ 151,42 | R\$ 21,56 | R\$ 0,00 |
| Outras Despesas | Total | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 629,99 | | | |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

678737104756



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HKH08377

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |



DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL

Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

| REGISTRO | INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE | LIVRO A |
|----------|--|---------|
| 104756 | CNPJ 03.893.350/0001-12 | |
| AV. 271 | Edital de convocação datado de 12/05/2021, para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Diretoria do dia 21/05/2021. Dou fé. Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2023. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 674763 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$140.76 TFJ: R\$50.73 Rec: R\$8.45 Issqn: R\$7.04 Total: R\$206.98 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$8.89 TFJ: R\$2.79 Rec: R\$0.50 Issqn: R\$0.42 Total: R\$11.68 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$23.09 TFJ: R\$7.08 Rec: R\$1.39 Issqn: R\$1.15 Total: R\$31.56 - Selo Consulta: HCJ61509 Cod. Segurança: 9326.4056.1119.3074 | |
| AV. 272 | Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023, em que após destituição dos membros do antigo Conselho, foram eleitos e empossados os novos membros do Conselho de Administração para o mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027, a saber: 20 a 40% de membros natos representantes do poder público: Sra. Célia Aguiar; Sr. Igor Cesar dos Anjos de Andrade; 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: Sr. Geylton Langholz da Silva Pereira; Wagner Gonçalves Marotta; Lucineia Quintino; até 10% de membros eleitos dentre os membros ou os associados: Sr. Luiz Felipe Santos; 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Sr. Edvar Lúcio de Miranda; Sr. José Orleans da Costa; Sr. Kelen Cristina Almeida; até 10% de membros indicados: Sr. Maria de Oliveira. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$55.92 TFJ: R\$17.52 Rec: R\$3.18 Issqn: R\$2.64 Total: R\$73.44 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH08369 Cod. Segurança: 6362.4268.8879.6092 | |
| AV. 273 | Edital de convocação datado de 02/11/2023, para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/11/2023. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024. (a) Ana Paula Néri Silveira - Prot. 678737 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$147.55 TFJ: R\$53.18 Rec: R\$8.85 Issqn: R\$7.38 Total: R\$216.96 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$9.32 TFJ: R\$2.92 Rec: R\$0.53 Issqn: R\$0.44 Total: R\$12.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$24.21 TFJ: R\$7.42 Rec: R\$1.45 Issqn: R\$1.21 Total: R\$33.08 - Selo Consulta: HKH08377 Cod. Segurança: 3373.2948.3052.4748 | |



A presente certidão foi extraída em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol: (6501-1) R\$ 26,09 TFJ: R\$ 9,78 Rec: R\$ 1,56 Iss: 1,30 - Total: R\$ 38,73
Emol: (6502-9) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Iss: 0,00 - Total: R\$ 0,00

() José Nadi Néri - Oficial
Escritoras: () Anibal Szackauskas Dias Da Silva () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
() Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico NºHKH08368
Cód. Seg.: 2440.8590.0905.9647
Quantidade de Atos Praticados: 00001



Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emol: R\$ 27,65 TFJ: R\$ 9,78 Total: R\$ 37,43 ISS: R\$ 1,30
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E DA SAÚDE - AVANTE SOCIAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA ENTIDADE, SITUADA NA RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP Nº 30493-180, EM MINAS GERAIS.

Aos 16 de novembro de 2023, em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral, na sede do Instituto, os associados para deliberarem sobre o que segue: a) destituição dos membros antigos do Conselho; e, b) eleição e posse dos novos membros do Conselho de Administração, observada a composição atual constante do ato constitutivo doravante alterado. Iniciada a assembleia, a Presidente, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, informou aos presentes sobre a necessidade de destituição do conselho anterior, tendo em vista a saída substancial de seus membros, bem como a intenção de alguns deles de serem removidos. Explicitados os motivos, fica destituído o conselho nomeado em 06/05/2020, composto pelos srs. Rita de Cássia Ribeiro da Silva, Olinda Gardin, Geylton Langholz da Silva Pereira, Lis Patris Faria França, Cicia Graciela Fiuza Cardoso, Sérgio Luiz Teixeira Moreira, Carla Jovanessa Temóteo de Figueiredo Mendes, Leandro Martins de Souza, Ludmila Coelho Diniz e Thamires Cristina de Moura Costa, os quais, doravante, deixam de fazer parte do Conselho de Administração.

Feita a destituição, a presidente passou a iniciar os trabalhos para a eleição dos novos membros, observadas as disposições estatutárias. Apresentados os nomes indicados pela assembleia, foram então aprovados e eleitos por aclamação passando o novo Conselho a ser composto, na forma do artigo 24 e respectivos incisos, pelos membros abaixo, que neste mesmo ato são considerados EMPOSSADOS para o mandato de 16/11/2023 a 16/11/2027:

a) 20 a 40% de membros natos representantes do Poder Público: Sra. **Célia Aguiar**, brasileira, Servidora Pública, inscrita no CPF sob o nº 971.760.286-72, portadora do RG de n. 10084763, nascida em 05/09/1975, residente e domiciliada na Rua Camilo dos Santos, n. 1895, Apto. E, bairro São João, em Pirapora/MG, CEP 39.272-366; e Sr. **Igor Cesar dos Anjos de Andrade**, brasileiro, Servidor Público, inscrito no CPF sob o nº 093.275.356-69, portador do RG de n. MG-12577319, nascido em 02/06/1990, residente e domiciliado na Avenida José dos Santos Diniz, n. 855, Apto. 304, Bairro Europa, Contagem/MG, CEP 32044-353.

b) 20 a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil: Sr. **Geylton Langholz da Silva Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 459.668.988-12, portador do RG de n. RG 54.876.503-2, SSP-SP, nascido em 23/09/1997, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 697, Apto 403, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30520-450; Sr. **Wagner Gonçalves Marotta**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.567.816-09, portador do RG de n. MG-12.081.436, nascido em 25/12/1983, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis 238 Apto. 501, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte, CEP 30.431-305; e Sra. **Lucineia Quintino**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.868.196-31, portadora do RG de n. MG -12.151.879, nascida em 26/02/1982, residente e domiciliado na Rua Jundiá, n. 536, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770.

c) até 10% de membros eleitos dentre os membros ou os associados: Sr. **Luiz Felipe Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.779.516-24, portador do RG de n. MG-10.240.670, nascido em 14/09/1982, residente e domiciliado na Rua Itapegipe, n. 220, Bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-590.

d) 10 a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: Sr. **Edvar Lúcio de Miranda**,

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |



brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 826.691.046-49, residente na rua Antônio de Albuquerque, nº 247, sala 601, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-020. Sr. José Orleans da Costa, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº 075.470.483-15, residente e domiciliado na rua Vereda, nº 50, apto. 802, torre 01, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006077; e Sr. Kelen Cristina Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 520.311.86-80, portadora do RG de n. MG -834.779, nascida em 09/05/1981, residente e domiciliada na Rua Virtulino Pinto Ribeiro, n. 9, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP 30.660-320.

e) até 10% de membros indicados: Sra. Maria de Oliveira, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 852.871.136-68, portadora do RG de n. M-7.013.440, nascida em 02/12/1968, residente e domiciliado na Rua Senhora do Porto, n. 1600, Bloco 01, Apto. 1105, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-590.

Apresentadas os nomes dos componentes do Conselho, todos foram aprovados, unanimemente, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e por todos os presentes.

Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

Jorge Luiz da Cruz Junior
1. Jorge Luiz da Cruz Junior - CPF 053.984.336-95

2. Célia Aguiar - CPF 971.760.286-72

3. Igor Cesar dos Anjos de Andrade - CPF 093.275.356-69

4. Geylton Langholz da Silva Pereira - CPF 459.668.988-12

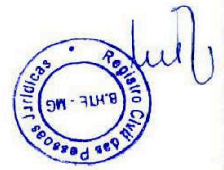
5. Wagner Gonçalves Marotta - CPF 057.567.816-09


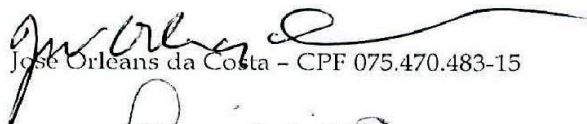
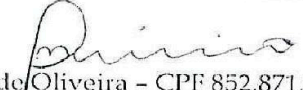
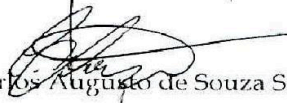




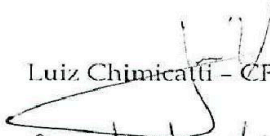



6. Lucineia Quintino - CPF 049.868.196-31

7. Luiz Felipe Santos - CPF 012.779.516-24

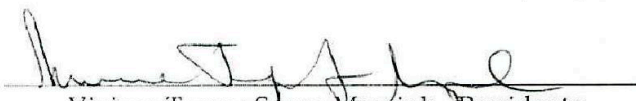
8. Edvar Lúcio de Miranda - CPF 826.691.046-49

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |



9.  Kelen Cristina Almeida - CPF 520.311.86-80
10.  José Orleans da Costa - CPF 075.470.483-15
11.  Maria de Oliveira - CPF 852.871.136-68
12.  Carlos Augusto de Souza Santos - CPF 090.692.516-98
13.  Guilherme Cortes da Silva - CPF 017.069.126-84
14.  Amanda Aguiar Madureira Bertolini - CPF 086.423.806-16
15.  Gustavo Bertolini Simões Leite - CPF 081.938.406-23
16.  Larissa Ângelo Paiva - CPF 110.288.276-36
17.  Luiz Chemicatti - CPF 519.402.486-04
18.  Daniela Serakides Gonçalves - CPF 116.622.856-80
19.  Tereza Caroline Bárbara Rodrigues Dias - CPF 118.411.906-67
20.  Karén Camila Ferreira - CPF 066.924.446-59

A via digitada confere com a original.
Belo Horizonte (MG), 16 de novembro de 2023.


Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e da Saúde

Viviane
Tompe
Souza
Mayrink

Assinado de forma
digital por Viviane
Tompe Souza
Mayrink
Dados: 2023.11.22
14:46:43 -03'00'

Página
000005/000006

Registro Nº
678737104756
17/01/2024

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBADO(A) sob o nº 272, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6101-0) R\$ 147,55 TFJ: R\$ 63,18 Rec: R\$ 8,85 Iss:7,38 - Total: R\$ 216,96
Emol:(8101-8) R\$ 82,74 TFJ: R\$ 17,52 Rec: R\$ 3,18 Iss:2,64 - Total: R\$ 76,08

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E S AUDE

AVERBAÇÃO nº 272, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol:(6601-9) R\$ 24,21 TFJ: R\$ 7,42 Rec: R\$ 1,45 Iss:1,21 - Total: R\$ 34,29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH08369**
Cód. Seg.: **6362.4268.8879.6092**

Quantidade de Atos Praticados: **00007**

Ato(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol: R\$ 212,32 TFJ: R\$ 70,70 Total: R\$ 283,02 ISS: R\$ 10,02

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **HKH08376**
Cód. Seg.: **4816.5744.1826.8892**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Ato(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol: R\$ 25,66 TFJ: R\$ 7,42 Total: R\$ 33,08 ISS: R\$ 1,21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Página
000006/000006

Registro N°
678737104756
17/01/2024

Protocolo nº 678737 de 16/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 678737104756 em 17/01/2024 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

| Emolumentos | Registro Civil | Tribunal de Justiça | ISS | Condução | Outras Despesas | Total | | | |
|-------------|----------------|---------------------|----------|----------|-----------------|-----------|--|--|--|
| RS 431,14 | RS 25,87 | RS 151,42 | RS 21,56 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 629,99 | | | |



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Presidente do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, nos termos dos art. 15 e 17, do Estatuto da referida entidade, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2023, em primeira convocação às 09 horas, em segunda convocação às 10 horas, na sede da entidade, situada na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, bairro Buritis, município de Belo Horizonte /MG, CEP: 30493-180, com a seguinte pauta:

1. Destituição dos membros antigos do Conselho de Administração;
2. Eleição e posse dos novos membros, observando-se a composição atual do Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 02 de novembro de 2023.

VIVIANE TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321986
1644

Assinado de forma
digital por VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBADO(A) sob o nº 273, no registro 104756, no Livro A, em 17/01/2024

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol.:(6101-0) R\$ 147.56 T.F.J.: R\$ 89.18 Rec: R\$ 8.85 Iss:7.38 - Total: R\$ 216.96
Emol.:(6101-8) R\$ 8.79 T.F.J.: R\$ 2.92 Rec: R\$ 0.53 Iss:0.44 - Total: R\$ 12.68

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HKH08377
Cód. Seg.: 3373.2948.3052.4748

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: **Luiza Passos - Auxiliar**

Emol.:R\$ 165.72 T.F.J.: R\$ 56.10 Total: R\$ 221.82 ISS: R\$ 7.82

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE

AVERBAÇÃO nº 273, no registro 104756, no Livro A, Examinada Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 17/01/2024

Emol.:(6601-9) R\$ 24.21 T.F.J.: R\$ 7.42 Rec: R\$ 1.45 Iss:1.21 - Total: R\$ 34.29

() José Nadi Néri - Oficial (x) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico N°HKH08379
Cód. Seg.: 4890.9022.2684.7585

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol.:R\$ 25.66 T.F.J.: R\$ 7.42 Total: R\$ 33.08 ISS: R\$ 1.21

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Maio de 2024 às 10:40

BURITIS, 31 de Maio de 2024 às 10:40

Código de Autenticação: 2405-3110-4033-0659-0739

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE |
| NIRE | |
| CNPJ | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem | 7 |
| Natureza do Livro | Sped |
| Município | BELO HORIZONTE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 26/06/2000 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 248503 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE |
| Natureza do Livro | Sped |
| Número de ordem | 7 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 248503 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 15.150.274,25 | R\$ 22.148.213,23 |
| CIRCULANTE | | R\$ 14.112.295,22 | R\$ 21.093.594,95 |
| DISPONIVEL | | R\$ 5.335.715,91 | R\$ 12.000.407,99 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ 4.373.079,61 | R\$ 519.953,02 |
| C E F C/C 3685-8 CASA AQUARELA | | R\$ 40.957,16 | R\$ 309,16 |
| C E F C/C 3442-1 CASA TRAVESSIA | | R\$ 49.582,07 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3443-0 CASA TIA BRANCA | | R\$ 39.462,29 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3688-2 CASA NOSSO LAR | | R\$ 48.334,31 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3687-4 CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 39.140,42 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 2063-3 SEMI LIBERDADE | | R\$ 570,02 | R\$ 570,02 |
| C E F C/C 502250-2 SEMI MATRIZ | | R\$ 28.993,53 | R\$ 4.602,45 |
| C E F C/C 3844-3 CASA REPUBLICA | | R\$ 23.769,20 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3700-5 CASA INTERNACAO | | R\$ 203.969,29 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3705-6 PROVITA | | R\$ 109,92 | R\$ 109,92 |
| C E F C/C 2127-3 PROVITA BENEFICIARIO | | R\$ 840,15 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3703-0 SEMI LIBERDADE EDITAL 4 LT 01 | | R\$ 2.479.039,54 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3706-4 CONV PPCAAM NOVO TERMO | | R\$ 1.053,17 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 4273-4 SÃO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 185.215,62 | R\$ 90,37 |
| C E F C/C 4315-3 REDE CUIDAR 1 ACOLHIMENTO TIA BRANCA | | R\$ 993,20 | R\$ 748,20 |
| C E F C/C 4401-0 PROVITA CONV 0004/20 | | R\$ 222.915,05 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 4472-9 LABORATORIO | | R\$ 1.439,00 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 4473-7 HOSPITAL CAMPANHA NATAL | | R\$ 22,46 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 4466-4 PROVITA PERMUTA | | R\$ 16.150,25 | R\$ 16.150,25 |
| BC B C/C 124694-1 COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ 13.507,82 | R\$ 6.916,11 |
| BC B C/C 128435-5 SAMU CIM NORTE IJPECSAUDE | | R\$ 10,45 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 28438-6 SAMU CIM POLINORTE IJPECSAUDE | | R\$ 10,45 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 128437-1 SAMU POLO SUL IJPECSAUDE | | R\$ 622.237,08 | R\$ 1.855,21 |
| BC B C/C 125115-5 SERVIÇOS MEDICOS PLAN IJPECSAUDE | | R\$ 5.037,32 | R\$ 22.405,96 |
| BC B C/C 125116-3 BARÃO DE COCAIS | | R\$ 128.601,99 | R\$ 73.015,53 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|---------------|
| - UBS IJPECSAUDE | | | |
| ITAU C/C 99797-0 SAMU CIM POLINORTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99798-8 SAMU CIM NOROESTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99804-4 SAMU CIM NORTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99803-6 BARÃO DE COCAIS - CEM | | R\$ 113.656,84 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99801-0 UPA ML | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99800-2 ICISMEP CAMINHÃO DE MAMOGRAFIA | | R\$ 31.324,45 | R\$ 10,00 |
| C E F C/C 4749-3 AG 008-6 CASA MAIRINQUE | | R\$ 61.969,96 | R\$ 0,00 |
| ITAU C/C 99799-6 AG 0573 LABORATORIO-VEICULOS PARA DE MINAS | | R\$ 14.126,60 | R\$ 10,00 |
| BC B C/C 224695-3 AG 750-1 CISREC | | R\$ 0,00 | R\$ 8.869,15 |
| BC B C/C 224700-3 AG 750-1 AVANTE SEDE | | R\$ 0,00 | R\$ 7.812,25 |
| BC B C/C 224701-1 AG 750-1 INSTITUTO J P | | R\$ 0,00 | R\$ 435,68 |
| BC B C/C 224699-6 AG 750-1 PROJ CONVIVER 7LAGOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 13.072,87 |
| BC B C/C 130089-X AG 750 -1 ACOLHIMENTO MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 29.847,92 |
| BC B C/C 103439-1 AG 503-7 LABORATORIO RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.821,01 |
| BC B C/C 129306-0 AG 750-1 MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 21,06 |
| BC B C/C 129307-9 AG 750-1 POLINORTE - SOORETAMA | | R\$ 0,00 | R\$ 73.174,38 |
| BC B C/C 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 60.487,98 |
| BC B C/C 103437-5 AG 503-7 SÃO GONÁLO DO PARA | | R\$ 0,00 | R\$ 56.997,95 |
| BC B C/C 130088-1 AG 750-1 SECULT | | R\$ 0,00 | R\$ 941,61 |
| BC B C/C 103470-7 AG 503-7 MOGI GUAÁU | | R\$ 0,00 | R\$ 859,99 |
| BC B C/C 103473-1 AG 503-7 MOGI GUAÁU FEDERAL | | R\$ 0,00 | R\$ 26.847,00 |
| BC B C/C 103436-7 AG 503-7 CHEGA AI | | R\$ 0,00 | R\$ 71.018,87 |
| BC B C/C 103471-5 AG 503-7 REMOCAO IGARAPE | | R\$ 0,00 | R\$ 812,12 |
| BC B C/C 129309-5 AG 750-1 COBRANÇ A EDITAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| BC B C/C 103501-0 - CISREC SAO JOSE LAPA | | R\$ 0,00 | R\$ 28.099,57 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| BC B C/C 103503-7 FRANCA | | R\$ 0,00 | R\$ 990,43 |
| APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 957.238,77 | R\$ 7.179.323,09 |
| C E F C/A 3844-3 CX FIC GIRO EMPRESA RF REPUBLICA | | R\$ 11.112,26 | R\$ 28.362,73 |
| C E F C/A 3700-5 CX FIC GIRO EMPRESAS RF INTERNAÇÃO | | R\$ 85.629,97 | R\$ 100.499,27 |
| C E F C/A 4098-7 CX FIC GIRO EMPRESA RF REF DI L UPA TIAGO CARDOSO (MATEUS LEME) | | R\$ 12,88 | R\$ 0,00 |
| C E F C/A 3703-0 CX FIC GIRO EMP RF REF DI L SEMI LIBERDADE | | R\$ 48.286,27 | R\$ 947.522,58 |
| C E F C/A 3706-4 CX FIC GIRO EMP RF DI L CONV PPCAAM | | R\$ 114,71 | R\$ 1.209,74 |
| C E F C/A 4273-4 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L SGPALHA | | R\$ 0,74 | R\$ 2,63 |
| C E F C/A 4315-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 432,42 | R\$ 472,72 |
| C E F C/A 4451-6 CX FIC GIRO EMPRESAS RE REF DI L | | R\$ 0,01 | R\$ 408,14 |
| C E F C/A 4401-0 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L | | R\$ 845,91 | R\$ 402.782,39 |
| C E F C/A 4472-9 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 0,89 | R\$ 1.439,89 |
| C E F C/A 4473-7 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L | | R\$ 236,95 | R\$ 20,20 |
| C E F C/A 4306-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 137.947,30 | R\$ 214.217,10 |
| C E F C/A 3685-8 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 145.036,65 | R\$ 184.571,71 |
| C E F C/A 4466-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP PROVITA | | R\$ 537,73 | R\$ 537,73 |
| C E F C/A 3687-4 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 60.174,37 | R\$ 34.734,79 |
| C E F C/A 3688-2 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 79.547,74 | R\$ 119.623,44 |
| C E F C/A 3443-0 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 1.046,29 | R\$ 18.979,36 |
| C E F C/A 3442-1 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 241.225,36 | R\$ 379.510,41 |
| C E F C/A 4314-5 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 0,02 | R\$ 0,02 |
| C E F C/A 3705-6 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 887,98 | R\$ 970,76 |
| C E F C/A 2063-3 CX E-SIMPLES RD FX LP SEMI | | R\$ 42,45 | R\$ 46,40 |
| BC B C/A 125116-3 BB RF SIMPLES AGIL BARÃO DE COCAIS | | R\$ 1.665,52 | R\$ 18,59 |
| BC B C/A 124694-1 BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE | | R\$ 0,00 | R\$ 58,07 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| ITAU C/A 99803-6 APLICAÇÃO ITAU BARÃO CEM | | R\$ 0,00 | R\$ 835.361,68 |
| ITAU C/A 99799-6 AG 0573 PARA DE MINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.545,57 |
| ITAU C/A 99804-4 APLICAÇÃO SAMU NORTE | | R\$ 630,51 | R\$ 125.335,06 |
| ITAU C/A 99798-8 APLICAÇÃO SAMU NOROESTE | | R\$ 138.369,39 | R\$ 165.279,95 |
| C E F C/A 4749-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP CASA MAIRINQUE | | R\$ 0,00 | R\$ 68.127,37 |
| ITAU C/A 99797-0 APLICAÇÃO SAMU POLINORTE | | R\$ 1.388,77 | R\$ 323.178,23 |
| BC B C/A 224696-1 BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 0,00 | R\$ 524.961,23 |
| ITAU C/A 99801-0 UPA ML | | R\$ 2.065,68 | R\$ 489.744,50 |
| BC B C/A 125115-5 BB RF SMPLES SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 50,41 |
| BC B C/A 128437-1 BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL IJPECSAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 49,02 |
| BC B C/A 224700-3 AG 0750-1 BB RF SIMPES AGIL AVANTE SEDE | | R\$ 0,00 | R\$ 198,23 |
| BC B C/A 224699-6 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL CONVIVER 7LAGOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 19,80 |
| ITAU C/A 99800-2 APLICAÇÃO ICISMEP CAMINHÃO DE MAMOGRAFIA | | R\$ 0,00 | R\$ 58.851,90 |
| BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL ITAPECIRICA | | R\$ 0,00 | R\$ 445.398,13 |
| BC B C/A 224695-3 BB RF SIMPLES AGIL CISREC | | R\$ 0,00 | R\$ 1.225,80 |
| BC B C/A 103504-5 BB RF CP CORPORATE AGIL UPA SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 818.540,70 |
| BC B C/A 103503-7 FRANCA | | R\$ 0,00 | R\$ 193.000,00 |
| BC B C/A 224701-1- AVANTE SEDE C. ADM | | R\$ 0,00 | R\$ 95,74 |
| BC B C/A 224703-8 AG 750-1 RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 346.216,26 |
| BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RF CP CORPOR AGIL SEMI SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 346.154,84 |
| POUPANÇA | | R\$ 5.397,53 | R\$ 2.545.631,88 |
| C E F C/P 40211-8 POUPANÇA CASA INTERNACAO | | R\$ 459,58 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 40225-8 POUPANCA PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 |
| C E F C/P 25625-1 POUPANCA SEMI LIBERDADE | | R\$ 2.520,99 | R\$ 2.520,99 |
| C E F C/P 25664-2 POUPANCA PROVITA BENEFA | | R\$ 280,80 | R\$ 280,80 |
| C E F C/P 34815-6 POUPANCA PROVITA | | R\$ 18,12 | R\$ 18,12 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| C E F C/P 36591-3 POUPANCA PREVENCAO | | R\$ 121,21 | R\$ 121,21 |
| C E F C/P 43724-8 POUPANÇ A SEMI LIBERDADE | | R\$ 943,78 | R\$ 891.072,75 |
| C E F C/P 40057-3 POUPANÇ A PPCAAM NOVO | | R\$ 109,63 | R\$ 109,63 |
| C E F C/P 42070-1 POUPANÇ A SEMI LIBERDADE | | R\$ 116,25 | R\$ 116,25 |
| C E F C/P 42071-0 POUPANÇ A INTERNAÇ ÃO | | R\$ 43,37 | R\$ 460.819,21 |
| C E F C/P 44409-0 POUPANÇ A SGPALHA | | R\$ 23,59 | R\$ 23,59 |
| C E F C/P 43725-6 POUPANÇ A SEMI LOTE 4 | | R\$ 210,88 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 28025-0 POUPANÇ A | | R\$ 7,84 | R\$ 7,84 |
| C E F C/P 39185--0 SE LIGA POUPANÇ A | | R\$ 3,56 | R\$ 3,56 |
| C E F C/P 45444-4 POUPANÇ A PROVITA 004/20 | | R\$ 537,93 | R\$ 990.537,93 |
| APLICAÇ ÃO FINANCEIRA A LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.755.500,00 |
| BC B CDB DI 224694-5 AG 750-1 APLICAÇ ÃO ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.078.500,00 |
| BC B CDB DI 130089-X AG 750-1 APLICAÇ ÃO MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 21.000,00 |
| BC B CDB DI 129306-0 AG 750-1 APLICAÇ ÃO MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 68.000,00 |
| BC B CDB DI 129307-9 AG 750-1 APLICAÇ ÃO POLINORTE-SOORETAMA | | R\$ 0,00 | R\$ 31.000,00 |
| BC B CDB DI 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| BC B CDB DI 103437-5 AG 503-7 SÃ O GONÃ ALO DO PARA | | R\$ 0,00 | R\$ 71.000,00 |
| BC B CDB DI 224703-8 AG 750-1 SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 27.000,00 |
| BC B CDB DI 224704-6 AG 750-1 SEMI LIBERDADE SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 23.000,00 |
| BC B CDB DI 224696-1 AG 750-1 SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.500,00 |
| BC B CDB DI 103470-7 AG 503-7 MOGI GUAÇ U | | R\$ 0,00 | R\$ 324.500,00 |
| CREDITOS | | R\$ 8.776.579,31 | R\$ 9.093.186,96 |
| CLIENTES | | R\$ 8.776.579,31 | R\$ 8.776.579,31 |
| PREFETURA MUNICIPAL MATEUS LEME | | R\$ 212.008,80 | R\$ 212.008,80 |
| INSTITUTO COOPERAÇ ÃO INTERMUNICIPAL MEDIO Ã O RAOPEBA | | R\$ 3.000.994,87 | R\$ 3.000.994,87 |
| SAMU CIM NORTE/ES | | R\$ 799.920,14 | R\$ 799.920,14 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| SAMU CIM POLO SUL | | R\$ 1.221.061,31 | R\$ 1.221.061,31 |
| SAMU NOROESTE | | R\$ 810.290,00 | R\$ 810.290,00 |
| SAMU POLINORTE | | R\$ 775.930,00 | R\$ 775.930,00 |
| HOSPITAL S GABRIEL DA PALHA | | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| SERVÍÇOS MEDICOS ESMERALDAS | | R\$ 865.341,39 | R\$ 865.341,39 |
| LABORATOIO PARA DE MINAS- MAMOGRAFIA | | R\$ 57.638,80 | R\$ 57.638,80 |
| UPA MATEUS LEME | | R\$ 583.394,00 | R\$ 583.394,00 |
| TITULOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 316.607,65 |
| DEPOSITOS EM CONTENCIOSO | | R\$ 0,00 | R\$ 316.607,65 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 1.037.979,03 | R\$ 1.054.618,28 |
| IMOBILIZADO/IMOBILIZAÇÕES | | R\$ 1.037.939,03 | R\$ 1.054.578,28 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ 159.240,04 | R\$ 171.434,04 |
| COMPUTADOR DE TERCEIROS/IMOBILIZAÇÕES | | R\$ 159.240,04 | R\$ 171.434,04 |
| SOFTWARE | | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| SOFTWARE - SEDE | | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAÇÕES | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 298.403,78 | R\$ 302.849,03 |
| MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAÇÕES | | R\$ 298.403,78 | R\$ 302.849,03 |
| VEICULOS | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| VEICULOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAÇÕES | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| INTANGIVEL | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| ATIVOS INTANGIVEIS | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| PASSIVO | | R\$ 15.150.274,25 | R\$ 22.148.213,23 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.597.624,24 | R\$ 6.599.248,32 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 4.498.873,52 | R\$ 6.194.419,45 |
| SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 4.498.873,52 | R\$ 5.228.209,45 |
| SALARIOS A PAGAR | | R\$ 3.673.343,42 | R\$ 1.312.830,82 |
| INSS A PAGAR | | R\$ 252.810,02 | R\$ 1.867.571,89 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| FGTS A PAGAR | | R\$ 347.976,04 | R\$ 1.464.807,19 |
| IRRF A PAGAR | | R\$ 105.127,76 | R\$ 95.036,42 |
| RESCISOES A PAGAR | | R\$ 107.626,98 | R\$ 454.768,98 |
| GRRF A PAGAR | | R\$ 11.989,30 | R\$ 33.194,15 |
| FORNECEDOR - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 966.210,00 |
| INOVA CONTABILIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ 458.210,00 |
| SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 508.000,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 98.750,72 | R\$ 404.828,87 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | R\$ 2.601,01 | R\$ 1.880,01 |
| ISSQN RET S/NF DE SERVIÇO | | R\$ 2.601,01 | R\$ 1.880,01 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS RETIDAS | | R\$ 96.149,71 | R\$ 402.948,86 |
| PCC RET PIS/COFINS/CSLL A PAGAR | | R\$ 87.096,55 | R\$ 261.000,00 |
| IRRF RET S/SERVIÇOS APAGAR | | R\$ 9.053,16 | R\$ 141.948,86 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 3.735.075,63 | R\$ 3.727.838,09 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R\$ 1.240.817,58 | R\$ 1.240.817,58 |
| IMOBILIZADO DE TERCEIROS | | R\$ 1.240.817,58 | R\$ 1.240.817,58 |
| COMPUTADORES DE TERCEIROS | | R\$ 159.240,04 | R\$ 159.240,04 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS | | R\$ 274.026,78 | R\$ 274.026,78 |
| VEICULOS DE TERCEIROS | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| PROVISAO PARA CONTINGENCIAS | | R\$ 245.255,55 | R\$ 245.255,55 |
| RESULTADO FUTURO | | R\$ 2.494.258,05 | R\$ 2.487.020,51 |
| REPASSES DE PROJETOS A REALIZAR | | R\$ 2.494.258,05 | R\$ 2.487.020,51 |
| CONVENIO CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 99.314,79 | R\$ 99.314,79 |
| CONVENIO CASA NOSSO LAR | | R\$ 127.882,05 | R\$ 127.882,05 |
| CONVENIO CASA TIA BRANCA | | R\$ 41.934,20 | R\$ 41.934,20 |
| CONVENIO CASA TRAVESSIA | | R\$ 90.807,43 | R\$ 90.807,43 |
| CONVENIO CASA AQUARELA | | R\$ 185.993,83 | R\$ 185.993,83 |
| CONVENIO SEMI LIBERDADE | | R\$ 131.527,14 | R\$ 131.527,14 |
| CONVENIO PROVITA | | R\$ 243.123,84 | R\$ 243.123,84 |
| CONVENIO REPUBLICA | | R\$ 34.881,46 | R\$ 34.881,46 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|-------------------|
| CONVENIO CASA INTERNAÃO | | R\$ 90.102,21 | R\$ 89.927,97 |
| CONVENIO NOVA LIMA | | R\$ 137.947,30 | R\$ 137.947,30 |
| CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 185.239,95 | R\$ 185.239,95 |
| CONVENIO SAMU CIN NORTE | | R\$ 650,96 | R\$ 650,96 |
| CONVENIO SAMU POLO SUL | | R\$ 622.237,08 | R\$ 622.237,08 |
| CONVENIO SAMU POLINORTE | | R\$ 1.409,22 | R\$ 1.409,22 |
| CONVENIO SAMU NOROETE | | R\$ 138.379,39 | R\$ 138.379,39 |
| CONVENIO COMPLEXO HOSPITAR IBIRITE | | R\$ 13.507,82 | R\$ 13.507,82 |
| CONVENIO SERVIÇOS MEDICOS PLAN | | R\$ 5.037,32 | R\$ 5.037,32 |
| CONVENIO BARAO COCAIS | | R\$ 130.267,51 | R\$ 130.267,51 |
| CONVENIO BARAO COCAIS CEM | | R\$ 113.656,84 | R\$ 113.656,84 |
| CONVENIO ICISMEP CAMINHAO MAMOGRAFIA | | R\$ 31.324,45 | R\$ 31.324,45 |
| CONVENIO CASA MAIRINQUE | | R\$ 61.969,96 | R\$ 61.969,96 |
| CONVENIO LABORATORIO VEICULOS PARA MINAS | | R\$ 7.063,30 | R\$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL | | R\$ 6.817.574,38 | R\$ 11.821.126,82 |
| RESULTADO ACUMULADO | | R\$ 6.817.574,38 | R\$ 11.821.126,82 |
| DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO | | R\$ 6.817.574,38 | R\$ 11.821.126,82 |
| DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO | | R\$ 1.332.247,87 | R\$ 2.759.829,93 |
| DEFICT/SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.416.114,87 |
| (-) AJUSTES DE RESULTADOS ABRANGENTES | | R\$ (478.671,08) | R\$ (478.671,08) |
| CONTA CORRENTE PARCEIRIZAÃO | | R\$ 4.704.737,10 | R\$ 0,00 |
| (-) AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES | | R\$ (168.321,57) | R\$ 6.123.853,10 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 132.068.509,55 | R\$ 241.025.277,97 |
| RECEITA CONVENIO CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 562.104,71 | R\$ 552.048,78 |
| RECEITA CONVENIO CASA NOSSO LAR | | R\$ 659.188,71 | R\$ 665.043,77 |
| RECEITA CONVENIO CASA TIA BRANCA | | R\$ 542.809,04 | R\$ 530.227,13 |
| RECEITA CONVENIO CASA TRAVESSIA | | R\$ 778.079,87 | R\$ 664.091,73 |
| RECEITA CONVENIO CASA AQUARELA | | R\$ 601.073,34 | R\$ 574.103,64 |
| RECEITA CONVENIO SEMI LIBERDADE | | R\$ 8.719.045,69 | R\$ 5.335.987,90 |
| RECEITA CONVENIO NOVA LIMA | | R\$ 57.353,04 | R\$ 91.332,00 |
| (-) RECEITA CONVENIO PPCAAM | | R\$ 1.271,53 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO REPUBLICA | | R\$ 437.185,05 | R\$ 479.941,10 |
| RECEITA CONVENIO CASA INTERNACAO | | R\$ 4.293.990,29 | R\$ 3.997.362,53 |
| RECEITA CONVENIO PROVITA | | R\$ 2.232.168,14 | R\$ 4.743.011,20 |
| RECEITA DOAÇÃO | | R\$ 73,14 | R\$ 12.103,01 |
| RECEITA CONVENIO UPA THIAGO CARDOSO | | R\$ 5.764.191,69 | R\$ 7.708.697,36 |
| RECEITA CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 5.764.320,57 | R\$ 1.209.822,76 |
| RECEITA CONVENIO CASA PASSAGEM NOVA LIMA | | R\$ 320.593,90 | R\$ 456.660,00 |
| RECEITA CONVENIO HOSPITAL DE CAMPANHA MATEUS LEME | | R\$ 0,00 | R\$ 305.884,22 |
| (-) RECEITA CONVENIO LABORATORIO | | R\$ 141,19 | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA CONVENIO HOSPITAL CAMPANHA NATAL | | R\$ 177.522,00 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ 33.118.275,89 | R\$ 116.946.929,99 |
| RECEITA CONVENIO SAMU CIM NORTE | | R\$ 9.676.080,24 | R\$ 11.522.515,95 |
| RECEITA CONVENIO SAMU POLO SUL | | R\$ 12.424.788,31 | R\$ 17.645.316,35 |
| RECEITA CONVENIO COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ 27.143.398,93 | R\$ 23.467,55 |
| RECEITA CONVENIO SAMU POLINORTE | | R\$ 7.557.012,78 | R\$ 10.071.520,35 |
| RECEITA CONVENIO SAMU CIM NOROESTE | | R\$ 6.519.140,61 | R\$ 10.357.282,57 |
| RECEITA CONVENIO BARÃO DE COCAIS UBS | | R\$ 2.166.833,77 | R\$ 6.763.798,55 |
| RECEITA CONVENIO BARÃO DE COCAIS CEM | | R\$ 725.269,54 | R\$ 4.971.151,67 |
| RECEITA CONVENIO CASA DE ACOLHIMENTO MAIRINQUE | | R\$ 21.363,37 | R\$ 416.666,65 |
| RECEITA CONVENIO CAMINHAO DE MAMOGRAFIA | | R\$ 56.341,33 | R\$ 828.994,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-------------------|
| (-) RECEITA CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL MATEUS LEME | | R\$ 212.008,80 | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA CONVENIO UPA MATEUS LEME | | R\$ 583.394,00 | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA CONVENIO SERVIÇOS MEDICOS ESMERALDAS | | R\$ 865.341,39 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO LABORATORIO PARA DE MINAS | | R\$ 57.638,80 | R\$ 106.319,24 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.790.400,00 |
| RECEITA CONVENIO SRAG FORMIGA | | R\$ 0,00 | R\$ 293.001,62 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN DE SETE LAGOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 149.330,50 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN ITAPECERICA - PS CENTRAL | | R\$ 0,00 | R\$ 13.986.368,79 |
| RECEITA FUNDO MUN MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 194.390,68 |
| RECEITA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.233.035,32 |
| RECEITA CONVENIO MOGI GUAÁRU | | R\$ 0,00 | R\$ 576.846,51 |
| RECEITA CONVENIO POLINORTE SOORETAMA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.980.140,72 |
| RECEITA CONVENIO LABORATÓRIO RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 25.483,50 |
| RECEITA CONVENIO - SÃO GONÁLO DO PARÁ | | R\$ 0,00 | R\$ 586.693,16 |
| RECEITA CONVENIO SECULT | | R\$ 0,00 | R\$ 2.009.490,12 |
| RECEITA CONVENIO SEMI SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 770.000,00 |
| RECEITA CONVENIO SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 770.000,00 |
| RECEITA CONVENIO RET. PROTEGIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 181.224,80 |
| RECEITA CONVENIO - UPA SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 891.437,40 |
| RECEITA CONVÊNIO - CHEGA AÃ | | R\$ 0,00 | R\$ 75.000,00 |
| RECEITA CONVÊNIO - FRANCA | | R\$ 0,00 | R\$ 206.533,33 |
| RECEITA CONVENIO - MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 78.499,67 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 1.968,21 | R\$ 2.148,02 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA NOSSO LAR | | R\$ 1.930,57 | R\$ 6.854,72 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TIA BRANCA | | R\$ 381,50 | R\$ 511,12 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TRAVESSIA | | R\$ 6.154,16 | R\$ 24.516,39 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA AQUARELA | | R\$ 2.375,98 | R\$ 12.553,43 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SEMI LIBERDADE | | R\$ 4.272,33 | R\$ 56.277,83 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|---------------|
| REND APLICACAO FINANCEIRA PPCAAM | | R\$ 18,78 | R\$ 41,04 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA REPUBLICA | | R\$ 805,05 | R\$ 1.420,92 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA INTERNACAO | | R\$ 7.886,20 | R\$ 32.782,83 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PROVITA | | R\$ 725,74 | R\$ 27.403,39 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA THIAGO CARDOSO(MATEUS LEME) | | R\$ 288,68 | R\$ 383,94 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 107,99 | R\$ 283,60 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PASSAGEM NOVA LIMA-YESHA | | R\$ 2.734,40 | R\$ 16.290,64 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA HCMATEUS LEME | | R\$ 0,11 | R\$ 399,20 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA HCNATAL | | R\$ 12,00 | R\$ 7,45 |
| REND APLICACAO FINANCEIRO SAMU CIM NORTE | | R\$ 24,52 | R\$ 35,55 |
| (-) REND APLICACAO FINANCEIRA LABORATORIO | | R\$ 0,15 | R\$ (0,00) |
| REND APLICACAO FINANCEIRA BB RF SIMPLES CHIBIRITE | | R\$ 775,00 | R\$ 7,17 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA REDE CUIDAR | | R\$ 20,80 | R\$ 40,30 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA BARAO CEM | | R\$ 4,96 | R\$ 1.019,21 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SAMU NOROESTE | | R\$ 3,63 | R\$ 64,12 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SAMU POLINORTE | | R\$ 13,20 | R\$ 54,46 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL | | R\$ 4,95 | R\$ 269,24 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CAMINHÃO MAMOGRAFIA | | R\$ 0,98 | R\$ 136,79 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL BARAO UBS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.204,51 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.894,40 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA MAIRINQUE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.458,50 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PARA DE MINAS - LABORATORIO | | R\$ 0,00 | R\$ 126,74 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PARA DE MINAS - TRANSPORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,13 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CDB/RDB ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ 39.632,50 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.777,26 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PROJ CONVIVER | | R\$ 0,00 | R\$ 73,45 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------------|----------------------|
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA CISREC | | R\$ 0,00 | R\$ 696,68 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA SEDE AVANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 55,13 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RF SIMPLES SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.912,59 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB DI POLO SUL | | R\$ 0,00 | R\$ 99,74 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB DI MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 187,62 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB DI BARÃO UBS | | R\$ 0,00 | R\$ 222,03 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRO BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE | | R\$ 0,00 | R\$ 69,40 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB DI MOGI GUAÁ | | R\$ 0,00 | R\$ 531,86 |
| REND APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB DI SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.677,94 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (130.640.927,49) | R\$ (237.643.096,12) |
| FORNECEDOR - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) DEVOLUÇÃO REPASSE - ENCERRAMENTO DE CONTRATO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.043.799,00) |
| (-) IOF | | R\$ (42,28) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (5.622,42) | R\$ (7.831,39) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (6.236,08) | R\$ (7.988,34) |
| (-) TELEFONE/TV/INTERNET | | R\$ (3.291,53) | R\$ (4.786,21) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (36.263,06) | R\$ (54.824,71) |
| (-) SALARIOS TRAVESSIA | | R\$ (277.618,09) | R\$ (281.449,43) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (27.726,66) | R\$ (29.897,62) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (19.622,05) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO TRAVESSIA | | R\$ (14.969,50) | R\$ (9.674,58) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (26.539,88) | R\$ (56.729,24) |
| (-) 13º SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (21.373,63) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (17.933,73) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (341,73) | R\$ (281,23) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (2.635,20) | R\$ (2.881,97) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (28.993,79) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (11.448,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (3.292,54) | R\$ (3.543,33) |
| (-) JUROS/MULTA | | R\$ (12,30) | R\$ (27,11) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) MATERIAL PARA LIMPEZA | | R\$ (7.171,74) | R\$ (3.878,70) |
| (-) ASSOC/ENTID/SINDICATOS | | R\$ (15.068,56) | R\$ (18.382,17) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (6.232,35) | R\$ (2.664,88) |
| (-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA | | R\$ (207,64) | R\$ (30,00) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (1.428,43) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (8.395,00) | R\$ (9.910,00) |
| (-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS | | R\$ (4.832,23) | R\$ (7.285,67) |
| (-) UNIFORMES/VESTUARIOS EM GERAL | | R\$ (540,80) | R\$ (699,00) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (705,74) | R\$ (587,32) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (877,43) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM GERAL | | R\$ (8.183,49) | R\$ (3.229,23) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (347,75) | R\$ (1.746,95) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (1.329,39) | R\$ (2.827,42) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.415,00) | R\$ (3.518,00) |
| (-) MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (119,80) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (8.950,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (26.821,93) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (120,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.207,96) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (350,00) |
| (-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÕES/LANCHES | | R\$ (14.859,00) | R\$ (1.700,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (10.384,38) | R\$ (9.509,01) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (6.724,62) | R\$ (5.958,52) |
| (-) TELEFONE/TV/INTERNET | | R\$ (2.625,99) | R\$ (2.727,54) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (28.023,88) | R\$ (47.984,78) |
| (-) SALARIOS AQUARELA | | R\$ (254.638,81) | R\$ (281.906,68) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (25.689,78) | R\$ (36.891,19) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (22.163,99) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO AQUARELA | | R\$ (28.525,98) | R\$ (30.238,86) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|------------------|
| (-) TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM | | R\$ (25.403,64) | R\$ (46.350,18) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (6.427,74) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (13.836,74) | R\$ (7.681,43) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (3.629,53) | R\$ (40,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (1.958,79) | R\$ (1.592,81) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (2.094,53) | R\$ (1.170,62) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (30.145,59) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (14.044,73) | R\$ (11.448,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (2.967,66) | R\$ (3.851,96) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (11.663,39) | R\$ (38.612,96) |
| (-) MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO | | R\$ (16.452,90) | R\$ (13.995,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (687,24) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (7.445,24) | R\$ (8.011,34) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (5.291,68) | R\$ (10.546,64) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (81,45) | R\$ (307,20) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.056,00) | R\$ (4.072,00) |
| (-) FRETE/CARRETO | | R\$ (980,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (270,40) | R\$ (95,60) |
| (-) VESTUARIO P/ACOLHIDOS | | R\$ (119,00) | R\$ (76,80) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (1.710,00) | R\$ (2.577,14) |
| (-) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (24.705,08) |
| (-) DARF 3208 IRRF RET S/ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.033,05) |
| (-) REFEIÇÕES/LANCHES/VALE REFEIÇÃO | | R\$ (566.588,36) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (42.095,78) | R\$ (41.957,25) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (93.975,07) | R\$ (38.604,05) |
| (-) TELEFONE FIXO/INTERNET/CELULAR | | R\$ (145.433,43) | R\$ (11.319,21) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (298.222,48) | R\$ (314.088,54) |
| (-) SALARIOS SEMI | | R\$ (3.818.247,56) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (379.356,23) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (464.792,07) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO SEMI | | R\$ (441.442,75) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------|------|--------------------|------------------|
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (179.582,49) | R\$ (257.310,15) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (39.512,06) | R\$ (4.248,74) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (3.915.568,38) | R\$ (59.841,44) |
| (-) DESPESA BANCARIA | | R\$ (5.961,74) | R\$ (262,95) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (15.217,70) | R\$ (15.737,67) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (601,04) | R\$ (14.429,82) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (1.300.238,25) | R\$ (50.281,50) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (60.000,00) | R\$ (66.000,00) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (36.872,14) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (31.112,10) | R\$ (36.099,87) |
| (-) IPVA/DPVAT | | R\$ (1.220,12) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (1.965,59) | R\$ (6.595,55) |
| (-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | | R\$ (4.369,55) | R\$ (9.382,06) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (106.038,76) | R\$ (4.119,50) |
| (-) DIARIA VIAGENS | | R\$ (1.428,33) | R\$ (197,00) |
| (-) LOCACAO DE MAQUINAS EM GERAL | | R\$ (2.214,72) | R\$ (2.121,65) |
| (-) OFICINAS ARTE CULTURA E LAZER | | R\$ (107.948,23) | R\$ (96.132,06) |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO | | R\$ (83.017,91) | R\$ (109.994,84) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (426,82) | R\$ (0,00) |
| (-) POSTAGEM | | R\$ (430,89) | R\$ (0,00) |
| (-) ENTIDADES/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (91.273,80) | R\$ (71.187,52) |
| (-) IPTU | | R\$ (3.014,72) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (10.982,00) | R\$ (14.547,58) |
| (-) MATERIAL PARA USO RECREATIVO | | R\$ (6.779,82) | R\$ (0,00) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (4.276,52) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (238,51) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (60,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (12.328,13) | R\$ (2.983,00) |
| (-) COPIAS/XEROX | | R\$ (595,96) | R\$ (8.616,19) |
| (-) EXAME ADMISIONAL/DEMISSIONAL | | R\$ (3.251,76) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL PARA LIMPEZA | | R\$ (49.420,46) | R\$ (25.418,27) |
| (-) EQUIP DE SEGURANÇA | | R\$ (33.384,00) | R\$ (149,85) |
| (-) UTENSILIOS | | R\$ (2.026,61) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (160.093,68) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| (-) ENCARGOS FEDERAIS | | R\$ (1.822,14) | R\$ (0,00) |
| (-) AÇÕES TRABALHISTAS/TRT | | R\$ (36.531,11) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (74.428,80) | R\$ (76.996,44) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.329,23) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (30,25) | R\$ (8.504,37) |
| (-) EVENTOS/FESTIVAIS | | R\$ (8.171,25) | R\$ (0,00) |
| (-) DIRETORIA | | R\$ (477.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGURANÇA/MONITORAMENTO | | R\$ (1.261,10) | R\$ (0,00) |
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (8.293,70) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS ADVOCATICIO | | R\$ (13.800,00) | R\$ (0,00) |
| (-) PEDAGIO | | R\$ (58,80) | R\$ (191,10) |
| (-) INFORMATICA/PERIFERICOS EM GERAL | | R\$ (17.572,00) | R\$ (18.485,91) |
| (-) MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (953.591,15) |
| (-) SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.760,00) |
| (-) PARC 230412/2020 ISSQN 2304812/2020 | | R\$ (446,16) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINA | | R\$ (11.293,31) | R\$ (1.433,48) |
| (-) MULTA PRESTAÇÃO DE CONTA | | R\$ (5.216,32) | R\$ (0,00) |
| (-) COMPUTADOR | | R\$ (17.150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.099,00) | R\$ (2.003,00) |
| (-) INSS/GPS COD 2909 RECLAMATORIA TRABALHISTA | | R\$ (14.226,83) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO INFORMATICA/HARDWARE | | R\$ (5.725,00) | R\$ (3.840,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE PISCINA | | R\$ (2.448,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (15.459,05) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (9.128,52) | R\$ (14.680,91) |
| (-) IRRF COD 5936 DEC JUST TRAB EXCETO ART 12A L 7713/88 | | R\$ (54,64) | R\$ (0,00) |
| (-) VENTILADOR | | R\$ (3.579,03) | R\$ (0,00) |
| (-) PONTO ELETRONICO | | R\$ (1.813,90) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO ADM | | R\$ (0,00) | R\$ (175.263,79) |
| (-) RESCISÃO ADM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.959,74) |
| (-) FGTS ENCARGOS - ADM | | R\$ (0,00) | R\$ (17.005,10) |
| (-) SALARIO IPIRANGA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.004.063,49) |
| (-) RESCISÃO IPIRANGA | | R\$ (0,00) | R\$ (58.885,02) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| (-) FGTS ENCARGOS - IPIRANGA | | R\$ (0,00) | R\$ (110.490,66) |
| (-) SALARIO MATRIZ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.736.809,82) |
| (-) RESCISÃO MATRIZ | | R\$ (0,00) | R\$ (259.018,63) |
| (-) FGTS ENCARGOS - MATRIZ | | R\$ (0,00) | R\$ (219.895,32) |
| (-) SALARIO PLANALTO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.032.828,77) |
| (-) RESCISÃO PLANALTO | | R\$ (0,00) | R\$ (123.587,47) |
| (-) FGTS ENCARGOS - PLANALTO | | R\$ (0,00) | R\$ (137.033,46) |
| (-) SALARIO SÃO LUIS | | R\$ (0,00) | R\$ (973.378,77) |
| (-) RESCISÃO SÃO LUIS | | R\$ (0,00) | R\$ (56.275,76) |
| (-) FGTS ENCARGOS - SÃO LUIS | | R\$ (0,00) | R\$ (107.377,93) |
| (-) SERVIÇOS MÃDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (6.492,00) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.550,49) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (3.390,00) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (8.969,82) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (237,00) |
| (-) REFEICOES/LANCHE/VALE REFEICAO | | R\$ (2.125,00) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (5.998,80) | R\$ (7.474,47) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (8.358,53) | R\$ (8.176,09) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (6.306,26) | R\$ (6.704,18) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (46.130,70) | R\$ (66.758,10) |
| (-) SALARIOS REPUBLICA | | R\$ (200.697,53) | R\$ (218.557,14) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (19.053,17) | R\$ (20.637,62) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (16.561,61) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO REPUBLICA | | R\$ (5.180,25) | R\$ (14.151,14) |
| (-) VALE TRANSPORTE E DEMAIS VIAS CONDUÃO | | R\$ (23.930,05) | R\$ (26.659,15) |
| (-) 13Âº SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.508,47) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (4.707,40) | R\$ (1.000,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (8.928,98) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (55,50) | R\$ (332,10) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (60,00) | R\$ (281,16) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (20.678,71) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (10.494,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (1.956,82) | R\$ (2.530,84) |
| (-) IMOBILIZADO | | R\$ (15.950,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO | | R\$ (346,10) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (6.043,66) | R\$ (4.073,58) |
| (-) ASSOC/ENTID/SINDICATO | | R\$ (8.229,08) | R\$ (13.866,96) |
| (-) MATERIAL P/USO | | R\$ (249,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (1.741,95) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/ MANTIMENTOS | | R\$ (3.006,27) | R\$ (9.134,47) |
| (-) UTENSILIOS COPA E COZINHA | | R\$ (379,80) | R\$ (0,00) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (22,13) | R\$ (21,02) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (186,38) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.090,00) | R\$ (1.678,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (461,76) | R\$ (1.516,76) |
| (-) MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.957,60) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (150,00) |
| (-) DARF 3208 IRRF RET S/ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (263,28) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (5.780,00) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.012,36) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (252,83) |
| (-) REFEICOES/LANCHE/VALE REFEICAO | | R\$ (569.198,49) | R\$ (684.719,57) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (41.728,71) | R\$ (42.964,56) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (39.199,37) | R\$ (39.788,67) |
| (-) TELEFONE/INTERNET/ TV A CABO | | R\$ (3.196,78) | R\$ (6.746,88) |
| (-) SALARIOS INTERNAÇÃO | | R\$ (2.224.175,96) | R\$ (2.531.575,63) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (262.110,96) | R\$ (255.937,16) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (205.737,26) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO INTERNAÇÃO | | R\$ (152.333,07) | R\$ (83.315,57) |
| (-) TRANSPORTES/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM | | R\$ (4.793,86) | R\$ (25.134,58) |
| (-) 13º SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (74.996,85) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (656,04) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (148.385,86) | R\$ (602,76) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (656,95) | R\$ (384,40) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|-----------------|
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (12.094,86) | R\$ (12.442,08) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (4.392,55) | R\$ (2.448,52) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (12.856,13) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (50.000,00) | R\$ (60.000,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (22.269,77) | R\$ (23.996,19) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (320,92) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.516,75) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (21.438,99) | R\$ (18.122,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (558,52) | R\$ (295,07) |
| (-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM | | R\$ (11.270,66) | R\$ (14.456,62) |
| (-) PEDAGIO | | R\$ (0,00) | R\$ (79,20) |
| (-) MANUTENCAO E REPARACAO | | R\$ (38.034,30) | R\$ (1.195,77) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (337,20) | R\$ (747,76) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (612,91) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTO | | R\$ (1.013,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (3.787,35) | R\$ (20.519,80) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (29.143,11) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID /SIND | | R\$ (57.765,62) | R\$ (88.700,84) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULO | | R\$ (5.120,27) | R\$ (3.272,00) |
| (-) INFORMATICA/EQUIP/PERIFERICOS EM GERAL | | R\$ (358,84) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (19.601,89) | R\$ (29.568,47) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINA EM GERAL | | R\$ (5.316,74) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (105,75) | R\$ (5.581,85) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.101,18) |
| (-) EQUIP REFEITORIO/COPA/COZINHA | | R\$ (718,70) | R\$ (0,00) |
| (-) EQUIP PARA SEGURANÇA - EPI | | R\$ (4.492,20) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (4.500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COLCHÕES/TRAVESSEIROS/ROUPA DE CAMA/BANHO | | R\$ (0,00) | R\$ (13.637,46) |
| (-) OFICINAS/EVENTOS | | R\$ (1.912,67) | R\$ (1.312,00) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (2.908,26) | R\$ (3.200,40) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (5.355,00) | R\$ (10.291,26) |
| (-) MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICA | | R\$ (179,42) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) AR CONDICIONADO | | R\$ (3.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) BEBEDOURO INDUSTRIAL | | R\$ (2.290,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO | | R\$ (880,98) | R\$ (137.142,60) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (532,05) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.118,57) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.003,95) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.106,10) |
| (-) MULTAS E DESPESAS NÃO DEDUTÁVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.608,16) |
| (-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO | | R\$ (10.000,00) | R\$ (89.634,10) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (3.617,44) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (11.421,62) | R\$ (696,75) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (1.801,53) | R\$ (1.791,65) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (62.225,16) | R\$ (72.146,53) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (83.031,68) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO PROVITA | | R\$ (632.631,11) | R\$ (735.885,98) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (27.260,96) | R\$ (43.485,65) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (434.844,45) | R\$ (28.297,51) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (12.180,00) | R\$ (36.540,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (2.147,30) | R\$ (232,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (862,90) | R\$ (2.088,65) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (171.546,09) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.881,03) |
| (-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM | | R\$ (10.493,13) | R\$ (56.735,64) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (0,24) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | | R\$ (36.317,05) | R\$ (4.255,82) |
| (-) ESTACIONAMENTO | | R\$ (409,20) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (81.064,31) | R\$ (337.890,48) |
| (-) FUNDO DE APOIO | | R\$ (181.904,29) | R\$ (0,00) |
| (-) POSTAGEM | | R\$ (71,79) | R\$ (0,00) |
| (-) IPTU | | R\$ (523,00) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXA MUNICIPAL | | R\$ (1.520,87) | R\$ (0,00) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (57,20) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (1.869,21) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (42.478,89) | R\$ (0,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (3.454,16) | R\$ (64.355,31) |
| (-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO | | R\$ (1.150,39) | R\$ (2.605,56) |
| (-) 13Â° SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (29.174,24) |
| (-) XEROX/COPIA/DIGITALIZAÇÃO | | R\$ (600,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULOS | | R\$ (18.734,44) | R\$ (28.728,92) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA | | R\$ (409,02) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (1.101,02) | R\$ (10.679,41) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (4,00) | R\$ (3.662,19) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.215,58) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICA/SM | | R\$ (1.903,38) | R\$ (0,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS | | R\$ (3.780,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (255,00) | R\$ (2.364,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (200,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (950,00) | R\$ (1.000,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.989,70) |
| (-) SUBSÍDIO USUÁRIO PROVITA | | R\$ (0,00) | R\$ (111.934,60) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (11.643,11) | R\$ (8.569,36) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (8.237,09) | R\$ (6.981,56) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (2.952,85) | R\$ (3.631,15) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (37.793,01) | R\$ (59.913,80) |
| (-) SALARIOS TIA BRANCA | | R\$ (256.770,08) | R\$ (243.156,83) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (23.975,62) | R\$ (27.201,02) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (21.524,89) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO TIA BRANCA | | R\$ (12.066,09) | R\$ (23.956,49) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (25.543,64) | R\$ (46.090,45) |
| (-) FERIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.223,99) |
| (-) 13Â° SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (10.036,25) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (512,57) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (10.796,08) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (247,29) | R\$ (470,82) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (868,62) | R\$ (1.672,73) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|-----------------|
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.541,61) | R\$ (1.563,28) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (35.918,97) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (9.540,00) | R\$ (10.494,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (2.907,04) | R\$ (3.000,63) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (0,49) | R\$ (104,66) |
| (-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (8.611,96) | R\$ (15.502,67) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (5.162,33) | R\$ (5.534,91) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (3.351,70) | R\$ (0,00) |
| (-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA | | R\$ (0,00) | R\$ (215,00) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (50,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (537,67) | R\$ (833,46) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS | | R\$ (6.712,98) | R\$ (5.464,93) |
| (-) PARC 1320122/2018 TFLF/TFS 0203582006X | | R\$ (86,22) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (943,19) |
| (-) MATERIAL P/SEGURANÇA | | R\$ (80,45) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.474,00) | R\$ (4.565,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (700,00) | R\$ (180,00) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (577,40) | R\$ (802,73) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS | | R\$ (764,98) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (525,00) | R\$ (2.765,53) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (1.304,95) |
| (-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (17.815,16) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (18,00) |
| (-) SALARIO HCMLEME | | R\$ (2.841,47) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO HCMLEME | | R\$ (59.205,96) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (2.168,82) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (13.719,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (31,81) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (1.482,40) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (8.987,88) | R\$ (17.457,46) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (463,12) | R\$ (864,50) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (155,08) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,03) | R\$ (41,12) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADO - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (3.075,60) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (700,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/USO | | R\$ (690,89) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (390,83) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (137,45) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.221,12) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.760,00) |
| (-) SERVIÇOS DE AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (41.495,54) |
| (-) IRRF S/RENDIMENTO | | R\$ (2,20) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (90.549,46) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (750,00) |
| (-) SALARIO LABORATORIO | | R\$ (13.649,81) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (1.503,94) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (1.439,28) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (2.795,25) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (261,00) | R\$ (8.510,52) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (440,43) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,02) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (63.087,75) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (636,25) | R\$ (245,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (50.289,24) | R\$ (0,00) |
| (-) CARTORIO/TABELIONATO | | R\$ (150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (16,80) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (61,12) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (1,66) |
| (-) SALARIO HCMACAIBA | | R\$ (7.279,42) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO HCMACAIBA | | R\$ (1.537,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (722,03) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (170,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (5.773,32) | R\$ (6.044,69) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (6.008,26) | R\$ (7.319,32) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV | | R\$ (4.417,13) | R\$ (5.135,93) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (30.621,54) | R\$ (52.432,36) |
| (-) SALARIOS BOLA DE GUDE | | R\$ (288.396,23) | R\$ (315.054,87) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (27.156,32) | R\$ (30.359,91) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (23.900,01) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO BOLA DE GUDE | | R\$ (18.217,42) | R\$ (7.053,36) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (25.907,97) | R\$ (52.240,90) |
| (-) FERIAS E 1/3 | | R\$ (0,00) | R\$ (4.099,73) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (8.313,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (23.023,81) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (95,50) | R\$ (66,00) |
| (-) MATERIAL P/ ESCRITORIO | | R\$ (1.441,13) | R\$ (1.859,63) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (252,02) | R\$ (633,89) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (8.586,00) | R\$ (11.448,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (43.321,85) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (2.986,50) | R\$ (4.625,96) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (12.586,62) | R\$ (21.479,24) |
| (-) JUROS/MULTA | | R\$ (0,00) | R\$ (7,50) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.068,46) |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.240,00) |
| (-) MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO | | R\$ (8.395,00) | R\$ (3.585,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (4.384,63) | R\$ (7.801,58) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (860,01) | R\$ (0,00) |
| (-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA | | R\$ (0,00) | R\$ (60,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (4.867,03) | R\$ (10.040,13) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (489,90) | R\$ (1.423,99) |
| (-) MATERIAL P/SEGURANÇA | | R\$ (135,00) | R\$ (645,50) |
| (-) VENTILADOR | | R\$ (290,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS DE USO NA COZINHA | | R\$ (1.620,00) | R\$ (4.500,00) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (399,60) | R\$ (1.082,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (61,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (795,00) | R\$ (2.595,29) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) MATERIAL DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (329,90) |
| (-) LAVADORA DE ROUPA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.099,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (27.314,31) |
| (-) DARF 3208 IRRF RET S/ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (357,58) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (120,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (4.990,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (210,00) |
| (-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/LANCHES | | R\$ (59.753,29) | R\$ (97.318,29) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (27.871,62) | R\$ (20.991,94) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (5.294,35) | R\$ (4.270,93) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (5.932,72) | R\$ (10.013,97) |
| (-) SALARIO | | R\$ (3.425.982,72) | R\$ (1.609.044,86) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (235.620,03) | R\$ (165.742,80) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (312.965,59) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISAO | | R\$ (281.568,23) | R\$ (117.869,38) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUÇÃO/TAXI | | R\$ (9.861,89) | R\$ (25.450,11) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PF | | R\$ (0,00) | R\$ (9.143,76) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (2.321.232,27) | R\$ (66.610,05) |
| (-) POSTAGEM | | R\$ (3.253,60) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO | | R\$ (19.670,97) | R\$ (3.827,81) |
| (-) MATERIAL DE USO/CONSUMO | | R\$ (184.987,03) | R\$ (918,59) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (17.991,40) | R\$ (16.290,52) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (224.155,90) | R\$ (250.281,73) |
| (-) PROGRAMAS E SOFTWARES | | R\$ (21.900,00) | R\$ (35.810,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (5.032,04) | R\$ (7.961,91) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (17.094,41) | R\$ (37.047,79) |
| (-) SERVICOS ADVOCATICIOS | | R\$ (14.200,00) | R\$ (14.922,09) |
| (-) SERVICOS AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (286.660,46) | R\$ (62.900,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (48.000,00) | R\$ (15.461,06) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) SERVICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO | | R\$ (1.841,95) | R\$ (5.673,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (21.679,35) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORMES/VESTUÁRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (523,69) |
| (-) VIAGENS/DIARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.772,19) |
| (-) IRRF S/FFOLHA | | R\$ (225.654,42) | R\$ (0,00) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (1,38) | R\$ (40,45) |
| (-) MATERIAL MEDICO(EQUIPAMENTO) | | R\$ (16.063,98) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE APARELHO(MEDICO) | | R\$ (0,00) | R\$ (2.583,98) |
| (-) MANUTENÇÃO DE APARELHO (MEDICO) | | R\$ (12.652,50) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINA | | R\$ (3.254,95) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (14.606,73) | R\$ (29.734,78) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA | | R\$ (19.016,92) | R\$ (40.398,26) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS | | R\$ (11.218,74) | R\$ (44.356,48) |
| (-) INTERNET | | R\$ (1.203,78) | R\$ (725,00) |
| (-) IRRF S/RENDIMENTOS | | R\$ (3,28) | R\$ (0,00) |
| (-) IOF S/RENDIMENTOS | | R\$ (4,42) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (1.090.978,03) | R\$ (2.030.846,60) |
| (-) COPIA/XEROX/DIGITALIZAÇÃO | | R\$ (340,00) | R\$ (1.612,60) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (167.227,35) | R\$ (309.079,72) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.426,91) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (9.089,36) | R\$ (12.775,80) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (52.988,00) | R\$ (186.538,35) |
| (-) SERVIÇOS LABORATORIAIS | | R\$ (115.729,53) | R\$ (866.637,32) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (14.864,72) | R\$ (13.351,50) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (3.831,48) | R\$ (13.222,25) |
| (-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO | | R\$ (1.635,00) | R\$ (1.440,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (20.706,70) | R\$ (30.130,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (7.470,00) | R\$ (4.980,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (2.338,00) | R\$ (9.071,87) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (392,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (0,00) | R\$ (704.133,33) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (69.838,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (16.918,98) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.356,63) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.000,00) |
| (-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (15.681,99) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (7.089,87) | R\$ (6.055,39) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (6.105,06) | R\$ (7.116,46) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV | | R\$ (3.559,62) | R\$ (3.094,59) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (30.061,57) | R\$ (42.814,69) |
| (-) SALARIOS NOSSO LAR(BEM TE VI) | | R\$ (382.171,58) | R\$ (433.631,36) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (37.260,84) | R\$ (49.405,82) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (37.122,35) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISÃO NOSSO LAR | | R\$ (45.364,70) | R\$ (39.615,80) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (39.554,28) | R\$ (69.274,49) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (21.528,20) | R\$ (710,04) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (109,50) | R\$ (50,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (723,80) | R\$ (1.827,89) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (23.132,00) | R\$ (139,98) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (9.540,00) | R\$ (10.494,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (2.760,14) | R\$ (4.083,23) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (104,42) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNCIPAIS | | R\$ (587,69) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (5.170,00) | R\$ (3.264,50) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (5.289,75) | R\$ (7.522,25) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (13.661,84) | R\$ (19.649,79) |
| (-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA | | R\$ (0,00) | R\$ (60,00) |
| (-) IPTU | | R\$ (2.776,14) | R\$ (2.007,15) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (6.659,31) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (5.878,16) | R\$ (9.857,89) |
| (-) UNIFORME EM GERAL | | R\$ (442,00) | R\$ (459,00) |
| (-) 13º SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (16.276,50) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.929,47) | R\$ (459,85) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.578,00) | R\$ (3.336,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|------------------|
| (-) FRETE E CARRRETO | | R\$ (150,00) | R\$ (200,00) |
| (-) VESTUARIO PARA ACOLHIDOS | | R\$ (271,80) | R\$ (199,90) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (1.389,39) | R\$ (2.940,56) |
| (-) IPTU PARC 2018 - 2070614/2019 | | R\$ (340,55) | R\$ (1.073,32) |
| (-) MÃO-DE-OBRA - CAMA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.204,00) |
| (-) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (28.737,90) |
| (-) DARF 3208 IRRF RET S/ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.648,26) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (4.370,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) REFEIÇÕES/LANCHES/VALE REFEIÇÃO | | R\$ (34.172,69) | R\$ (299,97) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (40.272,43) | R\$ (5.827,01) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (45.320,94) | R\$ (9.423,60) |
| (-) SALARIOS SGPALHA | | R\$ (1.489.530,28) | R\$ (430.853,97) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (190.125,25) | R\$ (106.779,39) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (127.468,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUÇÃO/O/TAXI | | R\$ (6.650,80) | R\$ (927,00) |
| (-) FERIAS E 1/3 | | R\$ (254,77) | R\$ (12.841,98) |
| (-) PIS S/FOLHA | | R\$ (736,86) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (716.929,90) | R\$ (37.038,55) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (59.666,46) | R\$ (4.431,95) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (6.472,54) | R\$ (6.412,51) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (98.622,96) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (48.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (136.272,78) | R\$ (11.892,35) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (92,26) | R\$ (2,89) |
| (-) LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS | | R\$ (2.550,00) | R\$ (4.009,81) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (692,70) | R\$ (521,28) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (4.562,63) | R\$ (406,44) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (8.473,12) | R\$ (452,77) |
| (-) ENTID/ASSOC/SIND | | R\$ (43.235,66) | R\$ (4.170,81) |
| (-) MATERIAL DE LIMPEZA | | R\$ (9.167,32) | R\$ (3.181,55) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|------------------|
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (1.602,43) | R\$ (2.316,93) |
| (-) RESCISÃO SGPALHA | | R\$ (244.229,85) | R\$ (311.017,46) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (29.335,55) | R\$ (0,00) |
| (-) 13º SALARIO | | R\$ (26.817,61) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (192.893,52) | R\$ (107.312,60) |
| (-) MATERIAL USO HOSPITALAR | | R\$ (267.772,05) | R\$ (53.588,13) |
| (-) EXAMES ADMISSINAL/DEMISSIONAL | | R\$ (9.524,75) | R\$ (13.347,46) |
| (-) COPIAS/XEROX/DIGITALIZAÇÃO | | R\$ (4.013,25) | R\$ (800,00) |
| (-) AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (51.851,28) | R\$ (208.802,51) |
| (-) DIARIA/VIAGENS | | R\$ (634,30) | R\$ (470,16) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,05) | R\$ (0,27) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINA | | R\$ (11.907,69) | R\$ (0,00) |
| (-) DIRETORIA | | R\$ (13.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL IMOVEL | | R\$ (550,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL E EQUIPAMENTO SEGURANÇA | | R\$ (4.360,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (1.273.744,47) | R\$ (314.012,92) |
| (-) MANTIMENTOS | | R\$ (55.218,70) | R\$ (20.455,83) |
| (-) MATERIAL MEDICO | | R\$ (3.622,35) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.220,00) | R\$ (400,00) |
| (-) COMPUTADOR/PERIFERICOS | | R\$ (2.130,42) | R\$ (4.500,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS | | R\$ (7.510,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (18.162,74) | R\$ (5.149,04) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (71.115,00) | R\$ (49.903,89) |
| (-) LOCAÇÃO DE CILINDRO | | R\$ (4.525,00) | R\$ (875,00) |
| (-) SERVIÇOS LABORATORIAIS | | R\$ (110.978,80) | R\$ (59.825,93) |
| (-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA | | R\$ (18.352,49) | R\$ (11.032,50) |
| (-) MANUTENÇÃO EQUIP HOSPITALAR | | R\$ (2.550,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETE E CARRETOS | | R\$ (20.380,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (9.279,75) | R\$ (6.201,16) |
| (-) MANUTENCAO REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (4.853,30) | R\$ (1.856,15) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (1.964,04) | R\$ (2.265,61) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (646,60) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) REFEIÇÕES/LANCHES/ALIMENTOS | | R\$ (3.343,66) | R\$ (9.349,18) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (5.847,16) | R\$ (3.614,07) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (4.572,30) | R\$ (4.179,76) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV/INTERNET | | R\$ (2.987,84) | R\$ (6.680,63) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (11.399,14) | R\$ (48.136,84) |
| (-) SALARIO CPNOVA LIMA | | R\$ (237.291,51) | R\$ (248.552,27) |
| (-) RESCISÃO CPNOVA LIMA | | R\$ (13.329,17) | R\$ (28.414,14) |
| (-) FERIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.082,80) |
| (-) DECIMO TERCEIRO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.609,76) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (2.084,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (6.779,39) | R\$ (19.034,62) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (23.281,13) | R\$ (26.552,74) |
| (-) ENCARGOS DE INSS | | R\$ (19.670,25) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (11.448,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (147.451,36) | R\$ (308,92) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (483,02) | R\$ (552,47) |
| (-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (1.607,62) | R\$ (4.517,46) |
| (-) MATERIAL P/CONSUMO | | R\$ (57.721,42) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE /ODONTO | | R\$ (655,20) | R\$ (2.797,84) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (379,59) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (2.109,87) | R\$ (3.244,65) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (6,96) | R\$ (61,01) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (307,48) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (138,54) | R\$ (40,34) |
| (-) ASSOC/ENTID /SIND | | R\$ (2.308,82) | R\$ (11.648,73) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (8,09) | R\$ (0,00) |
| (-) IOF S/APLICAÇÃO | | R\$ (6,35) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (850,00) | R\$ (2.883,20) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (990,00) | R\$ (739,32) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE | | R\$ (1.096,34) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (645,00) | R\$ (1.933,40) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (105,00) | R\$ (1.490,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (4.579,88) | R\$ (19.768,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.701,55) |
| (-) DARF 3208 IRRF RET S/ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.583,22) |
| (-) SALARIO SAMU CIM NORTE | | R\$ (3.571.121,58) | R\$ (3.773.313,50) |
| (-) RESCISÃO SAMU CIM NORTE | | R\$ (129.696,16) | R\$ (106.106,06) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (328.494,07) | R\$ (350.273,54) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (314.296,81) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (39.891,63) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORMES EM GERAL | | R\$ (216.402,88) | R\$ (24.524,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (1.817.426,67) | R\$ (2.281.024,91) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (9.000,00) | R\$ (14.532,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (18.190,42) | R\$ (32.487,44) |
| (-) MATERIAL PARA ESCRITORIO | | R\$ (8.511,03) | R\$ (6.193,17) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (17.857,33) | R\$ (16.043,27) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (49.196,72) | R\$ (133.342,39) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (224.717,30) | R\$ (441.072,09) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (30.228,34) | R\$ (64.528,95) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (357.849,77) | R\$ (97.003,41) |
| (-) MATERIAL DE USO/CONSUMO | | R\$ (21.524,29) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (110.930,43) | R\$ (20.326,21) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (3.037,34) | R\$ (2.231,16) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (395,68) | R\$ (312,78) |
| (-) INTERNET | | R\$ (25.466,13) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (723.745,83) | R\$ (147.603,94) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (7.570,34) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (4.705,38) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (34.735,64) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (74.890,57) | R\$ (216.874,56) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (12.148,12) | R\$ (8.065,23) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (118.885,54) | R\$ (164.491,87) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.293,00) |
| (-) IMOBILIZADO | | R\$ (27.114,40) | R\$ (0,00) |
| (-) EQUIP SEGURANÇA/EPI | | R\$ (121,80) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (46.830,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM | | R\$ (5.324,75) | R\$ (0,00) |
| (-) DIRETORIA | | R\$ (93,90) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.683,52) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (280,60) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (19.388,90) | R\$ (7.500,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (81.798,48) | R\$ (138.545,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (123.596,16) | R\$ (210.274,61) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (3.359,67) | R\$ (849,66) |
| (-) MARKETING/DIVULGAÇÃO O/PROPAGANDA | | R\$ (6.217,63) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (4.420,00) | R\$ (5.939,97) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (19.183,80) | R\$ (32.300,78) |
| (-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS | | R\$ (1.483,78) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (1.391.027,00) | R\$ (3.209.009,41) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (94,50) | R\$ (0,00) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (12.673,88) | R\$ (6.403,52) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (3.312,50) | R\$ (1.244,98) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (17.408,00) | R\$ (37.651,96) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (215.406,77) | R\$ (186.829,17) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (73.181,51) | R\$ (11.618,49) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (15.210,00) | R\$ (19.441,76) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (8.210,00) | R\$ (112.855,00) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (145,84) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO HARDWARE | | R\$ (33.289,55) | R\$ (5.602,49) |
| (-) LOCAÇÃO DE CLINDRO DE OXIGENIO | | R\$ (20.375,00) | R\$ (3.250,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULO | | R\$ (276,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS BASES | | R\$ (0,00) | R\$ (8.914,08) |
| (-) MULTA TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (269,22) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (41.891,75) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.965,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.453,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (1.409,26) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| (-) SALARIO SAMU POLO SUL | | R\$ (4.667.312,55) | R\$ (8.565.300,05) |
| (-) RESCISÃO SAMU POLO SUL | | R\$ (29.955,98) | R\$ (149.403,25) |
| (-) ENCARGO FGTS | | R\$ (416.941,50) | R\$ (779.530,70) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (438.807,90) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (29.842,19) | R\$ (0,00) |
| (-) EPI E UNIFORME EM GERAL | | R\$ (67.967,50) | R\$ (56.308,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (2.775.580,00) | R\$ (5.130.286,46) |
| (-) ALUGUEL IMOVEL | | R\$ (11.916,66) | R\$ (14.306,60) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (1.787.189,89) | R\$ (3.187.057,37) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (83.453,72) | R\$ (215.550,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (100.058,85) | R\$ (133.884,57) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (50.063,99) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (15.262,60) | R\$ (10.998,70) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (24.753,05) | R\$ (41.257,60) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (341.787,38) | R\$ (859.556,31) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | | R\$ (87.512,18) | R\$ (103.443,59) |
| (-) LOCAÇÃO DE MAQUINA | | R\$ (1.182,50) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO | | R\$ (970,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (1.617,76) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (11.451,48) | R\$ (151.807,69) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (405,90) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.376,48) | R\$ (1.814,50) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (146.778,63) | R\$ (251.666,80) |
| (-) ELETRO DOMESTICO | | R\$ (3.844,39) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/CONSUMO | | R\$ (2.961,28) | R\$ (0,00) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.054,35) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (214.961,88) | R\$ (276.719,62) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (100.367,62) | R\$ (107.691,40) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (33.790,86) | R\$ (160.984,57) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (501.321,49) | R\$ (220.478,59) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIP HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (622,47) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (7.956,84) | R\$ (358,06) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE | | R\$ (120.817,21) | R\$ (57.497,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| SAUDE | | | |
| (-) INTERNET | | R\$ (999,80) | R\$ (711,90) |
| (-) MATERIAL E EQUIPAMENTO P/SEGURANÇA E PROTEÇÃO | | R\$ (13.543,20) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (35.192,00) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO/LOCOMOÇÃO | | R\$ (97.797,53) | R\$ (0,00) |
| (-) CARIMBOS | | R\$ (284,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (16.900,00) | R\$ (17.630,08) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (24.322,00) | R\$ (15.000,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (4.675,55) | R\$ (3.524,69) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (31.365,80) | R\$ (76.365,04) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (3.860,00) | R\$ (5.399,94) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (138.735,00) | R\$ (220.460,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (46.053,10) | R\$ (78.848,65) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUO | | R\$ (329.071,43) | R\$ (305.555,67) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (3.125,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (66.484,82) | R\$ (5.602,47) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (1.245,00) | R\$ (0,00) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (5.729,61) | R\$ (10.323,41) |
| (-) LOCAÇÃO DE CILINDRO | | R\$ (10.500,00) | R\$ (3.500,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (74.307,74) |
| (-) MULTA TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (238,74) |
| (-) NOTEBOOK | | R\$ (0,00) | R\$ (3.250,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (56.595,12) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (221,66) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (2,02) |
| (-) SALARIO SAMU POLINORTE | | R\$ (2.667.305,79) | R\$ (3.215.816,36) |
| (-) RESCISÃO SAMU POLINORTE | | R\$ (52.138,46) | R\$ (143.148,74) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (241.200,52) | R\$ (302.125,13) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (245.971,93) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (18.206,94) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (503,51) | R\$ (157,95) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.799,37) | R\$ (8.480,66) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (5.968,56) | R\$ (6.904,29) |
| (-) INTERNET | | R\$ (1.175,33) | R\$ (1.047,73) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (17.600,00) | R\$ (31.864,15) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (18.219,68) | R\$ (84.969,74) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (7.587,96) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (19.111,36) | R\$ (24.184,31) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (261,96) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (10.534,33) | R\$ (21.131,76) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (1.962.083,23) | R\$ (2.471.458,37) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (50.434,28) | R\$ (124.960,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (117.094,51) | R\$ (205.979,21) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (13.922,01) | R\$ (7.232,07) |
| (-) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | R\$ (32.300,14) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (3.919,36) | R\$ (518,14) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (14.332,00) | R\$ (14.964,33) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (67.160,81) | R\$ (33.637,98) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA/AUDITORIA | | R\$ (15.380,72) | R\$ (11.250,00) |
| (-) MANUTENÇÃO MAQ E EQUIPAMENTO | | R\$ (2.490,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (80.230,04) | R\$ (134.241,25) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL | | R\$ (121.942,51) | R\$ (20.589,47) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (184.455,27) | R\$ (460.263,75) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (49.720,04) | R\$ (39.830,12) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (39.945,00) | R\$ (89.670,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (1.144.464,00) | R\$ (2.193.324,96) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (26.752,51) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (17.810,37) | R\$ (67.320,03) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | | R\$ (4.420,00) | R\$ (5.940,00) |
| (-) MATERIAL PARA ESCRITORIO | | R\$ (3.379,77) | R\$ (9.071,90) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (113.756,49) | R\$ (279.110,35) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (101.062,70) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (68.155,60) | R\$ (6.847,50) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (260.648,57) | R\$ (131.228,52) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| HOSPITALAR | | | |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (42.114,19) | R\$ (149.788,91) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (47.115,41) | R\$ (19.112,75) |
| (-) LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO | | R\$ (13.685,00) | R\$ (3.300,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (303,81) | R\$ (1.852,61) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (182,30) | R\$ (0,00) |
| (-) SOFTWARE DE GESTAO | | R\$ (6.556,36) | R\$ (192.448,20) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (10.170,95) | R\$ (0,00) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (61.370,45) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (444,04) |
| (-) MOVEIS - ARMARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.100,00) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (3.400,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (31,20) |
| (-) SALARIO SAMU NOROESTE | | R\$ (2.380.734,02) | R\$ (4.222.192,76) |
| (-) RESCISÃO SAMU NOROESTE | | R\$ (22.861,37) | R\$ (75.607,55) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (212.717,36) | R\$ (381.391,05) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (202.243,74) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (13.896,18) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (738,19) | R\$ (1.860,48) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.631,62) | R\$ (3.180,28) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (6.287,67) | R\$ (7.330,63) |
| (-) INTERNET | | R\$ (852,81) | R\$ (924,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (12.600,00) | R\$ (22.200,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (14.586,74) | R\$ (127.030,23) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (16.984,44) | R\$ (41.908,06) |
| (-) CARTORIO/TABELIONATO | | R\$ (2.396,75) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (11.661,00) | R\$ (19.441,76) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (1.350,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (616.752,78) | R\$ (1.833.645,27) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (30.086,80) | R\$ (157.960,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADO - PJ | | R\$ (11.142,50) | R\$ (122.152,44) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (582,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | R\$ (32.546,86) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM | | R\$ (5.705,74) | R\$ (53,96) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (11.520,36) | R\$ (19.189,91) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (65.594,39) | R\$ (174.251,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA/AUDITORIA | | R\$ (12.750,00) | R\$ (15.000,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (62.506,76) | R\$ (145.532,13) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL | | R\$ (91.505,42) | R\$ (11.074,30) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (42.319,01) | R\$ (43.651,26) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (42.317,02) | R\$ (61.908,89) |
| (-) UNIFORMES E EPI | | R\$ (77.719,10) | R\$ (36.230,40) |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS/PALESTRAS | | R\$ (19.256,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (7.507,77) | R\$ (2.394,79) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (7.117,62) | R\$ (5.483,76) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (24.681,67) | R\$ (107.000,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (229.883,53) | R\$ (106.767,48) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (4.440,00) | R\$ (5.939,94) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (3.735,00) | R\$ (1.222,48) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (1.366.120,00) | R\$ (2.711.862,12) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (53.791,32) | R\$ (34.178,13) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (47.630,37) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (72.238,70) | R\$ (6.224,96) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (3.982,30) | R\$ (12.129,21) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (157.330,88) | R\$ (279.606,88) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (228,45) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (133.918,32) | R\$ (473.825,54) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (426,43) | R\$ (28,10) |
| (-) LOCAÇÃO DE CILINDROS | | R\$ (1.400,00) | R\$ (6.900,00) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.436,85) |
| (-) SOFTWARE DE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (201.293,20) |
| (-) SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS BASES | | R\$ (0,00) | R\$ (11.142,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|------------------|
| (-) SALARIO MES ANT NOROESTE | | R\$ (0,00) | R\$ (833,99) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (1.000,00) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (90.005,16) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (32,80) |
| (-) SALARIO COMPLEXO HOSP IBIRITE | | R\$ (5.401.438,69) | R\$ (229.206,77) |
| (-) RESCISÃO COMPLEXO HOSP IBIRITE | | R\$ (1.423.011,76) | R\$ (87.020,05) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (720.050,56) | R\$ (39.074,34) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (666.787,37) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (111.867,26) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (222.345,46) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (1.909,77) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETE/CARRETO/TRANSPORTE/MUDANÇA | | R\$ (40.527,50) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (294.713,02) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (62.440,70) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA | | R\$ (272.458,14) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL USO/CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (2.137.118,69) | R\$ (7.324,76) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (55.173,29) | R\$ (1.729,85) |
| (-) SERVIÇOS LABORATORIAIS | | R\$ (55.770,20) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (68.884,13) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (6.207.055,95) | R\$ (7.415,98) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (94.816,81) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (708.077,68) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (673.532,81) | R\$ (0,00) |
| (-) TELEFON/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (10.188,22) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (35.428,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.050.443,09) | R\$ (23.237,80) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (388.465,75) | R\$ (975,50) |
| (-) CARTORIO/TABELIAONATO | | R\$ (274,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME | | R\$ (15.546,72) | R\$ (0,00) |
| (-) LANCHES/REFEIÇÕES/CAFE | | R\$ (19.049,33) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM | | R\$ (13.671,92) | R\$ (473,65) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) SERVIÇOS E VIGILANCIA /SEGURANÇA | | R\$ (124.729,15) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (155.346,96) | R\$ (3.255,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (153.475,68) | R\$ (986,60) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (132.631,35) | R\$ (2.195,22) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (21.551,81) | R\$ (0,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (67.305,31) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGURO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (1.750,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (104.615,44) | R\$ (0,00) |
| (-) COMPUTADORES/PERIFERICOS | | R\$ (29.251,10) | R\$ (0,00) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (170.156,07) | R\$ (139.926,19) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIA | | R\$ (156.740,00) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (320.204,40) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (227.234,43) | R\$ (0,00) |
| (-) REFORMAS E CONSTRUÇÃO | | R\$ (51.250,30) | R\$ (0,00) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (126,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (28.991,08) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS MUNICIPAIS | | R\$ (2.500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (25.291,12) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (2.253,73) | R\$ (115,47) |
| (-) COMBUSTIVEIS | | R\$ (100,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (20.945,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (816,80) | R\$ (2.400,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (35.895,51) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (3.923,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (26.322,53) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (100,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.537,50) |
| (-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB | | R\$ (6.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/REND APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (0,60) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (692,70) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (28.283,80) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|------------------------------------|------|------------------|--------------------|
| (-) GELADEIRA | | R\$ (4.837,20) | R\$ (0,00) |
| (-) FREEZER | | R\$ (4.849,41) | R\$ (0,00) |
| (-) VENTILADOR | | R\$ (725,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LIQUIDIFICADOR | | R\$ (630,78) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS COPA E COZINHA | | R\$ (229,90) | R\$ (0,00) |
| (-) VESTUARIO | | R\$ (1.575,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - COLCHÃO | | R\$ (6.409,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (435,66) | R\$ (245,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (19.486,48) | R\$ (0,00) |
| (-) BELICHE | | R\$ (2.165,60) | R\$ (0,00) |
| (-) REFRIGERADOR | | R\$ (2.944,90) | R\$ (0,00) |
| (-) FREEZER | | R\$ (7.539,81) | R\$ (0,00) |
| (-) PURIFICADOR | | R\$ (1.629,32) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS COPA E COZINHA | | R\$ (1.796,40) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS E IMPOSTOS | | R\$ (12.154,86) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO BARÃO DE COCAIS | | R\$ (359.248,99) | R\$ (1.239.234,52) |
| (-) RESCISÃO BARÃO DE COCAIS | | R\$ (12.810,03) | R\$ (52.718,03) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (34.058,28) | R\$ (121.445,22) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (33.214,68) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (6.342,24) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (23.586,34) | R\$ (85.146,03) |
| (-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTOS | | R\$ (9.936,66) | R\$ (22.128,70) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (51.275,46) | R\$ (54.135,20) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (8.313,40) | R\$ (17.040,38) |
| (-) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (906,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (32.000,00) | R\$ (51.650,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (938.559,42) | R\$ (1.881.885,03) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (36.211,56) | R\$ (74.001,14) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (5.837,64) | R\$ (41.942,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (5.264,60) | R\$ (9.023,35) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (10.420,00) | R\$ (4.850,00) |
| (-) SOFTWARE GESTÃO | | R\$ (20.266,00) | R\$ (129.900,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (174.945,42) | R\$ (280.050,19) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|------------------|
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (4.759,80) | R\$ (7.986,10) |
| (-) DIARIA/VIAGENS/ESTADIAS | | R\$ (7.169,48) | R\$ (8.204,75) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (270,07) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (2.578,23) | R\$ (1.400,03) |
| (-) SERVIÇOS GRAFICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.242,40) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (30.967,02) | R\$ (50.547,84) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (16.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (8.013,89) | R\$ (38.139,43) |
| (-) GAS PARA COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.312,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO | | R\$ (70,00) | R\$ (29.055,05) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (2.930,82) | R\$ (198.030,35) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (1.875,74) | R\$ (8.330,06) |
| (-) LANCHES/REFEIÇÕES | | R\$ (397,00) | R\$ (1.209,00) |
| (-) COMBUSTIVEL | | R\$ (314,53) | R\$ (200,87) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (1.160,00) | R\$ (6.488,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (4.572,91) | R\$ (1.874,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (281,06) | R\$ (63,80) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (580,00) | R\$ (5.430,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (580,00) |
| (-) MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (162.554,60) |
| (-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (81.663,09) |
| (-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (7.521,18) |
| (-) TREINAMENTO E-SUS P PROFISSIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.000,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.090,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.074,45) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.362,65) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.543,02) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (57.800,00) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.741,90) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.100,00) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (7.031,86) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (282,63) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|---------------------|
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - BONFIM | | R\$ (818.736,73) | R\$ (1.327.095,50) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - BRUMADINHO | | R\$ (364.467,50) | R\$ (1.135.740,83) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - CORREGO FUNDO | | R\$ (7,65) | R\$ (53.627,21) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ESMERALDAS | | R\$ (2.045.761,76) | R\$ (5.282.955,59) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - FLORESTAL | | R\$ (733.907,08) | R\$ (1.486.813,28) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS | | R\$ (522.849,94) | R\$ (13.746.604,08) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (21.558,20) | R\$ (28.486,95) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ | | R\$ (2.110,27) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (1.028,71) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (4.579,70) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (172,89) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - IGARAPÁ | | R\$ (3.281.590,13) | R\$ (5.788.636,87) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ITAGUARA | | R\$ (475.018,30) | R\$ (915.271,20) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ITATIAIUÁ | | R\$ (2.482.179,50) | R\$ (5.297.189,53) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - IGUATAMA | | R\$ (1.194.608,28) | R\$ (1.642.200,66) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - JUATUBA | | R\$ (2.109.197,89) | R\$ (3.370.493,77) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - MATEUS LEME | | R\$ (677.786,33) | R\$ (2.968.349,57) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - MARIO CAMPOS | | R\$ (1.368.210,71) | R\$ (2.183.097,67) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ONÁIA DO PITANGUI | | R\$ (70.667,59) | R\$ (147.427,85) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PITANGUI | | R\$ (240.238,79) | R\$ (634.131,59) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PEDRO LEOPOLDO | | R\$ (4.768.249,00) | R\$ (5.075.030,40) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PIEDADE DAS GERAIS | | R\$ (362.506,27) | R\$ (1.013.752,05) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - RIO MANSO | | R\$ (677.400,52) | R\$ (1.538.332,87) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - SARZEDO | | R\$ (2.981.960,63) | R\$ (6.141.922,58) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - SÃO JOAQUIM DE BICAS | | R\$ (4.035.192,09) | R\$ (7.223.589,19) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PIRACEMA | | R\$ (60.632,19) | R\$ (91.789,47) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - BARÃO DE COCAIS | | R\$ (690,34) | R\$ (16.227,32) |
| (-) NOTEBOOK | | R\$ (3.550,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS ADVOCATICIOS | | R\$ (77.913,68) | R\$ (23.462,50) |
| (-) CONSORCIO - PRESTAÇÃO | | R\$ (8.955,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - MARTINHO | | R\$ (44.831,75) | R\$ (568.452,47) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| CAMPOS | | | |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (21.924,40) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - CAMPO BELO | | R\$ (499.138,84) | R\$ (478.259,95) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - CRUCILANDIA | | R\$ (2.800,00) | R\$ (104.060,30) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.954.934,28) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (6.500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (405,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.500,00) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - HEAD SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (86.389,47) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - RIO ACIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (108.555,72) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - MARIANA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.448.703,79) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - SAO SEBASTIAO DO OESTE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.288.816,07) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ITABIRITO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.108.630,54) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - IGARATINGA | | R\$ (0,00) | R\$ (999.652,38) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - SÃO GONÁLO DO PARA | | R\$ (0,00) | R\$ (879.899,43) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - BOM DESPACHO | | R\$ (0,00) | R\$ (232.816,73) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - OURO PRETO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.652.737,59) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - LAGOA DA PRATA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.316.676,78) |
| (-) BLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD | | R\$ (0,00) | R\$ (1.456,34) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - NOVA ERA | | R\$ (0,00) | R\$ (628.009,22) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - UPAML | | R\$ (0,00) | R\$ (2.167,93) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - CONTAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (3.204.470,57) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - FORMIGA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.312.196,99) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - OURO BRANCO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.079.558,94) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PASSA TEMPO | | R\$ (0,00) | R\$ (171.694,93) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - NOVA LIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.100.017,06) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ICISMEP | | R\$ (0,00) | R\$ (206.046,32) |
| (-) COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ (0,00) | R\$ (13.022,17) |
| (-) FINANCEIRO | | R\$ (0,00) | R\$ (43.865,00) |
| (-) IRRF S/REND APLICADO | | R\$ (0,00) | R\$ (5,27) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - ABAETE | | R\$ (0,00) | R\$ (231.780,86) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - NOVA SERRANA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.531,75) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - RAPOSOS | | R\$ (0,00) | R\$ (153.137,69) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (34,93) |
| (-) SALARIO BARÃO DE COCAIS CEM | | R\$ (160.794,91) | R\$ (676.102,70) |
| (-) RESCISÃO BARÃO DE COCAIS CEM | | R\$ (0,00) | R\$ (37.447,46) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (14.543,89) | R\$ (67.589,56) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (16.423,86) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (3.783,75) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (10.407,12) | R\$ (34.397,72) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (650,97) | R\$ (13.670,60) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (2.299,33) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA COZINHA | | R\$ (2.142,00) | R\$ (5.210,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (1.844,86) | R\$ (5.808,55) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (796,26) | R\$ (4.787,34) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (6.836,40) | R\$ (2.261,20) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (760,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (21.304,96) | R\$ (85.308,32) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (4.180,53) | R\$ (17.270,53) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (4.450,14) | R\$ (24.185,21) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (2.012,40) | R\$ (2.994,46) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (44.744,87) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (335.148,18) | R\$ (1.657.415,54) |
| (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (18.721,00) | R\$ (4.454,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (14.071,70) | R\$ (12.694,55) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (35.159,30) | R\$ (89.556,92) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (20.450,00) | R\$ (8.119,95) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.356,03) | R\$ (4.755,58) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (508,33) | R\$ (4.078,39) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.922,85) | R\$ (19.008,07) |
| (-) CORTINAS | | R\$ (897,62) | R\$ (0,00) |
| (-) REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (64.000,00) | R\$ (176.000,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|-----------------|
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (3.498,62) | R\$ (12.599,65) |
| (-) MANUTENÇÃO PREDIAL REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (6.283,65) | R\$ (5.289,94) |
| (-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA | | R\$ (333,95) | R\$ (5.030,85) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICA | | R\$ (588,00) | R\$ (4.518,39) |
| (-) DIARIA/VIAGEM/ESTADIA | | R\$ (1.445,00) | R\$ (14.958,96) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (1.160,00) | R\$ (1.160,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (480,00) | R\$ (5.760,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (1.050,00) | R\$ (2.680,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.627,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULO | | R\$ (0,00) | R\$ (33.566,85) |
| (-) TELEFONE MOVEL | | R\$ (0,00) | R\$ (48,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.156,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (141,06) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (204,00) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.010,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (8.194,85) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (640,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (6.135,45) |
| (-) IPTU | | R\$ (0,00) | R\$ (341,26) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (16.000,00) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.650,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.768,13) |
| (-) SALARIO CMAMOGRAFIA | | R\$ (17.799,88) | R\$ (30.766,74) |
| (-) RESCISÃO CMAMOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (698,37) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (1.618,85) | R\$ (3.091,94) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (850,22) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (190,00) | R\$ (2.280,00) |
| (-) MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (17.961,12) | R\$ (46.494,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (8,28) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (207,48) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.178,40) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (500,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|------------------|
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (268,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (870,55) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (100,71) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (374,39) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (587.091,31) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (62.000,00) |
| (-) EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (29.149,28) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (11.470,00) |
| (-) SALÁRIO MAIRINQUE | | R\$ (15.220,07) | R\$ (158.870,64) |
| (-) RESCISÃO MAIRINQUE | | R\$ (1.321,11) | R\$ (65.996,90) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (3.049,88) | R\$ (24.608,57) |
| (-) ENCARGOS INSS | | R\$ (5.744,53) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (235,75) | R\$ (1.636,20) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.192,53) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.864,08) |
| (-) GÊNERO ALIMENTÍCIO/MANTIMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (56.339,68) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (4.892,04) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.138,47) |
| (-) MANUTENÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.258,38) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (1.278,74) | R\$ (8.219,18) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (16.314,86) | R\$ (3.744,32) |
| (-) DIÁRIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.064,60) |
| (-) GÁS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.370,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.602,60) |
| (-) MATERIAL DIDÁTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.800,90) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.897,20) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.809,10) |
| (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS - CAMAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.183,20) |
| (-) UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (327,10) |
| (-) MATERIAIS MANUTENÇÃO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (637,24) |
| (-) GRRF RESCISÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.815,63) |
| (-) MULTA CONTRATUAL | | R\$ (0,00) | R\$ (2.608,16) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) PARA DE MINAS - LABORATORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.851,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (70,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (967,68) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULOS - PARA DE MINAS TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (191.368,02) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (1.703,64) | R\$ (2.135,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (736.662,77) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (317,94) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (92,40) |
| (-) SALÁRIOS PARÁ DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (48.591,32) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.203,88) |
| (-) ASSISTENCIA MÃDICA/ODONTOLÃGICA | | R\$ (0,00) | R\$ (288,49) |
| (-) RESCISÃO PARÁ DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (969,15) |
| (-) GRRF | | R\$ (0,00) | R\$ (147,34) |
| (-) FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.693,22) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.104,90) |
| (-) IOF | | R\$ (0,00) | R\$ (9,40) |
| (-) IRRF | | R\$ (0,00) | R\$ (18,31) |
| (-) SALARIO ESC SOC AVANTE 7LAGOAS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.446,88) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.865,77) |
| (-) SALARIO SALTO DE PIRAPORA | | R\$ (0,00) | R\$ (936.700,92) |
| (-) RESCISÃO SALTO DE PIRAPORA | | R\$ (0,00) | R\$ (10.468,58) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (83.468,72) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.084,10) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (151.369,16) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.608,90) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (14.464,32) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (50.630,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (79.391,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (10.507,65) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.042,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (8.788,75) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.666,75) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.306,11) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.425.807,39) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.762,30) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (141.136,80) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (32.748,47) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.394,95) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (36.841,71) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (17.378,87) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (535,80) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (110.944,83) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.149,75) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.268,00) |
| (-) LANCHES/REFEIÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (34.292,23) |
| (-) DARF 1708 IRRF RET S/NF SERVIÇOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.695,10) |
| (-) DARF 5952 PCC RET S/NF SERVIÇOS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.040,63) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.310,96) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (10.000,00) |
| (-) SERVIÇOS AUTONOMOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.815,63) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (6.865,60) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (7.458,40) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (29,90) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.045,51) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (0,51) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.280,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (29.975,69) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (14.793,17) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.446,50) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (17.554,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (3.420,00) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (235.125,62) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (160,02) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.556,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE ESPAÇO O/EVENTOS/RECEREAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (39.200,00) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (11.505,99) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (49.333,33) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (206,83) |
| (-) SALARIO CONVIVER | | R\$ (0,00) | R\$ (59.996,48) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.106,96) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.060,01) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.574,80) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.938,52) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.687,74) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (10.175,20) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (482,90) |
| (-) SERVIÇOS DE OFICINEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.794,91) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.400,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.886,36) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (1.197,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.437,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (224,10) |
| (-) EVENTOS/RECREACAO/CULTURA/LAZER | | R\$ (0,00) | R\$ (6.700,00) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (4,06) |
| (-) SALARIO AVANTE SEDE | | R\$ (0,00) | R\$ (935.661,24) |
| (-) RESCISÃO AVANTE SEDE | | R\$ (0,00) | R\$ (85.801,31) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (73.163,47) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (74.712,92) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (273.195,75) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.984,10) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (84.240,46) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (7.778,88) |
| (-) SEGURO PATRIMONIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (5.858,68) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (1.280,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) VISITA TECNICA | | R\$ (0,00) | R\$ (172,35) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (142.401,17) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (6.592,50) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.398,04) |
| (-) DESPESAS JUDICIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (374.054,27) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (15.236,72) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (30.044,04) |
| (-) PONTO ELETRONICO | | R\$ (0,00) | R\$ (13.548,47) |
| (-) PENSÃO ALIMENTICIA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.448,04) |
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (0,00) | R\$ (21.103,51) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAÚDE DE/ODNTOLOGICA | | R\$ (0,00) | R\$ (61.303,52) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (82.642,70) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (11.263,80) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.834,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (512.462,56) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (110.842,30) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (29.983,94) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (48.935,59) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.359,36) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (51.263,96) |
| (-) IRRF - SERVICOS 1708 | | R\$ (0,00) | R\$ (1,87) |
| (-) INDENIZACAO TRABALHISTA | | R\$ (0,00) | R\$ (209.914,38) |
| (-) MENOR / JOVEM APRENDIZ | | R\$ (0,00) | R\$ (5.819,84) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS - FACILITIES | | R\$ (0,00) | R\$ (75.444,55) |
| (-) SEGURO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (479,60) |
| (-) IPTU - ACOLH-BEMTEVI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.526,99) |
| (-) ASSESSORIA DE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (30.130,00) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (118.929,31) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (17.196,51) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.173,33) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (30.885,62) |
| (-) APARELHO CELULAR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.650,00) |
| (-) MAQUINA E EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.756,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.838,69) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.000,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (13.233,17) |
| (-) ITRU - SAMU NORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (457,66) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.251,07) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (63.037,31) |
| (-) SERVIÇOS DE GRÁFICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.915,77) |
| (-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER | | R\$ (0,00) | R\$ (816,91) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (42.783,41) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (49.613,19) |
| (-) PARCELAMENTO ISS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.706,38) |
| (-) DIRIGENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (106.000,00) |
| (-) PROGRAMA BEM ESTAR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.871,28) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (700,00) |
| (-) ASSESSORIAS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.000,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (27.833,03) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (3.344,92) |
| (-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.229,50) |
| (-) TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.760,44) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.100,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (400,00) |
| (-) PARCELAMENTOS ESPECIAIS RECOLHER-FEDERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (3.557,50) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (40.000,00) |
| (-) SEGURO PATRIMONIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (2.929,34) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA - PS CENTRAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.444.531,14) |
| (-) RESCISÃO ITAPECERICA - PS ECNTRAL | | R\$ (0,00) | R\$ (77.335,12) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (139.641,48) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (87.497,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (58.372,05) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (36.219,80) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.116,51) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (168.006,64) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (229.989,65) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (3.108.640,47) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (14.312,12) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.900,00) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (39.747,80) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (26.542,11) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (10.170,00) |
| (-) SERVIÇOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (335.933,11) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (42.514,74) |
| (-) AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (245.752,17) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.972,81) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (41.425,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (47.733,33) |
| (-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (56.028,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (44.275,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENÇÃO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (2.995,70) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (33.788,39) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (29.121,20) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (523.348,92) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (198,62) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (138.395,46) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.023,38) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.911,34) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.753,89) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (34,50) |
| DESPESAS UNIDADE SE LIGA | | R\$ (44,90) | R\$ 0,00 |
| ENTIDADES/ASSOC/SIND | | R\$ (44,90) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS UNIDADE PPCAAM | | R\$ (5,58) | R\$ (112,60) |
| (-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (112,60) |
| O IRRF S/RENDIMENTOS | | R\$ (5,58) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - MATERNIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (2.666.071,60) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (624.873,02) |
| (-) RESCISÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (12.027,21) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (58.151,02) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (151.715,64) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (135.113,26) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.033,80) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.192,00) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (122.113,64) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.580,87) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.436.796,06) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (35.918,23) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (18.800,10) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.780,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (456,55) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.840,60) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (25.841,39) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (3.099,80) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.225,71) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (9.113,50) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (399,20) |
| (-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - PS JACIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.920.367,39) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA - JACIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (383.908,80) |
| (-) RESCISÃO ITAPECERICA - JACIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.543,25) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (36.073,16) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.999,20) |
| (-) CESTA BASICA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.456,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (53.741,60) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (31.547,62) |
| (-) SERVIÇOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.083.536,76) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (13.608,24) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (35.006,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (198.298,83) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (4.204,50) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (42.818,89) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (19.884,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (56,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (132,87) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.896,65) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.655,02) |
| (-) SALARIO MOGI MIRIM | | R\$ (0,00) | R\$ (82.147,40) |
| (-) RESCISÃO MOGI MIRIM | | R\$ (0,00) | R\$ (5.675,97) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.602,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.997,01) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (5.617,89) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (1.856,34) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.907,18) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.026,72) |
| (-) DESPESAS BANCARIA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.269,29) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.495,53) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.155,16) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (128,75) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (649,78) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (29.099,99) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (441,22) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (150,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (806,25) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (314,16) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.250,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.742,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (1.579,68) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (743,91) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (110,99) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (178,18) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (1,51) |
| (-) SALARIO SECULT-BETIM | | R\$ (0,00) | R\$ (242.002,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (21.478,42) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (46.230,00) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (210,00) |
| (-) HONORÁRIOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.853,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÃDICA/ODONTOLÓGICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.666,39) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.400,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.512,57) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (13.140,09) |
| (-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER | | R\$ (0,00) | R\$ (477.925,55) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (24.148,56) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (35.968,10) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (8.850,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.589,70) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.789,65) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.995,00) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.025,40) |
| (-) TAXA DE ALVARÃO DE FUNCIONAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (16.800,00) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (42.733,34) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (8.900,55) |
| (-) SALARIO CONV SEMILIBERDADE ITABUNA | | R\$ (0,00) | R\$ (164.480,94) |
| (-) RESCISÃO CONV SEMILIBERDADE ITABUNA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.067,71) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.733,02) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (214,06) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (27.658,08) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÃDICA | | R\$ (0,00) | R\$ (707,02) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (499,79) |
| (-) CONSULTORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.250,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (563,39) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (15.481,50) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (160,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (313,75) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (101.055,27) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.808,62) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.993,90) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.134,40) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (37.981,40) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.384,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (9.349,27) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (203,60) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.615,60) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.444,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.704,48) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (5.411,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.840,40) |
| (-) SALARIO SGPARÁ | | R\$ (0,00) | R\$ (112.092,66) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÃ DICA/ODONTOLOGICA | | R\$ (0,00) | R\$ (356,37) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.453,42) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (891,40) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.100,00) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.000,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.942,77) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.650,94) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.800,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (690,24) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (500,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (144,10) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (20.008,77) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.458,30) |
| (-) SERVICOS MÃDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (179.768,50) |
| (-) VIAGENS E HOSPEDAGENS | | R\$ (0,00) | R\$ (27.380,05) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (7.370,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (56.620,00) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (20.000,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.077,73) |
| (-) SALARIO SALVADOR | | R\$ (0,00) | R\$ (126.816,02) |
| (-) RESCISÃO SALVADOR | | R\$ (0,00) | R\$ (7.632,72) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.738,47) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (33.920,58) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (2.479,50) |
| (-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (199,96) |
| (-) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (245,30) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (244,51) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (475,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.973,89) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (644,17) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (384,70) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (99.400,27) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.098,94) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.458,76) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (5.411,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.169,20) |
| (-) REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (0,00) | R\$ (3.215,00) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (32.553,68) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.903,70) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (15.724,40) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.622,76) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.757,60) |
| (-) VIAGENS E HOSPEDAGENS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.280,10) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÃDICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.541,53) |
| (-) SALARIO SOORETAMA | | R\$ (0,00) | R\$ (766.855,72) |
| (-) RESCISÃO SOORETAMA | | R\$ (0,00) | R\$ (680.989,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (172.522,27) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (268.002,73) |
| (-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (237,01) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (250,90) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.214,89) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.338,61) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (72.289,64) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.600,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (15.590,56) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.724,31) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (45.672,69) |
| (-) ASSISTENCIA MÉDICA | | R\$ (0,00) | R\$ (10.029,84) |
| (-) VIAGEM E HOSPEDAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (6.353,25) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (988,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.283,00) |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (33.825,00) |
| (-) SALARIO RETORNO PROTEGIDO | | R\$ (0,00) | R\$ (12.980,06) |
| (-) RESCISÃO RETORNO PROTEGIDO | | R\$ (0,00) | R\$ (106,27) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.173,97) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.621,95) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA | | R\$ (0,00) | R\$ (14,62) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.275,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (244,65) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (114,60) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (677,60) |
| (-) CISREC BALDIM | | R\$ (0,00) | R\$ (392.983,76) |
| (-) CISREC CONFINS | | R\$ (0,00) | R\$ (128.277,87) |
| (-) CISREC MATOZINHOS | | R\$ (0,00) | R\$ (311.830,59) |
| (-) CISREC PEDRO LEOPOLDO | | R\$ (0,00) | R\$ (135.492,78) |
| (-) CISREC VESPASIANO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.431.345,02) |
| (-) CISREC CAPIM BRANCO | | R\$ (0,00) | R\$ (222.334,74) |
| (-) CISREC SÃO JOSE DA LAPA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.098.545,40) |
| (-) CISREC JABOTICATUBAS | | R\$ (0,00) | R\$ (22.146,62) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) CISREC SANTANA DO RIACHO | | R\$ (0,00) | R\$ (72.121,56) |
| (-) CISREC - RIBEIRAO DAS NEVES | | R\$ (0,00) | R\$ (122.698,94) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (239,80) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (9,00) |
| (-) SALARIO MOGI GUAÇU | | R\$ (0,00) | R\$ (119.822,63) |
| (-) RESCISÃO MOGI GUAÇU | | R\$ (0,00) | R\$ (14.366,10) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.168,25) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (37.977,18) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (9.479,08) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (350,01) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (444,68) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.201,49) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.250,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (34.247,14) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.031,79) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (14.451,70) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (860,34) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.290,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.547,57) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (999,25) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.468,87) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (52,25) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.348,30) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRUÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.000,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.002,16) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.418,94) |
| (-) SALARIO FRANCA - ABRIGO | | R\$ (0,00) | R\$ (19.671,85) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.579,17) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (943,95) |
| (-) SALARIO FRANCA - CASA LAR | | R\$ (0,00) | R\$ (28.977,74) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.327,14) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (943,95) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (835,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) SERVICOS EXTRAORDINARIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.820,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (79.357,51) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (306,00) |
| (-) SERVIÇOS MÓDICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.860,00) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.559,00) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (61.314,10) |
| (-) SALARIO UPA SOROCABA | | R\$ (0,00) | R\$ (148.397,27) |
| (-) RESCISAO UPA SOROCABA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.373,51) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.036,75) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (877,54) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÓDICA | | R\$ (0,00) | R\$ (16,97) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (306,00) |
| (-) SALARIOS CHEGA AI | | R\$ (0,00) | R\$ (6.147,07) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (493,32) |
| (-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (0,00) | R\$ (2.279,54) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.899,73) |
| (-) TARIFAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (306,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (492,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.947,78) |
| (-) SALARIOS MOV. JUVENTUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (6.887,06) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (320,66) |
| (-) SALARIO SAO ROQUE DO CANAA | | R\$ (0,00) | R\$ (24.021,08) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.937,19) |
| (-) SALARIOS IBIRAÍU | | R\$ (0,00) | R\$ (3.676,65) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (294,89) |
| (-) DESPESAS UNIDADE - CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.181,58) |
| (-) SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.676,65) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (504,93) |
| (-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.304,08) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.382.181,85 |
| SUPERAVIT/DEFICIT | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.382.181,85 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (64,80) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (64,80) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ 35.857,82 |
| REND APLICAAÇÃO SRAG FORMIGA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.671,89 |
| REND APLICACAO MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 91,06 |
| REND APLICACAO POLINORTE SOORETAMA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.739,34 |
| REND APLICACAO SAO GONCALO DO PARA | | R\$ 0,00 | R\$ 30,21 |
| REND APLICACAO SECULT | | R\$ 0,00 | R\$ 27.444,99 |
| REND APLICACAO SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.867,37 |
| REND APLICACAO SEMI SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.012,96 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.860,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.860,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.416.114,87 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.416.114,87 |
| SUPERAVIT/ DEFICIT | | R\$ 1.427.582,06 | R\$ 3.416.114,87 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.BC.1C.52.59.A3.5C.2B.1E.AA.04.2A.0F.51.56.28.F5.03.79.BC-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE |
| NIRE | |
| CNPJ | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Sped |
| Município | BELO HORIZONTE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 26/06/2000 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 460349 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE |
| Natureza do Livro | Sped |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 460349 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 20.790.307,43 | R\$ 20.001.170,86 |
| CIRCULANTE | | R\$ 19.715.454,15 | R\$ 18.864.600,61 |
| DISPONIVEL | | R\$ 10.938.874,84 | R\$ 7.520.836,03 |
| BANCOS C/MOVIMENTO | | R\$ 497.861,54 | R\$ 1.545.108,99 |
| C E F C/C 3685-8 CASA AQUARELA | | R\$ 309,16 | R\$ 0,00 |
| C E F C/C 3442-1 CASA TRAVESSIA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.246,51 |
| C E F C/C 3688-2 CASA NOSSO LAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.919,01 |
| C E F C/C 2063-3 SEMI LIBERDADE | | R\$ 570,02 | R\$ 570,02 |
| C E F C/C 502250-2 SEMI MATRIZ | | R\$ 1.199,47 | R\$ 500.040,61 |
| C E F C/C 3705-6 PROVITA | | R\$ 109,92 | R\$ 109,92 |
| C E F C/C 3703-0 SEMI LIBERDADE EDITAL 4 LT 01 | | R\$ 0,00 | R\$ 12.302,01 |
| C E F C/C 4273-4 S O GABRIEL DA PALHA | | R\$ 90,37 | R\$ 908,27 |
| C E F C/C 4315-3 REDE CUIDAR 1 ACOLHIMENTO TIA BRANCA | | R\$ 748,20 | R\$ 748,20 |
| C E F C/C 4466-4 PROVITA PERMUTA | | R\$ 664,00 | R\$ 7.315,60 |
| BC B C/C 124694-1 COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ 6.916,11 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 128437-1 SAMU POLO SUL IJPECSAUDE | | R\$ 1.844,76 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 125115-5 SERVI OS MEDICOS PLAN IJPECSAUDE | | R\$ 22.405,96 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 125116-3 BAR O DE COCAIS - UBS IJPECSAUDE | | R\$ 73.015,53 | R\$ 0,00 |
| ITAU C/C 99797-0 SAMU CIM POLINORTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99798-8 SAMU CIM NOROESTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99804-4 SAMU CIM NORTE | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99803-6 BAR O DE COCAIS - CEM | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99801-0 UPA ML | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| ITAU C/C 99800-2 ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA | | R\$ 10,00 | R\$ 10,01 |
| ITAU C/C 99799-6 AG 0573 LABORATORIO-VEIC PARA DE MINAS | | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 |
| BC B C/C 224695-3 AG 750-1 CISREC | | R\$ 8.869,15 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 224700-3 AG 750-1 AVANTE SEDE | | R\$ 7.812,25 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 224701-1 AG 750-1 INSTITUTO J P | | R\$ 435,68 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| BC B C/C 224699-6 AG 750-1 PROJ CONVIVER 7LAGOAS | | R\$ 13.072,87 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 130089-X AG 750 -1 ACOLH MOGI MIRIM | | R\$ 29.847,92 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103439-1 AG 503-7 LABORATORIO RIO ACIMA | | R\$ 7.821,01 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 129306-0 AG 750-1 MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 21,06 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 129307-9 AG 750-1 POLINORTE - SOORETAMA | | R\$ 73.174,38 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 60.487,98 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103437-5 AG 503-7 S O GON ALO DO PARA | | R\$ 56.997,95 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 130088-1 AG 750-1 SECULT | | R\$ 941,61 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103470-7 AG 503-7 MOGI GUA U | | R\$ 859,99 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103473-1 AG 503-7 MOGI GUA U FEDERAL | | R\$ 26.847,00 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103436-7 AG 503-7 CHEGA AI | | R\$ 71.018,87 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103471-5 AG 503-7 REMOCAO IGARAPE | | R\$ 812,12 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 129309-5 AG 750-1 COBRAN A EDITAIS | | R\$ 1.808,20 | R\$ 41.147,58 |
| BC B C/C 103501-0 AG 503-7 CISREC SAO JOSE LAPA | | R\$ 28.099,57 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103503-7 AG 503-7 FRANCA - CASA LAR | | R\$ 990,43 | R\$ 0,00 |
| BC B C/C 103542-8 AG 503-7 SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| BC B C/C 103694-7 AG 503-7 VOTORANTIM | | R\$ 0,00 | R\$ 4.440,06 |
| BC B C/C 103820-6 AG 503-7 CASA ESTER - ES | | R\$ 0,00 | R\$ 926,41 |
| BC B C/C 103819-2 AG 503-7 BRUMADINHO HEMODIALISE | | R\$ 0,00 | R\$ 7.343,20 |
| BC B C/C 103816-8 AG 503-7 RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 15.578,68 |
| BC B C/C 103822-2 AG 503-7 BAIXAS TEMPERATURAS MM | | R\$ 0,00 | R\$ 720,98 |
| BC B C/C 103821-4 AG 503-7 SOROCA ESTADUAL I | | R\$ 0,00 | R\$ 8.011,61 |
| BC B C/C 103959-8 AG 503-7 UPA ZN NORTE SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 207,10 |
| BC B C/C 103817-6 AG 503-7 CAMPS S O GON ALO DO RIO ABAIXO | | R\$ 0,00 | R\$ 85.738,49 |
| BC B S/S 103956-3 AG 503-7 CRAM | | R\$ 0,00 | R\$ 40.239,70 |
| BC B C/C 103814-1 AG 503-7 CAPS RT MM | | R\$ 0,00 | R\$ 554.236,18 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| BC B C/C 103824-9 AG 503-7 POS COVID MM | | R\$ 0,00 | R\$ 50.583,18 |
| BC B C/C 103957-1 AG 503-7 VILA DIGNIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ 30.288,89 |
| BC B C/C 103978-4 AG 503-7 TELEMEDICINA | | R\$ 0,00 | R\$ 44.249,74 |
| BC B C/C 103818-4 ESF GK FORMIGA | | R\$ 0,00 | R\$ 24.092,06 |
| BC B C/C 103983-0 AG 503-7 TRANSPORTE HUMANIZADO PARA DE MINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 38.396,98 |
| BC B C/C 103815-X AG 503-7 UNID MOVEL DE OFTALMOLOGIA NOVA LIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 39.238,65 |
| BC B C/C 103977-6 AG 503-7 UPA VOTORANTIM | | R\$ 0,00 | R\$ 3.873,42 |
| 103979-2 - CC - BB - MARICA NOVO TERMO | | R\$ 0,00 | R\$ 7.565,92 |
| APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 7.180.204,06 | R\$ 5.895.456,52 |
| C E F C/A 3844-3 CX FIC GIRO EMPRESA RF REPUBLICA | | R\$ 28.362,73 | R\$ 7.247,43 |
| C E F C/A 3700-5 CX FIC GIRO EMPRESAS RF INTERNA O | | R\$ 102.109,65 | R\$ 5.581,57 |
| C E F C/A 3703-0 CX FIC GIRO EMP RF REF DI L SEMI LIBERDADE | | R\$ 947.522,58 | R\$ 121,88 |
| C E F C/A 3706-4 CX FIC GIRO EMP RF DI L CONV PPCAAM | | R\$ 1.209,74 | R\$ 1.400,12 |
| C E F C/A 4273-4 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L SGPALHA | | R\$ 2,63 | R\$ 0,01 |
| C E F C/A 4315-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 472,72 | R\$ 518,74 |
| C E F C/A 4451-6 CX FIC GIRO EMPRESAS RE REF DI L | | R\$ 408,14 | R\$ 451,29 |
| C E F C/A 4401-0 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L | | R\$ 402.782,39 | R\$ 188.019,77 |
| C E F C/A 4472-9 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 2.624,18 | R\$ 2.879,60 |
| C E F C/A 4473-7 CX FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L | | R\$ 20,20 | R\$ 22,34 |
| C E F C/A 4306-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 214.217,10 | R\$ 16.608,01 |
| C E F C/A 3685-8 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 184.571,71 | R\$ 24.262,83 |
| C E F C/A 4466-4 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP PROVITA | | R\$ 21.693,70 | R\$ 22.367,59 |
| C E F C/A 3687-4 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 34.734,79 | R\$ 74.848,55 |
| C E F C/A 3688-2 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 119.623,44 | R\$ 70,96 |
| C E F C/A 3443-0 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 18.979,36 | R\$ 26,48 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| C E F C/A 3442-1 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 379.510,41 | R\$ 385.643,44 |
| C E F C/A 4314-5 CX FACIL RD FX SIMPLES | | R\$ 0,02 | R\$ 0,00 |
| C E F C/A 3705-6 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP | | R\$ 970,76 | R\$ 1.065,25 |
| C E F C/A 2063-3 CX E-SIMPLES RD FX LP SEMI | | R\$ 46,40 | R\$ 50,82 |
| BC B C/A 124649-1 BB RF SIMPLES CHIBIRITE | | R\$ 0,00 | R\$ 148,94 |
| BC B C/A 125116-3 BB RF SIMPLES AGIL BAR O DE COCAIS | | R\$ 18,59 | R\$ 0,00 |
| BC B C/A 124694-1 BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE | | R\$ 58,07 | R\$ 0,00 |
| ITAU C/A 99803-6 APLICA O ITAU BAR O CEM | | R\$ 835.361,68 | R\$ 44.827,06 |
| ITAU C/A 99799-6 AG 0573 PARA DE MINAS | | R\$ 1.545,57 | R\$ 44.261,15 |
| ITAU C/A 99804-4 APLICA O SAMU NORTE | | R\$ 125.335,06 | R\$ 68.811,60 |
| ITAU C/A 99798-8 APLICA O SAMU NOROESTE | | R\$ 165.279,95 | R\$ 5.455,90 |
| C E F C/A 4749-3 CX FIC GIRO MPE RF REF DI LP CASA MAIRINQUE | | R\$ 45.057,70 | R\$ 5.112,69 |
| ITAU C/A 99797-0 APLICA O SAMU POLINORTE | | R\$ 323.178,23 | R\$ 740.636,40 |
| BC B C/A 224696-1 BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 524.961,23 | R\$ 0,00 |
| ITAU C/A 99801-0 UPA ML | | R\$ 489.744,50 | R\$ 181,18 |
| BC B C/A 125115-5 BB RF SMPLES SERVI OS MEDICOS | | R\$ 50,41 | R\$ 1.016.097,30 |
| BC B C/A 128437-1 BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL IJPECSAUDE | | R\$ 49,02 | R\$ 0,00 |
| BC B C/A 224700-3 AG 0750-1 BB RF SIMPES AGIL AVANTE SEDE | | R\$ 198,23 | R\$ 0,00 |
| BC B C/A 224699-6 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL CONVIVER 7LAGOAS | | R\$ 19,80 | R\$ 0,00 |
| ITAU C/A 99800-2 APLICA O ICISMEP CAMINH O DE MAMOGRAFIA | | R\$ 58.851,90 | R\$ 4.042,80 |
| BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RF SIMPLES AGIL ITAPECIRICA | | R\$ 445.398,13 | R\$ 0,00 |
| BC B C/A 224695-3 BB RF SIMPLES AGIL CISREC | | R\$ 1.225,80 | R\$ 5.067,27 |
| BC B C/A 103473-1 BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U | | R\$ 0,00 | R\$ 71,75 |
| BC B C/A 103504-5 BB RF CP CORPORATE AGIL UPA SOROCABA | | R\$ 818.540,70 | R\$ 1.484,75 |
| BC B C/A 103503-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL FRANCA - CASA LAR | | R\$ 193.000,00 | R\$ 6.422,47 |
| BC B C/A 224701-1- AVANTE SEDE C. | | R\$ 95,74 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|----------------|----------------|
| ADM | | | |
| BC B C/A 224703-8 AG 750-1 RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA | | R\$ 346.216,26 | R\$ 134.682,69 |
| BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RF CP CORPOR AGIL SEMI SALVADOR | | R\$ 346.154,84 | R\$ 21,53 |
| BC B C/A 224694-5 AG 750-1 BB RENDE FACIL ITAPECERICA | | R\$ 0,00 | R\$ 202.279,79 |
| BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RF SIMPLES AGIL PROJ CHEGA AI | | R\$ 0,00 | R\$ 36.137,26 |
| BC B C/A 103438-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL BAR O CAPS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.511,33 |
| BC B C/A 125116-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL BAR O UBS | | R\$ 0,00 | R\$ 14.540,71 |
| BC B C/A 103470-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U | | R\$ 0,00 | R\$ 306.219,18 |
| BC B C/A 103473-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL MOGI GUA U | | R\$ 0,00 | R\$ 30.916,80 |
| BC B C/A 130089-X AG 750-1 BB RENDE FACIL MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 82.395,90 |
| BC B C/A 103543-6 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM | | R\$ 0,00 | R\$ 33.933,77 |
| BC B C/A 103472-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL ABRIGO MM | | R\$ 0,00 | R\$ 55.696,27 |
| BC B C/A 103505-3 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM | | R\$ 0,00 | R\$ 23.316,37 |
| BC B C/A 103541-X AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MM | | R\$ 0,00 | R\$ 19.958,66 |
| BC B C/A 128437-1 AG 3883-0 BB RENDE FACIL POLO SUL | | R\$ 0,00 | R\$ 6.866,75 |
| BC B C/A 103500-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL CONTAINER | | R\$ 0,00 | R\$ 21.956,05 |
| BC B C/A 103542-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.664,04 |
| BC B C/A 103504-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.145,75 |
| BC B C/A 103657-2 AG 503-7 BB RENDE FACIL ARACRUZ | | R\$ 0,00 | R\$ 25.921,73 |
| BC B C/A 103690-4 AG 503-7 BB RENDE FACIL BOITUVA | | R\$ 0,00 | R\$ 23.838,10 |
| BC B C/A 103540-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ 0,00 | R\$ 38.564,75 |
| BC B C/A 103750-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL ESF ARAUJO | | R\$ 0,00 | R\$ 115.911,08 |
| BC B C/A 103693-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O EDUCA O | | R\$ 0,00 | R\$ 50.300,78 |
| BC B C/A 103662-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 224.754,91 |
| BC B C/A 103658-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL EXAMES DE IMAGEM | | R\$ 0,00 | R\$ 19.594,85 |
| BC B C/A 103745-5 AG 503-7 BB RENDE | | R\$ 0,00 | R\$ 194.781,21 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| FACIL HOSPITAL IGARAPE | | | |
| BC B C/A 103692-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL ACOLH MARICA | | R\$ 0,00 | R\$ 455,87 |
| BC B C/A 103694-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL VOTORATIM | | R\$ 0,00 | R\$ 121.651,55 |
| BC B C/A 103661-0 AG 503-7 BB RENDE FACIL INSTITUTO MORIAH | | R\$ 0,00 | R\$ 801,87 |
| BC B C/A 103663-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL BUCO MAXILO FACIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 342,15 |
| BC B C/A 103751-X AG 503-7 BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 13,77 |
| BC B C/A 224704-6 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 407.365,99 |
| BC B C/A 224703-8 AG 750-1 BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 367.581,63 |
| BC B C/A 103747-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL SANTA TERESA | | R\$ 0,00 | R\$ 60.367,41 |
| BC B C/A 129309-5 AG 750-1 BB RENDE FACIL COBRAN A EDITAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 128,03 |
| BC B C/A 103501-0 BB RF CISREC SAO JOSE LAPA | | R\$ 0,00 | R\$ 29.884,77 |
| BC B C/A 103746-3 BB RF CONVIVER SETE | | R\$ 0,00 | R\$ 60.861,84 |
| BC B C/A 103474-X AG 503-7 BB RENDE FACIL FUND O SAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 43.820,88 |
| BC B C/A 103539-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL IBIRA U - SEDE POLINORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 7.595,76 |
| BC B C/A 103538-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O | | R\$ 0,00 | R\$ 390,60 |
| BC B C/A 103748-X AG 503-7 BB RENDE FACIL INTERNA O | | R\$ 0,00 | R\$ 9.280,64 |
| BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.897,25 |
| BC B C/A 103439-1 AG 503-7 BB RF SIMPLES GIL LABORATORIO RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 26,06 |
| BC B C/A 103749-8 AG 503-7 BB RENDE FACIL LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.522,13 |
| BC B C/A 129306-0 AG 750-1 BB RENDE FACIL MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 108.436,69 |
| BC B C/A 103471-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL REMO O IGARAPE | | R\$ 0,00 | R\$ 10.547,96 |
| BC B C/A 224702-X AG 750-1 BB RENDE FACIL RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 121.531,84 |
| BC B C/A 103437-5 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O GON ALO DO PAR | | R\$ 0,00 | R\$ 65.306,63 |
| BC B C/A 103502-9 AG 503-7 BB RENDE FACIL S O ROQUE DO CANA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.486,92 |
| BC B C/A 130088-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL SECULT | | R\$ 0,00 | R\$ 0,13 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|---------------|
| BC B C/A 103436-7 AG 503-7 BB RENDE FACIL CHEGA AI | | R\$ 0,00 | R\$ 51.646,67 |
| BC B C/A 224700-3 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE | | R\$ 0,00 | R\$ 25.155,21 |
| BC B C/A 224701-1 AG 750-1 BB RENDE FACIL AVANTE SEDE C ADM | | R\$ 0,00 | R\$ 35.638,07 |
| POUPAN A | | R\$ 1.505.087,21 | R\$ 12.801,99 |
| C E F C/P 25625-1 POUPANCA SEMI LIBERDADE | | R\$ 2.719,72 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 25664-2 POUPANCA PROVITA BENEF | | R\$ 302,42 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 34815-6 POUPANCA PROVITA | | R\$ 19,55 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 36591-3 POUPANCA PREVENCAO | | R\$ 130,58 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 40057-3 POUPAN A PPCAAM NOVO | | R\$ 118,24 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 42070-1 POUPAN A SEMI LIBERDADE | | R\$ 125,46 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 42071-0 POUPAN A INTERNA O | | R\$ 483,23 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 44409-0 POUPAN A SGPALHA | | R\$ 25,45 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 43725-6 POUPAN A SEMI LOTE 4 | | R\$ 204,25 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 28025-0 POUPAN A | | R\$ 8,46 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 39185--0 SE LIGA POUPAN A | | R\$ 3,88 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 45444-4 POUPAN A PROVITA 004/20 | | R\$ 1.500.579,24 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 45445-2 POUPAN A PROVITA 004/20 | | R\$ 366,73 | R\$ 0,00 |
| C E F C/P 739129079-4 POUPAN A SEMI LOTE 4 | | R\$ 0,00 | R\$ 9,12 |
| C E F C/P 739276821-3 POUPANCA HOSPITAL S O GABRIEL DA PALHA | | R\$ 0,00 | R\$ 27,51 |
| BC B C/P 103538-X INTERNA O | | R\$ 0,00 | R\$ 2.443,46 |
| C E F C/P 738988965-0 INTERNA O | | R\$ 0,00 | R\$ 522,71 |
| C E F C/P 739085678-6 PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 396,63 |
| C E F C/P 739007827-9 PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 328,86 |
| C E F C/P 739085677-8 PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.550,63 |
| C E F C/P 739129082-4 PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 220,92 |
| C E F C/P 739152182-6 PROVITA | | R\$ 0,00 | R\$ 21,13 |
| C E F C/P 738955817-3 SE LIGA | | R\$ 0,00 | R\$ 141,24 |
| C E F C/P 738971746-8 SE LIGA | | R\$ 0,00 | R\$ 4,19 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|-------------------|
| C E F C/P 739007829-5 SEMILIBERDADE BH | | R\$ 0,00 | R\$ 135,59 |
| APLICA O FINANCEIRA A LONGO PRAZO | | R\$ 1.755.722,03 | R\$ 67.468,53 |
| BC B CDB DI 125116-3 AG 750-1 BAR O UBS | | R\$ 222,03 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 224694-5 AG 750-1 ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 1.078.500,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 130089-X AG 750-1 MOGI MIRIM | | R\$ 21.000,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 129306-0 AG 750-1 MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 68.000,00 | R\$ 45.936,69 |
| BC B CDB DI 129307-9 AG 750-1 POLINORTE-SOORETAMA | | R\$ 31.000,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 224702-X AG 750-1 RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 21.531,84 |
| BC B CDB DI 103437-5 AG 503-7 S O GON ALO DO PARA | | R\$ 71.000,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 224703-8 AG 750-1 SEMI ITABUNA | | R\$ 27.000,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 224704-6 AG 750-1 SEMI LIBERDADE SALVADOR | | R\$ 23.000,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 224696-1 AG 750-1 SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 11.500,00 | R\$ 0,00 |
| BC B CDB DI 103470-7 AG 503-7 MOGI GUA U | | R\$ 324.500,00 | R\$ 0,00 |
| CREDITOS | | R\$ 8.776.579,31 | R\$ 11.343.764,58 |
| CLIENTES | | R\$ 8.776.579,31 | R\$ 11.185.313,91 |
| PREFETURA MUNICIPAL MATEUS LEME | | R\$ 212.008,80 | R\$ 212.008,80 |
| INSTITUTO COOPERA AO INTERMUNICIPAL MEDIO RAOPEBA | | R\$ 3.000.994,87 | R\$ 2.795.334,71 |
| SAMU CIM NORTE/ES | | R\$ 799.920,14 | R\$ 799.920,14 |
| SAMU CIM POLO SUL | | R\$ 1.221.061,31 | R\$ 1.221.061,31 |
| SAMU NOROESTE | | R\$ 810.290,00 | R\$ 810.290,00 |
| SAMU POLINORTE | | R\$ 775.930,00 | R\$ 775.930,00 |
| HOSPITAL S GABRIEL DA PALHA | | R\$ 450.000,00 | R\$ 450.000,00 |
| SERVI OS MEDICOS ESMERALDAS | | R\$ 865.341,39 | R\$ 865.341,39 |
| LABORATORIO PARA DE MINAS-MAMOGRAFIA | | R\$ 57.638,80 | R\$ 57.638,80 |
| UPA MATEUS LEME | | R\$ 583.394,00 | R\$ 583.394,00 |
| CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 2.614.394,76 |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES | | R\$ 0,00 | R\$ 7.950,45 |
| ADIANTAMENTO FUNCION RIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 7.950,45 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 150.500,22 |
| ADIANTAMENTO SALARIO | | R\$ 0,00 | R\$ 25.840,40 |
| ADIANTAMENTO 13 SALARIO | | R\$ 0,00 | R\$ 48.984,12 |
| F RIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 75.675,70 |
| ATIVO N O-CIRCULANTE | | R\$ 1.074.853,28 | R\$ 1.136.570,25 |
| CREDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | | R\$ 0,00 | R\$ 19.650,00 |
| CREDITOS EM CONTENCIOSO | | R\$ 0,00 | R\$ 19.650,00 |
| OUTROS CREDITOS CONTENCIOSO | | R\$ 0,00 | R\$ 19.650,00 |
| IMOBILIZADO/IMOBILIZAOES | | R\$ 1.074.813,28 | R\$ 1.116.880,25 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ 191.669,04 | R\$ 191.669,04 |
| COMPUTADOR DE TERCEIROS/IMOBILIZAOES | | R\$ 191.669,04 | R\$ 191.669,04 |
| SOFTWARE | | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| SOFTWARE - SEDE | | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAOES | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 302.849,03 | R\$ 344.916,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAOES | | R\$ 302.849,03 | R\$ 344.916,00 |
| VEICULOS | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| VEICULOS DE TERCEIROS/IMOBILIZAOES | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| INTANGIVEL | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| ATIVOS INTANGIVEIS | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| MARCAS E PATENTES | | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| PASSIVO | | R\$ 20.790.307,43 | R\$ 20.001.170,86 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 15.867.231,16 | R\$ 7.315.863,27 |
| OBRIGACOES DO CIRCULANTE | | R\$ 5.393.822,23 | R\$ 7.210.047,75 |
| SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS | | R\$ 4.533.652,23 | R\$ 5.976.842,75 |
| SALARIOS A PAGAR | | R\$ 2.122.447,67 | R\$ 2.044.848,17 |
| INSS A PAGAR | | R\$ 973.901,20 | R\$ 2.788.112,12 |
| FGTS A PAGAR | | R\$ 495.065,92 | R\$ 160.194,70 |
| IRRF A PAGAR | | R\$ 254.290,59 | R\$ 420.849,63 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.008,00 |
| RESCISOES A PAGAR | | R\$ 624.831,30 | R\$ 0,00 |
| GRRF A PAGAR | | R\$ 49.078,07 | R\$ 154.259,42 |
| FERIAS A APAGAR | | R\$ 13.478,02 | R\$ 318.129,05 |
| REPASSE PENS O | | R\$ 559,46 | R\$ 78.725,98 |
| CONTRIB ASSOC CLUB | | R\$ 0,00 | R\$ 6.659,97 |
| AUTO PENHORA PROC 00107260420235030136 DORIAN JOSE ALVES BETTERO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.246,14 |
| DETERMINA O JUDICIAL PROC 50281378130024 | | R\$ 0,00 | R\$ 809,57 |
| FORNECEDOR - CIRCULANTE | | R\$ 860.170,00 | R\$ 1.233.205,00 |
| INOVA CONTABILIDADE | | R\$ 352.170,00 | R\$ 725.205,00 |
| SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA | | R\$ 508.000,00 | R\$ 508.000,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 493.924,71 | R\$ 105.815,52 |
| IMPOSTOS A RECOLHER | | R\$ 6.924,90 | R\$ 16.089,67 |
| PIS S/FOLHA | | R\$ 0,00 | R\$ 16.089,67 |
| ISSQN RET S/NF DE SERVI O | | R\$ 6.924,90 | R\$ 0,00 |
| OBRICACOES TRIBUTARIAS RETIDAS | | R\$ 486.999,81 | R\$ 89.725,85 |
| INSS RET A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 32.941,23 |
| PCC RET PIS/COFINS/CSLL A PAGAR | | R\$ 322.801,99 | R\$ 0,00 |
| IRRF RET S/ALUGUEL APAGAR | | R\$ 8.596,64 | R\$ 56.659,42 |
| IRRF RET S/SERVI OS APAGAR | | R\$ 155.601,18 | R\$ 0,00 |
| IRRF RET S/TRAB S/VINCULO EMPREGATICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 125,20 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 9.979.484,22 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 9.979.484,22 | R\$ 0,00 |
| INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | R\$ 9.979.484,22 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO N O CIRCULANTE | | R\$ 3.727.838,09 | R\$ 3.727.838,09 |
| OBRIGA OES A LONGO PRAZO | | R\$ 1.240.817,58 | R\$ 1.240.817,58 |
| IMOBILIZADO DE TERCEIROS | | R\$ 1.240.817,58 | R\$ 1.240.817,58 |
| COMPUTADORES DE TERCEIROS | | R\$ 159.240,04 | R\$ 159.240,04 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS | | R\$ 66.515,85 | R\$ 66.515,85 |
| MOVEIS E UTENSILIOS DE TERCEIROS | | R\$ 274.026,78 | R\$ 274.026,78 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| VEICULOS DE TERCEIROS | | R\$ 495.779,36 | R\$ 495.779,36 |
| PROVISAO PARA CONTINGENCIAS | | R\$ 245.255,55 | R\$ 245.255,55 |
| RESULTADO FUTURO | | R\$ 2.487.020,51 | R\$ 2.487.020,51 |
| REPASSES DE PROJETOS A REALIZAR | | R\$ 2.487.020,51 | R\$ 2.487.020,51 |
| CONVENIO CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 99.314,79 | R\$ 99.314,79 |
| CONVENIO CASA NOSSO LAR | | R\$ 127.882,05 | R\$ 127.882,05 |
| CONVENIO CASA TIA BRANCA | | R\$ 41.934,20 | R\$ 41.934,20 |
| CONVENIO CASA TRAVESSIA | | R\$ 90.807,43 | R\$ 90.807,43 |
| CONVENIO CASA AQUARELA | | R\$ 185.993,83 | R\$ 185.993,83 |
| CONVENIO SEMI LIBERDADE | | R\$ 131.527,14 | R\$ 131.527,14 |
| CONVENIO PROVITA | | R\$ 243.123,84 | R\$ 243.123,84 |
| CONVENIO REPUBLICA | | R\$ 34.881,46 | R\$ 34.881,46 |
| CONVENIO CASA INTERNA AO | | R\$ 89.927,97 | R\$ 89.927,97 |
| CONVENIO NOVA LIMA | | R\$ 137.947,30 | R\$ 137.947,30 |
| CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 185.239,95 | R\$ 185.239,95 |
| CONVENIO SAMU CIN NORTE | | R\$ 650,96 | R\$ 650,96 |
| CONVENIO SAMU POLO SUL | | R\$ 622.237,08 | R\$ 622.237,08 |
| CONVENIO SAMU POLINORTE | | R\$ 1.409,22 | R\$ 1.409,22 |
| CONVENIO SAMU NOROETE | | R\$ 138.379,39 | R\$ 138.379,39 |
| CONVENIO COMPLEXO HOSPITAR IBIRITE | | R\$ 13.507,82 | R\$ 13.507,82 |
| CONVENIO SERVI OS MEDICOS PLAN | | R\$ 5.037,32 | R\$ 5.037,32 |
| CONVENIO BARAO COCAIS | | R\$ 130.267,51 | R\$ 130.267,51 |
| CONVENIO BARAO COCAIS CEM | | R\$ 113.656,84 | R\$ 113.656,84 |
| CONVENIO ICISMEP CAMINHAO MAMOGRAFIA | | R\$ 31.324,45 | R\$ 31.324,45 |
| CONVENIO CASA MAIRINQUE | | R\$ 61.969,96 | R\$ 61.969,96 |
| PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL | | R\$ 1.195.238,18 | R\$ 8.957.469,50 |
| RESULTADO ACUMULADO | | R\$ 1.195.238,18 | R\$ 8.957.469,50 |
| DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO | | R\$ 1.195.238,18 | R\$ 8.957.469,50 |
| DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO | | R\$ 2.759.829,93 | R\$ 1.355.148,90 |
| (-) DEFICIT/SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO | | R\$ (926.009,95) | R\$ 7.602.320,60 |
| (-) AJUSTES DE RESULTADOS ABRANGENTES | | R\$ (478.671,08) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|-------------|
| (-) AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES | | R\$ (159.910,72) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 241.017.397,59 | R\$ 412.353.492,49 |
| RECEITA CONVENIO CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 552.048,78 | R\$ 502.626,19 |
| RECEITA CONVENIO CASA NOSSO LAR | | R\$ 665.043,77 | R\$ 605.917,51 |
| RECEITA CONVENIO CASA TIA BRANCA | | R\$ 530.227,13 | R\$ 481.090,28 |
| RECEITA CONVENIO CASA TRAVESSIA | | R\$ 664.091,73 | R\$ 605.917,51 |
| RECEITA CONVENIO CASA AZULELA | | R\$ 574.103,64 | R\$ 428.860,08 |
| RECEITA CONVENIO SEMI LIBERDADE | | R\$ 5.335.987,90 | R\$ 3.628.181,00 |
| RECEITA CONVENIO NOVA LIMA | | R\$ 91.332,00 | R\$ 457.180,00 |
| RECEITA CONVENIO REPUBLICA | | R\$ 479.941,10 | R\$ 326.517,66 |
| RECEITA CONVENIO CASA INTERNACAO | | R\$ 3.797.362,53 | R\$ 5.042.566,27 |
| RECEITA CONVENIO PROVITA | | R\$ 4.871.128,77 | R\$ 128.785,42 |
| RECEITA DOA O | | R\$ 40.019,16 | R\$ 310,00 |
| RECEITA CONVENIO UPA THIAGO CARDOSO | | R\$ 7.708.697,36 | R\$ 8.327.491,97 |
| (-) RECEITA CONVENIO SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 1.209.822,76 | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA CONVENIO CASA PASSAGEM NOVA LIMA | | R\$ 456.660,00 | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA CONVENIO HOSPITAL DE CAMPANHA MATEUS LEME | | R\$ 305.884,22 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO LABORATORIO | | R\$ 0,00 | R\$ 205.263,19 |
| RECEITA CONVENIO SERVI OS MEDICOS | | R\$ 116.946.929,99 | R\$ 172.209.260,85 |
| RECEITA CONVENIO SAMU CIM NORTE | | R\$ 11.522.515,95 | R\$ 12.225.171,30 |
| RECEITA CONVENIO SAMU POLO SUL | | R\$ 17.645.316,35 | R\$ 24.460.681,56 |
| RECEITA CONVENIO COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ 23.467,55 | R\$ 2.435.157,04 |
| RECEITA CONVENIO SAMU POLINORTE | | R\$ 10.071.520,35 | R\$ 13.392.162,38 |
| RECEITA CONVENIO SAMU CIM NOROESTE | | R\$ 10.357.282,57 | R\$ 12.947.088,26 |
| RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS UBS | | R\$ 6.763.798,55 | R\$ 4.013.800,75 |
| RECEITA CONVENIO BAR O DE COCAIS CEM | | R\$ 4.971.151,67 | R\$ 3.839.535,79 |
| (-) RECEITA CONVENIO CASA DE ACOLHIMENTO MAIRINQUE | | R\$ 416.666,65 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO CAMINHAO DE MAMOGRAFIA | | R\$ 828.994,01 | R\$ 420.005,68 |
| RECEITA CONVENIO LABORATORIO PARA DE MINAS | | R\$ 106.319,24 | R\$ 3.798.400,92 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 4.790.400,00 | R\$ 2.618.752,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-------------------|-------------------|
| (-) RECEITA CONVENIO SRAG FORMIGA | | R\$ 293.001,62 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN DE SETE LAGOAS | | R\$ 149.330,50 | R\$ 515.134,94 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN ITAPECERICA - PS CENTRAL | | R\$ 13.986.368,79 | R\$ 31.732.242,00 |
| RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN MOGI MIRIM | | R\$ 194.390,68 | R\$ 642.387,96 |
| RECEITA CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS | | R\$ 5.233.035,32 | R\$ 13.501.240,22 |
| RECEITA CONVENIO MOGI GUA U | | R\$ 576.846,51 | R\$ 2.484.990,70 |
| RECEITA CONVENIO POLINORTE SOORETAMA | | R\$ 2.980.140,72 | R\$ 2.961.666,05 |
| RECEITA CONVENIO LABORAT RIO RIO ACIMA | | R\$ 25.483,50 | R\$ 179.514,04 |
| RECEITA CONVENIO - S O GON ALO DO PAR | | R\$ 586.693,16 | R\$ 5.418.246,20 |
| (-) RECEITA CONVENIO SECULT | | R\$ 2.009.490,12 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONVENIO SEMI SALVADOR | | R\$ 770.000,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| RECEITA CONVENIO SEMI ITABUNA | | R\$ 770.000,00 | R\$ 1.150.000,00 |
| RECEITA CONVENIO RET. PROTEGIDO | | R\$ 181.224,80 | R\$ 72.489,90 |
| RECEITA CONVENIO - UPA SOROCABA | | R\$ 891.437,40 | R\$ 35.332.992,91 |
| RECEITA CONV NIO - CHEGA A | | R\$ 75.000,00 | R\$ 233.333,32 |
| RECEITA CONV NIO - FRANCA | | R\$ 206.533,33 | R\$ 2.218.666,66 |
| RECEITA CONVENIO - MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 78.499,67 | R\$ 313.998,68 |
| RECEITA CONVENIO - FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 2.586.680,83 |
| (-) RECEITAS - COBRAN A EDITAIS | | R\$ 31.862,20 | R\$ (0,00) |
| RECEITA CONV NIO - ABRIGO MARICA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.465.171,39 |
| RECEITA - PREFEITURA DE BOITUVA | | R\$ 0,00 | R\$ 968.858,28 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUN DE VOTORANTIM | | R\$ 0,00 | R\$ 9.973.430,42 |
| RECEITA CONVENIO INST COOP MEDIO PARAOPEBA | | R\$ 0,00 | R\$ 13.104.121,95 |
| RECEITA CONVENIO CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 4.681.952,35 |
| RECEITA CONVENIO PREF MUNI DE MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 64.000,00 |
| RECEITA CONVENIO INSTITUTO MORIAH | | R\$ 0,00 | R\$ 3.985.720,61 |
| RECEITA CONVENIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM | | R\$ 0,00 | R\$ 168.943,67 |
| RECEITA CONVENIO CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ 0,00 | R\$ 880.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|---------------|
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA BOLA DE GUDE | | R\$ 2.148,02 | R\$ 6.048,54 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA NOSSO LAR | | R\$ 6.854,72 | R\$ 5.093,42 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TIA BRANCA | | R\$ 511,12 | R\$ 200,42 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA TRAVESSIA | | R\$ 24.516,39 | R\$ 33.494,34 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA CASA AQUARELA | | R\$ 12.553,43 | R\$ 9.191,58 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SEMI LIBERDADE | | R\$ 56.531,06 | R\$ 38.454,73 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PPCAAM | | R\$ 59,02 | R\$ 62,49 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA REPUBLICA | | R\$ 1.420,92 | R\$ 290,60 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA INTERNACAO | | R\$ 33.324,09 | R\$ 30.969,03 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA PROVITA | | R\$ 28.663,83 | R\$ 3.538,86 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA THIAGO CARDOSO(MATEUS LEME) | | R\$ 383,94 | R\$ 898,57 |
| REND APLICACAO FINANCEIRA SAO GABRIEL DA PALHA | | R\$ 301,28 | R\$ 0,06 |
| REND APLICA O FINANCEIRA PASSAGEM NOVA LIMA-YESHA | | R\$ 16.290,64 | R\$ 16.561,01 |
| REND APLICA O FINANCEIRA HCMATEUS LEME | | R\$ 399,20 | R\$ 50,84 |
| REND APLICA O FINANCEIRA HCNATAL | | R\$ 7,45 | R\$ 2,32 |
| REND APLIC FINANC SAMU CIM NORTE | | R\$ 35,55 | R\$ 80,92 |
| REND APLICA O FINANCEIRA LABORATORIO | | R\$ 75,77 | R\$ 278,13 |
| (-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES CHIBIRITE | | R\$ 7,17 | R\$ (0,00) |
| REND APLICA O FINANCEIRA REDE CUIDAR | | R\$ 40,30 | R\$ 54,24 |
| REND APLICA O FINANCEIRA BAR O CEM | | R\$ 1.019,21 | R\$ 8.543,80 |
| REND APLIC FINANC SAMU NOROESTE | | R\$ 64,12 | R\$ 45,24 |
| REND APLIC FINANC SAMU POLINORTE | | R\$ 54,46 | R\$ 63,33 |
| REND APLICA O BB RF SIMPLES AGIL POLO SUL | | R\$ 270,36 | R\$ 0,61 |
| REND APLICA O FINANCEIRA CAMINH O MAMOGRAFIA | | R\$ 136,79 | R\$ 1.226,40 |
| REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL BAR O UBS | | R\$ 1.204,51 | R\$ 0,34 |
| (-) REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES AGIL SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 11.894,40 | R\$ (0,00) |
| REND APLICA O FINANCEIRA MAIRINQUE | | R\$ 4.292,78 | R\$ 674,22 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|---------------|
| REND APLICA O FINANCEIRA PARA DE MINAS - LABORATORIO VEIC | | R\$ 126,74 | R\$ 688,52 |
| (-) REND APLICA O FINANCEIRA PARA DE MINAS - TRANSPORTE | | R\$ 0,13 | R\$ (0,00) |
| REND APLIC CDB/RDB ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 39.632,50 | R\$ 23.613,36 |
| REND APLIC RF SIMPLES AGIL ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ 1.777,26 | R\$ 14.025,50 |
| REND APLICA O FINANCEIRA PROJ CONVIVER | | R\$ 73,45 | R\$ 1.126,30 |
| REND APLICA O FINANCEIRA CISREC | | R\$ 696,68 | R\$ 368,98 |
| (-) REND APLICA O FINANCEIRA SEDE AVANTE | | R\$ 55,13 | R\$ (0,00) |
| REND APLICA O FINANCEIRA BB RF SIMPLES SERVI OS MEDICOS | | R\$ 2.912,59 | R\$ 4.393,92 |
| REND APLICA O BB CDB DI POLO SUL | | R\$ 99,65 | R\$ 23,30 |
| REND APLICA O BB CDB DI MOGI MIRIM | | R\$ 187,62 | R\$ 1.438,62 |
| REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI BAR O UBS | | R\$ 444,06 | R\$ 255,87 |
| REND APLICA O FINANCEIRO BB RF SIMPLES AGIL CHIBIRITE | | R\$ 69,40 | R\$ 44,34 |
| REND APLIC BB CDB DI MOGI GUA U | | R\$ 531,86 | R\$ 10.958,06 |
| (-) REND APLICA O FINANCEIRA BB CDB DI SALTO DE PIRAPORA | | R\$ 1.677,94 | R\$ (0,00) |
| REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 23.042,68 |
| REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SEMI S O SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 5.701,11 |
| REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM | | R\$ 0,00 | R\$ 320,77 |
| REND APLIC BB RENDE FACIL ITAPECERICA | | R\$ 0,00 | R\$ 853,66 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O UBS | | R\$ 0,00 | R\$ 182,20 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL BAR O CAPS | | R\$ 0,00 | R\$ 88,69 |
| REND APLIC BB RENDE FACIL MOGI GUA U | | R\$ 0,00 | R\$ 1.365,79 |
| REND APLICA O BB CDB DI ABRIGO MM | | R\$ 0,00 | R\$ 257,87 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL ABRIGO MM | | R\$ 0,00 | R\$ 893,00 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR MM | | R\$ 0,00 | R\$ 333,77 |
| REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR MM | | R\$ 0,00 | R\$ 32,73 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL MOGI MIRIM | | R\$ 0,00 | R\$ 749,79 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL POLO SUL | | R\$ 0,00 | R\$ 281,27 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|---------------|
| REND APLICA O BB CDB DI SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 97.202,36 |
| REND APLICA O BB RF CP CORPOR AGIL SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 10.250,09 |
| REND APLIC BB UPA ZN NORTE SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.224,30 |
| REND APLICACAO ABRIGO MARICA | | R\$ 0,00 | R\$ 23.147,40 |
| REND APLICA O BB CDB DI BOITUVA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.245,13 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL BOITUVA | | R\$ 0,00 | R\$ 431,31 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL VOTORANTIM | | R\$ 0,00 | R\$ 2.460,45 |
| REND APLICA O BB CDB DI VOTORANTIM | | R\$ 0,00 | R\$ 12.784,61 |
| REND APLICA AO BB RENDE FACIL UPA PARA DE MINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 828,51 |
| REND APLICA O BB CDB DI SEMI S O SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 6.864,94 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI S O SALVADOR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.723,03 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL SEMI ITABUNA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.974,97 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL SANTA TERESA | | R\$ 0,00 | R\$ 205,04 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL ARACRUZ | | R\$ 0,00 | R\$ 128,84 |
| REND APLICA O BB CDB DI ARACRUZ | | R\$ 0,00 | R\$ 430,02 |
| REND APLICA O BB CDB DI CASA LAR FRANCA | | R\$ 0,00 | R\$ 16.741,71 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL CASA LAR FRANCA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.830,95 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL BUCO MAXILO | | R\$ 0,00 | R\$ 16,74 |
| REND APLICA O BB RENDE FACIL ESF ARAUJOS | | R\$ 0,00 | R\$ 710,84 |
| REND APLICA O HOSPITAL IGARAPE | | R\$ 0,00 | R\$ 482,03 |
| REND APLICA O LABORATORIO S O JOAQUIM DE BICAS | | R\$ 0,00 | R\$ 208,13 |
| REND APLICA O CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.410,84 |
| REND APLICA O CHEGA AI | | R\$ 0,00 | R\$ 7.202,22 |
| REND APLICA O CISREC S O JOSE LAPA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.651,01 |
| REND APLICA O CONTAINER - PARA DE MINAS | | R\$ 0,00 | R\$ 403,06 |
| REND APLICA O LABORATRIO RIO ACIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 381,35 |
| REND APLICA O REMO O IGARAPE | | R\$ 0,00 | R\$ 99,37 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------------|----------------------|
| REND APLICA O RETORNO PROTEGIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 13.273,58 |
| REND APLICA O FUND O SAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.100,73 |
| REND APLICA O FUND O DUCA O | | R\$ 0,00 | R\$ 65,71 |
| REND APLICA O IBIRA U - SEDE POLINORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 273,45 |
| REND APLICA O S O ROQUE DO CAN A | | R\$ 0,00 | R\$ 8.368,94 |
| (-) DEDU ES | | R\$ (241.977.340,56) | R\$ (404.764.227,92) |
| (-) DEVOLU O REPASSE | | R\$ (1.045.685,13) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (7.831,39) | R\$ (8.747,19) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (7.988,34) | R\$ (6.192,71) |
| (-) TELEFONE/TV/INTERNET | | R\$ (4.786,21) | R\$ (5.072,84) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (54.824,71) | R\$ (62.182,38) |
| (-) SALARIOS TRAVESSIA | | R\$ (281.449,43) | R\$ (248.708,98) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (29.897,62) | R\$ (25.467,08) |
| (-) RESCIS O TRAVESSIA | | R\$ (9.674,58) | R\$ (32.450,10) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (57.636,70) | R\$ (52.642,21) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (21.373,63) | R\$ (18.333,48) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (281,23) | R\$ (1.112,93) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (2.881,97) | R\$ (902,02) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (11.448,00) | R\$ (7.632,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (3.543,33) | R\$ (13.029,95) |
| (-) JUROS/MULTA | | R\$ (27,11) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (758,22) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (532,09) |
| (-) MATERIAL PARA LIMPEZA | | R\$ (3.878,70) | R\$ (10.779,51) |
| (-) ASSOC/ENTID/SINDICATOS | | R\$ (18.382,17) | R\$ (10.411,76) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (2.664,88) | R\$ (0,00) |
| (-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA | | R\$ (30,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (100,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (9.910,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANTIMENTOS/GENEROS ALIMENTICIOS | | R\$ (7.285,67) | R\$ (9.143,74) |
| (-) UNIFORMES/VESTUARIOS EM GERAL | | R\$ (699,00) | R\$ (243,84) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (587,32) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (7.133,75) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (158,60) |
| (-) LOCA O DE MAQUINAS EM GERAL | | R\$ (3.229,23) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.746,95) | R\$ (3.051,92) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.827,42) | R\$ (3.408,34) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (3.518,00) | R\$ (3.374,00) |
| (-) MATERIAIS PARA MANUTEN O | | R\$ (119,80) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (8.950,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (180,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES | | R\$ (26.821,93) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (8.250,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (120,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORA | | R\$ (3.207,96) | R\$ (8.102,89) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (350,00) | R\$ (1.200,00) |
| (-) FERIAS TRAVESSA | | R\$ (0,00) | R\$ (14.023,53) |
| (-) ALIMENTA O/REFEI ES/LANCHES | | R\$ (1.700,00) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (9.509,01) | R\$ (15.833,39) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (5.958,52) | R\$ (5.893,76) |
| (-) TELEFONE/TV/INTERNET | | R\$ (2.727,54) | R\$ (1.863,99) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (50.464,10) | R\$ (56.565,97) |
| (-) SALARIOS AQUARELA | | R\$ (281.906,68) | R\$ (1.501.605,54) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (36.891,19) | R\$ (34.622,87) |
| (-) RESCIS O AQUARELA | | R\$ (30.238,86) | R\$ (163.291,58) |
| (-) TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM | | R\$ (46.350,18) | R\$ (54.057,00) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.788,55) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (7.681,43) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (40,50) | R\$ (2.377,38) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (1.592,81) | R\$ (3.432,73) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.170,62) | R\$ (941,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (248,60) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (11.448,00) | R\$ (8.586,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (3.851,96) | R\$ (13.356,22) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (758,22) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (38.612,96) | R\$ (9.171,12) |
| (-) MANUTEN O/CONSERVA O | | R\$ (13.995,00) | R\$ (280,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (8.011,34) | R\$ (18.637,62) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (10.546,64) | R\$ (10.361,39) |
| (-) 13 SALARIO AQUARELA | | R\$ (0,00) | R\$ (7.562,12) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (2.446,64) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (307,20) | R\$ (383,66) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (4.072,00) | R\$ (4.991,00) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (95,60) | R\$ (609,14) |
| (-) VESTUARIO P/ACOLHIDOS | | R\$ (76,80) | R\$ (520,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.577,14) | R\$ (3.912,54) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES | | R\$ (24.705,08) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS AQUARELA | | R\$ (0,00) | R\$ (8.133,07) |
| (-) SERVI OS DE DEDETIZA O | | R\$ (0,00) | R\$ (480,00) |
| (-) COMBUST VEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (66,37) |
| (-) DESPESAS MANUTEN O, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (0,00) | R\$ (7.124,90) |
| (-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (87.590,20) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (41.957,25) | R\$ (43.792,70) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (38.604,05) | R\$ (29.204,78) |
| (-) TELEFONE FIXO/INTERNET/CELULAR | | R\$ (11.319,21) | R\$ (10.411,58) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (335.766,46) | R\$ (321.628,05) |
| (-) SALARIOS SEMI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.377.822,60) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (459.840,89) |
| (-) RESCIS O SEMI | | R\$ (0,00) | R\$ (487.273,55) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (257.310,15) | R\$ (147.561,54) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (4.248,74) | R\$ (106.350,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (59.841,44) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESA BANCARIA | | R\$ (295,00) | R\$ (510,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (15.737,67) | R\$ (9.967,32) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (14.429,82) | R\$ (2.486,18) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (50.281,50) | R\$ (698,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (66.000,00) | R\$ (60.000,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|--------------------|------------------|
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (36.099,87) | R\$ (78.184,56) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (6.595,55) | R\$ (12.048,33) |
| (-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | | R\$ (9.382,06) | R\$ (6.567,37) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (4.119,50) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA VIAGENS | | R\$ (197,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCACAO DE MAQUINAS EM GERAL | | R\$ (2.121,65) | R\$ (0,00) |
| (-) OFICINAS ARTE CULTURA E LAZER | | R\$ (96.132,06) | R\$ (139.714,36) |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO | | R\$ (109.994,84) | R\$ (158.678,37) |
| (-) ENTIDADES/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (71.187,52) | R\$ (56.490,77) |
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (14.547,58) | R\$ (799,00) |
| (-) MATERIAL PARA USO RECREATIVO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.984,31) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (2.983,00) | R\$ (7.921,50) |
| (-) MANUTEN O DE VEICULO | | R\$ (0,00) | R\$ (10.992,22) |
| (-) COPIAS/XEROX | | R\$ (8.616,19) | R\$ (6.262,95) |
| (-) MATERIAL PARA LIMPEZA | | R\$ (25.418,27) | R\$ (38.667,50) |
| (-) EQUIP DE SEGURAN A | | R\$ (149,85) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (76.996,44) | R\$ (77.261,08) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (31.314,49) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (8.329,23) | R\$ (3.019,86) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (8.504,37) | R\$ (11.649,40) |
| (-) EVENTOS/FESTIVAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.327,98) |
| (-) PEDAGIO | | R\$ (191,10) | R\$ (0,00) |
| (-) INFORMATICA/PERIFERICOS EM GERAL | | R\$ (18.485,91) | R\$ (4.319,95) |
| (-) MANTIMENTOS | | R\$ (953.591,15) | R\$ (788.583,41) |
| (-) SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (5.760,00) | R\$ (6.870,00) |
| (-) LOCA O DE MAQUINA | | R\$ (1.433,48) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (2.003,00) | R\$ (1.675,00) |
| (-) MANUTEN O INFORMATICA/HARDWARE | | R\$ (3.840,00) | R\$ (3.990,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (14.680,91) | R\$ (17.286,90) |
| (-) SALARIO ADM | | R\$ (175.263,79) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O ADM | | R\$ (1.959,74) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS - ADM | | R\$ (17.005,10) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO IPIRANGA | | R\$ (1.004.063,49) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|------------------|
| (-) RESCIS O IPIRANGA | | R\$ (58.885,02) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS - IPIRANGA | | R\$ (110.490,66) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO MATRIZ | | R\$ (1.736.809,82) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O MATRIZ | | R\$ (259.018,63) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS - MATRIZ | | R\$ (219.895,32) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO PLANALTO | | R\$ (1.032.828,77) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O PLANALTO | | R\$ (123.587,47) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS - PLANALTO | | R\$ (137.033,46) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO S O LUIS | | R\$ (973.378,77) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O S O LUIS | | R\$ (56.275,76) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS - S O LUIS | | R\$ (107.377,93) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS M DICOS - PJ | | R\$ (6.492,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (4.550,49) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (3.390,00) | R\$ (1.310,00) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (8.969,82) | R\$ (56.887,09) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (237,00) | R\$ (85,80) |
| (-) FERIAS SEMI | | R\$ (0,00) | R\$ (215.065,02) |
| (-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (120,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (92.185,30) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (626,58) |
| (-) MULTA DE TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.985,53) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.220,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (7.474,47) | R\$ (10.262,44) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (8.176,09) | R\$ (7.260,34) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (6.704,18) | R\$ (4.898,65) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (67.284,66) | R\$ (53.034,25) |
| (-) SALARIOS REPUBLICA | | R\$ (218.557,14) | R\$ (204.700,12) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (20.637,62) | R\$ (26.978,46) |
| (-) RESCIS O REPUBLICA | | R\$ (14.151,14) | R\$ (10.303,05) |
| (-) VALE TRANSPORTE E DEMAIS VIAS CONDU O | | R\$ (26.659,15) | R\$ (16.303,89) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (8.508,47) | R\$ (7.997,75) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (1.000,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (332,10) | R\$ (1.628,40) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (281,16) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (111,93) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (7.632,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (2.530,84) | R\$ (1.892,35) |
| (-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (4.073,58) | R\$ (6.077,09) |
| (-) ASSOC/ENTID/SINDICATO | | R\$ (13.866,96) | R\$ (6.549,97) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/ MANTIMENTOS | | R\$ (9.134,47) | R\$ (7.011,99) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (21,02) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (186,38) | R\$ (99,40) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (1.678,00) | R\$ (1.444,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (1.516,76) | R\$ (1.084,32) |
| (-) MATERIAL DE MANUTEN O E REPARO | | R\$ (1.957,60) | R\$ (380,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (150,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (5.780,00) | R\$ (138,90) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (6.012,36) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (252,83) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS REPUBLICA | | R\$ (0,00) | R\$ (13.165,56) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE | | R\$ (0,00) | R\$ (5.444,88) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (718,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (68,15) |
| (-) REFEICOES/LANCHE/VALE REFEICAO | | R\$ (684.719,57) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (42.964,56) | R\$ (51.003,94) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (39.788,67) | R\$ (35.599,81) |
| (-) TELEFONE/INTERNET/ TV A CABO | | R\$ (6.746,88) | R\$ (1.003,14) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (0,00) | R\$ (276,25) |
| (-) SALARIOS INTERNA O | | R\$ (2.531.575,63) | R\$ (2.089.557,42) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (255.937,16) | R\$ (224.126,58) |
| (-) RESCIS O INTERNA O | | R\$ (83.315,57) | R\$ (57.609,45) |
| (-) TRANSPORTES/CONDUCAO/TAXI/PASSAGEM | | R\$ (25.134,58) | R\$ (33.763,84) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (74.996,85) | R\$ (0,00) |
| (-) PREMIO E SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (67,32) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (602,76) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (388,00) | R\$ (11.134,88) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (12.442,08) | R\$ (7.067,05) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (2.448,52) | R\$ (2.077,55) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.611,08) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (60.000,00) | R\$ (52.520,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (23.996,19) | R\$ (69.820,95) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (2.516,75) | R\$ (4.723,66) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (18.122,00) | R\$ (30.561,63) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (295,07) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM | | R\$ (14.456,62) | R\$ (360,00) |
| (-) PEDAGIO | | R\$ (79,20) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO E REPARACAO | | R\$ (1.195,77) | R\$ (200,00) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (747,76) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.332,50) |
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (20.519,80) | R\$ (2.578,90) |
| (-) ASSOC/ENTID /SIND | | R\$ (88.700,84) | R\$ (39.152,02) |
| (-) MANUTEN O DE VEICULO | | R\$ (3.272,00) | R\$ (1.110,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (29.568,47) | R\$ (17.651,94) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (5.581,85) | R\$ (4.308,87) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (676,79) | R\$ (1.318,75) |
| (-) COLCH ES/TRAVESSEIROS/ROUPA DE CAMA/BANHO | | R\$ (13.637,46) | R\$ (1.954,19) |
| (-) UTENSILIO P/COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (234,50) |
| (-) OFICINAS/EVENTOS | | R\$ (1.312,00) | R\$ (0,00) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (3.200,40) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (10.291,26) | R\$ (11.799,54) |
| (-) MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICA | | R\$ (0,00) | R\$ (110,03) |
| (-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO | | R\$ (137.142,60) | R\$ (814.403,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (532,05) | R\$ (612,74) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (2.118,57) | R\$ (302,43) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (1.003,95) | R\$ (954,17) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (2.106,10) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) MULTAS E DESPESAS N O DEDUT VEIS | | R\$ (2.608,16) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS INTERNA O | | R\$ (0,00) | R\$ (244.702,04) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (59.333,60) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.300,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O | | R\$ (0,00) | R\$ (3.670,00) |
| (-) REFEICOES/LANCHES/VALE REFEICAO | | R\$ (89.634,10) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (696,75) | R\$ (0,00) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (1.791,65) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (72.146,53) | R\$ (85.818,40) |
| (-) SALARIO PROVITA | | R\$ (735.885,98) | R\$ (651.229,09) |
| (-) RESCIS O PROVITA | | R\$ (0,00) | R\$ (17.071,83) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (43.485,65) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (28.297,51) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (36.540,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (5.180,00) | R\$ (767,90) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (2.088,65) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (1.881,03) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM | | R\$ (56.735,64) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES | | R\$ (1.599,07) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (338.478,28) | R\$ (0,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (64.355,31) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGURAN A E MONITORAMENTO | | R\$ (2.605,56) | R\$ (0,00) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (29.174,24) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE VEICULOS | | R\$ (28.728,92) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (10.679,41) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (3.855,86) | R\$ (704,71) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (1.235,60) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.364,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (1.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (3.989,70) | R\$ (0,00) |
| (-) SUBS DIO USU RIO PROVITA | | R\$ (244.292,93) | R\$ (123.431,69) |
| (-) FERIAS PROVITA | | R\$ (0,00) | R\$ (107.389,33) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (8.569,36) | R\$ (4.167,76) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (6.981,56) | R\$ (6.793,35) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (3.631,15) | R\$ (3.436,82) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (63.635,72) | R\$ (56.838,47) |
| (-) SALARIOS TIA BRANCA | | R\$ (243.156,83) | R\$ (301.071,25) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (27.201,02) | R\$ (43.993,02) |
| (-) RESCIS O TIA BRANCA | | R\$ (23.956,49) | R\$ (45.431,77) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (46.090,45) | R\$ (9.260,97) |
| (-) FERIAS | | R\$ (4.223,99) | R\$ (19.317,67) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (10.036,25) | R\$ (9.309,97) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (470,82) | R\$ (1.041,53) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (1.672,73) | R\$ (2.566,54) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.563,28) | R\$ (650,41) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (6.678,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (3.000,63) | R\$ (13.481,12) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (104,66) | R\$ (0,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SINDICATOS | | R\$ (15.502,67) | R\$ (12.610,72) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (5.534,91) | R\$ (7.793,37) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (0,00) | R\$ (2.691,10) |
| (-) XEROX/COPIA/FOTOCOPIA | | R\$ (215,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSO/TREINAMENTO | | R\$ (50,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (833,46) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS | | R\$ (5.464,93) | R\$ (4.344,93) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (61,29) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (98,76) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (943,19) | R\$ (1.232,25) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (4.565,00) | R\$ (1.540,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (180,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (802,73) | R\$ (737,68) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.765,53) | R\$ (1.253,99) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (1.304,95) | R\$ (347,76) |
| (-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL | | R\$ (300,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS | | R\$ (17.815,16) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES | | | |
| (-) SERVI OS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.235,72) |
| (-) MATERIAIS DID TICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (18,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (17.457,46) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (864,50) | R\$ (0,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (155,08) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (41,12) | R\$ (7,69) |
| (-) SERVI OS PRESTADO - PF | | R\$ (3.075,60) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (4.760,00) | R\$ (0,00) |
| AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (41.495,54) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (90.549,46) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (750,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (8.510,52) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (944,22) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (7,70) | R\$ (22,71) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (245,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (1,66) | R\$ (0,18) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (6.044,69) | R\$ (2.123,62) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (7.319,32) | R\$ (3.735,66) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV | | R\$ (5.135,93) | R\$ (2.582,46) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (57.041,05) | R\$ (55.826,97) |
| (-) SALARIOS BOLA DE GUDE | | R\$ (315.054,87) | R\$ (121.992,09) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (30.359,91) | R\$ (22.978,54) |
| (-) RESCIS O BOLA DE GUDE | | R\$ (7.053,36) | R\$ (79.645,32) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (52.240,90) | R\$ (23.767,51) |
| (-) FERIAS E 1/3 | | R\$ (4.099,73) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.076,07) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (66,00) | R\$ (480,60) |
| (-) MATERIAL P/ ESCRITORIO | | R\$ (1.859,63) | R\$ (1.826,37) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (633,89) | R\$ (67,99) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (11.448,00) | R\$ (4.770,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (4.625,96) | R\$ (7.639,61) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (21.479,24) | R\$ (8.333,11) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|-----------------|
| (-) JUROS/MULTA | | R\$ (7,50) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (758,42) |
| (-) LOCACAO DE BENS MOVEIS | | R\$ (8.068,46) | R\$ (0,00) |
| (-) CURSOS/TREINAMENTOS | | R\$ (2.240,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O/CONSERVA O | | R\$ (3.585,00) | R\$ (49.237,77) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (7.801,58) | R\$ (9.233,67) |
| (-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA | | R\$ (60,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (10.040,13) | R\$ (3.890,53) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (107,48) |
| (-) UTENSILIOS P/COZINHA | | R\$ (1.423,99) | R\$ (3.965,93) |
| (-) MATERIAL P/SEGURAN A | | R\$ (645,50) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS DE USO NA COZINHA | | R\$ (4.500,00) | R\$ (2.430,00) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (1.082,00) | R\$ (1.531,96) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.595,29) | R\$ (2.140,66) |
| (-) MATERIAL DE INFORMATICA | | R\$ (329,90) | R\$ (0,00) |
| (-) LAVADORA DE ROUPA | | R\$ (6.099,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (180,00) | R\$ (888,40) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (180,00) | R\$ (4.700,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES | | R\$ (27.314,31) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (120,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (4.990,00) | R\$ (6.630,36) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (210,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS BOLA DE GUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (2.507,96) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.259,11) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (71.956,48) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (12.313,98) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (553,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (415,61) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.380,00) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (450,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.500,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.200,00) |
| (-) ALIMENTA O/REFEI O/LANCHES | | R\$ (97.318,29) | R\$ (77.825,36) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (20.991,94) | R\$ (24.194,57) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO/INTERNET | | R\$ (4.270,93) | R\$ (1.694,13) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (10.013,97) | R\$ (7.573,38) |
| (-) SALARIO | | R\$ (2.363.242,92) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (234.522,51) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCISAO | | R\$ (142.235,22) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDU O/TAXI | | R\$ (25.450,11) | R\$ (37.491,76) |
| (-) SERVI OS DE TERCEIROS PF | | R\$ (9.143,76) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (66.610,05) | R\$ (253.540,20) |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO | | R\$ (3.827,81) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE USO/CONSUMO | | R\$ (918,59) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (16.290,52) | R\$ (16.669,55) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (250.281,73) | R\$ (368.290,63) |
| (-) PROGRAMAS E SOFTWARES | | R\$ (35.810,00) | R\$ (10.700,35) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (7.961,91) | R\$ (32.739,69) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (37.047,79) | R\$ (24.172,07) |
| (-) SERVICOS ADVOCATICIOS | | R\$ (14.922,09) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (62.900,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (15.461,06) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE SEGURAN A E MONITORAMENTO | | R\$ (5.673,00) | R\$ (3.150,00) |
| (-) UNIFORMES/VESTUARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (538,08) |
| (-) VIAGENS/DIARIAS | | R\$ (3.772,19) | R\$ (0,00) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (40,45) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE APARELHO(MEDICO) | | R\$ (2.583,98) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (29.734,78) | R\$ (28.937,18) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (40.398,26) | R\$ (39.602,30) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS/MANTIMENTOS | | R\$ (44.356,48) | R\$ (22.341,80) |
| (-) INTERNET | | R\$ (725,00) | R\$ (1.808,33) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (2.030.846,60) | R\$ (2.461.024,72) |
| (-) COPIA/XEROX/DIGITALIZA O | | R\$ (1.612,60) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (309.079,72) | R\$ (246.248,49) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | | R\$ (9.426,91) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (12.775,80) | R\$ (9.307,53) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (186.538,35) | R\$ (136.960,00) |
| (-) SERVIÇOS LABORATORIAIS | | R\$ (866.637,32) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (13.351,50) | R\$ (14.668,36) |
| (-) TRATAMENTO DE RESÍDUOS | | R\$ (13.222,25) | R\$ (17.772,06) |
| (-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO | | R\$ (1.440,00) | R\$ (3.970,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (30.130,00) | R\$ (40.018,18) |
| (-) MANUTENÇÃO DE HARDWARE | | R\$ (4.980,00) | R\$ (35.834,95) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (9.071,87) | R\$ (9.051,95) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA | | R\$ (704.133,33) | R\$ (533.000,00) |
| (-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA | | R\$ (69.838,00) | R\$ (93.373,40) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHÕES | | R\$ (16.918,98) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (3.356,63) | R\$ (188,76) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (1.000,00) | R\$ (17.000,00) |
| (-) SERVIÇOS AUTÔNOMO | | R\$ (654,50) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (232.043,62) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (7.810,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENÇÃO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (4.532,99) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (18.787,10) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.126,80) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (10.115,69) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMÁTICA | | R\$ (0,00) | R\$ (450,00) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (21.406,92) |
| (-) DIETAS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (788,00) |
| (-) REFEIÇÕES/LANCHES/VALE REFEIÇÃO | | R\$ (15.681,99) | R\$ (17.822,17) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (6.055,39) | R\$ (8.032,03) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (7.116,46) | R\$ (6.320,02) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV | | R\$ (3.094,59) | R\$ (5.848,23) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (46.111,21) | R\$ (50.501,17) |
| (-) SALÁRIOS NOSSO LAR(BEM TE VI) | | R\$ (433.631,36) | R\$ (359.524,87) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|------------------|
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (49.405,82) | R\$ (73.961,97) |
| (-) RESCIS O NOSSO LAR | | R\$ (39.615,80) | R\$ (127.051,68) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDUCAO/TAXI | | R\$ (69.274,49) | R\$ (68.521,73) |
| (-) FERIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.044,58) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (710,04) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (50,00) | R\$ (1.372,90) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO/INFORMATICA | | R\$ (1.827,89) | R\$ (9.785,16) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (139,98) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | | R\$ (10.494,00) | R\$ (7.632,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (4.083,23) | R\$ (18.542,91) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (3.264,50) | R\$ (960,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (7.522,25) | R\$ (17.236,09) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (19.649,79) | R\$ (13.237,30) |
| (-) COPIAS/XEROX/FOTOCOPIA | | R\$ (60,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IPTU | | R\$ (2.007,15) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (9.857,89) | R\$ (14.758,31) |
| (-) UNIFORME EM GERAL | | R\$ (459,00) | R\$ (1.692,45) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (16.276,50) | R\$ (11.866,20) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.339,17) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (459,85) | R\$ (783,30) |
| (-) UTENSILIOS PARA COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (111,60) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (3.336,00) | R\$ (3.626,00) |
| (-) FRETE E CARRRETO | | R\$ (200,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VESTUARIO PARA ACOLHIDOS | | R\$ (199,90) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.940,56) | R\$ (3.819,22) |
| (-) IPTU PARC 2018 - 2070614/2019 | | R\$ (1.073,32) | R\$ (0,00) |
| (-) M VEIS - CAMA | | R\$ (9.204,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FUNDACAO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN A E DO ADOLESCENTES | | R\$ (28.737,90) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (4.370,00) | R\$ (10.514,90) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (100,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS NOSSO LAR BTV | | R\$ (0,00) | R\$ (13.149,78) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.000,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|-----------------|
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (2.381,96) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.217,99) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.870,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (807,60) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (400,00) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (560,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (44,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.260,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (237,88) |
| (-) REFEI ES/LANCHES/VALE REFEIC O | | R\$ (299,97) | R\$ (0,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (5.827,01) | R\$ (0,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (9.423,60) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIOS SGPALHA | | R\$ (430.853,97) | R\$ (805,68) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (106.779,39) | R\$ (373,06) |
| (-) VALE TRANSPORTE/CONDU O/TAXI | | R\$ (927,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS E 1/3 | | R\$ (12.841,98) | R\$ (3.033,50) |
| (-) SERVI OS DE TERCEIROS PJ | | R\$ (37.038,55) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (4.442,40) | R\$ (558,18) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (6.412,51) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (11.892,35) | R\$ (10.857,90) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (2,89) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE BENS MOVEIS | | R\$ (4.009,81) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (521,28) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS PF | | R\$ (406,44) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (452,77) | R\$ (0,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SIND | | R\$ (4.170,81) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE LIMPEZA | | R\$ (3.181,55) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME/VESTUARIO | | R\$ (2.316,93) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O SGPALHA | | R\$ (311.017,46) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (107.312,60) | R\$ (4.312,33) |
| (-) MATERIAL USO HOSPITALAR | | R\$ (53.588,13) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES ADMISSIOAL/DEMISSIOAL | | R\$ (13.347,46) | R\$ (0,00) |
| (-) COPIAS/XEROX/DIGITALIZA O | | R\$ (800,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) AUDITORIA/CONSULTORIA | | R\$ (208.802,51) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/VIAGENS | | R\$ (470,16) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,27) | R\$ (0,02) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (314.012,92) | R\$ (0,00) |
| (-) MANTIMENTOS | | R\$ (20.455,83) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS PARA USO COZINHA | | R\$ (400,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COMPUTADOR/PERIFERICOS | | R\$ (4.500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ESTERILIZA O | | R\$ (5.149,04) | R\$ (0,00) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (49.903,89) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE CILINDRO | | R\$ (875,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS LABORATORIAIS | | R\$ (59.825,93) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE LAVANDERIA | | R\$ (11.032,50) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (6.201,16) | R\$ (386,20) |
| (-) MANUTENCAO REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (1.856,15) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (2.265,61) | R\$ (0,00) |
| (-) REFEI ES/LANCHES/ALIMENTOS | | R\$ (9.349,18) | R\$ (6.686,62) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (3.614,07) | R\$ (3.358,40) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (4.179,76) | R\$ (3.545,12) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV/INTERNET | | R\$ (6.680,63) | R\$ (13.043,09) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (51.303,06) | R\$ (45.950,09) |
| (-) SALARIO CPNOVA LIMA | | R\$ (248.552,27) | R\$ (184.990,66) |
| (-) RESCIS O CPNOVA LIMA | | R\$ (28.414,14) | R\$ (62.987,78) |
| (-) FERIAS | | R\$ (2.082,80) | R\$ (12.169,69) |
| (-) DECIMO TERCEIRO | | R\$ (9.609,76) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (19.034,62) | R\$ (1.561,07) |
| (-) ENCARGOS DE FGTS | | R\$ (26.552,74) | R\$ (46.318,20) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (11.448,00) | R\$ (6.678,00) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (552,47) | R\$ (4.461,92) |
| (-) MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (4.517,46) | R\$ (11.315,32) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE /ODONTO | | R\$ (2.797,84) | R\$ (10.288,67) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (379,59) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (3.244,65) | R\$ (2.941,60) |
| (-) JUROS/MULTAS | | R\$ (61,01) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) MANUTEN O DE VEICULO | | R\$ (0,00) | R\$ (265,00) |
| (-) MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (307,48) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICPAIS | | R\$ (40,34) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID /SIND | | R\$ (11.648,73) | R\$ (6.013,11) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (654,90) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (4.282,92) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (200,15) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (2.883,20) | R\$ (850,04) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (739,32) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (1.933,40) | R\$ (3.374,79) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (1.490,00) | R\$ (535,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (19.768,65) | R\$ (24.824,74) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (3.701,55) | R\$ (658,03) |
| (-) MULTAS TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (610,65) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (833,62) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.381,60) |
| (-) SALARIO SAMU CIM NORTE | | R\$ (3.773.313,50) | R\$ (4.909.528,80) |
| (-) RESCIS O SAMU CIM NORTE | | R\$ (106.106,06) | R\$ (96.236,74) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (350.273,54) | R\$ (453.457,84) |
| (-) UNIFORMES EM GERAL | | R\$ (24.524,00) | R\$ (20.934,00) |
| (-) LOCA O DE AMBULANCIA | | R\$ (2.281.024,91) | R\$ (1.588.460,58) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (14.532,00) | R\$ (24.328,53) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (32.487,44) | R\$ (30.397,92) |
| (-) MATERIAL PARA ESCRITORIO | | R\$ (6.193,17) | R\$ (9.900,59) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (16.043,27) | R\$ (18.223,11) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (133.342,39) | R\$ (138.601,47) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (441.072,09) | R\$ (523.581,73) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (64.528,95) | R\$ (36.017,01) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (97.003,41) | R\$ (132.490,68) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (20.326,21) | R\$ (85.912,93) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.231,16) | R\$ (2.603,19) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (312,78) | R\$ (290,23) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | | R\$ (147.603,94) | R\$ (38.762,77) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (147.521,73) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (216.874,56) | R\$ (219.076,75) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (8.065,23) | R\$ (1.748,58) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (164.491,87) | R\$ (103.813,51) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (2.293,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/VIAGENS/HOSPEDAGEM | | R\$ (0,00) | R\$ (294,25) |
| (-) UTENSÍLIOS P/COZINHA | | R\$ (2.683,52) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | R\$ (7.500,00) | R\$ (38.672,93) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (138.545,00) | R\$ (99.605,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (210.274,61) | R\$ (193.531,65) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (849,66) | R\$ (1.161,71) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | | R\$ (5.939,97) | R\$ (5.939,89) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (32.300,78) | R\$ (102.137,85) |
| (-) SERVIÇOS MÉDICOS | | R\$ (3.209.009,41) | R\$ (3.432.828,57) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (219,80) |
| (-) PENSÃO ALIMENTÍCIA | | R\$ (6.403,52) | R\$ (1.237,92) |
| (-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (1.244,98) | R\$ (13.811,38) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (37.651,96) | R\$ (39.988,14) |
| (-) TRATAMENTO DE RESÍDUOS | | R\$ (186.829,17) | R\$ (117.613,73) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (11.618,49) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (19.441,76) | R\$ (23.058,40) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (112.855,00) | R\$ (93.640,00) |
| (-) MANUTENÇÃO HARDWARE | | R\$ (5.602,49) | R\$ (3.734,94) |
| (-) LOCAÇÃO DE CLINDRO DE OXIGÊNIO | | R\$ (3.250,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.799,40) |
| (-) SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS BASES | | R\$ (8.914,08) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTA TRANSITO | | R\$ (269,22) | R\$ (0,00) |
| (-) 13 SALARIO SAMU NORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (69.592,62) |
| (-) FERIAS SAMU NORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (518.166,31) |
| (-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA | | R\$ (41.891,75) | R\$ (145.336,69) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (3.965,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E | | R\$ (1.453,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|---------------------|
| COLCHOES | | | |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (1.409,26) | R\$ (600,25) |
| (-) SERVI O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (158.781,83) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.512,95) |
| (-) SEGURO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (21.963,15) |
| (-) IOF | | R\$ (0,00) | R\$ (35,43) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (2,71) |
| (-) SALARIO SAMU POLO SUL | | R\$ (8.565.300,05) | R\$ (11.517.251,27) |
| (-) RESCIS O SAMU POLO SUL | | R\$ (149.403,25) | R\$ (193.062,97) |
| (-) ENCARGO FGTS | | R\$ (779.530,70) | R\$ (1.060.735,61) |
| (-) EPI E UNIFORME EM GERAL | | R\$ (56.308,00) | R\$ (120.487,00) |
| (-) LOCA O AMBULANCIA | | R\$ (5.130.286,46) | R\$ (5.614.226,26) |
| (-) ALUGUEL IMOVEL | | R\$ (14.306,60) | R\$ (15.286,69) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (3.187.057,37) | R\$ (3.819.375,93) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (215.550,00) | R\$ (187.830,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PJ | | R\$ (133.884,57) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (50.063,99) | R\$ (30.364,56) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (10.998,70) | R\$ (26.034,79) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (41.257,60) | R\$ (52.408,30) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (859.556,31) | R\$ (841.281,44) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA E CONSERVA O | | R\$ (103.443,59) | R\$ (145.461,68) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (19,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (151.807,69) | R\$ (396.688,61) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (405,90) | R\$ (922,29) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (1.814,50) | R\$ (1.950,58) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (251.666,80) | R\$ (160.543,01) |
| (-) CARTORIO | | R\$ (1.054,35) | R\$ (0,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (276.719,62) | R\$ (348.012,49) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (107.691,40) | R\$ (108.899,35) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (160.984,57) | R\$ (223.335,78) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (220.478,59) | R\$ (248.073,87) |
| (-) MANUTEN O DE EQUIP HOSPITALAR | | R\$ (622,47) | R\$ (0,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (358,06) | R\$ (5.288,67) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (57.497,00) | R\$ (238.697,14) |
| (-) INTERNET | | R\$ (711,90) | R\$ (414,84) |
| (-) TAXI/DESLOCAMENTO/LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (41,50) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (17.630,08) | R\$ (25.604,08) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIA | | R\$ (15.000,00) | R\$ (60.707,65) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (3.524,69) | R\$ (334,26) |
| (-) ESTERILIZA O | | R\$ (76.365,04) | R\$ (87.761,44) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORA | | R\$ (5.399,94) | R\$ (5.399,70) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (220.460,00) | R\$ (243.685,47) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (78.848,65) | R\$ (70.095,54) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUO | | R\$ (305.555,67) | R\$ (215.569,07) |
| (-) MANUTEN O DE HARDWARE | | R\$ (5.602,47) | R\$ (21.301,05) |
| (-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.402,05) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (10.323,41) | R\$ (673,24) |
| (-) LOCA O DE CILINDRO | | R\$ (3.500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE CONSERVA O E LIMPEZA | | R\$ (74.307,74) | R\$ (171.155,07) |
| (-) MULTA TRANSITO | | R\$ (238,74) | R\$ (0,00) |
| (-) NOTEBOOK | | R\$ (3.250,00) | R\$ (0,00) |
| (-) 13 SALARIO SAMU POLO SUL | | R\$ (0,00) | R\$ (202.285,15) |
| (-) FERIAS SAMU POLO SUL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.217.477,76) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (56.595,12) | R\$ (100.178,15) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (221,66) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (2,05) | R\$ (8,64) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (93,47) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (21.249,67) |
| (-) SERVI O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.131,01) |
| (-) IOF S/RESGATE | | R\$ (0,00) | R\$ (193,84) |
| (-) SALARIO SAMU POLINORTE | | R\$ (3.482.071,22) | R\$ (2.985.636,00) |
| (-) RESCIS O SAMU POLINORTE | | R\$ (143.148,74) | R\$ (122.470,47) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (315.609,51) | R\$ (328.646,96) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (157,95) | R\$ (713,55) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (8.480,66) | R\$ (10.359,74) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (6.904,29) | R\$ (1.487,45) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) INTERNET | | R\$ (1.047,73) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (31.864,15) | R\$ (30.258,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (84.969,74) | R\$ (110.458,48) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (445,80) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (24.184,31) | R\$ (81.591,52) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (21.131,76) | R\$ (198.312,16) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (0,00) | R\$ (106,28) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (2.471.458,37) | R\$ (2.397.948,73) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (124.960,00) | R\$ (297.775,60) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PJ | | R\$ (258.753,38) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (7.232,07) | R\$ (305.171,67) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (518,14) | R\$ (31,20) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (14.964,33) | R\$ (16.787,18) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (33.637,98) | R\$ (56.819,40) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA | | R\$ (11.250,00) | R\$ (24.761,31) |
| (-) MANUTEN O MAQ E EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.867,50) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (134.241,25) | R\$ (81.909,63) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL | | R\$ (20.589,47) | R\$ (12.858,74) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (460.263,75) | R\$ (421.626,54) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (39.830,12) | R\$ (42.617,53) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (89.670,00) | R\$ (81.820,00) |
| (-) LOCA O DE AMBULANCIA | | R\$ (2.193.324,96) | R\$ (1.922.756,71) |
| (-) UNIFORME/EPI | | R\$ (26.752,51) | R\$ (36.287,40) |
| (-) ESTERILIZA O | | R\$ (67.320,03) | R\$ (56.744,22) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORAS | | R\$ (5.940,00) | R\$ (5.400,00) |
| (-) MATERIAL PARA ESCRITORIO | | R\$ (9.071,90) | R\$ (9.278,95) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (279.110,35) | R\$ (59.502,22) |
| (-) MANUTEN O DE HARDWARE | | R\$ (6.847,50) | R\$ (4.357,50) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (131.228,52) | R\$ (109.644,90) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (149.788,91) | R\$ (87.019,62) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN ADO TRABALHO | | R\$ (19.112,75) | R\$ (27.797,80) |
| (-) LOCA O DE CILINDRO DE OXIGENIO | | R\$ (3.300,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (1.852,61) | R\$ (0,00) |
| (-) SOFTWARE DE GESTAO | | R\$ (192.448,20) | R\$ (155.631,23) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (61.370,45) | R\$ (77.835,10) |
| (-) 13 SALARIO SAMU POLINORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (167.715,54) |
| (-) FERIAS SAMU POLINORTE | | R\$ (14.911,73) | R\$ (522.088,24) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (444,04) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS - ARMARIO | | R\$ (1.100,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (3.400,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (31,20) | R\$ (31,20) |
| (-) SERVI O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (718.235,21) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.348,68) |
| (-) IOF | | R\$ (0,00) | R\$ (19,93) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (0,81) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.958,00) |
| (-) SALARIO SAMU NOROESTE | | R\$ (4.222.192,76) | R\$ (4.653.651,17) |
| (-) RESCIS O SAMU NOROESTE | | R\$ (75.607,55) | R\$ (133.995,42) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (381.391,05) | R\$ (449.880,23) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.860,48) | R\$ (619,84) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (3.180,28) | R\$ (3.221,21) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/TV A CABO | | R\$ (7.330,63) | R\$ (1.643,69) |
| (-) INTERNET | | R\$ (924,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (22.200,00) | R\$ (23.095,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (127.030,23) | R\$ (130.924,76) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (41.908,06) | R\$ (129.208,97) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (19.441,76) | R\$ (268.508,93) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (1.833.645,27) | R\$ (1.872.199,13) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (51.920,00) | R\$ (215.445,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADO - PJ | | R\$ (122.152,44) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (582,78) | R\$ (236.606,87) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM | | R\$ (53,96) | R\$ (217,10) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (19.189,91) | R\$ (19.625,16) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (174.251,00) | R\$ (96.864,87) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIA/AUDITORIA | | R\$ (15.000,00) | R\$ (17.542,44) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (145.532,13) | R\$ (156.516,52) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMAS EM GERAL | | R\$ (11.074,30) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (43.651,26) | R\$ (34.787,95) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (61.908,89) | R\$ (88.406,36) |
| (-) UNIFORMES E EPI | | R\$ (36.230,40) | R\$ (16.783,60) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (2.394,79) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL P/ESCRITORIO | | R\$ (5.483,76) | R\$ (7.533,15) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (107.000,00) | R\$ (105.651,64) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (106.767,48) | R\$ (118.907,38) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORA | | R\$ (5.939,94) | R\$ (7.642,22) |
| (-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (1.222,48) | R\$ (1.867,44) |
| (-) LOCA O DE AMBULANCIA | | R\$ (2.711.862,12) | R\$ (2.697.792,69) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (34.178,13) | R\$ (27.180,89) |
| (-) MANUTEN O DE HADWARE | | R\$ (6.224,96) | R\$ (17.558,13) |
| (-) ESTERILIZA O | | R\$ (12.129,21) | R\$ (23.432,38) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (279.606,88) | R\$ (178.230,91) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (473.825,54) | R\$ (466.982,61) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (28,10) | R\$ (34,90) |
| (-) LOCA O DE CILINDROS | | R\$ (6.900,00) | R\$ (47.783,39) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (3.436,85) | R\$ (0,00) |
| (-) SOFTWARE DE GESTAO | | R\$ (201.293,20) | R\$ (231.646,63) |
| (-) SERVI OS DE HIGIENIZA O DAS BASES | | R\$ (11.142,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO MES ANT NOROESTE | | R\$ (833,99) | R\$ (0,00) |
| (-) 13 SALARIO SAMU NOROESTE | | R\$ (0,00) | R\$ (244.953,33) |
| (-) FERIAS NOROESTE | | R\$ (0,00) | R\$ (558.923,90) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (1.000,00) | R\$ (5.981,06) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (90.005,16) | R\$ (199.297,52) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (32,80) | R\$ (32,80) |
| (-) REMUNERA O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (114.397,37) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.983,62) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (30,25) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.778,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (850,00) |
| (-) SALARIO COMPLEXO HOSP IBIRITE | | R\$ (229.206,77) | R\$ (6.576,81) |
| (-) RESCIS O COMPLEXO HOSP IBIRITE | | R\$ (87.020,05) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (39.074,34) | R\$ (587,04) |
| (-) MATERIAL P/LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (164.770,37) |
| (-) MATERIAL USO/CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (7.324,76) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.729,85) | R\$ (912,00) |
| (-) SERVI OS LABORATORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.037,53) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (86,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (7.415,98) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (23.237,80) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (975,50) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM | | R\$ (473,65) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTO MEDICO | | R\$ (3.255,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (986,60) | R\$ (212,20) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (2.195,22) | R\$ (0,00) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (139.926,19) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (115,47) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE DEDETIZACAO | | R\$ (2.400,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (1.537,50) | R\$ (568.311,79) |
| (-) IRRF S/REND APLICA O | | R\$ (0,60) | R\$ (2,15) |
| (-) ASSESSORIAS DE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (30.000,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (33,91) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (245,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (8,22) |
| (-) SALARIO BAR O DE COCAIS | | R\$ (1.353.970,26) | R\$ (1.473.548,19) |
| (-) RESCIS O BAR O DE COCAIS | | R\$ (112.472,58) | R\$ (117.086,45) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (121.445,22) | R\$ (163.962,33) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (85.146,03) | R\$ (109.139,84) |
| (-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTOS | | R\$ (22.128,70) | R\$ (38.346,88) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (54.135,20) | R\$ (61.900,82) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (17.040,38) | R\$ (10.752,80) |
| (-) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | | R\$ (906,00) | R\$ (0,00) |
| (-) INFORMATICA/SOFTWARE/PROGRAMA | | R\$ (51.650,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (1.902.568,99) | R\$ (2.145.108,00) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (74.001,14) | R\$ (87.034,18) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (41.942,00) | R\$ (9.648,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (9.034,35) | R\$ (10.268,12) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (4.850,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SOFTWARE GEST O | | R\$ (129.900,00) | R\$ (208.000,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (280.050,19) | R\$ (185.977,74) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (7.986,10) | R\$ (13.295,05) |
| (-) DIARIA/VIAGENS/ESTADIAS | | R\$ (8.204,75) | R\$ (497,42) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (1.400,03) | R\$ (2.215,41) |
| (-) SERVI OS GRAFICOS | | R\$ (11.242,40) | R\$ (33.449,40) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (50.547,84) | R\$ (41.941,95) |
| (-) MANUTEN O DE HARDWARE | | R\$ (0,00) | R\$ (612,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (38.139,43) | R\$ (22.270,37) |
| (-) GAS PARA COZINHA | | R\$ (5.312,00) | R\$ (8.606,00) |
| (-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTO | | R\$ (29.055,05) | R\$ (63.858,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (198.030,35) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTO | | R\$ (8.330,06) | R\$ (36.715,26) |
| (-) LANCHES/REFEI ES | | R\$ (1.209,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEL | | R\$ (200,87) | R\$ (2.000,00) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (6.488,00) | R\$ (806,25) |
| (-) LOCA O DE VEICULO | | R\$ (1.874,00) | R\$ (3.916,88) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (63,80) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORA | | R\$ (5.430,00) | R\$ (5.220,00) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (580,00) | R\$ (580,00) |
| (-) MATERIAIS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (162.554,60) | R\$ (2.060,00) |
| (-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA | | R\$ (81.663,09) | R\$ (111.687,44) |
| (-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA | | R\$ (7.521,18) | R\$ (890,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|---------------------|---------------------|
| (-) TREINAMENTO E-SUS P PROFISSIONAIS | | R\$ (6.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (6.090,00) | R\$ (5.840,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (1.074,45) | R\$ (1.020,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZA O | | R\$ (1.362,65) | R\$ (0,00) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (1.543,02) | R\$ (3.508,07) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (57.800,00) | R\$ (280.324,34) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (1.741,90) | R\$ (9,70) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O | | R\$ (11.100,00) | R\$ (18.495,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (29.150,00) |
| (-) FERIAS BAR O DE COCAIS - UBS | | R\$ (1.071,13) | R\$ (108.732,79) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.921,41) |
| (-) ALUGUEL | | R\$ (2.936,28) | R\$ (0,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (81,15) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (24.860,00) |
| (-) SERVI O DE CONSULTORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.600,00) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (276,44) |
| (-) 13 SALARIO BAR O UBS | | R\$ (0,00) | R\$ (106.923,91) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - BONFIM | | R\$ (1.327.095,50) | R\$ (1.474.198,03) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - BRUMADINHO | | R\$ (1.135.740,83) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - CORREGO FUNDO | | R\$ (53.627,21) | R\$ (322.175,05) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ESMERALDAS | | R\$ (5.282.955,59) | R\$ (6.995.061,09) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - FLORESTAL | | R\$ (1.486.813,28) | R\$ (1.946.984,05) |
| (-) SERVI OS MEDICOS | | R\$ (13.746.604,08) | R\$ (43.843.535,56) |
| (-) MATERIAL USO/ CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (314,96) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (28.486,95) | R\$ (166.818,02) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (105.130,72) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (55.800,39) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - IGARAP | | R\$ (5.788.636,87) | R\$ (7.684.994,54) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ITAGUARA | | R\$ (915.271,20) | R\$ (968.755,93) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ITATIAIU U | | R\$ (5.297.189,53) | R\$ (7.774.760,84) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - IGUATAMA | | R\$ (1.642.200,66) | R\$ (2.005.762,10) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - JUATUBA | | R\$ (3.370.493,77) | R\$ (3.549.486,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|---------------------|
| (-) SERVI OS MEDICOS - MATEUS LEME | | R\$ (2.968.349,57) | R\$ (4.565.738,30) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - MARIO CAMPOS | | R\$ (2.183.097,67) | R\$ (2.566.755,33) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ON A DO PITANGUI | | R\$ (147.427,85) | R\$ (166.117,81) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PITANGUI | | R\$ (634.131,59) | R\$ (790.856,70) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PEDRO LEOPOLDO | | R\$ (5.075.030,40) | R\$ (1.530.795,48) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PIEDADE DAS GERAIS | | R\$ (1.013.752,05) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - RIO MANSO | | R\$ (1.538.332,87) | R\$ (2.470.135,53) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - SARZEDO | | R\$ (6.141.922,58) | R\$ (9.349.199,99) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - S O JOAQUIM DE BICAS | | R\$ (7.223.589,19) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PIRACEMA | | R\$ (91.789,47) | R\$ (35.477,25) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - BAR O DE COCAIS | | R\$ (16.227,32) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS ADVOCATICIOS | | R\$ (23.462,50) | R\$ (398.311,54) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - MARTINHO CAMPOS | | R\$ (568.452,47) | R\$ (606.818,20) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - CAMPO BELO | | R\$ (478.259,95) | R\$ (5.847,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - CRUCILANDIA | | R\$ (104.060,30) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PARA DE MINAS | | R\$ (4.954.934,28) | R\$ (14.482,08) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (24.145,21) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (11.500,00) | R\$ (88,46) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - HEAD SAUDE | | R\$ (86.389,47) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - RIO ACIMA | | R\$ (108.555,72) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - MARIANA | | R\$ (6.448.703,79) | R\$ (11.405.445,66) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - SAO SEBASTIAO DO OESTE | | R\$ (1.288.816,07) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ITABIRITO | | R\$ (7.108.630,54) | R\$ (16.366.102,05) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - IGARATINGA | | R\$ (999.652,38) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - S O GON ALO DO PARA | | R\$ (879.899,43) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - BOM DESPACHO | | R\$ (232.816,73) | R\$ (460.526,12) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - OURO PRETO | | R\$ (4.652.737,59) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - LAGOA DA PRATA | | R\$ (1.316.676,78) | R\$ (2.004.315,19) |
| (-) BLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD | | R\$ (1.456,34) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - NOVA ERA | | R\$ (628.009,22) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|---------------------|
| (-) SERVI OS MEDCIOS - UPAML | | R\$ (2.167,93) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - CONTAGEM | | R\$ (3.204.470,57) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - FORMIGA | | R\$ (2.312.196,99) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - OURO BRANCO | | R\$ (2.079.558,94) | R\$ (16.349.436,07) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO | | R\$ (171.694,93) | R\$ (269.116,67) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - NOVA LIMA | | R\$ (6.100.017,06) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ICISMEP | | R\$ (206.046,32) | R\$ (15.325.194,34) |
| (-) COMPLEXO HOSPITALAR IBIRITE | | R\$ (13.022,17) | R\$ (0,00) |
| (-) FINANCEIRO | | R\$ (43.865,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/REND APLICA O | | R\$ (5,27) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - ABAETE | | R\$ (231.780,86) | R\$ (918.662,38) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - NOVA SERRANA | | R\$ (3.531,75) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - RAPOSOS | | R\$ (153.137,69) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/ APLICA ES | | R\$ (34,93) | R\$ (61,10) |
| (-) SERVI OS M DICOS - MANHUA U | | R\$ (0,00) | R\$ (834.812,76) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (50.000,00) |
| (-) SEGURO PATRIMONIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (6.804,63) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - FHEMIG CH | | R\$ (0,00) | R\$ (1.161.351,65) |
| (-) SERVI OS M DICOS - IBIRIT | | R\$ (0,00) | R\$ (84.967,52) |
| (-) IOF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.748,54) |
| (-) SALARIO BAR O DE COCAIS CEM | | R\$ (676.102,70) | R\$ (765.241,53) |
| (-) RESCIS O BAR O DE COCAIS CEM | | R\$ (44.177,82) | R\$ (18.994,49) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (67.589,56) | R\$ (75.827,93) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (34.397,72) | R\$ (41.480,38) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (13.670,60) | R\$ (4.779,00) |
| (-) GAS PARA COZINHA | | R\$ (5.210,00) | R\$ (2.408,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (5.808,55) | R\$ (5.795,54) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (4.787,34) | R\$ (5.440,50) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (2.261,20) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (760,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (85.308,32) | R\$ (28.935,23) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (17.270,53) | R\$ (19.525,79) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (24.185,21) | R\$ (13.588,01) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (2.994,46) | R\$ (4.577,46) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PF | | R\$ (44.744,87) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (1.679.213,45) | R\$ (1.653.941,51) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (4.454,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (12.694,55) | R\$ (16.831,11) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (107.675,38) | R\$ (100.109,55) |
| (-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (8.119,95) | R\$ (15.080,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (5.279,27) | R\$ (6.582,61) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (4.078,39) | R\$ (2.650,68) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (19.008,07) | R\$ (14.235,53) |
| (-) REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (176.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (12.599,65) | R\$ (500,00) |
| (-) MANUTEN O PREDIAL REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (5.289,94) | R\$ (3.650,00) |
| (-) UTENSILIO DE COPA E COZINHA | | R\$ (5.030,85) | R\$ (4.564,73) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICA | | R\$ (4.518,39) | R\$ (14.768,43) |
| (-) DIARIA/VIAGEM/ESTADIA | | R\$ (14.958,96) | R\$ (7.991,03) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORA | | R\$ (1.160,00) | R\$ (580,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (5.760,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FRETE E CARRETO | | R\$ (2.680,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (16.616,00) | R\$ (4.824,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULO | | R\$ (33.566,85) | R\$ (27.464,96) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (48,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (10.156,00) | R\$ (5.975,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (141,06) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (204,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O | | R\$ (2.010,00) | R\$ (890,75) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (8.194,85) | R\$ (7.599,90) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (640,00) | R\$ (640,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (6.135,45) | R\$ (0,00) |
| (-) IPTU | | R\$ (341,26) | R\$ (367,40) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (16.000,00) | R\$ (176.000,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (3.650,00) | R\$ (33.336,64) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (1.768,13) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS BAR O DE COCAIS - CEM | | R\$ (1.868,62) | R\$ (70.433,84) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.577,89) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (568,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.568,88) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (24.084,82) |
| (-) 13 SALARIO BAR O CEM | | R\$ (0,00) | R\$ (28.033,78) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (423,56) |
| (-) SALARIO CMAMOGRAFIA | | R\$ (30.766,74) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O CMAMOGRAFIA | | R\$ (698,37) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (3.091,94) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (2.280,00) | R\$ (2.560,00) |
| (-) MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (46.494,00) | R\$ (1.890,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (8,28) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (207,48) | R\$ (34,80) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (1.178,40) | R\$ (22.458,50) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (500,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (268,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (870,55) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (100,71) | R\$ (0,00) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (374,39) | R\$ (11.999,50) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (587.091,31) | R\$ (52.000,00) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (62.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (29.149,28) | R\$ (420.173,11) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (11.470,00) | R\$ (0,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (443,70) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (6,38) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (245,19) |
| (-) SALARIO MAIRINQUE | | R\$ (158.870,64) | R\$ (0,00) |
| (-) RESCIS O MAIRINQUE | | R\$ (65.996,90) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (24.608,57) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.884,15) | R\$ (331,30) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (9.192,53) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (5.864,08) | R\$ (0,00) |
| (-) GENERO ALIMENTICIO/MANTIMENTO | | R\$ (56.339,68) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (4.892,04) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (5.138,47) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O | | R\$ (1.258,38) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (8.219,18) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI O PRESTADOS - PF | | R\$ (3.744,32) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/VIAGEM/HOSPEDAGEM | | R\$ (1.064,60) | R\$ (0,00) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (2.370,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (3.602,60) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (1.800,90) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (5.897,20) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (10.809,10) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - CAMAS | | R\$ (3.183,20) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA | | R\$ (327,10) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (637,24) | R\$ (0,00) |
| (-) GRRF RESCISORIO | | R\$ (4.815,63) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (287,93) |
| (-) MULTA CONTRATUAL | | R\$ (2.608,16) | R\$ (23.182,41) |
| (-) PARA DE MINAS - LABORATORIO | | R\$ (9.851,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (70,00) | R\$ (20.924,76) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (967,68) | R\$ (4.054,27) |
| (-) LOCA O DE VEICULOS - PARA DE MINAS TRANSPORTE | | R\$ (191.368,02) | R\$ (15.917,12) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (2.135,00) | R\$ (8.181,84) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS PARA DE MINAS LABORATORIO | | R\$ (736.662,77) | R\$ (2.205.488,25) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS PARA DE MINAS TRANSPORTE | | R\$ (317,94) | R\$ (525,30) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (92,40) | R\$ (63,12) |
| (-) SAL RIOS PAR DE MINAS | | R\$ (48.591,32) | R\$ (791.769,96) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (4.203,88) | R\$ (111.986,66) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/ODONTOL GICA | | R\$ (288,49) | R\$ (30.701,16) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|------------------|
| (-) RESCIS O PAR DE MINAS | | R\$ (969,15) | R\$ (42.932,50) |
| (-) GRRF | | R\$ (147,34) | R\$ (0,00) |
| (-) FGTS | | R\$ (4.693,22) | R\$ (64.420,02) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (2.104,90) | R\$ (10.248,70) |
| (-) IOF | | R\$ (9,40) | R\$ (100,04) |
| (-) IRRF | | R\$ (18,31) | R\$ (130,67) |
| (-) FERIAS LAB PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.159,19) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (29.545,50) |
| (-) VIAGEM E ESTADIA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.610,08) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (43.578,54) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (98.392,21) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.435,76) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.798,90) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (110.266,07) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (17.575,60) |
| (-) CORREIOS E MALOTES | | R\$ (0,00) | R\$ (13.417,12) |
| (-) SALARIO ESC SOC AVANTE 7LAGOAS | | R\$ (8.446,88) | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (3.865,77) | R\$ (0,00) |
| (-) SALARIO SALTO DE PIRAPORA | | R\$ (936.700,92) | R\$ (416.070,75) |
| (-) RESCIS O SALTO DE PIRAPORA | | R\$ (10.468,58) | R\$ (7.326,10) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (83.468,72) | R\$ (29.408,50) |
| (-) IRRF S/FOLHA | | R\$ (2.084,10) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (151.369,16) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (1.608,90) | R\$ (0,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (14.464,32) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (50.630,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PJ | | R\$ (79.391,50) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (10.507,65) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (7.042,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (8.788,75) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (4.666,75) | R\$ (0,00) |
| (-) MOVEIS | | R\$ (3.306,11) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (2.425.807,39) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|-----------------|
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (5.762,30) | R\$ (0,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (141.136,80) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (32.748,47) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (28.394,95) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (36.841,71) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (17.378,87) | R\$ (0,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (535,80) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (110.944,83) | R\$ (0,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (1.149,75) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (7.268,00) | R\$ (0,00) |
| (-) LANCHES/REFEI ES | | R\$ (34.292,23) | R\$ (0,00) |
| (-) DARF 1708 IRRF RET S/NF SERVI OS | | R\$ (7.695,10) | R\$ (0,00) |
| (-) DARF 5952 PCC RET S/NF SERVI OS | | R\$ (19.040,63) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R\$ (2.310,96) | R\$ (0,00) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (10.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS AUTONOMOS | | R\$ (4.815,63) | R\$ (0,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (6.865,60) | R\$ (0,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (7.458,40) | R\$ (0,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (29,90) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (5.045,51) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,51) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTO | | R\$ (6.280,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIA | | R\$ (29.975,69) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (14.793,17) | R\$ (0,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (8.446,50) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (17.554,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (3.420,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS MATERNIDADE SALTO DE PIRAPORA | | R\$ (0,00) | R\$ (14.470,01) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (235.125,62) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (160,02) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.556,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| (-) LOCAÇÃO DE ESPAÇO/EVENTOS/RECEREAÇÃO | | R\$ (39.200,00) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVIÇOS MÉDICOS - PJ | | R\$ (11.505,99) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (49.333,33) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/ APLICAÇÃO | | R\$ (206,83) | R\$ (0,00) |
| (-) SALÁRIO CONVIVER | | R\$ (59.996,48) | R\$ (144.499,26) |
| (-) RESCISÃO CONVIVER | | R\$ (0,00) | R\$ (9.013,82) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (2.106,96) | R\$ (15.485,04) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (8.060,01) | R\$ (7.840,20) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.574,80) | R\$ (3.548,22) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.938,52) | R\$ (3.860,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA MED/PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO | | R\$ (5.687,74) | R\$ (11.517,31) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (10.175,20) | R\$ (30.460,32) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (482,90) | R\$ (1.254,09) |
| (-) SERVIÇOS DE OFICINEIROS | | R\$ (19.794,91) | R\$ (3.077,80) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (7.400,00) | R\$ (0,00) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (8.886,36) | R\$ (3.825,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (1.197,00) | R\$ (0,00) |
| (-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (3.437,00) | R\$ (3.536,82) |
| (-) UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (224,10) | R\$ (0,00) |
| (-) EVENTOS/RECREAÇÃO/CULTURA/LAZER | | R\$ (6.700,00) | R\$ (0,00) |
| (-) IRRF S/APLICAÇÃO | | R\$ (4,06) | R\$ (222,03) |
| (-) FÉRIAS CONVIVER | | R\$ (0,00) | R\$ (5.089,58) |
| (-) 13 SALÁRIO CONVIVER | | R\$ (0,00) | R\$ (12.373,01) |
| (-) SERVIÇOS E VIGILÂNCIA/SEGURANÇA | | R\$ (0,00) | R\$ (289,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (603,00) |
| (-) IOF APLICAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (100,96) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (810,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (150,30) |
| (-) SALÁRIO AVANTE SEDE | | R\$ (912.356,74) | R\$ (2.980.862,34) |
| (-) RESCISÃO AVANTE SEDE | | R\$ (85.801,31) | R\$ (25.016,92) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (73.163,47) | R\$ (24.003,36) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (100.753,33) | R\$ (294.348,46) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (365.111,62) | R\$ (527.072,54) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (25.299,00) | R\$ (32.710,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (108.003,79) | R\$ (99.145,67) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (9.649,85) | R\$ (27.798,39) |
| (-) SEGURO PATRIMONIAL | | R\$ (5.858,68) | R\$ (0,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (1.280,00) | R\$ (60.159,74) |
| (-) VISITA TECNICA | | R\$ (638,40) | R\$ (0,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (231.118,07) | R\$ (804.143,07) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (6.592,50) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (26.136,08) | R\$ (357.679,43) |
| (-) DESPESAS JUDICIAIS | | R\$ (529.103,81) | R\$ (376.409,19) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (15.236,72) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (55.378,78) | R\$ (50.259,31) |
| (-) PONTO ELETRONICO | | R\$ (17.488,63) | R\$ (0,00) |
| (-) PENS O ALIMENTICIA | | R\$ (9.448,04) | R\$ (0,00) |
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (21.103,51) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SA DE/ODNTOLOGICA | | R\$ (100.780,46) | R\$ (164.115,96) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (148.575,24) | R\$ (115.844,95) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (553,58) | R\$ (10.141,10) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (34.789,78) | R\$ (33.827,56) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O | | R\$ (7.834,00) | R\$ (0,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (724.059,12) | R\$ (418.645,19) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (179.260,88) | R\$ (291.714,41) |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (34.573,72) | R\$ (51.502,79) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (54.441,89) | R\$ (32.283,87) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (9.942,46) | R\$ (90.330,63) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (73.616,11) | R\$ (94.025,25) |
| (-) IRRF | | R\$ (1,87) | R\$ (0,00) |
| (-) INDENIZACAO TRABALHISTA | | R\$ (211.218,46) | R\$ (183.998,27) |
| (-) MENOR / JOVEM APRENDIZ | | R\$ (8.068,94) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS - FACILITIES | | R\$ (223.183,82) | R\$ (161.147,71) |
| (-) SEGURO DE VEICULOS | | R\$ (844,48) | R\$ (55.896,56) |
| (-) IPTU - ACOLH-BEMTEVI | | R\$ (3.339,35) | R\$ (3.638,10) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) ASSESSORIA DE GESTAO | | R\$ (47.900,00) | R\$ (280,00) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (118.929,31) | R\$ (40.914,14) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (41.588,51) | R\$ (30.424,80) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (6.488,33) | R\$ (2.796,20) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (97.118,74) | R\$ (96.164,55) |
| (-) APARELHO CELULAR | | R\$ (1.650,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MAQUINA E EQUIPAMENTO | | R\$ (6.756,00) | R\$ (108.139,90) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (1.838,69) | R\$ (5.230,81) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIAS | | R\$ (159.854,65) | R\$ (282.709,48) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (298.591,51) | R\$ (0,00) |
| (-) ITRU - SAMU NORTE | | R\$ (457,66) | R\$ (0,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (13.942,04) | R\$ (49.772,82) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (305.386,11) | R\$ (225.744,03) |
| (-) SERVI OS DE GR FICOS | | R\$ (10.245,77) | R\$ (9.530,97) |
| (-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER | | R\$ (7.634,73) | R\$ (101.484,34) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (43.348,11) | R\$ (6.739,98) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (54.316,71) | R\$ (741.591,27) |
| (-) PARCELAMENTO ISS | | R\$ (3.776,60) | R\$ (2.410,65) |
| (-) DIRIGENTES | | R\$ (564.131,50) | R\$ (154.440,00) |
| (-) PROGRAMA BEM ESTAR | | R\$ (1.871,28) | R\$ (0,00) |
| (-) MANUTEN O DE M VEIS E UTENS LIOS | | R\$ (700,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSESSORIAS CONTABEIS | | R\$ (5.954,00) | R\$ (9.380,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (28.011,76) | R\$ (246.970,49) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (3.344,92) | R\$ (44.818,68) |
| (-) CERTIFICA O DIGITAL | | R\$ (1.229,50) | R\$ (456,00) |
| (-) TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO | | R\$ (26.429,92) | R\$ (25.493,09) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.574,50) |
| (-) MANUTENCAO DE HARDWARE | | R\$ (1.100,00) | R\$ (204,00) |
| (-) MANUTENCAO DE VEICULOS | | R\$ (1.406,10) | R\$ (1.423,38) |
| (-) PARCELAMENTOS ESPECIAIS RECOLHER-FEDERAL | | R\$ (3.557,50) | R\$ (1.304,08) |
| (-) IRRF S/ APLICA ES | | R\$ (0,00) | R\$ (81,61) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (40.000,00) | R\$ (4.217,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) IPVA | | R\$ (2.174,73) | R\$ (4.371,55) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (49.256,60) | R\$ (618,00) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (38.079,41) | R\$ (3.051,85) |
| (-) MULTAS TRANSITO | | R\$ (569,39) | R\$ (10.041,17) |
| (-) REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (178.745,73) | R\$ (29.257,34) |
| (-) SEGURO INCENDIO | | R\$ (336,07) | R\$ (0,00) |
| (-) SEGURO PATRIMONIAL | | R\$ (19.650,37) | R\$ (143.338,16) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (505,00) | R\$ (1.550,00) |
| (-) FERIAS SEDE - AVANTE | | R\$ (0,00) | R\$ (7.366,23) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (2.982,55) | R\$ (60.991,26) |
| (-) IOF | | R\$ (919,54) | R\$ (1.066,98) |
| (-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (95.994,00) |
| (-) G S DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.354,00) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (214.122,18) |
| (-) CONSULTORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (311.272,40) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (6.508,87) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (18.370,05) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (50.658,62) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.819,85) |
| (-) OBRAS E REFORMAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.928,90) |
| (-) MULTA CONTRATUAL | | R\$ (0,00) | R\$ (59.688,03) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.117,90) |
| (-) MATERIAIS SOCIOASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (90,00) |
| (-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB. | | R\$ (0,00) | R\$ (3.165,71) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (118.919,24) |
| (-) COPIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (70,00) |
| (-) FESTAS E CONFRATERNIZACOES | | R\$ (0,00) | R\$ (626,88) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.605,00) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (427,80) |
| (-) ENGENHARIA CLINICA | | R\$ (0,00) | R\$ (19.637,10) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.077,52) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.240,00) |
| (-) AUDITORIA | | R\$ (0,00) | R\$ (16.366,92) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (352,41) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (5.520,00) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA - PS CENTRAL | | R\$ (1.444.531,14) | R\$ (4.756.420,22) |
| (-) RESCIS O ITAPECERICA - PS CENTRAL | | R\$ (77.335,12) | R\$ (354.196,56) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (139.641,48) | R\$ (441.763,92) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (87.497,00) | R\$ (510.902,80) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (58.338,70) | R\$ (373.188,99) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (36.219,80) | R\$ (97.427,83) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (11.116,51) | R\$ (35.675,20) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (168.006,64) | R\$ (349.382,83) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PJ | | R\$ (229.989,65) | R\$ (919.034,90) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (3.108.640,47) | R\$ (9.159.257,80) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (14.312,12) | R\$ (30.451,60) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (4.900,00) | R\$ (0,00) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (39.747,80) | R\$ (30.782,50) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (26.542,11) | R\$ (9.416,86) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (10.170,00) | R\$ (30.226,40) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (335.933,11) | R\$ (24.832,88) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (42.514,74) | R\$ (80.339,11) |
| (-) AUTONOMO | | R\$ (245.752,17) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (1.972,81) | R\$ (69.296,34) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (41.425,00) | R\$ (40.805,36) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIA | | R\$ (47.733,33) | R\$ (7.100,00) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (56.028,00) | R\$ (22.191,32) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (44.275,00) | R\$ (21.618,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (2.995,70) | R\$ (0,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (33.788,39) | R\$ (519.055,27) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO | | R\$ (29.121,20) | R\$ (42.551,43) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| TRABALHO | | | |
| (-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ | | R\$ (523.348,92) | R\$ (1.072.518,58) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (198,62) | R\$ (29,04) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (138.395,46) | R\$ (0,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (10.023,38) | R\$ (13.887,79) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (2.911,34) | R\$ (0,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.709,79) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (6.753,89) | R\$ (20.324,10) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.139,87) |
| (-) SERVI OS DE OFICINEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.100,00) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (6.260,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.538,09) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.081,70) |
| (-) MANUTENCAO DE HARDWARE | | R\$ (0,00) | R\$ (13.232,85) |
| (-) DIETAS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (5.093,60) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (46.287,81) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.743,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (934,50) |
| (-) FERIAS ITAPECERICA PS CENTRAL | | R\$ (0,00) | R\$ (41.576,23) |
| (-) 13 SALARIO PS CENTRAL | | R\$ (0,00) | R\$ (231.109,90) |
| (-) OUTROS RENDIMENTOS | | R\$ 0,94 | R\$ (0,00) |
| REND APLIC A O BB RENDE FACIL SOROCABA | | R\$ 0,00 | R\$ 651,72 |
| (-) DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (34,50) | R\$ (0,00) |
| DESPESAS UNIDADE PPCAAM | | R\$ (112,60) | R\$ 0,00 |
| MANUTEN O E CONSERVA O | | R\$ (112,60) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - MATERNIDADE | | R\$ (2.719.526,84) | R\$ (7.472.097,68) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ (678.328,26) | R\$ (1.964.059,85) |
| (-) RESCIS O | | R\$ (12.027,21) | R\$ (188.708,17) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (58.151,02) | R\$ (202.133,59) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI AO | | R\$ (151.715,64) | R\$ (17,60) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (135.113,26) | R\$ (3.248,47) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (11.033,80) | R\$ (11,50) |
| CESTA BASICA | | R\$ (6.192,00) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (122.113,64) | R\$ 0,00 |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (2.580,87) | R\$ (2.346,25) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (1.436.796,06) | R\$ (4.107.925,32) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (35.918,23) | R\$ (14.103,03) |
| SERVI OS DE CONSULTORIA | | R\$ (18.800,10) | R\$ 0,00 |
| LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (6.780,00) | R\$ 0,00 |
| DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (456,55) | R\$ 0,00 |
| LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (3.840,60) | R\$ 0,00 |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (25.841,39) | R\$ (42.331,43) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (3.099,80) | R\$ (6.231,99) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (1.225,71) | R\$ (6.975,32) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (9.113,50) | R\$ (41.294,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (399,20) | R\$ (967,43) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (231.140,17) |
| (-) SERVI OS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (136.764,12) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (2.492,20) |
| (-) MULTA/JUROS /MORA | | R\$ (0,00) | R\$ (29,63) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.087,00) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (3.240,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.997,95) |
| (-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (25.449,24) |
| (-) FORNECIMENTO DE REFEI O - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (72.912,36) |
| (-) FERIAS ITAPECERICA MATERNIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (43.853,78) |
| (-) 13 SALARIO ITAPECERICA ENFER/MATER | | R\$ (0,00) | R\$ (369.777,28) |
| (-) DESPESAS UNIDADE ITAPECERICA - PS JACIRA | | R\$ (3.013.458,06) | R\$ (5.452.437,88) |
| (-) SALARIO ITAPECERICA - JACIRA | | R\$ (383.908,80) | R\$ (1.330.262,61) |
| (-) RESCIS O ITAPECERICA - JACIRA | | R\$ (98.633,92) | R\$ (118.217,72) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (36.073,16) | R\$ (119.872,20) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (4.999,20) | R\$ (3.888,90) |
| CESTA BASICA | | R\$ (3.456,00) | R\$ 0,00 |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (53.741,60) | R\$ (134.646,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (31.547,62) | R\$ (24.035,20) |
| (-) SERVIÇOS MÉDICOS - PJ | | R\$ (2.083.536,76) | R\$ (3.231.036,00) |
| (-) SOFTWARE GESTÃO | | R\$ (13.608,24) | R\$ (8.258,80) |
| (-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA | | R\$ (35.006,00) | R\$ (49.008,50) |
| (-) FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - PJ | | R\$ (198.298,83) | R\$ (230.562,74) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (4.204,50) | R\$ (11.504,16) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (42.818,89) | R\$ (24.569,62) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (19.884,00) | R\$ (27.495,00) |
| DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (56,00) | R\$ 0,00 |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (132,87) | R\$ (19,41) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.896,65) | R\$ (3.331,28) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (1.655,02) | R\$ (2.527,40) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (168,32) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.080,00) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.050,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA/PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.503,35) |
| (-) FÉRIAS ITAPECERICA PS JACIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (45.400,76) |
| (-) 13 SALÁRIO PS JACIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (67.840,13) |
| (-) IOF APLICADO | | R\$ (0,00) | R\$ (150,13) |
| (-) IRRF APLICADO | | R\$ (0,00) | R\$ (9,41) |
| (-) SALÁRIO MOGI MIRIM | | R\$ (82.757,18) | R\$ (318.863,36) |
| (-) RESCISÃO MOGI MIRIM | | R\$ (10.880,23) | R\$ (19.684,31) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (8.004,03) | R\$ (29.700,24) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO | | R\$ (9.997,01) | R\$ (27.221,66) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (5.617,89) | R\$ (4.787,01) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (1.856,34) | R\$ (1.721,60) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (4.907,18) | R\$ (9.638,05) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (3.026,72) | R\$ (20.629,48) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIA | | R\$ (1.269,29) | R\$ (5.891,89) |
| (-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (6.495,53) | R\$ (51.702,13) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (1.155,16) | R\$ (23.827,15) |
| (-) UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (128,75) | R\$ (4.204,25) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO | | R\$ (649,78) | R\$ (2.692,64) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|-----------------|
| TRABALHO | | | |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (29.099,99) | R\$ (61.016,21) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (441,22) | R\$ (16,70) |
| MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (150,00) | R\$ 0,00 |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (806,25) | R\$ (4.759,30) |
| DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (314,16) | R\$ 0,00 |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (1.250,00) | R\$ (6.277,86) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (1.742,00) | R\$ (3.618,00) |
| SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (1.579,68) | R\$ 0,00 |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (743,91) | R\$ (4.800,00) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (110,99) | R\$ (1.122,91) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (178,18) | R\$ (1.847,02) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTRU O | | R\$ (0,00) | R\$ (380,00) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.845,00) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (1,51) | R\$ (4.236,71) |
| (-) MOVEIS/ELETRO DOMESTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (48.105,90) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (107,52) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.128,65) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (710,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.103,95) |
| (-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (592,88) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (748,70) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (382,40) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.095,02) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.046,04) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.289,51) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.399,50) |
| (-) FERIAS MOGIO MIRIM | | R\$ (0,00) | R\$ (4.582,03) |
| (-) OFICINAS CULTURAIS, EDUCATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.200,00) |
| (-) 13 SALARIO MOGI MIRIM | | R\$ (0,00) | R\$ (29.775,39) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (58,06) |
| (-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.311,20) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|------------------|
| SALARIO SECULT-BETIM | | R\$ (242.002,00) | R\$ 0,00 |
| FGTS ENCARGOS | | R\$ (21.478,42) | R\$ 0,00 |
| ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / VR | | R\$ (46.230,00) | R\$ 0,00 |
| ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (210,00) | R\$ 0,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS | | R\$ (11.853,00) | R\$ 0,00 |
| ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA | | R\$ (1.666,39) | R\$ 0,00 |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (2.400,00) | R\$ 0,00 |
| DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (2.512,57) | R\$ 0,00 |
| EPI E UNIFORME | | R\$ (13.140,09) | R\$ 0,00 |
| EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER | | R\$ (477.925,55) | R\$ 0,00 |
| GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (24.148,56) | R\$ 0,00 |
| LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (35.968,10) | R\$ 0,00 |
| MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (8.850,00) | R\$ 0,00 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (4.589,70) | R\$ 0,00 |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (4.789,65) | R\$ (104,40) |
| SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (3.995,00) | R\$ 0,00 |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (3.025,40) | R\$ (619,18) |
| TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO | | R\$ (16.800,00) | R\$ 0,00 |
| TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (42.733,34) | R\$ 0,00 |
| ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (8.900,55) | R\$ 0,00 |
| (-) SALARIO CONV SEMI ITABUNA | | R\$ (164.480,94) | R\$ (577.237,10) |
| (-) RESCISÃO CONV SEMI ITABUNA | | R\$ (1.067,71) | R\$ (58.618,87) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (13.733,02) | R\$ (45.498,67) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (214,06) | R\$ (845,90) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (30.713,87) | R\$ (69.768,28) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA | | R\$ (707,02) | R\$ (14.545,52) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (499,79) | R\$ (3.048,72) |
| CONSULTORIAS | | R\$ (1.250,00) | R\$ 0,00 |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (563,39) | R\$ (7.528,92) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (15.481,50) | R\$ (126.725,44) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (160,00) | R\$ (286,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (313,75) | R\$ (1.209,80) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (101.055,27) | R\$ 0,00 |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (4.808,62) | R\$ (5.333,70) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (6.993,90) | R\$ (6.239,46) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (1.134,40) | R\$ (3.365,26) |
| SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (37.981,40) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS BANC RIAS | | R\$ (1.384,50) | R\$ (4.060,20) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (9.349,27) | R\$ (22.458,11) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (203,60) | R\$ (18.013,02) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (5.615,60) | R\$ (1.143,57) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO | | R\$ (4.444,00) | R\$ (2.150,40) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (19.703,20) | R\$ (9.841,58) |
| MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (5.411,00) | R\$ 0,00 |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.840,40) | R\$ (12.869,02) |
| (-) TAXAS ESTADUAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (691,95) |
| (-) MATERIAL DIDATIICO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.910,10) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.840,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.213,33) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (83,21) |
| (-) CURSO E TREINAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (950,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (543,24) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (238,33) |
| (-) FERIAS CONV SEM GRAPIUNA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.295,30) |
| (-) 13 SALARIO CONV SEMI GRAPIUNA | | R\$ (0,00) | R\$ (26.767,72) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.866,09) |
| (-) SALARIO SGPAR | | R\$ (112.092,66) | R\$ (774.818,33) |
| (-) RESCIS O SGPAR | | R\$ (0,00) | R\$ (40.483,84) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (9.453,42) | R\$ (78.232,21) |
| (-) TARIFAS BANC RIAS | | R\$ (891,40) | R\$ (4.634,80) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (4.100,00) | R\$ (8.238,00) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (4.000,00) | R\$ (24.000,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (4.942,77) | R\$ (1.672,50) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (6.650,94) | R\$ (7.310,64) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (4.800,00) | R\$ (11.912,77) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (690,24) | R\$ (2.702,74) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (500,00) | R\$ (3.570,79) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (144,10) | R\$ (3.222,86) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (20.008,77) | R\$ (21.991,62) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (7.458,30) | R\$ (9.866,70) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (179.768,50) | R\$ (771.875,22) |
| (-) 13 SALARIO SGPARA | | R\$ (0,00) | R\$ (53.700,35) |
| (-) VIAGENS E HOSPEDAGENS | | R\$ (27.380,05) | R\$ (457,44) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (7.370,00) | R\$ (76.087,68) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (56.620,00) | R\$ (757,40) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (20.000,00) | R\$ (96.000,00) |
| (-) ENTID/ASSOC/SIND | | R\$ (1.077,73) | R\$ (9.969,10) |
| (-) ASSIST NCIA M DICA/ODONTOLOGICA | | R\$ (356,37) | R\$ (15.326,40) |
| (-) FERIAS SGPARA | | R\$ (0,00) | R\$ (24.674,86) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (275.803,59) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.470,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (286,92) |
| (-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (17.000,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.753,06) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.942,14) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (9.449,22) |
| (-) EVENTOS, RECREACAO, CULTURA, LAZER | | R\$ (0,00) | R\$ (6.800,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (38,40) |
| (-) MANUTENCAO DE HARDWARE | | R\$ (0,00) | R\$ (13.852,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.808,34) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.600,00) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZA O | | R\$ (0,00) | R\$ (9.499,40) |
| (-) CONSULTORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.650,00) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (36.831,50) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.608,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (38,40) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (730,64) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (661,74) |
| (-) SALARIO SALVADOR | | R\$ (126.816,02) | R\$ (556.276,56) |
| (-) RESCIS O SALVADOR | | R\$ (7.632,72) | R\$ (42.415,56) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (10.738,47) | R\$ (43.575,79) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (38.693,14) | R\$ (63.687,40) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (2.479,50) | R\$ (14.259,52) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (199,96) | R\$ (2.470,75) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (245,30) | R\$ (9.711,34) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (244,51) | R\$ (10.840,93) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (475,00) | R\$ (3.535,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (10.973,89) | R\$ (124.480,84) |
| LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (644,17) | R\$ 0,00 |
| MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (384,70) | R\$ 0,00 |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.592,62) |
| MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (99.400,27) | R\$ 0,00 |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (5.098,94) | R\$ (2.570,04) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (6.458,76) | R\$ (18.232,49) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (5.411,00) | R\$ (2.048,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (1.169,20) | R\$ (4.400,50) |
| REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (3.215,00) | R\$ 0,00 |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (23.403,30) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (32.553,68) | R\$ (26.300,00) |
| (-) DESPESAS BANC RIAS | | R\$ (1.903,70) | R\$ (3.119,75) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (15.724,40) | R\$ (55.911,03) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (5.622,76) | R\$ (1.076,70) |
| VESTUARIO/UNIFORMES | | R\$ (4.757,60) | R\$ 0,00 |
| (-) VIAGENS E HOSPEDAGENS | | R\$ (16.280,10) | R\$ (12.294,30) |
| (-) ASSIST NCIA M DICA | | R\$ (1.541,53) | R\$ (16.591,49) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.473,72) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (15.569,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.996,99) |
| (-) MEDICAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (779,70) |
| (-) SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | R\$ (0,00) | R\$ (4.570,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.215,41) |
| (-) ELETRODOMESTICO/MOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (869,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.742,00) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (601,32) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (280,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (878,00) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (643,92) |
| (-) FERIAS SEMI S O SALVADOR | | R\$ (0,00) | R\$ (9.473,55) |
| (-) 13 SALARIO SEMI S O SALVADOR | | R\$ (0,00) | R\$ (27.909,21) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (964,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) SALARIO SOORETAMA | | R\$ (766.855,72) | R\$ (130.869,38) |
| (-) RESCIS O SOORETAMA | | R\$ (680.989,56) | R\$ (26.553,59) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (172.522,27) | R\$ (16.008,73) |
| VR ALIMENTACAO DO TRABALHADOR / VA / | | R\$ (268.002,73) | R\$ 0,00 |
| SERVI OS TERCEIROS - PJ | | R\$ (237,01) | R\$ 0,00 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (250,90) | R\$ 0,00 |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (1.214,89) | R\$ (287,70) |
| (-) TARIFAS BANC RIAS | | R\$ (7.338,61) | R\$ (1.284,84) |
| EPI E UNIFORME | | R\$ (72.289,64) | R\$ 0,00 |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (3.600,00) | R\$ (1.200,00) |
| TRABALHO (-) MEDICINA E SEGURANCA DO | | R\$ (15.590,56) | R\$ (252,40) |
| DESPESA CORREIOS E MALOTES | | R\$ (1.724,31) | R\$ 0,00 |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (45.672,69) | R\$ (15.463,10) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA | | R\$ (10.029,84) | R\$ (3.299,07) |
| VIAGEM E HOSPEDAGEM | | R\$ (6.353,25) | R\$ 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | | R\$ (988,00) | R\$ 0,00 |
| MEDICAMENTOS | | R\$ (3.283,00) | R\$ 0,00 |
| HONOR RIOS CONT BEIS | | R\$ (33.825,00) | R\$ 0,00 |
| (-) REMUNERA O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.925,21) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) 13 SALARIO SOORETAMA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.684,54) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (38,98) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (130,60) |
| (-) SALARIO RETORNO PROTEGIDO | | R\$ (12.980,06) | R\$ (50.305,92) |
| (-) RESCIS O RETORNO PROTEGIDO | | R\$ (106,27) | R\$ (7.944,97) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (1.173,97) | R\$ (5.461,29) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (4.621,95) | R\$ (9.546,91) |
| (-) ASSIST NCIA M D/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (14,62) | R\$ (1.844,93) |
| VALE ALIMENTACAO/REFEI O | | R\$ (1.275,00) | R\$ 0,00 |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (244,65) | R\$ (1.237,21) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (114,60) | R\$ (545,42) |
| (-) DESPESAS BANC RIAS | | R\$ (677,60) | R\$ (1.731,00) |
| (-) 13 SALARIO RETORNO PROTEGIDO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.633,30) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (201,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (194,19) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (551,40) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (2,56) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (2.344,59) |
| (-) CISREC BALDIM | | R\$ (392.983,76) | R\$ (300.717,46) |
| (-) CISREC CONFINS | | R\$ (128.277,87) | R\$ (192.228,55) |
| (-) CISREC MATOZINHOS | | R\$ (311.830,59) | R\$ (818.035,22) |
| (-) CISREC PEDRO LEOPOLDO | | R\$ (135.492,78) | R\$ (305.854,46) |
| (-) CISREC VESPASIANO | | R\$ (2.431.345,02) | R\$ (3.727.007,49) |
| (-) CISREC CAPIM BRANCO | | R\$ (222.334,74) | R\$ (376.910,35) |
| (-) CISREC S O JOSE DA LAPA | | R\$ (1.098.545,40) | R\$ (1.480.179,44) |
| (-) CISREC JABOTICATUBAS | | R\$ (22.146,62) | R\$ (51.474,49) |
| (-) CISREC SANTANA DO RIACHO | | R\$ (72.121,56) | R\$ (192.739,11) |
| (-) CISREC - RIBEIRAO DAS NEVES | | R\$ (122.698,94) | R\$ (2.881.206,45) |
| (-) TARIFAS BANC RIAS | | R\$ (239,80) | R\$ (11.179,40) |
| (-) IRRF S/ APLIC A ES | | R\$ (9,00) | R\$ (6,05) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PASSA TEMPO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.008,19) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - RIO ACIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.154,27) |
| (-) CISREC | | R\$ (0,00) | R\$ (43.605,60) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------|------|------------------|--------------------|
| (-) CISREC - LAGOA SANTA | | R\$ (0,00) | R\$ (129.606,91) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.938,62) |
| (-) JUROS/MULTA | | R\$ (0,00) | R\$ (189,60) |
| (-) IOF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (150,83) |
| (-) SALARIO MOGI GUA U | | R\$ (119.822,63) | R\$ (1.451.406,94) |
| (-) RESCIS O MOGI GUA U | | R\$ (42.042,30) | R\$ (149.729,94) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (12.168,25) | R\$ (155.522,16) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (37.977,18) | R\$ (151.146,88) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (9.479,08) | R\$ (76.768,62) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (350,01) | R\$ (13.579,53) |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (444,68) | R\$ 0,00 |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (2.201,49) | R\$ (15.035,34) |
| (-) DIARIA/HOSPEDAGEM/VIAGEM | | R\$ (1.250,00) | R\$ (4.748,93) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E | | R\$ (34.247,14) | R\$ (354.769,75) |
| MANTIMENTOS | | | |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (5.031,79) | R\$ (167.400,80) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (14.451,70) | R\$ (99.466,44) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (860,34) | R\$ (2.449,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE | | R\$ (0,00) | R\$ (116,90) |
| SAUDE/ODONTOLOGICO | | | |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (1.290,00) | R\$ (20.142,18) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (18.547,57) | R\$ (209.710,73) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (999,25) | R\$ (6.420,01) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (1.468,87) | R\$ (24.229,95) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (52,25) | R\$ (12.595,84) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO | | R\$ (1.348,30) | R\$ (15.130,92) |
| TRABALHO | | | |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, | | R\$ (2.000,00) | R\$ (3.552,00) |
| REFORMA E CONSTRU O | | | |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.002,16) | R\$ (41.414,54) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (2.418,94) | R\$ (39.683,48) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (900,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.509,00) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (69.319,38) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.090,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.998,56) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.407,81) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|-----------------|------------------|
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (10.399,42) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (142,80) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (283,70) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (0,00) | R\$ (153,00) |
| (-) MOVEIS E ELETRODOMESTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (552,31) |
| (-) IOF S/REND APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (227,62) |
| (-) MANUTENCAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (87,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (455,16) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.418,98) |
| (-) SERVI O AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.994,79) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.135,12) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (868,62) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (86.278,72) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.308,30) |
| (-) MULTAS TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (130,16) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.596,50) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (135,87) |
| (-) SALARIO FRANCA - ABRIGO | | R\$ (19.671,85) | R\$ (386.649,28) |
| (-) RESCIS O FRANCA - ABRIGO | | R\$ (0,00) | R\$ (164.902,49) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (1.579,17) | R\$ (60.421,13) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (943,95) | R\$ (16.998,08) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.548,64) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (12.973,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (12.156,73) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (76.324,93) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (115.875,74) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.161,40) |
| (-) VIAGEM E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.800,00) |
| (-) 13 SALARIO ABRIGO - FRANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.157,99) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.267,10) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.198,64) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (96,00) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.807,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|------------------|
| SAUDE/ODONTOLOGICO | | | |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.070,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (1.316,52) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.150,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.869,99) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (139,63) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (8.988,05) |
| (-) MANUTENCAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.788,00) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (822,95) |
| (-) MANUTEN O DE EQUIPAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.081,50) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.738,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.658,20) |
| (-) SERVICOS E | | R\$ (0,00) | R\$ (5.468,50) |
| VIGILANCIA/SEGURANCA | | | |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (12.734,20) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES | | R\$ (0,00) | R\$ (408,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.340,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.560,02) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (96,66) |
| ARTE,CULTURA | | | |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (2.679,80) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (289,70) |
| (-) SALARIO FRANCA - CASA LAR | | R\$ (28.977,74) | R\$ (519.556,09) |
| (-) RESCIS O FRANCA - CASA LAR | | R\$ (0,00) | R\$ (195.434,77) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (2.327,14) | R\$ (72.221,37) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (943,95) | R\$ (15.191,64) |
| (-) VALE ALIMENTACAO/REFEI O | | R\$ (835,00) | R\$ (25.782,80) |
| SERVICOS EXTRAORDINARIOS | | R\$ (9.820,00) | R\$ 0,00 |
| (-) 13 SALARIO FRANCA - CASA LAR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.887,94) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (114.800,47) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (9.561,98) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.435,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.410,79) |
| (-) UNIFORM E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.413,94) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|------------------|
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.051,46) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (14.152,88) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (13.220,45) |
| (-) TELEFONE/CELULAR/INTERNET/TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.615,89) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.400,00) |
| (-) VIAGEM E ESTADIA | | R\$ (0,00) | R\$ (12.419,78) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (182,02) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (48.876,50) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.637,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEL | | R\$ (0,00) | R\$ (61.345,12) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.679,34) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.696,59) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (640,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (27.119,08) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.753,39) |
| (-) SERVI OS DE OFICINA ARTE,CULTURA,ESPORTE,ETC. | | R\$ (0,00) | R\$ (13.650,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.129,65) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (21.263,95) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (31.248,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.876,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.315,77) |
| (-) MANUTEN O DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (970,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (328,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.014,60) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (373,99) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (79.357,51) | R\$ (195.967,63) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (306,00) | R\$ (1.927,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (530,11) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.100,00) |
| (-) IOF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (9,96) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (80,20) |
| SERVI OS M DICOS | | R\$ (1.860,00) | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.927,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (108.322,67) |
| (-) IOF APLICADO | | R\$ (0,00) | R\$ (11,30) |
| (-) IRRF APLICADO | | R\$ (0,00) | R\$ (10,70) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (11.559,00) | R\$ (101.192,33) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (61.314,10) | R\$ (408.345,19) |
| (-) MATERIAIS MANUTENÇÃO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (3.998,50) |
| (-) SALÁRIO UPA SOROCABA | | R\$ (148.397,27) | R\$ (9.153.385,21) |
| (-) RESCISÃO UPA SOROCABA | | R\$ (1.373,51) | R\$ (329.778,43) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (12.036,75) | R\$ (728.463,74) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (32.635,80) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.976,99) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (289.870,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (7.500,00) |
| (-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (60.103,84) |
| (-) SERVIÇOS MÉDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (7.285.215,60) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (446.734,66) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (373.765,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (974.332,01) |
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (116.395,69) |
| (-) ESTERILIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (46.252,98) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (57.955,23) |
| (-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (84.722,29) |
| (-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (81.960,45) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (17.458,30) |
| (-) ASSISTÊNCIA MED/PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (50.359,47) |
| (-) SOFTWARE GESTÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (77.096,53) |
| (-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (216.270,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (102.422,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (807.119,33) |
| (-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (243.661,06) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|----------------|------------------|
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (403.893,86) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (51.831,26) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (47.221,00) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (120.666,67) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.211,86) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.831,09) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (86.671,31) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.695,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.000,00) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (10.400,00) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.269,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (25.444,02) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (941,49) |
| (-) FRETE E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (650,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (78.188,89) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (63.773,12) |
| (-) 13 SALARIO UPA SOROCABA | | R\$ (0,00) | R\$ (371.226,53) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (417,54) |
| (-) MULTAS/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (157,55) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (877,54) | R\$ (5.863,54) |
| (-) ASSIST NCIA M DICA | | R\$ (16,97) | R\$ (1.691,22) |
| (-) DESPESAS BANC RIAS | | R\$ (306,00) | R\$ (1.978,50) |
| (-) SALARIOS CHEGA AI | | R\$ (6.147,07) | R\$ (38.091,34) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (493,32) | R\$ (3.670,00) |
| (-) RESCIS O CHEGAI AI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.786,77) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.647,03) |
| (-) 13 SALARIO CHEGAI AI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.950,00) |
| (-) SERVI OS DE OFICINEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (22.000,00) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (44,53) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (931,67) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.197,72) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (148,03) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (24,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E | | R\$ (0,00) | R\$ (295,87) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|--------------------|
| MANTIMENTOS | | | |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (66,80) |
| (-) ASSESSORIAS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (134,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (12.378,65) |
| (-) IOF APLICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (6,93) |
| (-) IRRF APLICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.407,61) |
| (-) VALE ALIMENTACAO/RFEIO | | R\$ (2.279,54) | R\$ (11.223,96) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (1.899,73) | R\$ (13.009,12) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (306,00) | R\$ (2.066,57) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (492,00) | R\$ (4.929,46) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (1.947,78) | R\$ (1.555,90) |
| (-) SALARIOS MOV. JUVENTUDE | | R\$ (6.887,06) | R\$ (39.152,63) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (320,66) | R\$ (3.646,96) |
| (-) RESCIS O MOV JUVENTUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (129,94) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.545,83) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.009,16) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.742,01) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (107,90) |
| (-) SERVI OS DE OFICINEIROS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (27.400,00) |
| (-) MATERIAIS PARA OFICINAS DIVERSAS SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.824,80) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.600,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (134,00) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (66,80) |
| (-) IOF APLICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (7,68) |
| (-) IRRF APLICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.238,74) |
| (-) SALARIO SAO ROQUE DO CANAA | | R\$ (24.021,08) | R\$ (1.143.037,59) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (1.937,19) | R\$ (103.006,00) |
| (-) RESCIS O S O ROQUE CANAA | | R\$ (0,00) | R\$ (90.049,07) |
| (-) 13 SALARIO S O ROQUE DO CANAA | | R\$ (0,00) | R\$ (59.179,82) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.572,00) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (144.542,50) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.670,80) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.253,58) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SAUDE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (28.909,11) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (12.724,75) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (27.743,88) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.208,56) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (880,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.483,31) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (215,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (245,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (438,00) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (2.968,80) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (136,60) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (550,60) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.750,25) |
| (-) SALARIOS IBIRA U | | R\$ (3.676,65) | R\$ (85.309,81) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (294,89) | R\$ (7.951,03) |
| (-) RESCIS O IBIRA U | | R\$ (0,00) | R\$ (16.908,19) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.037,60) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (12.354,28) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (677,25) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SAUDE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.452,85) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.550,40) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.519,82) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (245,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (95,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (1.623,00) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (13,84) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (56,72) |
| (-) DESPESAS UNIDADE - CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (4.181,58) | R\$ (1.144.145,50) |
| (-) SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (3.676,65) | R\$ (556.383,70) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (504,93) | R\$ (49.385,84) |
| (-) RESCIS O CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.573,67) |
| (-) 13 SALARIO CONTAINER PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (35.354,26) |
| (-) TARIFAS BANC RIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.259,80) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.278,52) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (133.208,88) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (13.840,72) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.973,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.073,88) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (32.854,81) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (25.628,20) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (26.614,58) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (7.835,84) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.943,93) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (10.346,41) |
| (-) SERVICOS DE MOBILIZACAO E DESMOB | | R\$ (0,00) | R\$ (14.619,26) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.327,49) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (56.642,28) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (44.425,84) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (240,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.165,82) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (106,18) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.911,80) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (15.665,50) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (39.937,97) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (15.665,50) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.511,00) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (5.129,00) |
| (-) IOF SOBRE APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (201,53) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (40,29) |
| (-) SALARIO ABRIGO MM | | R\$ (0,00) | R\$ (415.341,35) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-----------------|
| (-) RESCIS O ABRIGO MM | | R\$ (0,00) | R\$ (56.149,09) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (45.000,57) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (42.284,71) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.864,50) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (10.182,69) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.055,30) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (69.149,30) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (39.397,41) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (7.044,32) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (4.204,00) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (16,70) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (36.048,50) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.780,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.449,60) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.125,66) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.304,00) |
| (-) MATERIA DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.132,49) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.858,10) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.660,19) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (513,07) |
| (-) MOVEIS EM GERAL | | R\$ (0,00) | R\$ (27.116,00) |
| (-) JUROS/MULTAS/MORO | | R\$ (0,00) | R\$ (500,04) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (50,00) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.541,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (74,90) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (0,00) | R\$ (402,90) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.911,85) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.000,00) |
| (-) 13 SALARIO ABRIGO MM | | R\$ (0,00) | R\$ (17.755,74) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (653,75) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (32,02) |
| (-) IRRF S/ APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (3,68) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|------------------|
| (-) SALARIO CASA LAR MM | | R\$ (0,00) | R\$ (390.369,73) |
| (-) RESCIS O CASA LAR MM | | R\$ (0,00) | R\$ (46.350,74) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.332,50) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REEFI O | | R\$ (0,00) | R\$ (27.263,10) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (20.220,82) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (4.853,26) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (16,70) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.058,42) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.298,78) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (21.280,37) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (57.247,21) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (14.098,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.672,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (60.687,23) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.016,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCONMO O | | R\$ (0,00) | R\$ (5.515,29) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.000,00) |
| (-) MOVEIS/ELETRODOMESTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (28.982,43) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.581,02) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.953,18) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.508,70) |
| (-) TELEFONIA/INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.961,11) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (814,80) |
| (-) SERVI OS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.005,00) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (598,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (644,58) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (1.965,00) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | | R\$ (0,00) | R\$ (345,00) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (830,70) |
| (-) 13 SALARIO CASA LAR MM | | R\$ (0,00) | R\$ (22.426,34) |
| (-) SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ (0,00) | R\$ (269.987,86) |
| (-) RESCIS O CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ (0,00) | R\$ (17.156,94) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (25.721,38) |
| (-) 13 SALARIO CASA LAR MORRO AGUDO | | R\$ (0,00) | R\$ (16.897,22) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.354,05) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (413,44) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (916,04) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.980,85) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (16.307,84) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (47.928,19) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (6.474,24) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.100,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.711,80) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZA O | | R\$ (0,00) | R\$ (175,42) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (19.587,82) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.394,81) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES DIVERSOS - SOCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.095,02) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.150,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (817,76) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (278,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (1.376,73) |
| (-) MANUTENCAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.890,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.079,74) |
| (-) IOF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (125,74) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (280,49) |
| (-) SALARIO HOSP ANNA F MENARIM | | R\$ (0,00) | R\$ (2.595.516,74) |
| (-) RESCIS O HOSP ANNA F MENARIM | | R\$ (0,00) | R\$ (238.284,99) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (230.635,39) |
| (-) 13 SALARIO HOSP ANNA F MENARIM | | R\$ (0,00) | R\$ (4.761,19) |
| (-) SALARIO LABORATORIO BETIM | | R\$ (0,00) | R\$ (19.237,26) |
| (-) RESCIS O LABORATORIO BETIM | | R\$ (0,00) | R\$ (9.577,84) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.741,81) |
| (-) SALARIO ARACRUZ | | R\$ (0,00) | R\$ (381.884,18) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) RESCIS O ARACRUZ | | R\$ (0,00) | R\$ (23.233,70) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (36.497,63) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (72.349,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (10.972,01) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.242,20) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.597,48) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (3.345,93) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.664,96) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (925,88) |
| (-) 13 SALARIO ARACRUZ | | R\$ (0,00) | R\$ (25.152,09) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (127,53) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (517,70) |
| (-) IOF SOBRE APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (12,53) |
| (-) IRRF SOBRE APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (6,81) |
| (-) SALARIO FUND O | | R\$ (0,00) | R\$ (367.102,74) |
| (-) RESCIS O FUND O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.088,06) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (31.144,09) |
| (-) 13 SALARIO FUND O | | R\$ (0,00) | R\$ (12.102,29) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (7.632,39) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.615,30) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (20.586,35) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (368,20) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (7.459,45) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.303,66) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (2.566,70) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (2.760,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (484,30) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (9,51) |
| (-) IOF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (11,46) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.774,20) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (2.471.140,98) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.011,00) |
| (-) IOF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (332,56) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (513,55) |
| (-) SALARIO BAR O CAPS | | R\$ (0,00) | R\$ (273.158,12) |
| (-) RESCIS O BAR O CAPS | | R\$ (0,00) | R\$ (26.181,34) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (25.743,93) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (70.776,10) |
| (-) DESPESAS BANCARIA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.205,50) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (13.493,65) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (3.617,60) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (12.420,00) |
| (-) ASSISTENCIA M D/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.926,14) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (4.148,39) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.065,21) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.444,64) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (37.498,95) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.853,37) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.162,29) |
| (-) 13 SALARIO BARAO CAPS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.439,43) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.855,33) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (847,98) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (1.242,96) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.879,63) |
| (-) IOF S/RESGATE | | R\$ (0,00) | R\$ (21,38) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM | | R\$ (0,00) | R\$ (916,85) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (248,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (1.505,20) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (2.070,00) |
| (-) IRRF SOBRE APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (5,05) |
| (-) SALARIO ARAUJOS | | R\$ (0,00) | R\$ (364.077,48) |
| (-) RESCIS O ARAUJOS | | R\$ (0,00) | R\$ (24.032,61) |
| (-) 13 SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (21.627,85) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (34.487,97) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (14.450,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.296,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (601,80) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (690.127,56) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.991,87) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (3.105,08) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.837,11) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.686,20) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (3.970.034,26) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.235,20) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (4.789,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.835,61) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.500,00) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (14.349,60) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.200,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (40.684,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.365,28) |
| (-) ENGENHARIA CLINICA | | R\$ (0,00) | R\$ (28.794,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (384,50) |
| (-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (272,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (190,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (624,21) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.646,32) |
| (-) IOF S/ APLCA O FINANCEIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (179,77) |
| (-) IRRF S/ APLICA AO | | R\$ (0,00) | R\$ (113,18) |
| (-) SALARIO FUND O SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (459.613,63) |
| (-) RESCIS O FUND O SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (8.615,75) |
| (-) 13 SALARIO FUND O SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (37.084,74) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (40.745,11) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.680,70) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (45.685,27) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.604,00) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.011,83) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SADE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (21.768,03) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (10.332,49) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (94.836,83) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.955,70) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.975,90) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.214,06) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (329,40) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (9.658,88) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (647,40) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (141,86) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (49,20) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (458,60) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (235,06) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (414,19) |
| (-) SALARIO VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.683.378,15) |
| (-) RESCIS O VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (67.365,18) |
| (-) 13 SALARIO VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (93.329,58) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (158.997,84) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (188.322,86) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (44.679,73) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.241,64) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.400,00) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (152.873,85) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.603,46) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (800,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.423,06) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (394.047,93) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (792,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (27.322,96) |
| (-) MOVEIS E ELETRODOMESTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.518,00) |
| (-) SERVI OS DE CONSULTORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.000,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (15.043,75) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.577,21) |
| (-) MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (6.603,73) |
| (-) MAQUINAS E FERRAMENTAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.792,56) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (33.451,10) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (388.997,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.800,00) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (1.787.893,16) |
| PJ (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - | | R\$ (0,00) | R\$ (192.374,36) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.856,73) |
| (-) SERVI OS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (6.374,56) |
| (-) LOCA O DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (64,51) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (48.000,00) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (17.332,68) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (7.730,37) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (107.378,44) |
| (-) LOCACAO DE AMBULANCIA | | R\$ (0,00) | R\$ (79.784,50) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.634,11) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.000,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (834,00) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.733,92) |
| (-) MANUTENCAO DE MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.444,85) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.000,00) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (48.916,52) |
| (-) LOCA O DE EQUIPAMENTOS MEDICOS | | R\$ (0,00) | R\$ (27.486,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (5.816,45) |
| (-) IOF S/RESGATE | | R\$ (0,00) | R\$ (30,09) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (197.009,23) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (40.985,30) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.031,75) |
| PJ (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - | | R\$ (0,00) | R\$ (788.244,35) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (79.890,54) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (41.344,79) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (6.070.243,67) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (162.593,68) |
| (-) RADIOGRAFIA | | R\$ (0,00) | R\$ (271.441,54) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (168.329,00) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (95.335,17) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.004,32) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (19.349,60) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (65.333,33) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (11.123,69) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.000,00) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (14.460,40) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (31.090,12) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.962,86) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (174.876,44) |
| (-) MATERIAS DE ODONTOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (112.220,55) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (57.218,04) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (17.325,16) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (36.577,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (263,79) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (939.673,89) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (165.646,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.579,96) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (341.313,27) |
| (-) TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.773,44) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (189.592,72) |
| (-) DIETA HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (5.117,84) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (24.886,00) |
| (-) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.657,96) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (54.670,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.634,25) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|-----------------|------------------|
| (-) SERVIÇOS MANUT. PREDIAL, REFORMA E CONST. | | R\$ (0,00) | R\$ (25.151,73) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (30.191,97) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (65.622,26) |
| (-) LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (102.720,00) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (889,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.905,42) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (71,05) |
| DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (6.454,00) | R\$ 0,00 |
| DESPESAS EDITAIS | | R\$ (37.600,00) | R\$ 0,00 |
| (-) SALARIO ABRIGO BOITUVA | | R\$ (0,00) | R\$ (412.315,60) |
| (-) RESCISÃO ABRIGO BOITUVA | | R\$ (0,00) | R\$ (29.898,05) |
| (-) 13 SALARIO BOITUVA | | R\$ (0,00) | R\$ (24.700,33) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (36.892,29) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.022,56) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (18.017,92) |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO/REFEITÓRIO | | R\$ (0,00) | R\$ (35.697,88) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (2.855,27) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOÇÃO | | R\$ (0,00) | R\$ (8.338,56) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (59.957,95) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (7.607,02) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.860,71) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (25.129,15) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.426,72) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (3.845,46) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.369,71) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.087,28) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (314,99) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (145,76) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.688,60) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.876,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF | | R\$ (0,00) | R\$ (2.462,79) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|--------------------|
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (31,80) |
| (-) VIAGENS E ESTADIA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.893,85) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.800,00) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.808,32) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (12.399,40) |
| (-) UNIFORME E EPI | | R\$ (0,00) | R\$ (840,00) |
| (-) MATERIAL OTICO | | R\$ (0,00) | R\$ (756,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENÇÃO, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (1.073,14) |
| (-) MULTA DE TRANSITO | | R\$ (0,00) | R\$ (455,55) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (889,01) |
| (-) SERVIÇOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (370,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (17.870,06) |
| (-) UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (240,00) |
| (-) IOF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (28,68) |
| (-) IRRF S/APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (21,00) |
| (-) SALARIO ABRIGO MARICA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.414.886,28) |
| (-) RESCIS O ABRIGO MARICA | | R\$ (0,00) | R\$ (451.851,25) |
| (-) 13 SALARIO ABRIGO MARICA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.538,54) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (136.671,24) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (2.778,54) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.172,51) |
| (-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (941.974,18) |
| (-) LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.710,93) |
| (-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (151.526,67) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (53.666,66) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (18.002,99) |
| (-) COMBO TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.238,64) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.234,60) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (16.234,00) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (13.693,74) |
| (-) ASSESSORIAS DE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (126.767,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.189.611,38) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (57.492,93) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.919,34) |
| (-) SERVI OS AUTONOMOS - RPA | | R\$ (0,00) | R\$ (178.146,29) |
| (-) IOF APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.157,04) |
| (-) IRRF APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.244,84) |
| (-) HONOR RIOS ADVOCAT CIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.681,00) |
| PJ (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - | | R\$ (0,00) | R\$ (319.636,60) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (4.797,42) |
| (-) SALARIO BASE HOSP IGARAPE | | R\$ (0,00) | R\$ (660.059,65) |
| (-) RESCIS O HOSP IGARAPE | | R\$ (0,00) | R\$ (21.899,32) |
| (-) 13 SALARIO HOSP IGARAPE | | R\$ (0,00) | R\$ (37.188,24) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (64.388,76) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (22.535,29) |
| (-) SERVICOS DE LAVANDERIA | | R\$ (0,00) | R\$ (77.487,30) |
| (-) SERVI OS AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.286,58) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.938,49) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (198.625,00) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (190.371,55) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (43.004,42) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (26.156,52) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (153.077,97) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (19.640,10) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (39.003,33) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (183.904,07) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SA DE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (14.948,63) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.644,73) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (29.836,39) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (5.508,50) |
| (-) LOCACAO DE AMBULANCIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.612,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (381.727,25) |
| (-) MARKETING, PROPAGANDA E | | R\$ (0,00) | R\$ (2.304,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| PUBLICIDADE | | | |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (9.012,11) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - IMOBILIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ (55.766,00) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.272,55) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.302,65) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.326,69) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.299,08) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.599,96) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (17.761,25) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.871,62) |
| (-) SERVICOS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (140.002,51) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (80.200,51) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.368,88) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (5.624,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.829,27) |
| (-) CONSERVACAO E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.051,72) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (105.181,60) |
| (-) SERVICOS E VIGILANCIA/SEGURANCA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.000,00) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.638,18) |
| (-) ESTERILIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (6.525,14) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (199,80) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (21.785,61) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (33.037,35) |
| (-) REDE E DEMAIS SOFTWARES | | R\$ (0,00) | R\$ (180,00) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (2.398,34) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (73.266,23) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (516,00) |
| (-) ENGENHARIA CLINICA | | R\$ (0,00) | R\$ (18.810,00) |
| (-) IOF S/ APLICAO FINANCEIRA | | R\$ (0,00) | R\$ (316,59) |
| (-) IRRF S/ APLICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (32,87) |
| (-) SALARIO ICISMEP SJBICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (109.351,17) |
| (-) RESCISAO ICISMEP SJBICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.094,83) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.893.350/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) 13 SALARIO ICISMEP SJBICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.671,90) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (12.844,32) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (895,97) |
| (-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.106,21) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (843,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (22.244,89) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (1.779,40) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.660,75) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (606,86) |
| (-) SERVIÇOS DE HEMODIALISE | | R\$ (0,00) | R\$ (8.866,96) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (92.900,45) |
| (-) SERVICOS - FREELANCER | | R\$ (0,00) | R\$ (241,46) |
| (-) IOF S/APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (17,79) |
| (-) IRRF S/APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (41,63) |
| (-) SALARIO ESC SP BARUERI | | R\$ (0,00) | R\$ (38.858,00) |
| (-) RESCIS O ESC SP BARUERI | | R\$ (0,00) | R\$ (2.312,50) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.317,00) |
| (-) SALARIO SANTA TERESA | | R\$ (0,00) | R\$ (207.896,94) |
| (-) RESCIS O SANTA TERESA | | R\$ (0,00) | R\$ (12.918,79) |
| (-) 13 SALARIO SANTA TERESA | | R\$ (0,00) | R\$ (14.511,90) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.685,67) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.486,10) |
| (-) VALE ALIMENTACAO /REFEICAO | | R\$ (0,00) | R\$ (62.032,60) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (11.834,40) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (16.010,76) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.779,49) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (5.196,70) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.095,80) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (886,54) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (120,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (901,80) |
| (-) IOF APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (8,82) |
| (-) IRRF APLICACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (27,28) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|-----------------|
| (-) SALARIO BASE RIBEIR O NEVES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.883,44) |
| (-) FGTS ENCARGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (364,26) |
| (-) SALARIO RIO ACIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (9.480,40) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (613,33) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (487,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (117,84) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABA LHO | | R\$ (0,00) | R\$ (171,50) |
| (-) 13 SALARIO RIO ACIMA | | R\$ (0,00) | R\$ (833,33) |
| (-) SERVI COS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (42.000,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (120,00) |
| (-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE/ASSST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (17,50) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (18.200,00) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (17,05) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (647,00) |
| (-) SERVI COS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (30.436,24) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (11,03) |
| (-) SERVI OS DE HEMODIALISE | | R\$ (0,00) | R\$ (17.952,84) |
| (-) SERVI OS MEDICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (87.602,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (487,00) |
| (-) MULTA/JUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (22,18) |
| (-) IRRF APLICA O | | R\$ (0,00) | R\$ (0,43) |
| (-) SALARIO CASA MAGNOLIA | | R\$ (0,00) | R\$ (56.647,01) |
| (-) RESCIS O CASA MAGNOLIA | | R\$ (0,00) | R\$ (539,36) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.280,59) |
| (-) 13 SALARIO CASA MAGNOLIA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.968,27) |
| (-) SALARIO FORMIGA | | R\$ (0,00) | R\$ (27.066,86) |
| (-) RESCIS O FORMIGA | | R\$ (0,00) | R\$ (322,41) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.378,79) |
| (-) 13 SALARIO FORMIGA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.033,34) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (98.248,11) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (472,40) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (68,24) |
| (-) VALE ALIMENTA O/ VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (1.616,67) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-----------------|
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (1.600,04) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.420,80) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (7.999,80) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.211,07) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.531,80) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.960,46) |
| (-) VESTUARIO/UNIFORMES | | R\$ (0,00) | R\$ (13.995,09) |
| (-) SALARIO SERRA CASA ESTER | | R\$ (0,00) | R\$ (69.444,69) |
| (-) RESCIS O SERRA CASA ESTER | | R\$ (0,00) | R\$ (336,36) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.084,97) |
| (-) 13 SALARIO CASA ESTER | | R\$ (0,00) | R\$ (2.821,78) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.142,07) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.706,84) |
| (-) ASSISTENCIA M DICA/PLANO DE SAUDE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.321,38) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (5.854,54) |
| (-) VIAGENS/ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.865,14) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.633,09) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (525,00) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.021,00) |
| (-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.177,29) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (2.776,66) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.950,00) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.054,50) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (570,00) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (692,99) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (2.494,96) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (777,79) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.658,53) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (1.134,86) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (790,74) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.381,13) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|--------------------|
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (660,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.880,03) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (300,60) |
| (-) SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (79.685,14) |
| (-) RESCIS O MOVEL OFTALMOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (74.752,26) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.580,41) |
| (-) 13 SALARIO MOVEL OFTALMOLOGIA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.861,49) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (3.800,90) |
| (-) VALE ALIMENTA O/VALE REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (16.000,00) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (3.564,60) |
| (-) VALE TRASNPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (2.748,03) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (25.025,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.688,11) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (288,50) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (691,72) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (472,65) |
| (-) LOCACAO DE IMPRESSORAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.011,12) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (374,56) |
| (-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (990,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (6.081,18) |
| (-) TRANSPORTE USUARIO SOCIO ASSISTENCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (50,00) |
| (-) ASSIST NCIA MEDICA/PLANO DE SA DE/ASSIST NCIA ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (490,00) |
| (-) SALARIO UPA PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.120.738,90) |
| (-) RESCIS O UPA PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (15.341,83) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (181.857,61) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.211,71) |
| (-) MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR | | R\$ (0,00) | R\$ (81.490,97) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (15.934,68) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.554,35) |
| (-) MEDICAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (229.508,98) |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.623,62) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (81.485,53) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.534,41) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (11.177,60) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (15.831,20) |
| (-) ASSISTENCIA MED/PLANO DE SAUDE/ODONTOLOGICO | | R\$ (0,00) | R\$ (24.489,59) |
| (-) ASSOC/ENTID/SIND | | R\$ (0,00) | R\$ (19.728,91) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R\$ (0,00) | R\$ (132,27) |
| (-) EXAMES DE ANALISES CLINICAS | | R\$ (0,00) | R\$ (48.361,78) |
| (-) 13 SALARIO UPA PARA DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (123.443,39) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (65,60) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (28.951,98) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (7.118,14) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.575,04) |
| (-) MATERIAIS DE INFORMATICA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.752,51) |
| (-) MATERIAS DE CAMA, BANHO E COLCHOES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.736,90) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (24.350,00) |
| (-) MATERIAIS PERMANENTES | | R\$ (0,00) | R\$ (11.620,34) |
| (-) SERVICOS M DICOS - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (58,53) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (585,20) |
| (-) TRATAMENTO DE RESIDUOS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.076,75) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (296,70) |
| (-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES | | R\$ (0,00) | R\$ (7.300,00) |
| (-) FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (192.351,51) |
| (-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (40.888,25) |
| (-) GASES MEDICINAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (23.863,20) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (60,21) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (33.554,24) |
| (-) LOCACAO DE AMBULANCIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (104.720,00) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (234,85) |
| (-) IOF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (405,75) |
| (-) IRRF APLIC A O | | R\$ (0,00) | R\$ (94,66) |
| (-) SALARIO CAPS II - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (61.693,60) |
| (-) RESCIS O CAPS II - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (2.303,28) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|----------------|-----------------|
| (-) 13 SALARIO CAPS II - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (6.050,01) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.669,94) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (22.438,04) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (994,02) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (2.400,67) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (480,00) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (11.396,97) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (546,14) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (3.657,50) |
| (-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR | | R\$ (0,00) | R\$ (408,00) |
| (-) SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (18.996,20) |
| (-) RESCIS O RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (2.849,70) |
| (-) 13 SALARIO RESIDENCIA TERAPEUTICA - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.918,76) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.082,82) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.009,33) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (17.597,62) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.364,54) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.085,07) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.699,00) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (4.255,67) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.400,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.000,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.607,50) |
| (-) GENEROS ALIMENTICIOS E MANTIMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.256,62) |
| (-) UTENSILIOS DE COPA E COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.271,56) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.161,99) |
| (-) PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR | | R\$ (0,00) | R\$ (238,00) |
| (-) GAS DE COZINHA | | R\$ (0,00) | R\$ (704,00) |
| (-) SALARIO VILA DIGNIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (7.551,91) |
| (-) 13 SALARIO VILA DIGNIDADE | | R\$ (0,00) | R\$ (616,66) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (655,05) |
| (-) VALE ALIMENTA O/REFEI O | | R\$ (0,00) | R\$ (6.564,33) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.893.350/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (1.383,17) |
| (-) TARIFAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (132,00) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (0,00) | R\$ (315,20) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (692,08) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.053,95) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (2.690,87) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (14.440,00) |
| (-) SALARIO CAPS I - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (22.017,37) |
| (-) 13 SALARIO CAPS I - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (2.932,85) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.999,53) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (12.583,45) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (2.294,98) |
| (-) EPI E UNIFORME | | R\$ (0,00) | R\$ (2.041,07) |
| (-) DESLOCAMENTO E LOCOMOCAO | | R\$ (0,00) | R\$ (480,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.000,00) |
| (-) SALARIO CAPS AD - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (11.057,43) |
| (-) 13 SALARIO CAPS AD - MM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.787,49) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.030,72) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (6.891,50) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (287,25) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (327,00) |
| (-) SERVIÇOS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONST | | R\$ (0,00) | R\$ (137.180,11) |
| (-) SOFTWARE GESTAO | | R\$ (0,00) | R\$ (18.600,00) |
| (-) COMPUTADOR, IMPRES, TELECOM IMOBILIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ (14.323,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS - IMOBILIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ (9.501,00) |
| (-) ALUGUEL DE IMOVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (8.000,00) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (121,20) |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (0,00) | R\$ (504,49) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R\$ (0,00) | R\$ (1.734,08) |
| (-) VALE ALIMENTA O | | R\$ (0,00) | R\$ (10.183,04) |
| (-) 13 SALARIO CRAM | | R\$ (0,00) | R\$ (1.345,82) |
| (-) SALARIO CRAM | | R\$ (0,00) | R\$ (22.113,00) |
| (-) RESCISAO CRAM | | R\$ (0,00) | R\$ (3.955,72) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.248,22) |
| (-) SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.354,71) |
| (-) RESCIS O TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.437,28) |
| (-) 13 SALARIO TRANSPORTE SA DE PAR DE MINAS | | R\$ (0,00) | R\$ (844,89) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.175,48) |
| (-) LOCA O DE VEICULOS | | R\$ (0,00) | R\$ (127.664,47) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (299,11) |
| (-) MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO | | R\$ (0,00) | R\$ (94,50) |
| (-) SALARIO BASE RAPS SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (4.893,98) |
| (-) 13 SALARIO RAPS SAUDE | | R\$ (0,00) | R\$ (372,04) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (422,06) |
| (-) SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (119.383,67) |
| (-) RESCIS O PEDIATRICA VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (46,97) |
| (-) 13 SALARIO PEDIATRICA VOTORANTIM | | R\$ (0,00) | R\$ (10.738,76) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.602,72) |
| (-) 13 SALARIO CENT REF ATEND MULHER | | R\$ (0,00) | R\$ (1.112,49) |
| (-) SALARIO UPA MATEUS LEME | | R\$ (0,00) | R\$ (120.917,21) |
| (-) 13 SALARIO UPA MATEUS LEME | | R\$ (0,00) | R\$ (10.119,12) |
| (-) ENCARGOS FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (10.620,88) |
| (-) SERVI OS AUTONOMO | | R\$ (0,00) | R\$ (44.238,04) |
| (-) TARIFAS BANC RIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (167,00) |
| (-) MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (19.884,69) |
| (-) SERVICOS DE DEDETIZACAO | | R\$ (0,00) | R\$ (450,00) |
| (-) SERVI OS MANUT PREDIAL, REFORMA E CONSTR | | R\$ (0,00) | R\$ (3.980,73) |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (15.500,00) |
| (-) MATERIAIS MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRU | | R\$ (0,00) | R\$ (7.633,40) |
| OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (1.304,08) | R\$ 0,00 |
| RECEITA L QUIDA | | R\$ (959.942,97) | R\$ 7.589.264,57 |
| SUPERAVIT/DEFICIT | | R\$ (959.942,97) | R\$ 7.589.264,57 |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (64,80) | R\$ (198,60) |
| (-) MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO | | R\$ (64,80) | R\$ (198,60) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------|
| Entidade: | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 03.893.350/0001-12 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 35.857,82 | R\$ 15.004,63 |
| (-) REND APLICA O SRAG FORMIGA | | R\$ 1.671,89 | R\$ (0,00) |
| REND APLICACAO MOVIMENTA JUVENTUDE | | R\$ 91,06 | R\$ 6.631,93 |
| REND APLICACAO POLINORTE SOORETAMA | | R\$ 2.739,34 | R\$ 619,96 |
| REND APLICACAO SAO GONCALO DO PARA | | R\$ 30,21 | R\$ 3.708,58 |
| (-) REND APLICACAO SECULT | | R\$ 27.444,99 | R\$ (0,00) |
| REND APLICACAO BB CDB DI SEMI ITABUNA | | R\$ 1.867,37 | R\$ 662,93 |
| REND APLICACAO SEMI SALVADOR | | R\$ 2.012,96 | R\$ 717,14 |
| REND APLIC BB RF SIMPLES AGIL MOGI GUA U | | R\$ 0,00 | R\$ 2.664,09 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.860,00) | R\$ (1.750,00) |
| (-) SERVICOS DE GRAFICAS | | R\$ (1.860,00) | R\$ (1.750,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (926.009,95) | R\$ 7.602.320,60 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (926.009,95) | R\$ 7.602.320,60 |
| SUPERAVIT/ DEFICIT | | R\$ (926.009,95) | R\$ 7.602.320,60 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2023
(Valores em reais)

| | Patrimônio Social | Resultado acumulado | Total |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Saldo 31 de dezembro de 2022 | | | 1.195.238 |
| | | 1.355.149 | |
| Super vit per odo | 7.602.321 | | |
| Saldo 31 de dezembro de 2023 | | | 8.957.469 |

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE

Demonstrações contábeis do exercício findo em
31 de dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saude - Avante Social, é uma associação civil sem fins lucrativos que desenvolve ações com o objetivo de promover e garantir o acesso aos direitos fundamentais e humanos. Em junho de 2015, o AVANTE foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei 14.870/2003.

O AVANTE executa nove programas de políticas públicas em parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal. Os programas são de autoria própria, tendo executado outros sete programas e projetos cuja vigência já foi encerrada.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O Instituto está apresentando o conjunto de suas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e conciliando o patrimônio líquido iniciado em 01/01/2023.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO

A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL)

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, e também através da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

B) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Conforme definição da NBC TG 1000, Seção 30, estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Associação.

C) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo divulgadas, uma vez que a Associação não apurou transação que envolva registro em outros resultados abrangentes que impactam o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

D) PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZA NAS ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

As principais estimativas realizadas pela Administração quando da elaboração das demonstrações contábeis incluem a vida útil para seus ativos imobilizados e intangíveis, o valor residual dos ativos imobilizados, as perdas com o valor recuperável de recebíveis, prováveis desembolsos decorrentes de processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível e fiscal, bem como reclamações, custos a apurar e outros riscos diretamente relacionados a seus projetos de curta e longa duração.

As taxas de depreciação aplicadas aos ativos imobilizados são definidas com base na vida útil que o fisco determina para esses ativos e não considera os valores residuais estimados para sua realização ao final da vida útil.

2.2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Associação adota o regime de competência para fins de registro de suas transações e considera o período de um ano para a segregação de ativos e passivos entre circulante e não circulante.

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir.

2.2.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são registradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço. A Administração do AVANTE optou por aplicações de perfil

conservador, buscando reduzir riscos de perdas.

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas, e não divergem significativamente dos saldos contábeis. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderia causar um efeito diferente nos valores estimados de mercado.

2.2.2. ATIVOS E PASSIVOS MONETÁRIOS

Os ativos e passivos monetários não circulante, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Associação concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

2.2.3. ATIVO IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação. Os custos dos imobilizados incluem todos os gastos para coloca-los no seu local e condições de uso.

2.2.4. RECEITAS COM DOAÇÕES

As doações para custeio das atividades da Associação são contabilizadas em contas do passivo, sendo reconhecidas como receita assim que exista segurança razoável de que a Associação atenderá às condições relacionadas e que as doações serão recebidas.

Simultaneamente ao reconhecimento das receitas de doação a Associação reconhece como despesas os correspondentes custos vinculados as referidas doações.

2.2.5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os salários, provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares, quando negociados em acordos coletivos de trabalho, com os encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.2.6. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

As receitas são reconhecidas quando da efetiva execução dos projetos na prestação de serviços. O custo da prestação de serviço é registrado no mesmo período em que elas são reconhecidas.

As despesas são registradas no período no qual são originadas.

2.2.7. RECONHECIMENTO PASSIVO

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la.

Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS – GESTÃO DE RISCO

Risco de crédito

O risco de crédito para a Associação surge preponderantemente de disponibilidades decorrentes de depósitos em bancos e aplicações financeiras em certificado de depósito bancário (CDB).

A Associação não contrata derivativos para gerenciar o risco de crédito.

Risco comercial

O risco comercial surge da utilização de instrumentos financeiros que rendem juros negociáveis e em moeda estrangeira. É o risco de que o valor justo ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro correrão em virtude de alterações nas taxas de juros (risco de taxa de juros), taxas de câmbio (risco de câmbio) ou outros fatores comerciais (outro risco de preço). A Associação não possui operações que possam gerar riscos dessa natureza.

Risco de taxas de juros

A Associação não possui empréstimos. Assim, não há risco de exposição a flutuações de taxas de juros no mercado para passivos onerosos, e as aplicações financeiras têm perfil conservador, possuindo pouca exposição a essa natureza de risco.

Principais instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros do Instituto encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 por valores que se aproximam de seus valores justos nessas datas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais que visam

à obtenção de liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado.

4. COBERTURA DE SEGUROS

A apólice de seguro em nome do Instituto abrange basicamente o seguro de veículos e seguro de responsabilidade civil

O AVANTE mantém política de monitoramento dos riscos inerentes as suas operações. Para tanto, possui contratos de seguros considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros e riscos de responsabilidade civil.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE | CNPJ 03.893.350/0001-12 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO Sped | NÚMERO DO LIVRO 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 78787475634 | EDELBERTO ELDER DE AVELAR:78787475634 | 637122465816611678 8 | 06/12/2023 a 05/12/2024 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 03893350000112 | INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E:03893350000112 | 376401937001802166 370353 | 14/09/2023 a 13/09/2024 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

AE.A0.AC.83.D4.21.3A.27.81.CF.D4.ED
.FB.8A.A7.80.45.0E.6C.5B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 13:04:36

5F.4E.8E.8F.D3.A8.10.D1
79.27.1C.9A.9C.50.B5.2B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.893.350/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/06/2000 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE |
|--|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANTE SOCIAL | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|---|----------------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO R JOSE HEMETERIO ANDRADE | NÚMERO 950 | COMPLEMENTO ANDAR 05 06 |
|---|----------------------|-----------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP 30.493-180 | BAIRRO/DISTRITO BURITIS | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | UF MG |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVA@INOVACONTABILIDADELTD.COM.BR | TELEFONE (31) 3295-5655 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2000 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/05/2024** às **10:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

| | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.203.582/001-9 | | CNPJ / CPF 03.893.350/0001-12 | | DATA DE INÍCIO 26/06/2000 | DATA EMISSÃO 31/05/2024 |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AVANTE SOCIAL | | | | | |
| NATUREZA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | | | | |
| ÁREA UTILIZADA 500 | REGIONAL OESTE | | PORTE DA EMPRESA DEMAIS | | |
| LOGRADOURO RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE | | | NÚMERO 950 | COMPLEMENTO ANDAR 05 06 | |
| BAIRRO / DISTRITO BURITIS | CEP 30493-180 | MUNICÍPIO BELO HORIZONTE | | UF MG | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 032.198.616-44 | NOME DO RESPONSÁVEL VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 873019900 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | | | | | |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

| | |
|--------------|---|
| 5620-1/01-00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS |
| 7020-4/00-99 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8650-0/02-00 | ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO |
| 8599-6/04-00 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 8660-7/00-00 | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE |
| 8599-6/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8121-4/00-00 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS |
| 8111-7/00-00 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 7830-2/00-00 | FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS |
| 8211-3/00-00 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 8550-3/02-00 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES |
| 7500-1/00-05 | ATIVIDADES VETERINÁRIAS EXERCIDAS EM CLÍNICAS OU HOSPITAIS |
| 8800-6/00-00 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO |
| 9493-6/00-00 | ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE |
| 9499-5/00-98 | ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, EXCETO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES |
| 9412-0/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS |
| 8621-6/02-00 | SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL |
| 8630-5/03-00 | ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS |
| 8610-1/02-00 | ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS |



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
CNPJ: 03.893.350/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:05 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1853.4741.99EB.DD70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/08/2024

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

CNPJ/CPF: 03.893.350/0001-12

LOGRADOURO: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE

NÚMERO: 950

COMPLEMENTO: AN 5 e 6,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30493180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000767940637



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIKFFPNKO**

Documento/Certidão nº **27.888.136** Exercício: **2024**

Emissão em: **31/05/2024**

Requerimento em: **10:58:58**

Validade: **30/06/2024**

Nome: **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE**

CNPJ: **03.893.350.0001.12**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.893.350/0001-12
Razão Social: INSTIT JURIDICO P EFETIVACAO CIDAD SAUDE
Endereço: - RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05 06 - / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101110980969837

Informação obtida em 01/06/2024 10:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.893.350/0001-12

Certidão nº: 38258564/2024

Expedição: 01/06/2024, às 10:36:52

Validade: 28/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.893.350/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, por intermédio de seu representante legal a Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink portadora da carteira de Identidade – RG nº M7246797 e inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, **DECLARA**, sob as penas da Lei, cumprindo o disposto no inciso XXXII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Jovem Aprendiz ().

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que conheço o inteiro teor do Edital que objetiva sistematizar a melhor escolha para organização, administração e gerenciamento do Pronto Socorro Municipal Dr Jose Seve Neto - PSMJSN, no Município de São Pedro da Aldeia, com vistas à prestação de serviços de organização, administração e gerenciamento.

Declaro que conheço e observarei as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital, em especial a Lei Federal 8.080/90, Lei Municipal nº 3.169, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 154 de 16 de novembro de 2023 e que respeitarei o caráter público da Unidade e os princípios basilares do SUS e da Administração Pública.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
Avante Social

SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. JOSE SEVE NETO - PSMJSN

6.15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro diretivo funcional, Responsável Técnico da área da saúde, detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Profissional competente, que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento, por no mínimo 06 (seis) meses em Unidade de Saúde Pública ou Privada.

- Jose Orleans da Costa
 - Responsável técnico
 - 02/08/2021 – Atual - Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Saúde
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 2009 a 2010 – Secretário Municipal de Sete Lagos – MG
 - Hospital Mater Dei
 - 12/1986 – Atual – Fundados Chefe da Unidade de Tratamento Intensivo.

c) Comprovação, através de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, de que a Organização Social possui em seu quadro diretivo funcional e/ou de consultores contratados, profissionais de experiência comprovada, mínima de 02 (dois) anos em Gestão de Saúde no âmbito municipal, estadual e/ou federal que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente seleção.

- Jose Orleans da Costa
 - Responsável técnico
 - 02/08/2021 – Atual - Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Saúde
 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 2009 a 2010 – Secretário Municipal de Sete Lagos – MG
 - Hospital Mater Dei

SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. JOSE SEVE NETO - PSMJSN

- 12/1986 – Atual – Fundados Chefe da Unidade de Tratamento Intensivo.

d) Comprovação, através de Curriculum Vitae e documentação comprobatória, possuir, em seu quadro diretivo funcional e/ou consultores contratados, pelo menos 02 (dois) profissionais de nível superior da área da saúde com especialização em qualquer área da Gestão em Saúde (Serviços de Saúde Pública, Atenção Básica ou Urgência e Emergência), cuja certificação esteja devidamente registrada no Ministério competente.

- Jose Orleans da Costa
 - Especialização em Pediatria – Fundação Oswaldo Cruz – 02/01/1982 a 31/12/1983.
 - Especialização em Administração Hospitalar – Faculdade São Camilo – 08/1990 a 05/1991.
 - Especialização em Direito e Administração Hospitalar no SUS – 14/09/1994 a 21/12/1994.
- Vivianne Moreira Gomes
 - MBA em Gestão em Saúde – Faculdade de Ensino Superior Santa Barbara – 25/05/2016
- Lucinéia Quintino
 - MBA em Saúde e Administração Hospitalar – Centro Universitário Una – 13/08/2013 a 31/07/2014.
- Vanice Paula Ricardo Carvalho
 - Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulta – Santa Casa de Misericórdia - 01/2018.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE
DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

| | | | |
|---|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Inscrito sob CRM nº 0017472-MG | CNPJ 03.893.350/0001-12 | Inscrição 06/11/2019 | Validade 06/11/2024 |
| Razão Social INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAÚDE | Nome Fantasia AVANTE SOCIAL | | |
| Endereço RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, 950 ANDAR 05 06 - Buritituba 30493180 | Município Belo Horizonte - MG | CEP | |
| Responsável Técnico 0018061-MG JOSE ORLEANS DA COSTA | Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS | | |

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 06/11/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **01/11/2023 15:52:57** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **06/11/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **CBIE.FDEE.JEEC.CFCB**





José Orleans da Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2744833070278335>

ID Lattes: **2744833070278335**

Última atualização do currículo em 29/04/2021

Formado em Medicina pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduação em Pediatria pelo Instituto Fernandes Figueira- Ministério da Saúde- Rio de Janeiro. Especialista em Pediatria, Neonatologia e Terapia Intensiva Pediátrica pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Possui mestrado em MEDICINA COM CONCENTRAÇÃO EM PEDIATRIA pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (1998). Pós-graduado Lato Sensu em Medicina do Trabalho; Administração Pública e Administração Hospitalar no SUS. Secretário Municipal de Saúde e Políticas Sociais em Barbacena de 2013 até setembro de 2019. Diretor Pedagógico da Faculdade de Medicina de Barbacena a partir de 2 de junho de 2020. Professor de Ciências Sociais, Meio Ambiente e Saúde ; Políticas Públicas de Saúde e Cultura Etnico-Racial e Programa Integrador da Atenção Primária a partir de agosto de 2020, na Faculdade de Medicina de Barbacena. Professor de Raciocínio Clínico-Epidemiológico a partir de maio de 2021 na Faculdade de Medicina de Barbacena-MG (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

| | |
|--|---|
| Nome | José Orleans da Costa |
| Nome em citações bibliográficas | COSTA, J. O. |
| Lattes iD | http://lattes.cnpq.br/2744833070278335 |

Endereço

| | |
|------------------------------|---|
| Endereço Profissional | Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena, Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Rua João Moreira Vidigal, 50 Caminho Novo 36201162 - Barbacena, MG - Brasil Telefone: (32) 33392140 |
|------------------------------|---|

Formação acadêmica/titulação

| | |
|--------------------|--|
| 1998 - 1998 | Mestrado em MEDICINA COM CONCENTRAÇÃO EM PEDIATRIA. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UFMG, Brasil. Título: Níveis de Complexidade e de Segurança em potencial das Unidades perinatais de hospitais-maternidades: proposta de um modelo de avaliação, Ano de Obtenção: 1998. Orientador: César Coelho Xavier. |
| 1996 - 1997 | Especialização em MEDICINA DO TRABALHO. (Carga Horária: 620h). FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, FCMMG, Brasil. |
| 1994 - 1994 | Especialização em Administração e Direção Hospitalar. (Carga Horária: 390h). Escola de Saúde de Minas Gerais, ESMG, Brasil. |
| 1992 - 1993 | Especialização em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (Carga Horária: 482h). Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil. |
| 1992 - 1992 | Especialização em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA. ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, AMB, Brasil. |
| 1992 - 1992 | Especialização em PEDIATRIA COM HABILITAÇÃO EM NEONATOLOGIA. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIARIA, SBP, Brasil. |
| 1990 - 1991 | Especialização em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. (Carga Horária: 650h). FACULDADE SÃO CAMILO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO PAULO, FSCA, Brasil. |
| 1982 - 1983 | Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA. Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. |
| 2001 - 2001 | Aperfeiçoamento em GESTÃO URBANA E DE CIDADES. Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil. Ano de finalização: 2001. |

Formação Complementar

Atuação Profissional

Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena, SESAP, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário, Carga horária: 40
Presidente do Conselho Técnico Executivo do CISRU (Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macro-região Centro Sul, Minas Gerais).

Faculdade de Medicina de Araguari, FAMED, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor e Professor, Carga horária: 40
Professor de Epidemiologia Clínica e Saúde Coletiva.

Centro Universitário de Sete Lagoas, UNIFEMM, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Outras informações

Vínculo: Supervisor, Enquadramento Funcional: Supervisor de Cursos
Supervisor dos cursos de Saúde e Ciências Biológicas

Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual
Vínculo institucional
2007 - 2008

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Diretor da Faculdade de Medicina

Vínculo: Pró-reitor, Enquadramento Funcional: Pró-reitor acadêmico e assuntos da Reitoria

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, FHEMIG, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2007
Outras informações
Vínculo institucional
2006 - 2007
Outras informações
Vínculo institucional
2004 - 2007
Vínculo institucional
2005 - 2006
Outras informações
Atividades
09/2004 - Atual

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor de Desenvolvimento
Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Pesquisa

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Diretor de Hospital
Direto Hospitalar do Hospital Regional Antônio Dias, em Patos de Minas

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Hospitalar da FHEMIG

Vínculo: Diretor, Enquadramento Funcional: Direto Hospitalar
Direto Hospitalar do Hospital Regional de Barbacena

Direção e administração, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
Cargo ou função
Diretor.

Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de, FUNJOB, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2008
Outras informações
Vínculo institucional
2002 - 2008
Vínculo institucional
1999 - 2002
Outras informações
Vínculo institucional
1998 - 2002
Outras informações
Atividades
01/2002 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: PROFESSOR
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE EPIDEMIOLOGIA E EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA NA FACULDADE DE
MEDICINA DE BARBACENA.

Vínculo: DIRETOR E PROFESSOR, Enquadramento Funcional: DIRETOR ACADEMICO

Vínculo: Chefe de departamento, Enquadramento Funcional: CHEFE DE DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL
CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: PROFESSOR
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS DISCIPLINAS DE MEDICINA COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA E PEDIATRIA II DA
FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.

Direção e administração, PRIVADO.
Cargo ou função
DIRETOR E PROFESSOR.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIARIA, SBP, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009
Outras informações
Vínculo institucional
2009 - 2009
Outras informações
Vínculo institucional
2009 - 2009
Outras informações
Vínculo institucional
2008 - 2008
Outras informações
Vínculo institucional
2008 - 2008
Outras informações
Vínculo institucional
2008 - 2008
Outras informações
Vínculo institucional
2007 - 2007
Outras informações
Vínculo institucional
2006 - 2006
Outras informações
Vínculo institucional
2006 - 2006
Outras informações
Vínculo institucional
2004 - 2006
Outras informações
Vínculo institucional
2001 - 2006
Outras informações
Vínculo institucional
2005 - 2005
Outras informações
Vínculo institucional
2004 - 2004
Outras informações
Vínculo institucional
1999 - 2000
Outras informações
Atividades
2001 - Atual

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor
Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor
Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor de curso
Instrutor do Curso de Reanimação Neonatal para Auxiliares da Reanimação dessa Sociedade

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor Supervisor
Instrutor supervisor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor Supervisor
Instrutor supervisor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Instrutor, Enquadramento Funcional: Instrutor
Instrutor do Curso Teórico e Prático de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso
Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso
Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de curso
Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenado Nacional
Coordenador Nacional do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: COORDENADOR
COORDENADOR DO PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso
Coordeador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso
Coordenador do Curso de Reanimação Neonatal dessa Sociedade

Vínculo: DIRETOR, Enquadramento Funcional: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINAÇAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - RJ

Direção e administração, PRIVADO.
Cargo ou função
COORDENADOR.

SOCIEDADE MINEIRA DE PEDIATRIA, SMP, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2006
Vínculo institucional

Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente

2001 - 2003
Vínculo institucional
1998 - 1999
Atividades
2001 - 2003

Vínculo: VICE PRESIDENTE, Enquadramento Funcional: VICE PRESIDENTE

Vínculo: Presidente, Enquadramento Funcional: Presidente do comitê de Cuidados Hospitalares

Direção e administração, PRIVADO.
Cargo ou função
VICE PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SMS, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2010
Vínculo institucional
2001 - 2001
Vínculo institucional
2000 - 2000
Outras informações
Vínculo institucional
1999 - 2000
Outras informações
Atividades
03/2001 - 09/2001

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: COORDENADOR
COORDENADOR DO PROGRAMA BH VIDA- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Direção e administração, PÚBLICO.
Cargo ou função
GERENTE.

Direção e administração, PÚBLICO.
Cargo ou função
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Direção e administração, PÚBLICO.
Cargo ou função
COORDENADOR.

06/2000 - 12/2000

12/1999 - 05/2000

Secretaria de Saúde Pública de Belo Horizonte, SMSBH, Brasil.

Vínculo institucional
1999 - 1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretario Adjunto, Carga horária: 40

CENTRO DE DES. INST. SUPER. C. DE P. INST.S .P E C. G, CDIS, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1996
Atividades
03/1995 - 10/1996

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR

Direção e administração, SECRETÁRIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO.
Cargo ou função
DIRETOR.

MATERNIDADE ODETE VALADARES, MOV, Brasil.

Vínculo institucional
1991 - 1995
Vínculo institucional
1989 - 1991
Atividades
01/1991 - 01/1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR GERAL

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: CHEFE DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA

Direção e administração, INAMPS/ MG.
Cargo ou função
DIRETOR GERAL.

Direção e administração, INAMPS/ MG.
Cargo ou função
CHEFE DO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA.

08/1989 - 01/1991

HOSPITAL MATER DEI, HMD, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - 2010
Atividades
12/1986 - Atual

Vínculo: FUNDADOR CHEFE, Enquadramento Funcional: UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

Direção e administração, PARTICULAR.
Cargo ou função
FUNDADOR E CHEFE DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIATRICO.

Instituto Master Presidente Antonio Carlos de Araguari, IMEPAC, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 2

Prêmios e títulos

2011

Medalha da Inconfidência Mineira, Governo do Estado de Minas Gerais.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Outras

Total de trabalhos:1

Total de citações:1

Costa et al. Data: 15/02/2009

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. MF, A. ; R, G. ; **COSTA, J. O.** ; LM, A. ; LM, F. . Ensino da Reanimação Neonatal em Maternidades públicas das capitais brasileiras. *Jornal de Pediatria*, Rio de Janeiro, v. 81, p. 233-239, 2005.
2. **COSTA, J. O.**; FA, P. ; CC, X. ; MS, D. . Avaliação dos recursos hospitalares para assistência perinatal em Belo Horizonte, Minas Gerais. *Revista Saúde Pública*, 2004, n.38, p. 701-708, 2004.
3. **COSTA, J. O.**; FREIRE, R. G. M. A. L. M. ; SCHEFFER, D. S. A. G. A. B. K. A. J. B. . SEXUALIDADE NA ADOLESCENCIA. *REVISTA GO ATUAL*, MAIO 2003, 2003.
4. A B, R. D. F. S. R. ; CARVALHO,, G. F. S. A. M. B. P. A. ; **COSTA, J. O.** ; PEDROSA,, G. B. D. A. H. M. ; CABRAL, J. . Prevalence of Systemic Hypertension in students aged 7 to 14 years in the municipality of Barbacena, in the of Minas Gerais, in 1999. *Arq. Bras Cardiol*, v. 81, n.4, p. 381-386, 2003.
5. ★ **COSTA, J. O.**; FREIRE, R. G. M. A. L. M. . BRAZILIAN NEONATAL RESUSCITATION PROGRAM. *JOURNAL OF PERINATOLOGY*, 2002.
6. **COSTA, J. O.**; SOARES, A. M. C. A. R. G. J. S. , E. ; RIBEIRO, C. A. M. V. L. M. D. A. ; PROIETTI, L. N. A. B. C. . Soroprevalência do HIV - 1/2, htl - I/ II e hepatites B e C em Parturientes da Maternidade Odete Valadares. *Revista de Patologia Tropical*, Belo Horizonte / MG, 1999.

Capítulos de livros publicados

1. **COSTA, J. O.**. Emergências em Neurologia Infantil - Estado de Mal Epiléptico. In: Luiz Fernando Fonseca , José Mariano da Cunha Filho , Geraldo Pianetti e José Aloysio da Costa Val Filho. (Org.). *Manual de NEUROLOGIA INFANTIL - Clínica - Cirurgia - Exames complementares..* 1ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A (MEDSI), 2006, v. 1, p. 279-.
2. **COSTA, J. O.**. A Reanimação Neonatal e a Sociedade Brasileira de Pediatria. In: José Dias Rego. (Org.). *Reanimação Neonatal*. São Paulo: Editora Atheneu, 2004, v. , p. -.
3. **COSTA, J. O.**; A B, R. D. F. S. R. ; CARVALHO,, G. F. S. A. M. B. P. A. ; PEDROSA,, G. B. D. A. H. M. ; CABRAL, J. . PREVALENCE OF SYSTEMIC HYPERTENSION IN STUDENTS. *ARQ. BRAS CARDIOL*, VOLUME 8 (N4), 381- 6, 2003. : , 2003, v. 08, p. 381-386.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **COSTA, J. O.**. PROJETO DE REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE POR ACIDENTES DE TRANSITO. 2002.
2. **COSTA, J. O.**. IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CTI INFANTIL DO HOSP. JOÃO DE DEUS. 1999.
3. **COSTA, J. O.**. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. 1997.
4. **COSTA, J. O.**. READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA. 1997.
5. **COSTA, J. O.**. INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO PEDIÁTRICO. 1991.

Trabalhos técnicos

1. **COSTA, J. O.**. PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR. 1998.
2. **COSTA, J. O.**. PROJETOS DE REFORMA ADMINISTRATIVA DA ADEMG. 1996.
3. **COSTA, J. O.**. MEMBRO DIRETIVO DO CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL. 1996.
4. **COSTA, J. O.**. CONTRATO DE GESTÃO PARA A EMATER- MG. 1995.
5. **COSTA, J. O.**. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MATERNIDADE ODETE VALADARES. 1994.
6. **COSTA, J. O.**. READEQUAÇÃO FÍSICA OPERACIONAL. 1993.
7. **COSTA, J. O.**. REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO. 1993.
8. **COSTA, J. O.**. PROJETO PARA CRIAÇÃO DO INSTITUTO DA MULHER E DA CRIANÇA. 1990.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 2001. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.
2. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 2000. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.
3. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DAS BANCAS EXAMINADORAS. 1999. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.
4. **COSTA, J. O.**. ORIENTADOR E MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA. 1998. Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. III Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2009. (Simpósio).
2. Programa de Atualização Continuada à Distância.Classificação de Risco nas Unidades de Urgência: o que é possível e Como tomar decisões seguras em pacientes internados. 2009. (Outra).
3. XII Congresso Mineiro de Pediatria. Trauma. 2009. (Congresso).
4. 1º Congresso Nacional de Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG. Presidente da Conferência: Assistência Perinatal. 2008. (Congresso).
5. 1º Congresso Nacional de Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG. Presidente da Conferência: Parto Seguro. 2008. (Congresso).
6. 1º Congresso Nacional de Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG. Coordenador da mesa redonda: Formação de Recursos Humanos para a Saúde. 2008. (Congresso).
7. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente. 2008. (Congresso).
8. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente. Presidente da Conferência: Perspectivas e desafios na área da Pesquisa em Saúde. 2008. (Congresso).
9. Congresso Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente - Aluno do curso: Epidemiologia Clínica. 2008. (Congresso).
10. I Seminário de Qualificação Pedagógica do Corpo Docente da Faculdade de Medicina de Barbacena. 2008. (Seminário).
11. Medalha Santos Dumont.Medalha Santos Dumont, no grau Prata. 2008. (Outra).
12. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei. Presidente do Simpósio. 2008. (Congresso).
13. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei.Presidente da conferência: Novos Guidelines sobre Choque em Pediatria. 2008. (Simpósio).
14. Simpósio de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrico do Hospital Mater Dei. 2008. (Simpósio).
15. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal.Coordenador do Encontro dos Especialistas: O Neonato Crítico: Reanimação, Nutrição e Problemas Respiratórios.. 2007. (Simpósio).
16. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal.A Equipe Interdisciplinar na UTI Pediátrica Neonatal - É possível conciliar os saberes numa UTIP?. 2007. (Simpósio).
17. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal.Condução da Sepsis na UTI Infantil. 2007. (Simpósio).
18. Simpósio Internacional de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal.Presidente do Simpósio. 2007. (Simpósio).

19. XIX Congresso Brasileiro de Perinatologia. Prematuridade Tradia é fator de risco para óbito intra-hospitalar precoce: coorte prospectiva de 35 maternidades públicas das capitais brasileiras. 2007. (Congresso).
20. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Presidente da Conferência Dilemas éticos na reanimação neonatal. 2006. (Simpósio).
21. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Presidente da Comissão Científica. 2006. (Simpósio).
22. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O Programa de Reanimação Neonatal no Brasil: situação atual e perspectivas. 2006. (Simpósio).
23. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal. 2006. (Simpósio).
24. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Participou como Comentarista de Temas livres. 2006. (Simpósio).
25. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Treinamento em reanimação neonatal dos pediatras que atuam nas maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).
26. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Treinamento em Reanimação Neonatal dos Profissionais de Enfermagem que atuam nas maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).
27. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Novidades nos passos iniciais da reanimação neonatal (Coordenador da Mesa Redonda). 2006. (Simpósio).
28. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Mapeamento nacional das residências em pediatria quanto à presença de instrutores ativos do Programa de Reanimação Neonatal sa Sociedade Brasileira de Pediatria. 2006. (Simpósio).
29. II Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Atendimento ao recém-nascido a termo nas salas de parto de maternidades públicas das capitais brasileiras. 2006. (Simpósio).
30. I Simpósio de Protocolos Clínicos. 2006. (Simpósio).
31. Pediatric Academic Societies´ 2006 Annual Meeting.Resuscitation Practices Among Newborn Infants Depressed at Birth That Died Until 6 days Across Barzil. 2006. (Encontro).
32. Pediatric Academic Societies´ 2006 Annual Meeting.Delivery Room Care of Term Neonates Across Brazil: A Prospective Multicenter Study. 2006. (Encontro).
33. Prêmio Academia Brasileira de Pediatria.Melhores artigos publicados no ano de 2005 no Jornal de Pediatria: "Ensino da Reanimação Neonatal em Maternidades Públicas das Capitais Brasileiras.". 2006. (Outra).
34. Reunião Anual das Assembléias de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento e da Corporação Interamericana de Investimentos.Participou como colaborador na organização de todos os aspectos referentes à saúde dos participantes durante a Reunião Anual.. 2006. (Outra).
35. XIII Concerto Contra o Preconceito.Luta contra o preconceito em prol de uma sociedade justa e igualitária. 2006. (Outra).
36. 1º Seminário Estadual do PRO-HOSP. 2005. (Seminário).
37. Fórum Diretrizes Clínicas e o Sistema de Saúde no Brasil. 2005. (Outra).
38. Reunião da Camara Municipal de Barbacena.Congratulações pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais, e em especial à região de Barbacena, na área da saúde. 2005. (Outra).
39. Seminário Nacional de Urgências e Emergências Pediátricas.Emergências pediátricas. 2005. (Seminário).
40. 27ª Reunião de Cúpula dos Presidentes do Mercosul.Participou como Coordenador de Saúde. 2004. (Outra).
41. I Congresso Mineiro de História da Medicina. Participou como Secretário na sessão "História das faculdades de Medicina de Minas Gerais". 2004. (Congresso).
42. II Jornada Mineira de Reumatologia Pediátrica.Manifestações Articulares em Doenças Hematológicas. 2004. (Outra).
43. I Seminário Nacional sobre Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizada.Instrutor do Seminário. 2004. (Seminário).
44. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.Presidente do Simpósio. 2004. (Simpósio).
45. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O Programa de Reanimação Neonatal no Brasil. 2004. (Simpósio).
46. I Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal.O impacto do Programa de Reanimação Neonatal no Mundo. 2004. (Simpósio).
47. IV Seminário Estadual Pró-conselho - Conselhos de Minas: Ética e Mobilização na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.Ética e Mobilização na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2004. (Seminário).
48. Seminário internacional da atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso - método canguru e outras experiências.Atenção Humanizada ao Recém Nascido de Baixo Peso - Método Canguru. 2004. (Seminário).
49. XIII Curso Internacional de Neonatologia. 2004. (Outra).
50. XIII Curso Internacional de Neonatologia.Presidente de Conferência: Estratégias Neuroprotetoras em Pesquisa na Encefalopatia. 2004. (Outra).
51. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Coordenador da Reunião: Geral ds Instrutores do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria.. 2004. (Congresso).
52. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Presidente da Conferência: Contraponto entre a anemia fisiológica e a não-fisiológica no recém-nascido pré-termo extremo.. 2004. (Congresso).
53. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Integrante da comissão organizadora como Assessores do Presidente da Comissão de Enfermagem Perinatal. 2004. (Congresso).
54. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Presidente de Mini-conferência/FEBRASGO : Como reduzir a mortalidade materna e perinatal no Brasil. 2004. (Congresso).
55. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Comentarista - Sessão de poster comentado/FEBRASGO: Epidemiologia II. 2004. (Congresso).
56. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. Comentarista - apresentação dos pôsteres simples. 2004. (Congresso).
57. XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, XV Reunião de Enfermagem Perinatal. 2004. (Congresso).
58. XXV Semana Médica.Debatedr do tema: "Mercado de trabalho Médico". 2004. (Outra).
59. X Congresso Mineiro de Pediatria. Presidente. 2003. (Congresso).
60. X Congresso Mineiro de Pediatria "do nascer ao adolescer". Participou como Presidente do Congresso. 2003. (Congresso).
61. X Congresso Mineiro de Pediatria "do nascer ao adolescer". Atendimento na sala de parto - atualização e controvérsias. 2003. (Congresso).
62. CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONGRESSISTA. 2002. (Congresso).
63. CUIDADOS NA ASSISTÊNCIA AO NEONATO DE ALTO RISCO.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2002. (Outra).
64. III CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE.PARTICIPANTE. 2002. (Outra).
65. IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 3 4º FÓRUM LATINO - AMERICANO E RESSUSCITAÇÃO. MEMBRO DA COMISSÃO CIENTIFCA. 2002. (Congresso).
66. CURSO DE CARDIOLOGIA PARA PEDIATRA.PARTICIPANTE. 2001. (Outra).
67. I ENCONTRO PARA RECICLAGEM DOS INSTRUTORES EM REANIMAÇÃO NEONATAL.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2001. (Encontro).
68. II JORNADA DE GINECOLOGIA.COORDENADOR. 2001. (Outra).
69. II JORNADA MATERNO INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.COORDENADOR. 2001. (Outra).
70. "A EPIDEMIOLOGIA EA CIDADE". PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE DA MESA REDONDA. 2000. (Congresso).
71. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PERINATAL HOSPITALAR.CONFERENCIISTA. 2000. (Outra).
72. DISTÚRBIOS HIDROELETRICOS E METABÓLICOS DO RECÉM NASCIDO NO IX CONGRESSO BRASILEIRO E TERAPIA INTENSIVA. PARTICIPAÇÃO COMO MODERADOR DO PAINEL. 2000. (Congresso).
73. IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA INTENSIVA E 4º FÓRUM LATINO - AMERICANO DE RESSUSCITAÇÃO. CONGRESSISTA. 2000. (Congresso).
74. MESA REDONDA " AVALIAÇÃO DE SERVIÇO PERINATAL".COORDENADOR. 2000. (Encontro).
75. MINI CONFERENCIA " DISPLASIA BRONCOPULMONAR".PRESIDENTE. 2000. (Outra).
76. O PODER JUDICIÁRIO E A TERAPIA INTENSIVA NEONATAL. PARTICIPAÇÃO COMO RELATOR. 2000. (Congresso).
77. PAPEL DO PEDIATRA NA SALA DE PARTO.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 2000. (Outra).
78. " A PRÁTICA DA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS" - XX SEMANA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PALESTRANTE. 1999. (Outra).
79. " A PRÁTICA DA MEDICINA BASEADA EM EVIDÊNCIAS" - XX SEMANA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PARTICIPANTE COMO DEBATEDOR DA MESA REDONDA. 1999. (Outra).
80. I JORNADA MATERNO INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1999. (Outra).
81. I SIMPOSIIO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.IPARTICIPAÇÃO COMO MODERADOR. 1999. (Simpósio).
82. NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E SEGURANÇA EM POTENCIAL DAS UNIDADES PERINATAIS.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1999. (Seminário).
83. REDUÇÃO DE CUSTOS EM NEONATOLOGIA.CONVIDADO. 1999. (Seminário).
84. VENTILAÇÃO E ALTA FREQUÊNCIA.PRESIDENTE DA MESA REDONDA. 1999. (Outra).
85. III SEMANA DA PESQUISA.PARTICIPANTE. 1998. (Outra).
86. I SEMANA DE LETRAS DA FAFIC.PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE. 1998. (Outra).
87. XV Congresso Brasileiro de Perinatologia e XII Reunião de Enfermagem Perinatal. Vice Preidente. 1996. (Congresso).
88. CURSO DE METODOLOGIA DA PESQUISA I.PARTICIPANTE. 1993. (Outra).
89. I Encontro Brasileiro Multidisciplinar em Terapia Intensiva Pediátrica.Secretário GEral. 1992. (Encontro).
90. IV Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica. Secretário Geral. 1992. (Congresso).
91. IV Encontro Brasileiro de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica.Secretário Geral. 1992. (Encontro).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Avaliar a preditividade do escore CRIB (Clinical Risk Index for Babies) na UTI da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
2. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Óbitos por acidente de trânsito nos perímetros urbano e rural de Barbacena registrados no Instituto Médico Legal, no período de março de 1997 a novembro 2003. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
3. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Avaliação do gerenciamento dos resíduos produzidos pelos serviços de saúde em Barbacena no período de maio a setembro de 2004 e sua adequação com o regulamento técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena. Orientador: José Orleans da Costa.
4. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PERFIL CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES PORTADORES DE LESHIMANIOSE TEGUMENTAR. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
5. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISLIPIDIMIA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM BARBACENA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
6. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
7. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO. SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
8. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE ALTERAÇÕES HEPATOBILIARES EM ÚSUÁRIAS DE CONTRACEPTIVOS ORAIS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
9. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FECUNDIDADE E PLANEJAMENTO FAMILIAR EM MULHERES DE 13 A 48 ANOS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
10. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO DE SÉRIE DE CASOS SOBRE A EFICÁCIA DO APACHE II. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
11. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ASPECTOS DE DEMANDA PELO SERVIÇO DE PUERICULTURA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
12. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO DA PREVALÊNCIA DO AUTO EXAME DAS MAMAS COMO PREVENÇÃO DO CÂNCER. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
13. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE VÍCIOS REFRACTIONAIS EM ESCOLARES. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
14. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO EVOLUTIVO NÃO CONTROLADO SOBRE CARACTERÍSTICAS DE PACIENTES ALCOOLISTAS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
15. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
16. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ALENDRONATO DE SÓDIO VERSUS CALCITONINA DE SARMÃO NA VARIAÇÃO DA MASSA ÓSSEA EM PACIENTES OSTEOPORÓTICOS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
17. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PARTO DISTÓCICO COMO FATOR DE RISCO PARA PARALISIA CEBRAL NA CIDADE DE BARBACENA. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
18. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FREQUÊNCIA E GRAVIDADE DA RETINOPATIA DIABÉTICA EM PACIENTES DIABÉTICOS. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
19. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PESO EM CRIANÇAS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
20. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. FECUNDIDADE E PLANEJAMENTO FAMILIAR EM MULHERES DE BAIXA RENDA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
21. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. EVOLUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA EM TRÊS MESOREGIÕES. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
22. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. RELAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTE E CAUSAS DE RETIRADA DE CATETERES DE DUPLA LUZ. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
23. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. O USO DE PRESERVATIVOS PELOS ALUNOS DA FACULDADE DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
24. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PREVALÊNCIA DE OBESIDADE INFANTO - JUVENIL. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
25. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
26. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. QUALIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS COLPOCITOPATOLÓGICAS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
27. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO SOROLÓGICA DA RESPOSTA À VACINA PARA HEPATITE B. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
28. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
29. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
30. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. RELAÇÃO ENTRE FATORES DE RISCO E PROGNÓSTICO DA OCLUSÃO ARTERIAL AGUDA DE MEMBROS INFERIORES. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
31. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ESTUDO RETROSPECTIVO: A INFLUÊNCIA DO ÁCIDO FÓLICO NOS DEFEITOS DO TUBO NEURAL. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
32. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS NÍVEIS PRESSÓRICOS E ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DE BARBACENA. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
33. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CORRELAÇÃO ENTRE O PESO AO NASCER E INVESTIMENTOS PÚBLICOS. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
34. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
35. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS NÍVEIS PRESSÓRICOS E ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
36. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
37. ALUNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. Análise epidemiológica dos níveis pressóricos e estratificação de risco dos estudantes de Medicina. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena. Orientador: José Orleans da Costa.
38. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA. VINTE ANOS DE REFORMA PSIQUIÁTRICA EM BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
39. ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA. USO DE ANTICONVULSIVANTES EM ESCOLARES DE BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
- 40.

- ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO ATESTADO DE ÓBITOS EM BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
41. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CORRELAÇÃO ENTRE O RISCO DE MORTE ESTIMADO PELO APACHE II. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
42. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. LESÕES SUGESTIVAS DE NEUROCISTITICERCOSE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
43. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. INTERCORRÊNCIAS LENTRIDIALÍTICAS NO CENRO DE HEMODIÁLISE. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
44. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO. PREVALÊNCIA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA EM ESCOLARES. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
45. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PERFIL DOS PACIENTES COM CANCÊR NA MAMA DIAGNOSTICADA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
46. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. CURVA DE SOBREVIVÊNCIA NAS PACIENTES COM CANCÊR DE COLO UTERINO. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
47. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. COMPARAÇÃO DAS EFICÁCIAS DE TRÊS MACROLÍDEOS EM ESQUEMA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
48. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. PROFILAXIA DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDAS E DE SUAS COMPLICAÇÕES. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
49. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA. ÓBITO HOSPITALAR NO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO EM BARBACENA. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
50. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. ABANDONO DE TRATAMENTO DO MAL DE HANSEN NA CIDADE DE BARBACENA E REGIÃO. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
51. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. VIRUS DE PAPILOMA HUMANO E LESÕES PRÉ NEOPLÁSICAS DO COLO DO UTERO. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
52. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. A EVOLUÇÃO DAS PNEUMONIAS NOSOCOMIAIS. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
53. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE OS NASCIDOS VIVOS. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
54. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO MÉDICA. AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS REGISTROS DE INTERNAÇÃO HOSPITALARES. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.
55. ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA. PREVALÊNCIA DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. 1998. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em MEDICINA) - Faculdade de Medicina de Barbacena - Fundação José Bonifácio Lafayette de. Orientador: José Orleans da Costa.

Orientações de outra natureza

1. Ana Carolina, Cristiane Hortêncio, Marcela, Maryelle, Wenner. O uso dos serviços de saúde para buscar atestado médico em Caldas Novas - GO. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
2. Diego, Lucas, Marcella, Raphael, Ronaldo. Avaliação da qualidade do atendimento do Pronto Socorro Municipal de Frutal - Hospital Frei Gabriel. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
3. Amanda, Juliana, Tharcizo, Tiago. O desvio da clientela das unidades de estratégia de Saúde da Família para a unidade de Pronto Atendimento de Lagoa Formosa e sua consequência na qualidade dos serviços prestados. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
4. Matheus, Nayara, Tiago, Stella Saar, Stáphania Saar. Internato saúde coletiva município de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
5. Alessandra, Antônio, Fabrícia, Vanessa. A alta prevalência de hipertensão arterial sistêmica em idosos no PSF Montreal do município de Monte Carmelo - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
6. Glayton, Delizângela, Rodrigo, Wesley. Dengue no município de Piracanjuba. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
7. Hellen, Maira, Thaisa, Thalissa. As dificuldades na interdisciplinaridade no programa de Saúde da Família. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
8. Diego, Elizabeth, José Faustino, Kássia, Nacibe, Ricardo. Prevalência e o diagnóstico de Hanseníase no município de Pontalina - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
9. André, Bruna, Rafel, Nilo. Incidência de anemia carencial, em crianças de 1 a 5 anos, no Programa de Saúde da Família no município de Batatais. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
10. Alfredo, Larissa, Paulo Henrique, Thalita. O alto índice do uso de medicamentos psicotrópicos na população da cidade de Jaraguá - GO. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
11. Alexandre, César Augusto, Lívia, Nivaldo, Victor. Diabetes. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
12. Lorena, Lucas, Nayana, Rytelle, Thiago. Distúrbios gastrointestinais desencadeados por estresse em estudantes de medicina. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
13. Denis Ferreira, Douglas, Elis Pereira, Gabriela, Rafaela. Vacinação contra Hepatite B em alunos estudantes de medicina da Universidade Presidente Antônio Carlos IX - Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
14. Afra Roana, Everton, Fernanda, Natasha, Patrícia. Alta Incidência de gestações na adolescência no Hospital Santa Casa de Araguari. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
15. Annie, Kássia, Katiane, Marianne, Tássia. Adesão ao papainolau na campanha "Luta contra o câncer" na cidade de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
16. Ana Paula, Caio, Dowglas, Gabriel. Ausência de protocolo no tratamento de nefrite lúpica. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
17. Carolina, Ibsen, Karla, Letiele, Luiz Antônio. Alta demanda de pacientes pediátricos no CEAAMI (Centro de Atendimento de Acompanhamento Materno-Infantil) de Araguari-MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
18. Aline, Ciro, Sula Cristina, Ueslei. Angina Instável: Um olhar sobre o manejo de pacientes pelos cardiologistas do Hospital Santa Marta de Araguari - MG. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
19. Caroline, Claudio, Daniela, Pamela. Uso de dreno em peritonite generalizada. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
20. Carla, Delfino, Felipe, Samir, Tharcila, Thomaz. Cobertura Vacinal em crianças menores de 1 ano. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
21. ugo, Joaquim, Marcos, Michael, Vinícius. Antibiótico Profilaxia na colecistectomia videoaparoscopia eletiva. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
22. Amara, Caio, Denise, Isabela, Nayara, Rodrigo. Adesão ao tratamento de Hanseníase em Araguari - MG, comparado a nível nacional. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
23. Aclívia, Cleber, Flávia, Frank Alvino, Gustavo, Rodrigo. Análise da discrepância das decisões médicas dos profissionais da equipe de ginecologia e obstetria (GO), vinculados a FAMED da UNIPAC Araguari - MG, tendo como base um caso específico de Amniorrexe prematura. 2011. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
24. Murillo, Pedro Henrique, Rafael, Rogério, Ronaldo. Sobrecarga no atendimento do Hospital Municipal de Pontalina - GO. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
25. Alexandre, Ana Júlia, Andréia, Gustavo, Phillippe. A não adesão ao tratamento de hipertensão arterial sistêmica pelos pacientes do município de Patronício - MG. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
26. Jonathan, Leirston, Marcos Vinícius, Talyta, Vinícios. A Problemática das internações por causas externas no município de Caldas Novas - no ano 2010. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
27. Isana, Marília, Noêmia. Gravidez na cidade de Senador Canedo - GO, no ano de 2010: Uma análise crítica. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
28. Mayra, Raphael. Internato no ISMS de Morrinhos. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
29. Anara, Leonardo, Railton, Renata. Problemática: desorganização no fluxo de atenção ao paciente SUS em Monte Carmelo. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
- 30.

- Giovana, Marcela, Mariana, Priscila. Perfil dos pacientes hipertensos no município de Piracanjuba - GO segundo o arco de Charles Marguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
31. Rafaela, Renata, Renato, Talita. Alto índice de gravidez na adolescência na cidade de Lagoa Formosa e sua sub-notificação. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
32. Fernanda, Jeffane, Luan, Thaís. Rastreamento da doença renal crônica em pacientes hipertensos e diabéticos submetidos à estratégia saúde da família no município de Batatais - SP, segundo arco de Carles Maguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
33. Mariana, Priscilla. Verificação da incidência de diabetes Mellitus na estratégia de saúde da família no município de Piracanjuba - GO. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
34. Cínthia de Faria, Karina Ribeiro. Pesquisa sobre a demora na obtenção de resultados dos exames solicitados nas consultas da atenção básica, na UBS/PSF no município de Frutal - MG baseada no método do arco de Charles Maguerez. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
35. Alfredo, Gabriela, Kauênio Leony, Murilo. A falta de um programa de triagem eficaz no pronto socorro do hospita municipal de Jaraguá - SP. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
36. Aline, Ana Cláudia, Ana Paula, Vinícius. Pacientes não usam as unidades básicas de saúde. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.
37. Domingos, Jonerson, Leonardo. O pronto atendimento do Prata e o número elevado de consultas ambulatoriais. 2010. Orientação de outra natureza. (MEDICINA) - Universidade Presidente Antônio Carlos. Orientador: José Orleans da Costa.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 25/01/2022 às 8:43:53

Imprimir currículo



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **06/09/2021**

Nome Civil: **JOSE ORLEANS DA COSTA**
CPF: **075.470.483-15**
Data de Nascimento: **29/11/1955**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ANTONIA COELHO DE SOUZA**

Contratos de Trabalho

- 03/03/2023 - Aberto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS

CNPJ RAIZ: 25.002.155

Endereço: **AV MAL.CASTELO BRANCO 2765 CAMPUS UNIVERSITARIO**

Ocupação **234505 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AREA DE DIDATICA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 43,84**

Remuneração inicial: **R\$ 699,65**

Última remuneração informada: **R\$ 699,65** (04/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/03/2023 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 03/02/2023 - Aberto

INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ RAIZ: 18.273.227

Endereço: **RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05**

Ocupação **225140 - MEDICO DO TRABALHO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 10.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 10.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 10.000,00** (04/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/02/2023 - Admissão

Observações: -

● 02/08/2021 - Aberto

INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE

CNPJ RAIZ: 3893350

Endereço: **RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 ANDAR 05**

Ocupação **225140 - MEDICO DO TRABALHO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 15.543,00**

Remuneração inicial: **R\$ 15.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 15.543,00** (03/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/01/2023 - Ocupação alterada para MEDICO DO TRABALHO

15/12/2022 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 30/12/2022

24/02/2022 - Salário alterado para R\$ 15.543,00

24/02/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

02/08/2021 - Admissão

Observações: -

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

ESCOLA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Av. Augusto de Lima, 2061 - Barro Preto - Fone: 337.4119 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Criada pelo Decreto-Lei Estadual n.º 1.751, de 03/06/46 e equiparada à Escola Nacional de Saúde Pública pelo Decreto Federal n.º 49.999 de 21/11/60



CERTIFICADO

Certificamos que JOSE ORLEANS DA COSTA
concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NO SUS
realizado em Belo Horizonte/MG no período de 14 / 09 / 94 a 21 / 12 / 94
Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 19 94

Maria de Fátima Amarelho Pereira Franco
Mário de Fátima Amarelho Pereira Franco
Secretária de Ensino / ESMIG

Mariana Tavares
Mariana Tavares Cabaret
Diretora da Escola de Saúde de Minas Gerais

Jose Orlando Costa
ALUNO (A)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR NO SUS

(Nome do Curso ou Treinamento)

Aluno(a): JOSÉ ORLEANS DA COSTA

Filiação: Espedito Ferreira da Costa e

Antonia Coelho de Sousa

Data de nascimento: 29 / 11 / 55 Naturalidade Paraibano U.F. MA

HISTÓRICO ESCOLAR

| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | CONCEITO | FALTAS |
|----------------------------------|---------------|-------------|--------|
| Hospitais e o SUS | 44h | CONCEITO: B | |
| Sistema Único de Saúde | 44h | | |
| Gestão de Meios Financeiros | 38h | | |
| A Organização Hospitalar | 64h | | |
| Gestão de Infra-Estrutura | 58h | | |
| Gestão de Recursos Humanos | 54h | | |
| Gestão da Qualidade dos serviços | 44h | | |
| Alternativas Organizacionais | 44h | | |
| Trabalho de Campo | - | | |
| TOTAL | 390h | — | |

REGISTRO NA ESMIG

Nº 0711

Livro 03 Fl. 34

Belo Horizonte, 10 / 04 / 1995

Maria de Fátima Camarinho Pereira Franco

Secretário

Maria de Fátima Camarinho Pereira Franco

OBSERVAÇÕES:

Foi elaborado Trabalho Final, tendo o aluno obtido o conceito.

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

CONCLUIU . AS . ATIVIDADES . PRÁTICAS . E . TEÓRICAS . DO

XIV . CURSO . DE . ESPECIALIZAÇÃO . EM . PEDIATRIA

REALIZADO . NO . INSTITUTO . FERNANDES . FIGUEIRA

FUNDAÇÃO . OSWALDO . CRUZ - MINISTÉRIO . DA . SAÚDE

DE . 2 . DE . JANEIRO . DE . 1982 . A . 31 . DE . DEZEMBRO . DE . 1983

E . PORTANTO . FÊZ . JUZ . A . ÊSTE

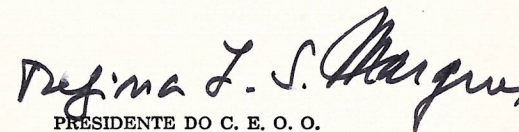
DIPLOMA



RESPONSÁVEL PELO CURSO



DIRETOR DO I. F. F.

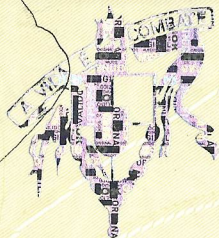


PRESIDENTE DO C. E. O. O.

REGISTRADA SUB O 446 015 74
ESTADO DE QUINDIA
QUINTO DE MAYO
FERNANDEZ
No. 12 184
Regina Lopez Saez
FERNANDEZ S. S. C. O.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152. DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral, tendo em vista a conclusão do curso de graduação em 8 de janeiro de 1982 e os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia oito de janeiro de mil e novecentos e oitenta e dois, confere a

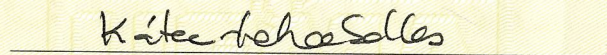
JOSÉ ORLEANS DA COSTA

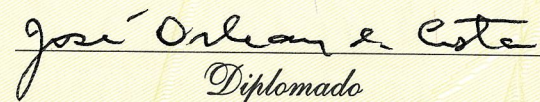
nacionalidade brasileira, natural de Paraibano - Maranhão,
nascido (a) em 29 de novembro de 1955, identidade n° 269765 SSP/MA, o presente Diploma de **MÉDICO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 25 de novembro de 2022


Reitor


Pró-Reitor de Ensino


Diplomado

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo(a) Portaria nº 1015, de 25/09/2017, publicado(a) no(a) Diário Oficial da União, de 25/09/2017.

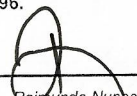
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 70013

Livro nº. 199 Fls. nº. 51852

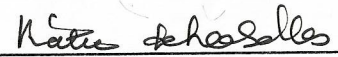
em 25 / 11 / 2022, Processo nº. 23115.000284/2022-66

Art 48 da Lei n. 9.394/96.

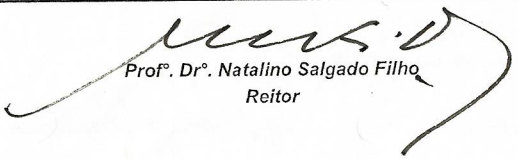


Raimundo Nunes Costa
Divisão de Emissão, Registro e Reavaliação de Diplomas - DERRED

VISTO:



Profª. Drª. Katia Simone Teixeira da Silva de La Salles
Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica - DIOAC



Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor

032.727

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

conferido por concurso de prova
pela

Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

José Orleans da Costa

SÃO PAULO, 26 de

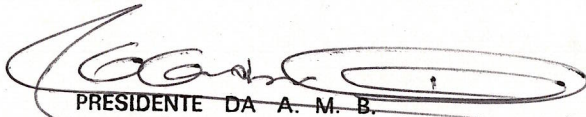
fevereiro

de 19 84

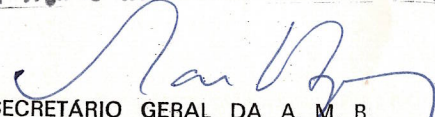
RIO DE JANEIRO, 26 de

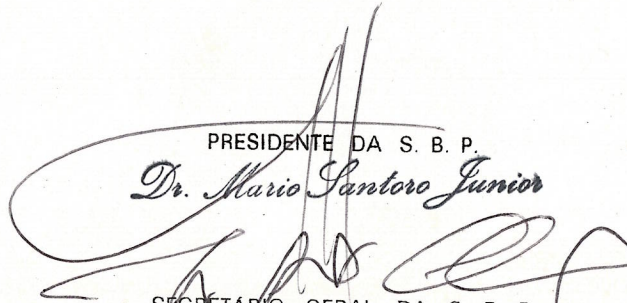
fevereiro

de 19 84



PRESIDENTE DA A. M. B.
Dr. Mario da Costa Cardoso Filho


SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.
Dr. Antonio Carlos Lopes



PRESIDENTE DA S. B. P.
Dr. Mario Santoro Junior

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.
Dr. Sergio Augusto Cabral

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Registro nº 10.344

S. Paulo, 03 de Janeiro de 1995.



SECRETARIA



Registrado na Sociedade Brasileira de Pediatra
n.º 07197



Aprovado no Concurso de Títulos e Provas,


realizado Rio de Janeiro

no mês de fevereiro de 19 84,

Associação Médica Brasileira (AMB).

de acordo com o convênio firmado com a

Comissão Julgadora:





FACULDADE SÃO CAMILO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Reconhecida – Portaria Ministerial nº 604 de 12/12/88 - D.O.U. de 15/12/88

CENTRO SÃO CAMILO DE DESENVOLVIMENTO

EM ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Mantenedora: U.S.C. - UNIÃO SOCIAL CAMILIANA



CERTIFICADO

Certificamos que JOSE ORLEANS DA COSTA

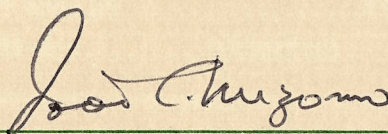
concluiu com aproveitamento o Curso de **Especialização em Administração Hospitalar**

realizado pelas entidades acima, no período de AGOSTO DE 1990 A MAIO DE 1991, com 650 horas/aula.

São Paulo, 21 de OUTUBRO de 19 91

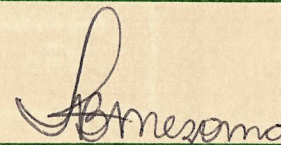

AUGUSTO A. MEZZOMO

Diretor da U.S.C. e da Faculdade



JOÃO C. MEZOMO

Diretor Executivo do CEDAS



IRACEMA F. B. MEZOMO
Coordenadora Geral do CEDES

| DISCIPLINAS | NOTAS |
|---|-------|
| Teoria Geral da Administração | 8,5 |
| Administração de Recursos Humanos | 7,0 |
| Arquitetura Hospitalar | 8,0 |
| Administração do Serviço de Enfermagem e Bloco Operatório | 7,5 |
| Ética Hospitalar | 9,0 |
| Administração do Serviço do Prontuário do Paciente | 9,5 |
| Administração de Materiais e Almoarifado | 8,0 |
| Administração do Serviço de Nutrição e Dietética | 7,0 |
| Serviço de Processamento de Roupa | 8,0 |
| Administração Contábil | 7,5 |
| Serviço Social | 9,0 |
| Sistema Organizacional | - |
| Estatística | 8,0 |
| Administração Financeira | 10,0 |
| Saúde Pública | 8,5 |
| Monografia | 8,5 |

CURSO... ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.....
 Registrado sob nº 3.332..... Do Livro nº...17.....
 São Paulo, .21 de ...OUTUBRO..... de 19 .91.....
Almeida
 Coordenação



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS
HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO



Fundação João Pinheiro
Centro de Desenvolvimento em Administração

Certificamos que

JOSÉ ORLEANS DA COSTA

Concluiu o VI Programa de Especialização em Administração Pública (PEAP), em nível de pós-graduação *lato sensu*, ministrado pela Fundação João Pinheiro, através de seu Centro de Desenvolvimento em Administração, com patrocínio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e apoio da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, no período de 13 de agosto de 1992 a 12 de fevereiro de 1993, em Belo Horizonte, com duração de 482 horas.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1993.

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Paulo de Tarso Almeida Paiva
Secretário

Fundação João Pinheiro
Luis Aureliano Gama de Andrade
Presidente

Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração
Bonifácio José Tamm de Andrada
Secretário

Centro de Desenvolvimento em Administração
Maria Helena de Andrade
Diretora



Fundação João Pinheiro

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
EM ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado na Secretária de Centro sob o

nº 8595, Livro nº 7, Folhas 307

Belo Horizonte, 12 / 02 / 93

Reanira Rodrigues de Sousa

Coordenador Acadêmico

SECRETARIA DE CENTRO
DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
AV. ANTONIO CARLOS, 363 - APT. 101
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31270-900

Vivianne Moreira Gomes

Rua Marco Antonio Pedroso de Souza, 51. Jd Alegria. Sorocaba.
(015) 997785922 | vivismoreira77@gmail.com

Síntese

Sou profissional na área da saúde há 20 anos, sendo que há 10 atuo como enfermeira em Unidades de internações Clínica e Cirúrgica, UTI Adulto, Pronto Socorro, Unidade Psiquiátrica e Ambulatório de Especialidades e tratamento de feridas, Comissão de prevenção e tratamento de feridas, com carreira focada na gestão de pessoas e de processos, gestão de riscos e gestão de estoque. Garantindo a execução da linha de cuidado com segurança e excelência.

Competências

- Implementação de processos
- Extremamente organizada
- Elaboração e análise de relatórios
- Processos e análise de gestão de riscos
- Liderança de equipes
- Desenvolvimento de pessoas
- Gestão de mudanças
- Formação e desenvolvimento
- Aprende rapidamente
- Gestão de projetos
- Resolução de conflitos
- Conhecimento básico em planilhas de excel e Pacote office.

Experiência

Fevereiro 2018 - Abril 2023

Coordenadora de Enfermagem

Hospital Evangélico

Sorocaba- SP

- Unidades de Internações clínica e cirúrgica.
- Presidente da Comissão de prevenção e tratamento de feridas

Março 2017 - Setembro 2017

Supervisora de Enfermagem

Santa Casa de Misericórdia

Sorocaba- SP

- Unidades de Internações Clínica e Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva e Pronto Socorro.
- Presidente da Comissão de prevenção e tratamento de feridas.

Dezembro 2015 - Março 2017

Coordenadora de Enfermagem

Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Sorocaba- SP

- Unidades de internações clínicas e cirúrgica.
- Presidente da Comissão de prevenção e tratamento de feridas.

Março 2013 - Dezembro 2015

Enfermeira Ambulatorial

Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Sorocaba- SP

- Ambulatório de especialidades;
- Ambulatório de tratamento de feridas.

Dezembro 2011 - Março 2013

Auxiliar de Enfermagem

Notre Dame Intermédica Saúde S/A

Sorocaba- SP

- Unidade de terapia intensiva neonatal.

Julho 2010 - Janeiro 2012

Auxiliar de Enfermagem

Hospital e Maternidade Samaritano

Sorocaba- SP

- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Fevereiro 2001 - Janeiro 2009

Auxiliar de enfermagem

Santa Casa de Misericórdia

Presidente Venceslau

- Unidades de Internações clínicas e cirúrgicas, CME, Berçário e Maternidade.

Educação

Pós graduação EAD: Oncologia
Faveni- Instituto Cultus, 2023

São Paulo- SP

MBA: Gestão em Saúde
Nobre Soluções, 2016

Tatuí- SP

MBA: Auditoria
Nobre Soluções, 2016

Tatuí-SP

Graduação: Bacharel em enfermagem
Universidade Paulista UNIP, 2012

Sorocaba -SP

Certificações

Habilitação em Hipodermóclise- Instituto Vera Cruz- 2022

Habilitação em PICC adulto e infantil com ultrassom- Nobre Soluções- 2021

Oficina de dimensionamento- COREN Itapetininga - 2017

Programa de Desenvolvimento de Liderança People Strategy/Intermedica – 2016

Treinamento de Suporte Básico de Vida – Intermedica – 2014

Treinamento de Cuidados com feridas – Intermedica – 2013

Habilitação em PICC- AMA treinamento e desenvolvimento – 2012



Associação de Ensino Julian Carvalho - AEJC

Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara - Tatuí-SP

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.589, de 15 de setembro de 2006 - DOU Nº 179, SEÇÃO 1, 18/09/2006, P.19

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO Pós Graduação "Lato Sensu"

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara – FAESB, tendo em vista que

WILIANNE MOREIRA FERREI

nacionalidade Brasileira, RG nº 27.986.125-4, nascida a 31 de Julho de 1977, natural de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, concluiu o Curso de Pós Graduação em "LATO SENSU" em MBA em Gestão em Saúde, organizado de acordo com as disposições da Resolução 01/2007, do Conselho Nacional de Educação, confere-lhe o presente CERTIFICADO, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, nos termos do art. 7º § 1 da citada Resolução, a fim de que possa usufruir dos direitos previstos na legislação vigente.

Tatuí, 25 de Maio de 2016.

Prof. MSc. Antonio David Julian
Diretor Geral da Faculdade Santa Bárbara

Discente

Keila J. F. Cruz
Secretaria da Pós Graduação
Keila Janaina dos Santos Cruz

LUCINÉIA QUINTINO

40 anos, Casada.

Rua Jundiá, nº 536 bairro Concórdia - Belo Horizonte

e-mail:Lucineia.quintino@gmail.com

Telefone: (31) 9.9845-2916 / (31) 3442-4980

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Graduação: Bacharel em Enfermagem, Instituição: UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas Varginha/MG. Conclusão: 2007
- ✓ MBA em Saúde e Administração Hospitalar. Conclusão: 2016
- ✓ MBA Gestão de Negócio. Conclusão em 2018

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

- **Hospital Maternidade Odete Valadares / CTI Adulto.** Início: Maio/2008 até junho/2011
- **Hospital Eduardo de Menezes / CTI Adulto.** Início: Agosto/2008 até dez/2010.
- **Hospital Evangélico / Unidade de internação.** Início: Junho/2010 até Dez/2010.
- **Hospital Unimed / CTI Adulto.** Início: Dez/2010 até abril/ 2016

Nestes hospitais citados acima, desenvolvi às funções de enfermeira assistencial, no setor de terapia intensiva e unidade assistencial. Às funções de supervisão, treinamento da equipe de enfermagem, procedimentos de média e alta complexidade, rotinas e cuidados de enfermagem em terapia intensiva, auditoria de prontuários, cuidados direto aos pacientes, fizeram parte das inúmeras funções desenvolvidas durante este período.

- **Hospital Life Center - Coordenadora da gestão de leitos e PA Adulto.** Início: Agosto/2012 até Outubro/2014

Atuação como coordenadora da gestão de leitos responsável por coordenar os processos de internação e alta hospitalar. Gerenciamento de leitos, monitoramentos dos status dos leitos, controle dos tempos com foco no aumento do giro do leito e menor media de permanência. Censo hospitalar, autorizações, fluxo de transferência, contratos das operadoras, entre outros (somente pontuações). Promovida ao cargo de Coordenadora do PA Adulto.

- **Hospital São Lucas / Santa Casa de misericórdia de Belo Horizonte - Coordenadora da gestão de leitos e PA Adulto.** Início: Outubro/2014 até outubro de 2018

Atuação como coordenadora setorial do PA Adulto, recepção e gestão de leitos. Responsável por realizar gestão de pessoas, participação de reuniões estratégicas e comissões. Vivência em sistema de gestão da qualidade e acreditação. Administrar recursos materiais com foco na redução de custos, mapeamento de processos e identificação de gargalos que possam gerar risco assistencial e promover ações de melhorias através de ferramentas de gestão (somente pontuações).

Programação de treinamentos, capacitação e simpósios de urgências e emergências, elaboração e implantação de protocolos, habilidade de gerenciamento de risco relacionado ao setor, organizar escala de enfermagem, análise de indicadores, entre outros.

Implantação do projeto Lean no gerenciamento de leitos com o objetivo de identificar os gargalos que impactam na disponibilização dos leitos e buscar otimização, reduzindo o tempo de liberação dos mesmos e aumentar o numero de internações, conseqüentemente a aumentar a receita hospitalar.

- **Prefeitura municipal de Belo Horizonte - EMAD.** Início: Dezembro 2018 até novembro de 2019

Participação na criação da primeira equipe de cuidados paliativos de Belo Horizonte com base no Hospital Luxemburgo.

Com o objetivo de prestar assistência à saúde de pacientes em cuidados paliativos domiciliar junto a equipe multiprofissional de atenção domiciliar (**EMAD**) e da equipe multiprofissional de apoio (EMAP).

Criação de indicadores, escala de funcionários, realização de treinamentos, atendimento domiciliar á pacientes em fase terminar.

- **Hospital da Criança São José de Contagem -** Início: Outubro de 2019 até novembro de 2021

Atuação como gerente assistencial e operacional de todo o hospital em diferentes áreas como farmácia, recepção, internação, enfermagem, sesmt, SND.

Gerenciando rotinas e processos, contribuir junto a diretoria para a criação do planejamento estratégico, definição de metas e criação de indicadores com análise critica, atuação junto a gestão da qualidade, NSP e SCIH.

Garantir insumos necessário para á assistência, emitir ofícios e parecer técnico, garantir quadro de funcionário adequado, emitir relatórios aos órgãos governamentais, análise de proposta de renovação de contratos.

Responsável pela implementação de medidas de melhorias na qualidade da assistência prestada, definição de fluxos, acompanhar comissões, acompanhar o processo de marcação de cirurgias, gerenciamento de leitos, acompanhar controle de estoque da farmácia, rotinas SND e Sesmt .

Capacitar e desenvolver novos gestores, entre outras atribuições

- **Tutora da UFF (Universidade Federal Fluminense)** – Início: Abril de 2022 até atualmente.

Implantação do Projeto Lean nas Upas de Belo Horizonte, uma iniciativa do Ministério da Saúde conduzido pela Universidade Federal Fluminense beneficiando mais de 50 Upas do Brasil com o objetivo de otimizar o fluxo de pacientes a partir da classificação de risco, resultando na estruturação de um fluxo mais rápido de atendimento.

O tutor tem como atribuição, capacitar gestores e profissionais de Unidade de Pronto Atendimento para a gestão operacional e de fluxos nas upas, através de ferramentas e estratégias de melhorias, criação de fluxos e processos, entre outros.

SÍNTESE DOS CURSOS E TREINAMENTOS

- ✓ BLS (Basic Life Support) Sociedade Mineira de Terapia Intensiva de Minas Gerais
- ✓ CITIN (Curso de Imersão em Terapia Intensiva Neurológica) Sociedade Mineira de Terapia Intensiva de Minas Gerais
- ✓ FCCS (*Fundamental critical care support*) Sociedade Mineira de Terapia Intensiva de Minas Gerais
- ✓ Curso de Feridas Fundação Hospitalar de Minas Gerais
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama Instituição: UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas – Varginha/MG.

- ✓ Curso de Brigadista de Incêndio Corpo de Bombeiros – Belo Horizonte/MG
- ✓ Protocolo de Manchester
- ✓ Auditoria interna Integrado ONA e ISO 31000
- ✓ Treinamento - cuidado paliativo
- ✓ Auditoria de processos
- ✓ Curso Gestão de Pessoas e Liderança 4.0

CONGRESSOS E APRESENTAÇÕES

- ✓ Apresentação do case de sucesso do Hospital Life Center relacionado ao gerenciamento de leitos - II Simpósio de Hotelaria Hospitalar de Minas Gerais 2013
- ✓ Apresentação do projeto Lean do Hospital São Lucas no 3º Congresso Lean Summit Saúde - Lean Institute Brasil 2017
- ✓ Apresentação do case de sucesso do hospital São Lucas - Jornada técnica de Gerenciamento de Leitos 2018

HABILIDADES

- ✓ Trabalho em equipe e bom relacionamento interpessoal, gestão de pessoas, flexibilidade, tomada de decisão rápida, visão estratégica, tática e operacional. Capacidade de adaptar a mudanças.
- ✓ Voluntária da SGI (Soka Gakkai Internacional) - organização não-governamental filiada a ONU, que tem suas atividades inspiradas na filosofia humanística do budismo, que defende a dignidade e a igualdade de todos os seres humanos.

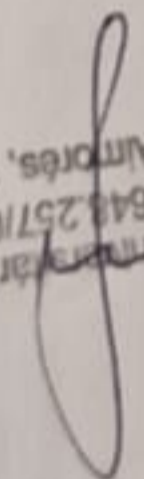
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **LUCINEIA QUINTINO - RA-313137074** - concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **MBA em Gestão de Saúde e Administração Hospitalar**, promovido pelo Centro Universitário Una.

Declaramos ainda que o curso, com carga horária de 418 horas, foi promovido no período de 13/08/2013 à 31/07/2014 não computado o tempo destinado a elaboração do trabalho de conclusão de curso que é parte integrante de seu projeto pedagógico.

Declaramos, para fins de direito, que o curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

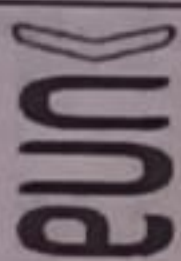


Centro Universitário Una
CNPJ: 05.648.257/0001-78
Rua: Aimorés, 1451

Este documento é assinado eletronicamente, dispensando carimbo e assinatura física, de acordo com o que prevê o Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-02/01, que lhe confere validade jurídica.

Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle no site: <http://webdoc.una.br>

Código de controle: OQLE - HPQQ - YXIJ - MAIV



Plano Curricular Individual

Lucineia Quintino

Nascimento: 26/02/1962 Naturalidade: Varginha
 Identidade: MG-12.151.879 Orgão Expedidor: PCE-MG Data Expedição: 26/05/2010
 Titulação: Instituição
 Ensino Superior: Centro Universitário do Sul de Minas

Estado: MG Sexo: Feminino
 CPF: 04986819631
 Conclusão: Cidade Estado
 2006 Varginha/MG

MBA em Gestão de Saúde e Administração Hospitalar

Matrícula: 313137074 Versão: M_MGSA13 Status: Formado Tipo Entrada: Processo Seletivo Tipo Saída: Formado Turno: Noite - 3ª e 5ª fei

Especialização

| P.Letivo | Disciplina | Nat. | C.H. | Cred | Nota | Situação |
|----------|------------|------|------|------|------|----------|
| P2014/1 | 307118003 | OB | 20 | 0 | 95 | Aprovado |
| P2013/2 | 307094002 | OB | 18 | 0 | 80 | Aprovado |
| P2014/1 | 307118002 | OB | 20 | 0 | 83 | Aprovado |
| P2014/1 | 307118001 | OB | 20 | 0 | 92 | Aprovado |
| P2014/1 | 307118004 | OB | 20 | 0 | 90 | Aprovado |

Ciclo 1 Módulo A

Disciplina Equivalente

Requisitos

| P.Letivo | Disciplina | Nat. | C.H. | Cred | Nota | Situação |
|----------|------------|------|------|------|------|----------|
| P2013/2 | 307118006 | OB | 20 | 0 | 94 | Aprovado |
| P2013/2 | 307025003 | OB | 13 | 0 | 95 | Aprovado |
| P2013/2 | 307118005 | OB | 20 | 0 | 91 | Aprovado |
| P2019/1 | 307094006 | OB | 18 | 0 | 83 | Aprovado |
| P2019/1 | 307118007 | OB | 20 | 0 | 89 | Aprovado |
| P2013/2 | 307118015 | OB | 20 | 0 | 96 | Aprovado |

Ciclo 1 Módulo B

Disciplina Equivalente

Requisitos

Eqv) 30700039699 - Desenvolvimento de Competência Individual Negociação, CH: 28/h/a 313137074

Ciclo 1 Módulo C

Disciplina Equivalente

Requisitos

| P.Letivo | Disciplina | Nat. | C.H. | Cred | Nota | Situação |
|----------|------------|------|------|------|------|----------|
| P2013/2 | 307118009 | OB | 20 | 0 | 85 | Aprovado |
| P2013/2 | 307118011 | OB | 20 | 0 | 97 | Aprovado |
| P2013/2 | 307118010 | OB | 20 | 0 | 100 | Aprovado |
| P2013/2 | 307118008 | OB | 20 | 0 | 100 | Aprovado |
| P2014/2 | 307118017 | OB | 18 | 0 | 76 | Aprovado |

Ciclo 1 Módulo D

Disciplina Equivalente

Requisitos

| P.Letivo | Disciplina | Nat. | C.H. | Cred | Nota | Situação |
|----------|------------|------|------|------|------|----------|
| P2014/1 | 307118012 | OB | 20 | 0 | 80 | Aprovado |
| P2014/1 | 307000747 | OB | 20 | 0 | 90 | Aprovado |
| P2014/1 | 307118013 | OB | 20 | 0 | 89 | Aprovado |
| P2014/1 | 307025005 | OB | 13 | 0 | 85 | Aprovado |
| P2014/1 | 307118014 | OB | 20 | 0 | 91 | Aprovado |

Atividades

| P.Letivo | Disciplina | Nat. | C.H. | Cred | Nota | Situação |
|----------|------------|------|------|------|------|----------|
| | | | | | | |

Disciplina Equivalente

Requisitos

Certificado



Endereço e contatos:
GL Academy São Paulo
Av. Pompéia, 2425
05023-001 São Paulo
Brasil
Telefone +55 11 3862-4781
Telefax +55 11 3875-2094
glacademy.saopaulo@gl-group.com
www.gl-group.com

Isto é para confirmar que

Lucinéia Quintino

participou do curso de

Auditor Interno Integrado ONA e ISO 31000 **27 e 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2013** **Belo Horizonte, MG**

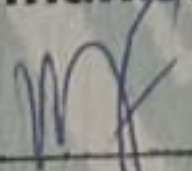
Duração: 24 horas


O objetivo deste curso é entendimento do processo de avaliação interna em uma Organização Prestadora de Serviços de Saúde integrado com os requisitos da Gestão de Riscos definida pela ISO 31000:2009.

Os seguintes temas foram abordados em detalhes:

- Qualidade e Avaliação – Definições e conceitos;
- Acreditação – Definição e fundamentos históricos;
- O Sistema Brasileiro de Acreditação: conceitos fundamentais, a lógica do método, o processo de avaliação e certificação, manutenção da certificação;
- Gestão de Riscos com base nos requisitos da ISO 31000:2009
- Planejamento das auditorias internas e externas;
- Avaliação de 1ª Parte- Auditoria Interna;
- Avaliação de 2ª Parte – Auditoria em fornecedores;
- Avaliação de 3ª Parte – Certificadoras;
- Formação dos Auditores Internos – Perfil mínimo necessário (Competência, Habilidade e Atitude);
- Formação de Auditores Internos – Técnicas de auditoria.

Germanischer Lloyd


Maria Fernanda Marques
GL Academy Sao Paulo


Nairson Oliveira
Instrutor



Belo Horizonte, MG, 2013/03/01



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

(Credenciado na forma do Decreto Estadual nº 41.372 de 21/11/2000
e reconhecido pelo Decreto Estadual s/nº de 13/02/2008)

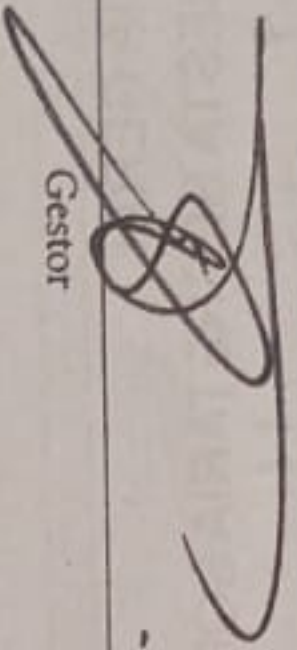


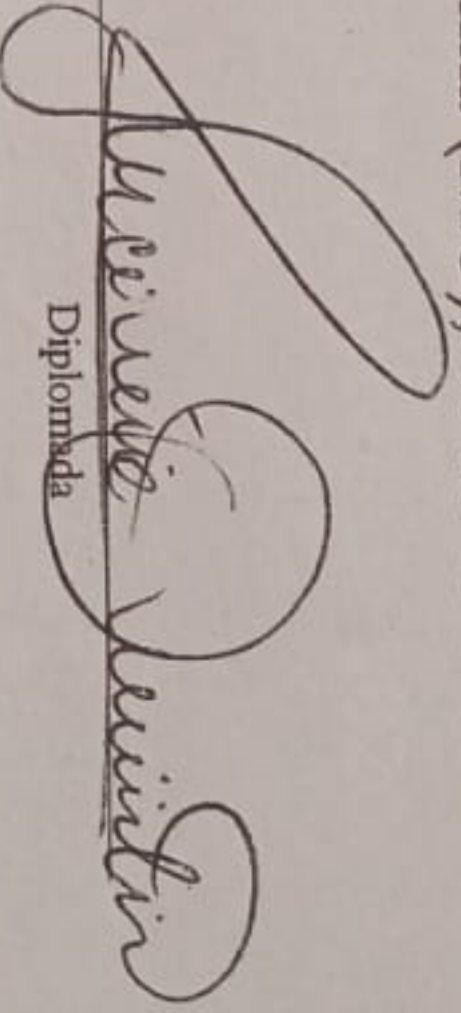
O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas, Professor Ms. Stefano Barra Gazzola, e o Gestor da Unidade de Gestão da Educação Presencial, Professor Ms. Nilton dos Santos Portugal, no uso de suas atribuições, conferem a

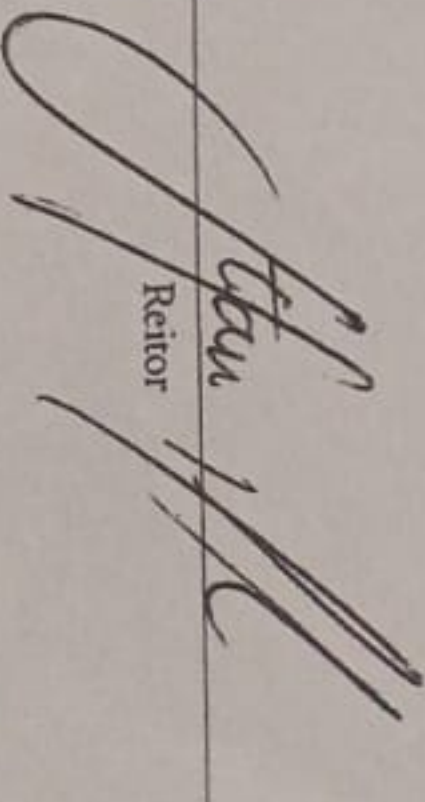
Lucinéia Quintino,

portadora da Cédula de Identidade número MG-12.151.879 - SSP/MG, nacionalidade brasileira, natural de Varginha - MG, nascida em 26 de fevereiro de 1982, o título de **Bacharel em Enfermagem**, por ter concluído o curso em 15 de fevereiro de 2008, e outorgam-lhe o presente diploma para que possa exercer sua profissão com os direitos e prerrogativas legais.

Varginha (MG), 08 de abril de 2009.


Gestor


Diplomada


Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

(Credenciado na forma do Decreto Estadual nº 41.372 de 21/11/2000
e reconhecido pelo Decreto Estadual s/nº de 13/02/2008)

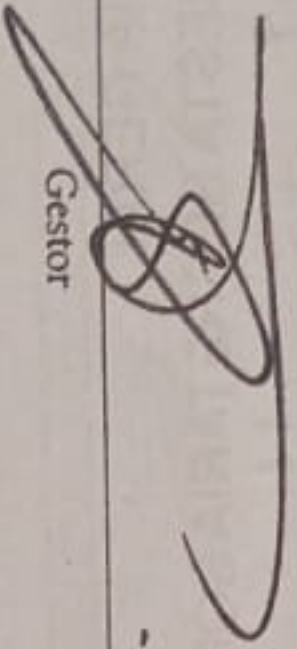


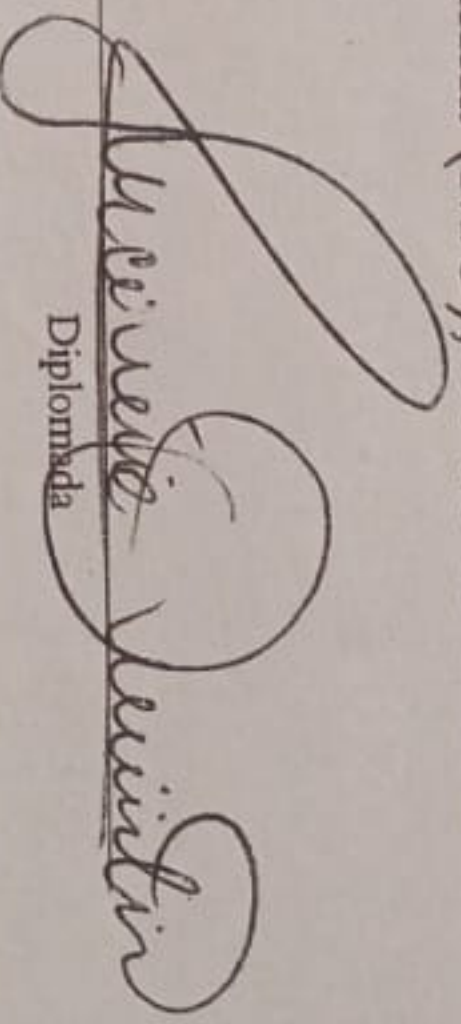
O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas, Professor Ms. Stefano Barra Gazzola, e o Gestor da Unidade de Gestão da Educação Presencial, Professor Ms. Nilton dos Santos Portugal, no uso de suas atribuições, conferem a

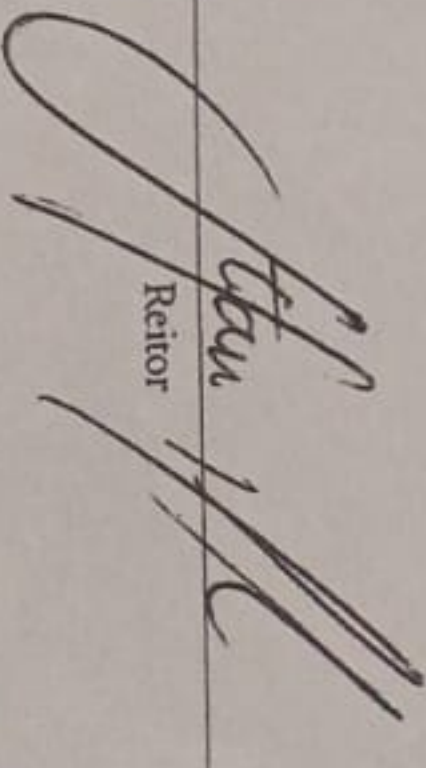
Lucinéia Quintino,

portadora da Cédula de Identidade número MG-12.151.879 - SSP/MG, nacionalidade brasileira, natural de Varginha - MG, nascida em 26 de fevereiro de 1982, o título de **Bacharel em Enfermagem**, por ter concluído o curso em 15 de fevereiro de 2008, e outorgam-lhe o presente diploma para que possa exercer sua profissão com os direitos e prerrogativas legais.

Varginha (MG), 08 de abril de 2009.


Gestor


Diplomada


Reitor



CERTIFICADO



O Diretor da Faculdade **Ibmec** – **MG**, no uso de suas atribuições e obedecendo às disposições da Resolução CNE/CES nº 1/2018, confere a

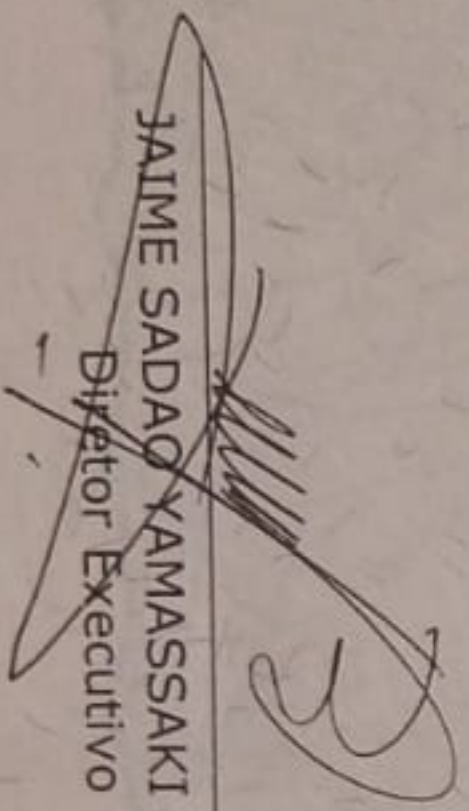
LUCINEIA QUINTINO

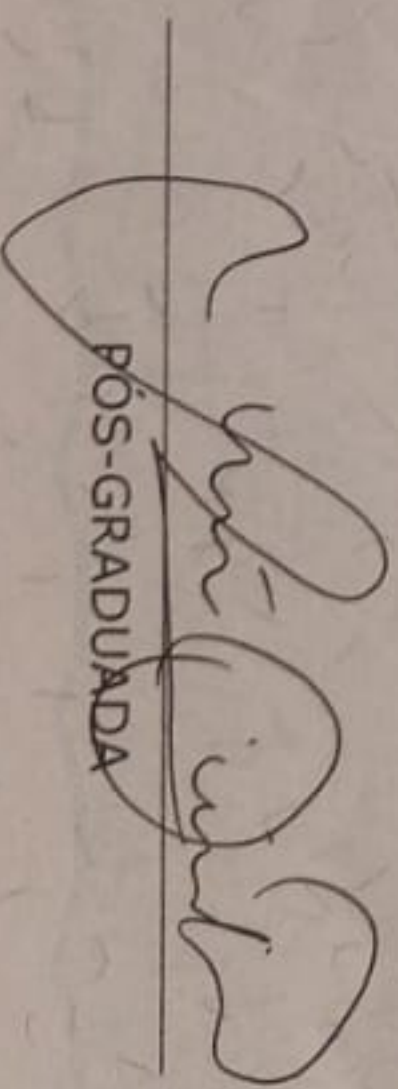
de nacionalidade brasileira, natural do estado de Minas Gerais, filha de José Geraldo Quintino e Denise Gonzaga Quintino, nascida em 26 de fevereiro de 1982, o presente certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

"MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS - GRUPO SANTA CASA BH"

Concluído em fevereiro de 2020, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.


JAIME SADAO YAMASSAKI BASTOS
Diretor Executivo


PÓS-GRADUADA

Registrado em 01 / 06 / 21
Sob nº 8244 pag. 107 Livro nº 05
Mathem R. V. Jackson
Secretaria Acadêmica



006714

AQUILA

ESCOLA DE GESTÃO

A Escola de Gestão Aquila certifica o(a) aluno(a)

LUCINEIA QUINTINO

pela conclusão do curso
Gestão de Pessoas e Liderança

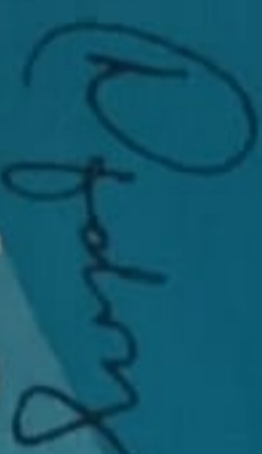
com carga horária de 6 (seis) horas,
realizado no período de 18 de setembro de 2020.

Nova Lima, 27 de outubro de 2020.



Rodrigo Godoy

Presidente do Conselho
de Administração



Raimundo Godoy

Sócio Fundador



Paulo Coimbra

Diretor de Operações

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA, com sede em R JOSE HEMETERIO ANDRADE , 950, BURITIS, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ Nº 0389335000112, neste ato denominada simplesmente "Empregadora", e o (a) Sr(a) VANICE PAULA RICARDO CARVALHO, portador (a) da Carteira Profissional Nº 0316192 Série 4657, inscrito no CPF sob Nº 03161924657 e cadastrado no PIS sob Nº 12951129124, doravante denominado "Empregado(a)", firmam presente Contrato individual de Trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'c' parágrafo 2º do art. 443 da Consolidação das leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) DA FUNÇÃO: O Empregado trabalhará para EMPREGADORA, exercendo a função de Enfermeiro RT, bem como exercendo todas as atividades compatíveis com a sua condição pessoal, conforme art. 456, § único da CLT;

a. Obriga-se o empregado a realizar as tarefas e atividades a ele atribuídas com zelo e presteza, dedicação e lealdade, observando as regras de conduta e Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

b. No exercício de suas funções, caso aplicável, deverá o Empregado fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual disponibilizado, por toda a jornada;

2) DO SALÁRIO: Perceberá salário mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por Mês, acrescidos dos adicionais de risco a que eventualmente ficar exposto, conforme condição real de trabalho;

3) DA JORNADA: O salário acima ajustado corresponde à jornada de 0900 às 1500 e de 1200 às 1300 de intervalo para descanso e refeição;

a. Conforme art. 59 da CLT, a jornada diária poderá ser acrescida de até 02h (duas horas), já anuindo o empregado com tal disposição, servindo este contrato como Acordo Individual, bastando formalização do sistema anual de compensação de jornada e dias ponte;

b. O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de jornada, inclusive em período noturno, sempre que assim exigir as necessidades operacionais da empresa, observadas as premissas legais;

4) DA DURAÇÃO: Este contrato tem início em 12 de abril de 2023, vencendo-se em 11 de maio de 2023 podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no art. 445, § único da CLT;

a. Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo a rescisão antecipada observar a indenização dos arts. 479 e 480 da CLT;

b. Durante o período da experiência nenhuma causa que implique em afastamento do Empregado suspenderá o transcurso do prazo experimental prefixado, que continuará a fluir até seu termo final, dando-se por extinta a contratação sem a necessidade de comunicação prévia, eis que o prazo de encerramento já está pré-determinado para vencimento em 11 de maio de 2023;

c. Vencido o período experimental e continuando o Empregado a prestar serviços à Empregadora, este contrato passará a ser considerado por prazo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho;

5) DO LOCAL DE TRABALHO: O Empregado concorda e está ciente de que o contrato será operado na cidade de Belo Horizonte

a. O empregado se compromete também a prestar serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, podendo a Empregadora, à qualquer tempo, transferi-lo à título temporário ou definitivo, segundo sua necessidade de serviços, observando as premissas e condições legais;

b. O Empregado está ciente e concorda que a prestação de seus serviços se dará na forma acima descrita e nos termos do que dispõe o § 1º do art. 469 da CLT;

c. O Empregado concorda e anui em ser deslocado para trabalho em unidades empresariais de tomadores de serviço da Empregadora, devendo observar as regras de atuação impostas para o local específico, especialmente as vinculadas à segurança do trabalho;

d. O Empregado concorda e anui com a realização de viagens e ativação esporádicas em locais distintos do da contratação sem que tais atuações se entendam como transferências temporárias;

6) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

a. Aplicam-se ainda este contrato o disposto nos art. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

b. Ficam ajustados e autorizados os descontos referentes aos benefícios e ressarcimentos fornecidos pela empregadora, tais como, despesas telefônicas, seguro de vida, cesta básica, compras em farmácia e supermercados conveniados com a empregadora, alimentação, moradia, auxílio saúde, etc.;

c. Ficam ainda autorizados expressamente, na forma do art. 462, § único da CLT, em caso de dano causado pelo Empregado, o desconto da importância correspondente ao prejuízo, infrações de trânsito na condução de veículo da empresa e danos causados pelo empregado quando houver culpa deste na condução de veículos, danos em ferramentas de trabalho, etc.;

d. O empregado compromete-se a manter em absoluto sigilo e confidencialidade as informações que lhe forem confiadas ou às quais tiver acesso por força deste contrato, sob pena de reparação civil por vazamento de segredos industriais, expertises comerciais e outras informações entendidas como elementares da Empregadora e seu ramo de atividade;

e. Na eventualidade de concedido via convenção coletiva ou por liberalidade da empresa, adiantamento de salário, "vales", ou qualquer outra modalidade de crédito antecipado, fica autorizado seu desconto no salário do mês subsequente ao da concessão do benefício. Acaso haja rescisão contratual antes da quitação do valor recebido antecipadamente, fica autorizado o desconto integral do valor na remuneração recebida no TRCT, ainda que o débito seja superior ao valor do salário nominal;

f. O empregado ratifica o recebimento do Código de Ética no ato da admissão, estando ciente de todas diretrizes e comportamentos adotados pela Instituição e em caso de inobservância do conteúdo ali exposto estará sujeito as penalidades na forma da lei.

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, especialmente por se tratar do local da contratação e treinamento, na forma do art. 651 da CLT.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Belo Horizonte, ____/____/____

Empregadora _____

Empregado _____

CPF

03161924657

03.893.350 / 0001-12
INSTITUTO JURÍDICO PARA
EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
RUA JOSÉ HEMETÉRIO DE ANDRADE, 950
BURITIS — CEP 30.493-180
BELO HORIZONTE — MG

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 06294 - Frente

Da firma: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA

Endereço: R JOSE HEMETERIO ANDRADE , 950

CNPJ / CEI : 03893350000112

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: VANICE PAULA RICARDO CARVALHO portador da C.T.P.S. n.: 0316192 4657 C.T.P.S (Rural) n.:
 C.P.F. / CIC n.: 03161924657 Título de Eleitor n: 1188829102da 034 zona C. Identidade n.: 8089215 Órgão Emissor: SSP Data: 10/04/2004
 foi admitido em: 12 de abril de 2023 para exercer a função de: Enfermeiro RT CBO: 223505
 com o salário de: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 Por: Mês no seguinte horário de trabalho: Seg/Sex 09:00 12:00/13:00 15:00 Folga semanal: Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim Não Data da opção 12/04/2023 Data da retratação Banco depositário

| | | |
|---|---|---|
| Nacionalidade Brasil Filho de ODIN SILVA PAULA e de MARLENE MENDES MARQUITO nascido em Caratinga a 06/07/1978 Estado civil Casado Nome do Cônjuge RODRIGO PAULA RICARDO DE Grau de instrução Educação superior completa. Residência RUA FELIPE DRUMOND, 74 - LUXEMBURGO Cidade Belo Horizonte CEP 30380-310 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
| | Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge | Cadastrado em sob n.º 12951129124 dep. no Banco Endereço |
| | Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º | Código Banco Código agência <hr/> <p style="text-align: center;">ESOCIAL</p> Matrícula eSocial 00629403161924657 |

Beneficiários:
 RODRIGO PAULA RICARDO DE CARVALHO (Esposo(A)) Nascido(a) em : 17/10/1975 ; LORENA DE PAULA RICARDO CARVALHO (Filho(A))
 Nascido(a) em : 18/05/2012 ; HENRIQUE DE PAULA RICARDO CARVALHO (Filho(A)) Nascido(a) em : 31/01/2015

Data Registro: 12/04/2023

Assinatura do Empregado

03.893.350 / 0001-12

Data Rescisão:

INSTITUTO JURÍDICO PARA
 EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE
 RUA JOSÉ HEMETÉRIO DE ANDRADE, 950
 BURITIS — CEP 30.493-180
 BELO HORIZONTE — MG



Vanice Paula Ricardo Carvalho

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/6335954172645130>

Última atualização do currículo em 04/04/2023

Resumo informado pelo autor

Graduada em Fisioterapia pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (2004) e em Enfermagem pelo Centro Universitário UNA (2021). Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde pelo Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte (IEP). Especialista em Fisioterapia Respiratória Terapia Intensiva e Reabilitação e Especialização em Atendimento pré hospitalar, trauma, urgência e emergência. Diretora assistencial da clínica Especialmed Atualmente é Gerente Acadêmica da Pós graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), responsável pela gestão dos programas de Residência e Especialização Hospitalar. Professora e coordenadora de cursos de pós graduação da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de BH Casa na pós graduação de Terapia Intensiva Adulto e na Terapia Intensiva Neo e Ped. Professora convidada do curso de especialização Médica em Terapia Intensiva da Faculdade Unimed. É membro da Sociedade Mineira de Terapia Intensiva SOMIT, como Instrutora dos cursos de Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto (PVMA) e Fundamental Critical Care Suport (FCCS). Foi Coordenadora dos Cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Faculdade Pitágoras - Unidade Venda Nova. Diretora Acadêmica de Ensino e Pesquisa da Fundação Educacional Mario Penna e Coordenadora da equipe Multidisciplinar do Instituto Mario Penna. Possui experiência clínica e em gestão educacional e de serviços em saúde (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Intensiva). Foi professora e coordenadora de Estágio Hospitalar da faculdade Pitágoras BH. Possui experiência em pesquisa clínica e experimental, principalmente em Neurotoxinas do veneno de aranha como agentes terapêuticos na dor, efeitos hemodinâmicos e cardiotoxicidade. Sepsis e Sistema Renina Angiotensina

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Vanice Paula Ricardo Carvalho

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas PAULA-CARVALHO, V; DE PAULA, V; Vanice de Paula-Carvalho; De Paula, Vanice; Vanice de Paula; RICARDO CARVALHO, VANICE PAULA; De Paula Carvalho, V

Sexo Feminino

Cor ou Raça Branca

Filiação Odin Silva Paula e Marlene Mendes Marquito de Paula

Nascimento 06/07/1978 - Caratinga/MG - Brasil

Carteira de Identidade MG8089215 SSP - MG - 22/07/1996

CPF 031.619.246-57

Endereço residencial Rua Felipe Drumond 74/201
Luxemburgo - Belo Horizonte
30380310, MG - Brasil
Telefone: 31 999965126
Celular 31 999965126
URL da home page: vanice.paula@gmail.com

Endereço eletrônico E-mail para contato : vanice.paula@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2019** Doutorado em Medicina e Biomedicina.
Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte, IEP, Brasil
Título: Efeito das toxinas Ph α 1 β nativa e recombinante CTK 01512-2, antagonistas de canais de cálcio sensíveis a voltagem, sobre o modelo de pancreatite aguda induzida por ceruleína em ratos., Ano de obtenção: 2019
Orientador: Marcus Vinicius Gomez 
Co-orientador: Elizete Maria Ria Pereira
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2013 - 2014** Mestrado em Medicina - Biomedicina.
Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte, IEP-SCBH, Belo Horizonte, Brasil
Título: Efeito da Angiotensina (1-7) no estado de hipercoagulabilidade e na lesão pulmonar aguda produzida pela sepsis experimental, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Luiz Ronaldo Albert 
Co-orientador: Robson Augusto Souza Santos
- 2015 - 2016** Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva.
Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte, IEP-SCBH, Belo Horizonte, Brasil
Título: Sistema Renina-angiotensina e a Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo
Orientador: Natália Virtude Carobin
- 2010 - 2011** Especialização em Fisioterapia Dermato-Funcional.
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, FCMMG, Brasil
Título: Tratamento por Manhus em Fibro edema gelóide
Orientador: Thereza Rachel Guimarães
- 2006 - 2008** Especialização em Fisioterapia Respiratória e Terapia Intensiva.
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
Título: Sistema Renina Angiotensina e a Lesão Pulmonar Aguda - Novas Perspectivas.
- 2017 - 2021** Graduação em Enfermagem.
Centro Universitário de Belo Horizonte, UniBH, Belo Horizonte, Brasil

Graduação interrompido(a) em Medicina.
Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações, UNINCOR, Tres Coracoes, Brasil
Ano de interrupção: 2009

2002 - 2005 Graduação em Fisioterapia.
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
Título: Estudo da Associação entre retropé Varo e Dor patelofemoral

Formação complementar

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Liderança.
Fundação Dom Cabral, FDC, Nova Lima, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Princípios Básicos de Ventilação Mecânica. (Carga horária: 16h).
Sociedade Mineira de Terapia Intensiva, SOMIT, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Fundamental Critical Care Support. (Carga horária: 16h).
Sociedade Mineira de Medicina Intensiva, SOMITI, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Cuidados Paliativos. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
Palavras-chave: Cuidado Paliativo , oncologia
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Course de atualização em VM neo e pediatria. (Carga horária: 20h).
Hospital Sofia Feldman, HSF, Brasil
- 2004 - 2005** Extensão universitária em Iniciação à Docência Em Exames Complementares. (Carga horária: 32h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Núcleo Temático Terapia Intensiva do IPSEMG.. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em Curso de Fisiot. Cardiorespiratória. (Carga horária: 9h).
Associação Médica de Minas Gerais, AM/MG, Belo Horizonte, Brasil
- 2004 - 2005** Extensão universitária em Iniciação à Docência (monitora) Fisot. Respiratóri. (Carga horária: 560h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, Brasil
- 2004 - 2005** Extensão universitária em Reabilitação Pulmonar em Crianças Asmáticas e Port. (Carga horária: 200h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
- 2005 - 2005** Extensão universitária em Reabilitação Pulmonar. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Ventilação Mecânica e Exercícios Respiratórios II. (Carga horária: 16h).
Soc Brasileira de Fisioterapia Respiratória, SOBRAFIR, Brasil
- 2004 - 2004** Extensão universitária em Disciplina Optativa Terapia Intensiva. (Carga horária: 56h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
- 2004 - 2004** Workshop de Ventilação Mecânica. . (Carga horária: 6h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas. (Carga horária: 16h).
Associação Médica de Minas Gerais, AMMG, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em Ventilação Mecânica e Exercícios Respiratórios I. (Carga horária: 16h).
Soc Brasileira de Fisioterapia Respiratória, SOBRAFIR, Brasil
- 2004 - 2004** Extensão universitária em Disciplina optativa Radiologia do Tórax. (Carga horária: 36h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNI-BH, Belo Horizonte, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em Núcleo Temático Fisot. Ortopedia e Traumatologia. (Carga horária: 76h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, Brasil
- 2003 - 2003** Curso de curta duração em Técnicas Radiológicas. (Carga horária: 8h).
Associação Médica de Minas Gerais, AMMG, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em Monitoria - Suporte Básico de Vida. (Carga horária: 40h).
Centro Universitário de Belo Horizonte, UNIBH, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH - UNIVERSO BH

Vínculo institucional

2019 - 2022 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professora Assistente , Carga horária: 13, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministra disciplinas Fisioterapia Respiratória I e II Fisioterapia em Cardiologia. Fisioterapia Dermatofuncional

2. Faculdade Pitágoras - Matriz - PITÁGORAS

Vínculo institucional

2015 - 2018 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 24, Regime: Parcial
Outras informações:
Professor das disciplinas de Fisioterapia Hospitalar, Saúde do Adulto (cardiorrespiratório e Neuro) e Saúde da mulher. Preceptora de Estágio Hospitalar. Professora da Ciência molecular e celular.

Atividades

2014 - 2018 Graduação, Fisioterapia

Disciplinas ministradas:
Ciencias Celulares e Moleculares , Fisiologia e Anatomia Humana , Fisioterapia Hospitalar , Fisioterapia na Saúde do Adulto , Estágio Hospitalar

3. Faculdade Pitágoras - UNIMINAS

Vínculo institucional

2017 - 2019 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador , Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenadora dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem da Faculdade Pitágoras Unidade Venda Nova

Atividades

12/2017 - 12/2019 Direção e Administração, Faculdade Pitágoras

Cargos ocupados:
Coordenadora do curso de enfermagem , Coordenadora do curso de Fisioterapia

4. Clínica Especialmed - CM

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Sócia Proprietária , Enquadramento funcional: Diretora Assistencial, Regime: Parcial

5. Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCMMG

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Prestador de serviço educaciol , Enquadramento funcional: Coordenador de curso de pós graduação, Regime: Parcial

2013 - Atual Vínculo: professora convidada , Enquadramento funcional: Professor de Pós graduação Lato Sensu, Regime: Parcial
Outras informações:
Ministra a disciplina de Assistência terapêutica da criança no curso de especialização em Fisioterapia Respiratória com Prática Hospitalar, 15 horas. Ministra a disciplina Doenças Respiratórias na Criança e Neonato no curso de especialização em Fisioterapia Respiratória com Prática Hospitalar, 15 horas.

Atividades

02/2016 - 12/2019 Especialização

Especificação:
Abordagem Terapêutica na Criança , Distúrbios Respiratórios na criança

6. Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte - IEP

Vínculo institucional

2018 - 2018 Vínculo: professor convidado , Enquadramento funcional: Professora Pós graduação Strito Sensu , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora convidada da disciplina Obrigatória de Seminários I

2017 - Atual Vínculo: Professora convidada , Enquadramento funcional: Professora da pós graduação Lato Sensu, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora dos cursos de Pós graduação Lato Sensu de: Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto, Fisioterapia em Terapia Intensiva em Neonatologia e Pediatria Enfermagem em Terapia Intensiva Oncologia Multidisciplinar

2016 - 2019 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Coordenador de Curso de Pós graduação, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenação dos cursos de pós graduação lato sensu: 1) Fisioterapia Oncológica com ênfase em Hospitalar e Cuidados Paliativos - CH 390h 2) Fisioterapia Cardiovascular - CH: 360h 3) Estética com ênfase em Saúde - CH 390h

Atividades

02/2018 - 05/2018 Pós-graduação, Mestrado e Doutorado em Medicina e Biomedicina

Disciplinas ministradas:
Seminários I

02/2016 - 11/2019 Direção e Administração, Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte

Cargos ocupados:
Coordenador de curso de pós graduação

7. Sociedade Mineira de Medicina Intensiva - SOMITI

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Instrutora de curso -, Regime: Parcial
Outras informações:
Instrutora do curso de Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto PVMA Instrutora do curso Fundamental Critical Care Support FCCS

8. Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA

Vínculo institucional

2022 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Gerente Acadêmica, Regime: Parcial
Outras informações:
Responsável pela gestão acadêmica do Programa de Residência e Especialização Hospitalar

9. Faculdade Unimed - UNIMED

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professora da Pós Graduação Médica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora de Pós Graduação Lato Sensu em Urgência, Emergência Médica e Terapia Intensiva.

Atividades**10/2019 - Atual** Especialização

Especificação:
Princípios de Ventilação Mecânica no Adulto.

10. centro universitário UNA - UNA

Vínculo institucional

2010 - 2016 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor de graduação , Carga horária: 34, Regime: Parcial
 Outras informações:
 disciplinas Ministradas nos cursos da saúde: Anatomia, Fisiologia, citologia, histologia e Projeto Aplicado

Atividades**02/2014 - 11/2016** Outra atividade técnico-científica, Centro Universitário UNA

Especificação:
Projeto de extensão Muito Além da Beleza , Projeto de Pesquisa : Avaliação e tratamento de feridas cutâneas experimentais: Aspectos histopatológicos, inflamatórios e de cicatrização tecidual.

02/2013 - 11/2016 Especialização

Especificação:
Metodologia Científica , Práticas Supervisionadas

06/2010 - 11/2016 Graduação, Estética e Cosmética

Disciplinas ministradas:
Anatomia , Projeto Apliaco aos fundamentos de ciencias biológicas , tecnologias Facias e Corporais

11. Faculdade de Santa Luzia - FACSAL

Vínculo institucional

2007 - 2007 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 6, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora de Fisiologia e Biofísica e de Anatomia no curso de Graduação em Enfermagem

Atividades**02/2007 - 12/2007** Graduação, Enfermagem

Disciplinas ministradas:
Fisiologia e Biofísica

12. Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professora da Pós Graduação , Carga horária: 16, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professor da Pós Graduação em Fisioterapia Respiratória.

Atividades**2019 - Atual** Especialização

Especificação:
 1) *Farmacologia Aplicada em UTI e Pneumologia. , 2) Ventilação Mecânica I , 3) Ventilação Mecânica II*

13. Centro Universitário de Caratinga - UNEC

Vínculo institucional

2015 - 2020 Vínculo: professor convidado , Enquadramento funcional: Professor Pós graduação terapia Intensiva, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Professora da Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal. Na disciplina de Ventilação Mecânica Adulta. Professora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Em Fisioterapia Hospitalar com ênfase em Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal. Na disciplina de Ventilação Mecânica Adulta.

Atividades**2015 - Atual** Especialização

Especificação:
Ventilação Mecânica Adulta.

2015 - Atual Especialização

Especificação:
Ventilação Mecânica Adulta.

14. Fundação Educacional Mário Penna - FEMP

Vínculo institucional

2018 - 2019 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Diretora Acadêmica de Ensino e Pesquisa , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Responsável pela elaboração, implantação, execução e acompanhamento acadêmico dos projetos de ensino e pesquisa acadêmica do Instituto Mario Penna.

Atividades

06/2018 - 07/2019 Direção e Administração, Fundação Educacional Mário Penna

*Cargos ocupados:
Diretora Acadêmica*

15. Hospital da Clinicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HCUFGM

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta Intensivista , Carga horária: 30, Regime: Parcial

16. Hospital Regional de Betim - HR BETIM

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: PJ , Enquadramento funcional: Coordenadora Equipe Multidisciplinar , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Responsável por implementação e gerenciamento da equipe Interdisciplinar do CECOVID Betim e Hospital de campanha de Betim

17. Hospital São Judas Tadeu - HR SÃO JUDAS

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Prestação de Serviço , Enquadramento funcional: Coordenadora do Serviço de Fisioterapia , Carga horária: 10, Regime: Parcial

18. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Vínculo institucional

2015 - 2019 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 40, Regime: Integral

19. Instituto Mário Penna - IMP

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professora da Pós Graduação , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Professora de Pós Graduação no Curso Fisioterapia em Oncologia. Disciplinas: Abordagem Fisioterapêutica no Paciente Oncológico Crítico .

2018 - 2019 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora do Serviço de Fisioterapia , Carga horária: 30, Regime: Parcial

2018 - 2019 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenadora Equipe Multidisciplinar, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenadora dos serviços de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Estomatologia, Serviço Social e Farmácia. Realiza integração da equipe para assistência multidisciplinar humanizada com foco no paciente e na desospitalização

2017 - 2018 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta Intensivista , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Fisioterapeuta Responsável Técnica do Hospital Mário Penna.

Atividades

2016 - 05/2019 Serviço Técnico Especializado, Hospital Luxemburgo

*Especificação:
Coordenação Equipe Multidisciplinar , Fisioterapeuta Intensivista*

20. Hospital da Baleia - FBG

Vínculo institucional

2015 - 2017 Vínculo: fisioterapeuta , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta Intensivista , Carga horária: 20, Regime: Parcial

21. Hospital Evangélico - HE

Vínculo institucional

2014 - 2015 Vínculo: Plantonista , Enquadramento funcional: Fisioterapeuta UTI, Regime: Parcial

22. Centro de Ensino Tecnico de Nova Lima - CETEC NOVA LIMA

Vínculo institucional

2005 - 2006 Vínculo: professor horista , Enquadramento funcional: professor de ensino tecnico , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Atividades

02/2006 - 12/2006 Aperfeiçoamento

Especificação:
Fisiologia Aplicada , Fisiopatologia

08/2005 - 01/2006 Aperfeiçoamento

Especificação:
Ergonomia II , Ergonomia I

23. Hospital Prontocor - PRONTOCOR

Vínculo institucional

2005 - 2007 Vínculo: Plantonista/ supervisor UTI , Enquadramento funcional: Plantonista , Carga horária: 36, Regime: Parcial

Projetos**Projetos de pesquisa**

2021 - Atual Redes de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico com Foco em Demandas estratégicas -

Descrição: Biofarmacos e imunobiológicos
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico (2); Doutorado (1);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho; Marcus Vinicius Gomez (Responsável)
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG

2021 - Atual Phalfa 1 beta um analgésico de nova geração

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico (1); Doutorado (2);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho; GOMEZ, MARCUS VINICIUS (Responsável)
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

2017 - Atual Neurotoxinas do veneno de aranha como agentes terapêuticos na dor, isquemia cerebral

Descrição: Objetivo: Estudar o efeito da toxina Phalfa1beta do veneno de Phoneutria nigriventer bloqueadora de canais de cálcio do tipo N na dor. Estudar o efeito das toxinas Tx3-3 e Tx3-4 do veneno de Phoneutria nigriventer bloqueadora de canais de cálcio do tipo P/Q na isquemia cerebral Estudar o efeito da toxina PhKV do veneno de Phoneutria nigriventer nos canais de K+ e nas arritmias cardíacas..
Palavras-chave: Calcium Channel; Glutamate Release; Phoneutria Toxin; arritmias cardíacas; dor; isquemia.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (2); Doutorado (3);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho; Marcus Vinicius Gomez (Responsável); Natalia Virtude Carobin
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG

2016 - 2020 Canais de cálcio na liberação de neurotransmissores e na ação das toxinas como agentes terapêuticos

Descrição: Nas últimas duas décadas aumentou o interesse no desenvolvimento de toxinas de animais para o tratamento da dor em humanos (Norton et al., 1999). Identificou-se os canais de cálcio (VSCCs) na terapêutica da dor (Miljanich and Ramachandran 1995). A γ -conotoxina MVIIA é agente seletivo bloqueador de VSCCs do tipo N e sua ação na terapêutica da dor tem sido amplamente investigada. A síntese química da γ -conotoxina MVIIA originou a ziconotida e o produto comercial, dela obtido denominado Prialt® foi introduzido no tratamento da dor em humanos com a autorização do FDA. A ziconotida possui baixa janela terapêutica (DT50/DI50), (Sousa et al., 2008), produzindo sérios efeitos adversos o que limita seu uso clínico (Penn and Paice, 2000, Staats et al., 2004, Schmidtko, et al. 2010). A toxina PhTx3-6 purificada do veneno da aranha Phoneutria nigriventer em experimentos de eletrofisiologia mostrou que inibe VSCCs com potencia variada $N > R > P/Q > L$ expressos sistema nativo e heterólogo (Vieira et al., 2005). A ação antinociceptiva da PhTx3-6 foi patenteada com o nome de Ph?1? . Administração i.t da Ph?1? induz ação antinociceptiva em diversos modelos de dor em roedores (Souza et al. 2008, 2011, 2014) com janela terapêutica de 16, ou seja 4 vezes superior a ziconotida e com menos efeitos adversos. Clinicamente a administração intratecal (i.t) de uma droga analgésica é uma desvantagem limitando seu uso para menor número de pacientes, exige cirurgia para implantação de bombas de infusão i.t caras. É técnica invasiva com o risco de causar infecção. Mais prático seria administrar a Ph?1? por via endovenosa (e.v). A aplicação e.v da Ph?1? seria mais barata de uso da droga. O objetivo da presente proposta é o de testar a ação antinociceptiva e os efeitos adversos cardíacos induzidos pela administração e.v da Ph?1? utilizando a recombinante CTK01512-2 que repete os efeitos da toxina nativa e não tem limitação de uso do peptide
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho; Marcus Vinicius Gomez (Responsável); Natalia Virtude Carobin
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG

Projeto de extensão

2017 - 2019 Cuidados Paliativos Multidisciplinar

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Especialização (5);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho (Responsável); ;
Financiador(es): Instituto de Ensino e Pesquisa Santa Casa-IEPSCBH

2013 - 2015 Muito Além da Beleza

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Graduação (12);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho (Responsável); ;

2013 - 2015 Avaliação e tratamento de feridas cutâneas experimentais: Aspectos histopatológicos, inflamatórios e de cicatrização tecidual.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Alunos envolvidos: Graduação (6); Especialização (2);
Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho (Responsável); ;

Áreas de atuação

1. Fisioterapia

2. enfermagem
3. Fisiologia

Idiomas

| | |
|-----------------|--|
| Inglês | Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem |
| Espanhol | Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem |
| Francês | Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bem |

Prêmios e títulos

- 2016** Patronesse da Turma de estética e cosmetica, Centro universitário UNA
- 2015** Professora Homenageada da turma de estética e Cosmetica, Centro universitário UNA
- 2014** Melhor trabalho de projeto aplicado de curso de estética e cosmética, Centro universitário UNA
- 2012** Parainfã da Turma de Estética e Cosmética, Centro Universitário UNA

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. [doi>](#) **RICARDO CARVALHO, VANICE PAULA**; FIGUEIRA DA SILVA, JULIANA; BUZELIN, MARCELO ARAÚJO; ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, CLÁUDIO; CARVALHO DOS SANTOS, DUANA; MONTIJO DINIZ, DANUZA; BINDA, NANCY SCARDUA; BORGES, MÁRCIA HELENA; SENNA GUIMARÃES, ANDRÉ LUIZ; RITA PEREIRA, ELIZETE MARIA; GOMEZ, MARCUS VINICIUS
Calcium channels blockers toxins attenuate abdominal hyperalgesia and inflammatory response associated with the cerulein-induced acute pancreatitis in rats. EUROPEAN JOURNAL OF PHARMACOLOGY. [JCR](#) v.891, p.173672 - , 2021.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [doi:10.1016/j.ejphar.2020.173672]
2. [doi>](#) LJUBICA, TASIC; DE AZEVEDO, NULL; FATTORI, NULL; RODRIGUES, NULL; CANTOS, NULL; PEREIRA, NULL; **De Paula, Vanice**; IANZER, NULL; SANTOS, NULL
New formulation of an old drug in hypertension treatment: the sustained release of captopril from cyclodextrin nanoparticles. HYPERTENSION. [JCR](#) , v.6, p.1005 - 1016, 2011.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital
3. SARVEGNINI, S. Q.; MERAV BEIMAN; LAUTNER, Q L; **Vanice de Paula-Carvalho**; KYAN ALLAHDADI; ROTMAN, G; ALVAIR PINTO ALMEIDA; SANTOS, R. A. S.
Vascular Relaxation, Antihypertensive Effect and Cardioprotector of a novel Peptide Agonist of Mas Receptor. HYPERTENSION. [JCR](#) v.56, p.112 - , 2010.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: [http://hyper.ahajournals.org/content/56/1/112]
4. VENTURINI, C; MORATO, F; MICHETTI, H; RUSSO, M; **PAULA-CARVALHO,V**
Study of the association between rear foot and patellofemoral pain. Acta Fisiátrica. , v.13, p.71 - 73, 2006.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Impresso

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)


1. Azevedo, B.;M.; CANTOS, F. C.; Ribeiro, lanzer, D.; SARVEGNINI, S. Q.; **PAULA-CARVALHO,V**; SANTOS, R. A. S.
FORMULATIONS OF ANGIOTENSIN CONVERTING ENZYME INHIBITOR BY MOLECULAR INCLUSION TECHNOLOGY. EVALUATION OF DIFFERENT CAPTOPRIL/CYCLODEXTRIN COMPLEXES. In: INTER-AMERICAN SOCIETY OF HIPERTENSION, 2009, Belo Horizonte.
INTER-AMERICAN SOCIETY OF HIPERTENSION XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIPERTENSÃO / IASH 2009. , 2009.
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Vários
2. SANTOS, R. A. S.; SARVEGNINI, S. Q.; LAUTNER, Q L; **PAULA-CARVALHO,V**; COJOCARU, G; COHEN, Y; COHEN-DAYAG9; ZAUBERMAN, A; ALVAIR PINTO ALMEIDA; MERAV BEIMAN
VASCULAR RELAXATION AND ANTI-HYPERTENSIVE EFFECT OF THE NOVEL RECEPTOR MAS AGONISTS, CGEN-856S AND CGEN-857 In: INTER-AMERICAN SOCIETY OF HIPERTENSION, 2009, Belo Horizonte.
INTER-AMERICAN SOCIETY OF HIPERTENSION XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIPERTENSÃO / IASH 2009. , 2009.
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Vários
3. Azevedo, MB; Carvalho, CAA; Cantos, FC; Ribeiro, LP; **PAULA-CARVALHO,V**; lanzer, D; Sinisterra, R; SANTOS, R. A. S.
A novel promising pre-formulation of water-soluble drug as anti-hypertensive agent In: VII International Symposium VASOACTIVE PEPTIDES, 2008, OURO PRETO.
VII International Symposium VASOACTIVE PEPTIDES. , 2008. v.UNICO. p.104 - 104
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: [http://www.vasoactivepeptides.net]
4. **PAULA-CARVALHO,V**; CALIARI, M.V.; SANTOS, R. A. S.
Efeito da Angiotensina (1-7) na Lesão Pulmonar em Modelo Experimental de Camundongo In: XVI Encontro de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia, 2008, Belo Horizonte.
Efeito da Angiotensina (1-7) na Lesão Pulmonar em Modelo Experimental de Camundongo. , 2008. p.74 - 74
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
5. MACHADO, C. F. A; ASSUPÇÃO, A J; VERSIANE, LC; MULLER-RIBEIRO, FCF; **PAULA-CARVALHO,V**; Rodrigues-Machado; MG
correlation between BMI and walked distance during the six minutes walk test in obese In: European Respiratory Society, 2007, Estocolmo.
European Respiratory Journal. , 2007.
Áreas do conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Referências adicionais: Suécia/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: [http://www.ersnet.org/learning_resources_player/abstract_print_07/main_frameset.htm]
6. Rodrigues-Machado; MG; ZIN, W. A.; CALIARI, M.V.; **PAULA-CARVALHO,V**; CAMPAGNOLE-SANTOS, MJ; SANTOS, R. A. S.
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury In: 13 Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória e fisioterapia em Terapia Intensiva, 2006, Curitiba.
Revista Brasileira de Fisioterapia. São Carlos - SP. , 2006. v.suplem. p.7 - 7
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: [http://www.active-peptides.com]
7. Rodrigues-Machado; MG; ZIN, W. A.; CALIARI, M.V.; **PAULA-CARVALHO,V**; CAMPAGNOLE-SANTOS, MJ; SANTOS, R. A. S.
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury In: 13 Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia intensiva, 2006, Curitiba.

Revista Brasileira de fisioterapia, 2006. v.suplem. p.78 - 78

Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: [http://www.active-peptides.com]*

8. Rodrigues-Machado, MG; ZIN, W. A.; CALIARI, M.V.; **PAULA-CARVALHO,V**; CAMPAGNOLE-SANTOS, MJ; SANTOS, R. A. S.
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury. In: XIII Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratoria e Fisioterapia em Terapia intensiva, 2006, Curitiba - PR.
Revista Brasileira de Fisioterapia Respiratória, 2006.
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*
9. MACHADO, C. F. A; ASSUPÇÃO, A J; **PAULA-CARVALHO,V**; MULLER-RIBEIRO, FCF; VERSIANE, LC; Rodrigues-Machado, MG
Correlation Between Body Mass Index and Respiratory Variables with the Walked Distance Assessed During Six Minute Walk Test in Obese Patients In: 13 Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratoria e Fisioterapia em Terapia intensiva, 2006, Curitiba.
Revista Brasileira de fisioterapia, 2006. v.suplem. p.7 - 7
Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso*
10. AUGUSTO, L. S.; AZEVEDO, E.B.; BARROSO, I.G.M.; **PAULA-CARVALHO,V**; Rodrigues-Machado, MG; TAVARES, JC
Paraquat-induced leukocyte recruitment in the murine central nervous system: an observation by intravital microscopy In: 13 Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratoria e Fisioterapia em Terapia intensiva, 2006, Curitiba.
Revista Brasileira de Fisioterapia, 2006. v.suplem. p.7 - 7
Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso*
11. **PAULA-CARVALHO,V**; OLIVEIRA-RESENDE, IM; BRITTO, R; ORLANDI, L
Avaliação das concentrações plasmáticas de lactato após realização de exercícios de membros superiores em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) In: II Congresso Acadêmico SAMMG-AMMG, 2005, Belo Horizonte.
Revista Academica - Medica, 2005.
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*
12. **PAULA-CARVALHO,V**; OLIVEIRA-RESENDE, IM; ORLANDI, L; BRITTO, R
Contribuição dos músculos respiratórios para acidose láctica em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) In: II Congresso Acadêmico SAMMG-AMMG, Belo Horizonte - MG.
Revista Academica - Medica, 2005.
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso*

Apresentação de trabalho e palestra

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Fisioterapia no Paciente Oncológico, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: www.assobrafir.com.br; Local: Plataforma on line; Evento: III CENTROFIR | III SUDEFIR | VI CONEFIR | VI COSEFIR | XI SULBRAFIR; Inst.promotora/financiadora: ASSOBRAFIR*
2. **PAULA-CARVALHO,V**
O uso da CIF complementando o diagnóstico Fisioterapêutico, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português; Evento: XVII Congresso Mineiro de Medicina Intensiva; Inst.promotora/financiadora: SOMITI*
3.  **PAULA-CARVALHO,V**
'Terapia Intensiva em Oncologia – Abordagem Fisioterapêutica', 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Home page: crefito4.org.br; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Evidencia 2018; Inst.promotora/financiadora: CREFITO 4*
4. **PAULA-CARVALHO,V**
'Abordagem Fisioterapêutica em Oncologia', 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português; Evento: Encontro de Acadêmicos de Fisioterapia do UNIBH; Inst.promotora/financiadora: UNIBH*
5. **DE PAULA, V**
Cuidado com o paciente de portador de CA de cabeça e pescoço, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Seminario de Fisioterapia do Cento Universitário UNIBH*
6. De Paula, Vanice; GOMEZ, M. V.
EFEITO DA PHA1 β NATIVA E RECOMBINANTE E DA ω -CONOTOXINA MVIIA NA HIPERSENSIBILIDADE MECÂNICA E NA PANCREATITE AGUDA INDUZIDA POR CERULÉINA EM RATOS, 2017. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro; Local: Minas Gerais; Cidade: Belo Horizonte; Evento: II Encontro de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte; Inst.promotora/financiadora: Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte*
7. **PAULA-CARVALHO,V**; VASCONCELOS, L. S.; SANTOS, R. A. S.; CALIARI, M.V.; Albert, L.
Efeito da Angiotensina (1-7) no estado de hipercoagulabilidade e na lesão pulmonar aguda produzida pela sepse experimental, 2016. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários; Local: Minas Centro; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Congresso Internacional de Fisioterapia Respiratória e Terapia Intensiva; Inst.promotora/financiadora: ASSOBRAFIR*
8. **PAULA-CARVALHO,V**
Efeito da Ang (1-7) no estado de hipercoagulabilidade e na Lesão pulmonar Aguda produzida pela sepse experimental, 2014. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Seminário II IEP Santa Casa*
9. Azevedo, MB; Carvalho, CAA; Cantos, FC; **PAULA-CARVALHO,V**; Sinisterra, R; SANTOS, R. A. S.
A Novel Promising Pre-Formulation of Water-soluble Drug as Anti-hipertensive Agente, 2008. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Áreas do conhecimento: *Fisiologia,Farmacologia*
Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.vasoactivepeptides.net; Local: Hotel Estalagem das Minas Gerais; Cidade: Ouro Preto - Minas Gerais; Evento: VII International Symposium Vasoactive Peptides; Inst.promotora/financiadora: Programa de Pós Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia ICB- UFMG*
10. **PAULA-CARVALHO,V**; CALIARI, M.V.; SANTOS, R. A. S.
Efeito da Angiotensina (1-7)na Lesão Pulmonar Aguda em Modelo Experimental de Camundongo, 2008. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Local: Belo Horizonte; Evento: XVI Encontro de Pesquisa em Fisiologia e Farmacologia; Inst.promotora/financiadora: UFMG*
11. Rodrigues-Machado, MG; ZIN, W. A.; CALIARI, M.V.; **PAULA-CARVALHO,V**; CAMPAGNOLE-SANTOS, MJ; SANTOS, R. A. S.
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury, 2006. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso; Local: Brasil; Cidade: Curitiba; Inst.promotora/financiadora: SOBRAFIR*
12. Rodrigues-Machado, MG; ZIN, W. A.; CALIARI, M.V.; **PAULA-CARVALHO,V**; CAMPAGNOLE-SANTOS, MJ; SANTOS, R. A. S.
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury, 2006. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: *Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.active-peptides.com; Local: Brasil; Cidade: Ouro Preto - MG*
13. MACHADO, C. F. A; ASSUPÇÃO, A J; **PAULA-CARVALHO,V**; VERSIANE, LC; MULLER-RIBEIRO, FCF; Rodrigues-Machado, MG
Correlation between the body mass index and the respiratory variables with the walked distance evaluated during the six-minute walk test in obese patients, 2006. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso; Cidade: Curitiba - Paraná; Inst.promotora/financiadora: SOBRAFIR

14. AUGUSTO, L. S.; AZEVEDO, E. B.; BARROSO, I.G.M.; **PAULA-CARVALHO,V**; Rodrigues-Machado, MG; TAVARES, JC
Paraquat-induced leukocyte recruitment in the murine central nervous system: an observation by intravital microscopy, 2006. (Simpósio, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Inglês. Meio de divulgação: Impresso; Cidade: Curitiba; Inst.promotora/financiadora: SOBRAFIR
15. **PAULA-CARVALHO,V**
Apresentação oral do trabalho de conclusão de curso - Estudo da Associação entre retropé varo e dor patelofemoral, 2005. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Cidade: Belo Horizonte - MG; Inst.promotora/financiadora: UNIBH
16. **PAULA-CARVALHO,V**; OLIVEIRA-RESENDE, IM; ORLANDI, L; BRITTO, R
Avaliação das concentrações plasmáticas de lactato após realização de exercícios de membros superiores em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Inst.promotora/financiadora: Associação médica de Minas Gerais
17. **PAULA-CARVALHO,V**; OLIVEIRA-RESENDE, IM; ORLANDI, L; BRITTO, R
Contribuição dos músculos respiratórios para acidose láctica em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), 2005. (Congresso, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso; Inst.promotora/financiadora: Associação Médica de Minas Gerais

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Passar Consultoria e Gestão de Ensino e Saúde, 2018
Palavras-chave: Aprimoramento Profissional, Gestão, Serviços em Saúde
Áreas do conhecimento: Medicina, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Enfermagem na Gestão e Gerenciamento
Setores de atividade: Educação, Atividades de atenção à saúde humana
Referências adicionais: Brasil/Português.
Presta Consultoria de planejamento, implantação, execução e acompanhamento de projetos de Ensino e Pesquisa na área Educacional. Presta consultoria e planejamento de atividades assistenciais voltadas para saúde com excelência em implantação, capacitação e acompanhamento de dos setores que envolvem equipe multidisciplinar em nível de alta complexidade. Experiência na criação de instruções de trabalho (IT), certificações internacionais e tracer clínico para acreditação de operadoras em saúde

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. GONCALVES, M.; **PAULA-CARVALHO,V**
Ventilação Mecânica Não Invasiva – Casos clínicos interativos, 2019
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.somiti.org.br
2. 🏆 **PAULA-CARVALHO,V**
XVI Congresso Mineiro de Terapia Intensiva, 2019
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.congressosomit.org.br
3. **PAULA-CARVALHO,V**
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, 2017
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. **PAULA-CARVALHO,V**
Sepse: Conscientizar para prevenir, 2017
Referências adicionais: Brasil/Português.

Demais produções técnicas

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Fisioterapia Oncológica no paciente Crítico, 2021. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Vários
2. **PAULA-CARVALHO,V**
Fundamental Critical Care Support - FCCS, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Malgaxe. 16 horas.
3. **PAULA-CARVALHO,V**
Reabilitação Cardiopulmonar com ênfase em pós covid-19. Atendimento Clínico e Domiciliar, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
4. **PAULA-CARVALHO,V**
Fisioterapia Oncológica em paciente crítico, 2020. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Malgaxe. 16 horas.
5. **PAULA-CARVALHO,V**
Fundamental Critical Care Support - FCCS, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Malgaxe. 16 horas. Meio de divulgação: Vários
6. **PAULA-CARVALHO,V**
Princípios Básicos de Ventilação Mecânica, 2020. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Vários
7. **PAULA-CARVALHO,V**
Fundamental Critical Care Support - FCCS, 2019. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas. Meio de divulgação: Vários
8. **PAULA-CARVALHO,V**
Princípios Básicos de Ventilação Mecânica, 2019. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 16 horas.
9. **PAULA-CARVALHO,V**
Ventilação Mecânica em Terapia Intensiva, 2019. (Especialização, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Inovação

Projetos

Projetos de pesquisa

2017 - Atual Neurotoxinas do veneno de aranha como agentes terapêuticos na dor, isquemia cerebral


Descrição: Objetivo: Estudar o efeito da toxina Phalfa1 beta do veneno de Phoneutria nigriventer bloqueadora de canais de cálcio do tipo N na dor. Estudar o efeito das toxinas Tx3-3 e Tx3-4 do veneno de Phoneutria nigriventer bloqueadora de canais de cálcio do tipo P/Q na isquemia cerebral. Estudar o efeito da toxina PhKV do veneno de Phoneutria nigriventer nos canais de K+ e nas arritmias cardíacas..
 Palavras-chave: Calcium Channel; Glutamate Release; Phoneutria Toxin; arritmias cardíacas; dor; isquemia.
 Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
 Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (2); Doutorado (3);
 Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho; Marcus Vinicius Gomez (Responsável); Natalia Virtude Carobin
 Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG

Projeto de extensão**2013 - 2015** Avaliação e tratamento de feridas cutâneas experimentais: Aspectos histopatológicos, inflamatórios e de cicatrização tecidual.


Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Alunos envolvidos: Graduação (6); Especialização (2);
 Integrantes: Vanice Paula Ricardo Carvalho (Responsável); ;

Educação e Popularização de C&T

Apresentação de trabalho e palestra

1.  **PAULA-CARVALHO,V** 'Terapia Intensiva em Oncologia – Abordagem Fisioterapêutica', 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: crefito4.org.br; Cidade: Belo Horizonte; Evento: Evidence 2018; Inst.promotora/financiadora: CREFITO 4
2. **PAULA-CARVALHO,V** 'Abordagem Fisioterapêutica em Oncologia', 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Evento: Encontro de Acadêmicos de Fisioterapia do UNIBH; Inst.promotora/financiadora: UNIBH

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.  **PAULA-CARVALHO,V** XVI Congresso Mineiro de Terapia Intensiva, 2019. (Mesa redonda, Programa de Rádio ou TV)
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.congressosomit.org.br

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas**Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**


1. Ubiraja Borges. **Mobilização precoce em unidade de terapia intensiva**. 2019. Monografia (Fisioterapia em UTI Adulto) - Faculdade Santa Casa BH
Áreas do conhecimento: Fisioterapia
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. Daivid Viana Miranda. **Atuação do fisioterapeuta cardiorrespiratório no pós operatorio de troca valvar**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. Lourrany Soares Oliveira. **Benefícios do treinamento muscular periférico para pacientes portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. Elisângela Cristina de Souza Silva. **Contribuição da ventilação invasiva no stresse oxidativo e lesão pulmonar: mecanismo de lesão e medidas protetoras**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. Edson Junior Lara Rios. **Definindo pneumonia associada a ventilação mecânica: um conceito em transformação**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. Daniele Esterfane da Silva. **Eficácia da ventilação não invasiva na crise de asma aguda**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. Ígia Batista Ferreira. **Eficácia da ventilação não invasiva na exacerbação da DPOC**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. Cristiano Oliveira. **Eletro estimulação neuromuscular de grandes grupos musculares em pacientes críticos**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. Fabrícia Rocha de Almeida. **Fatores que influenciam na falha do desmame de ventilação mecânica**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. Luciene Souza Rocha. **Fisioterapia: humanização dos pacientes internados no centro de terapia intensiva**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. Aluana Aparecida da Silva. **Fisioterapia no paciente portador de cancer de cabeça e pescoço**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
12. Denise da Conceição Ferreira. **Humanização do Paciente em uma unidade de terapia intensiva**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte

Casa de Belo Horizonte

Referências adicionais: Brasil/Português.

13. Maria Carolina Gomes Pimenta. **Papel da Fisioterapia nos cuidados paliativos na criança oncológica**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. Adriano Moreno Araújo. **Recurso Fisioterapeutico no controle da dor oncológica: uma revisão de literatura**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. Alessandra Feitosa Pinto. **Síndrome da fragilidade do idoso hospitalizado**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. Cláudia Regina Gonçalves Ferreira. **Ventilação não invasiva na reabilitação de portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica**. 2018. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. Ingrid Hartmann. **Efeito da hiperoxia em crianças criticamente enfermas**. 2017. Monografia (Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
18. Carolina Machado de Melo Felix. **Método de prescrição de treinamento muscular respiratório no pré operatório de cirurgia cardíaca**. 2017. Monografia (Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
19. Maria Angelica Assunção Vieira de Almeida. **Papel da Fisioterapia em crianças postadoras de atrofia muscular espinhal**. 2017. Monografia (Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
20. Débora Camargos, Joseana Miranda, Paola Pires, Marcela Santa. **auto maquiagem pode elevar auto estima em mulheres com câncer de mama**. 2013. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
21. Gláucia Lopes, Ana Luiza Lima, Luciene de Jesus. **Avaliação do comportamento da população em relação a uma pessoa portadora do vitiligo**. 2013. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
22. Barbara Pereira, Paula Sandin, Rayane Silva. **AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE DIFERENTES GRUPOS SOCIAIS EM RELAÇÃO MELANOMA**. 2013. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
23. Lidiane Alves, Amanda Avila, Rafaela Foglioli, Ozana Matheus. **Cuidados estéticos com pé do paciente portador do pé diabético**. 2013. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Káfany Moreira. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**. 2020. Curso (Fisioterapia) - Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
2.  Janaina Ribeiro. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**. 2020. Curso (Fisioterapia) - Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. Poliane Ferreira. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**. 2020. Curso (Fisioterapia) - Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. Natália Fernandes. **Atuação Fisioterapêutica em crianças em Cuidado Paliativo**. 2019. Curso (Fisioterapia) - Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. Stephani Cristina Santos Reis, Fabrícia Natalina de Souza. **Benefícios da Ventilação Não Invasiva em Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica**. 2019. Curso (Fisioterapia) - Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. Lívia Maria Avelar da Silva, Sula Figueiredo Roosevelt. **Repercussões dos Recursos fisioterapêuticos sobre a capacidade pulmonar em pacientes submetidos a cirurgia abdominal alta**. 2019. Curso (Fisioterapia Respiratória) - Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. Camila Pereira Vago da Silva. **Abordagem Fisioterapêutica na Qualidade de Vida em Indivíduos com Esclerose Múltipla**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. Denise da Conceição Ferreira Rodrigues. **ALTERAÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS DO ENVELHECIMENTO E A ATUAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em grupo contendo 4 alunos, sendo eles: Denise da Conceição Ferreira Rodrigues, Izabel Dimas Ferreira, Lígia Batista Ferreira e Miriam Cristina do Nascimento. Tema: Geronto
9. Géssica Oliveira de Carvalho, Ília Figueiredo Matos, Marcelo. **Análise de protocolos fisioterapêuticos aplicados em pacientes submetidos à cirurgia de reconstrução do ligamento cruzado anterior**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Tema: Análise de protocolos fisioterapêuticos aplicados em pacientes submetidos à cirurgia de reconstrução do ligamento cruzado anterior. Aunos: Géssica Oliveira de Carvalho, Ília Figueiredo Matos, Marcelo Caetano Silva Matos
10. Raquel Adenita Ferreira da Silva. **Atuação da Fisioterapia em Pacientes Portadores de Pé Diabético**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. Leidina Cassiana Miranda. **Atuação da Fisioterapia na Reabilitação da Disfunção do Sistema Respiratório em Pacientes Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso da aluna Leidina Cassiana Miranda Tema: Respiratório/Neuro Título: Atuação da Fisioterapia na Reabilitação da Disfunção do Sistema Respiratório em Pacientes Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)
12. Lindenberg Fernandes Gomes. **ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA PÓS IAM**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Tema: Cardio
13. Sheila de Souza Santos. **Atuação do Fisioterapeuta no Ambiente Laboral**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. Mônica Aparecida de Oliveira. **Atuação Fisioterapêutica no âmbito hospitalar**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras

Referências adicionais: Brasil/Português.


15. Juliana Silva de Jesus. **AValiação dos Aspectos Posturais e Ergonômicos Durante a Movimentação e Transportes de Pacientes e os Efeitos da Ginástica Laboral nos Profissionais do Setor de Enfermagem.**. 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. Débora América Xavier. **Benefícios da Atividade Física em Idosos Hipertensos.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. Fabiana Martins Pereira. **BENEFÍCIOS DA FISIOTERAPIA NA LESÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR (LCA).** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Tema: Ortopedia
18. Francisco Américo de Araújo Filho. **BENEFÍCIOS DA FISIOTERAPIA EM IDOSOS COM OSTEOPOROSE.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso Realizado em Dupla pelos alunos Francisco Américo de Araújo Filho e Isabela de Araújo Souza. Tema: Geronto
19. Samara Ferreira Rodrigues. **Benefícios do Método do Pilates na Terceira Idade.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho realizado em grupo contendo 3 alunos, são eles: Samara Ferreira Rodrigues, Erica Alves de Amaral e Poliane da Silva. Tema: Geronto Título do Trabalho de Conclusão de Curso: Benefícios do Método do Pilates na Terceira Idade
20. Matilde Alves Moraes. **Combinações de técnicas da cinesioterapia e terapia manual no tratamento de lombalgias.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
21. Felipe Gomes do Carmo e Raquel Cristina da Silva Rocha Nunes. **Efeitos da Toxina Botulínica na Redução do Tônus Muscular sobre a Marcha Diplérgica Espástica em Crianças com Paralisia Cerebral.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em dupla pelos alunos Felipe Gomes do Carmo e Raquel Cristina da Silva Rocha Nunes.
22. Maria da Silva Rezende Dutra. **Equoterapia Para Crianças com Síndrome de Down.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
23. Nayara Tailine Batista Araújo. **FISIOTERAPIA NO PÓS OPERATÓRIO TARDIO DE MASTECTOMIA RADICAL MODIFICADA COM ÊNFASE NAS DISFUNÇÕES MOTORAS E NO LINFEDEMA.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em grupo pelos alunos: Kirstalley Araújo do Nascimento, Nayara Tailine Batista Araújo, Renata Duarte Lopes e Rute Hellen Souza Neto de Carvalho. Tema: Saúde da Mulher
24. Natália Moraes. **Fisioterapia no tratamento da asma infantil.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
25. Lázaro Rodrigues Leandro e Tainá Fernanda Aguiar Silva. **Incontinência Urinária e Fatores de Risco: Atuação Fisioterapêutica na Prevenção da Incontinência Urinária.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em dupla pelos alunos Lázaro Rodrigues Leandro e Tainá Fernanda Aguiar Silva. Tema: Saúde da Mulher Título: Incontinência Urinária e Fatores de Risco: Atuação Fisioterapêutica na Prevenção da Incontinência Urinária
26. Aline Batista Viana. **Intervenção Precoce da Fisioterapia em Crianças Diagnosticadas com Microcefalia.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em grupo contendo 3 alunos, sendo eles: Aline Batista Viana, Jéssica de Lima Oliveira e Sara Fernandes Rocha. Tema do Trabalho apresentado: "Intervenção Precoce da Fisioterapia em Crianças Diagnosticadas com Microcefalia"
27. Roberta de Souza Bicalho. **Método Pediasuit em Crianças com Paralisia Cerebral.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
28. Jéssica Nunes Oliveira e Marília Fernanda Pedrosa. **O USO DO TENS COMO RECURSO FISIOTERÁPICO A FIM DE PREVINIR O QUADRO ÁLGICO EM PARTURIENTES DURANTE O PARTO NATURAL.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em dupla pelos alunos Jéssica Nunes Oliveira e Marília Fernanda Pedrosa. Tema: Saúde da Mulher
29. Patrícia Cristina de Araújo Souza. **Os benefícios do exercício físico em crianças e adolescentes portadores de síndrome de down.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Tema: Os benefícios do exercício físico em crianças e adolescentes portadores de síndrome de down.
30. Michele Alves da Silva. **Os efeitos do método pilates como método preventivo de quedas em idosos.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
31. Bianca de Figueiredo Milo. **Técnicas Fisioterapêuticas Nas Disfunções Sexuais da Mulher.** 2017. Curso (Fisioterapia) - Faculdade Pitágoras
Referências adicionais: Brasil/Português.
Trabalho de Conclusão de Curso realizado em grupo contendo 4 alunos, são eles: Bianca de Figueiredo Milo, Cleverson de Souza Luz, Lívia Rocha de Almeida Lopes e Washington César Gonçalves Homem. Tema: Saúde da Mulher Título: Técnicas Fisioterapêuticas Nas Disfunções Sexuais da Mulher

Orientação de outra natureza

1. Taiane Simões, Vanessa Alves. **A eficácia da hidratação cutânea na prevenção do envelhecimento.** 2012. Orientação de outra natureza (Estética e Cosmética) - centro universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. Jéssica Arruda, Karine Dias, Marcela Dias, Talita Correa. **Fatores que influenciam o surgimento do fibro edema gelóide.** 2012. Orientação de outra natureza (Estética e Cosmética) - centro universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. Karynne Cabral, Carolina Cesconeto, Cleide Aguiar. **Insuficiência Vascular no Período Gestacional.** 2012. Orientação de outra natureza (Estética e Cosmética) - centro universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientações e supervisões em andamento

Dissertações de mestrado: orientador principal

1.  Luiz Ronaldo Albert. **Avaliação da disseminação da coagulação intra vascular e bloqueio do sistema renina angiotensina em modelo experimental de seps.** 2013. Dissertação (Medicina - Biomedicina) - Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.


Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Caroene Marques e Solange Gomes. **Avaliação da repilação capilar após uso de dermapen associado a fator de crescimento epidermal em modelo experimental de calvice**. 2014. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. Fernanda Souza e Kátia Cilene. **Eficácia do uso do dermapen e minoxidil para o tratamento da alopecia aerata**. 2014. Monografia (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Marcela Melo e Rafaela Antunes. **Benefícios da drenagem linfática para gestante com edema persistente**. 2014. Curso (Estética e Cosmética) - Centro Universitário UNA
Referências adicionais: Brasil/Português.

Iniciação científica

1.  Vanice Paula Ricardo Carvalho. **Efeito da Angiotensina (1-7) na Lesão Pulmonar Aguda em Modelos Experimentais de Camundongos**. 2005. Iniciação científica (Abi - Ciências Biológicas) - Universidade Federal de Minas Gerais
Inst. financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Palavras-chave: Ang II, Ang-(1-7), Lesão Pulmonar Aguda, Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo (SDRA), Sistema renina angiotensina
Referências adicionais: Brasil/Português. . Home page: www.icb.ufmg.br

Demais trabalhos

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Integrante do núcleo de pesquisa e extensão em Terapia Intensiva do Hospital IPSEMG, 2005.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Coordenadora: Profa. Maria da Glória Rodrigues-Machado. Carga horária: 2h semana desde de fevereiro de 2005
2. **PAULA-CARVALHO,V**
Capacitação à Docência na disciplina Exames complementares - Radiologia do tórax , 2004.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Coordenadora: Profa. Maria da Glória Rodrigues-Machado. Carga horária de 5horas semanais
3. **PAULA-CARVALHO,V**
Iniciação à docência na disciplina de Pneumologia aplicada à fisioterapia , 2004.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Orientadora: Profa. Maria da Glória Rodrigues-Machado
4. **PAULA-CARVALHO,V**
Integrante do projeto de pesquisa - Efeito da N-acetil-cisteína na remodelagem do colágeno pulmonar em ratos com fibrose pulmonar induzida por Paraquat, 2004.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Coordenadora: profa. Maria da Glória Rodrigues-Macahdo.
5. **PAULA-CARVALHO,V**
Integrou o núcleo de Pesquisa e Extensão de Fisioterapia Respiratória , 2004.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Coordenadora: Profa. Maria da Glória Rodrigues-Machado. Carga horária semanal: 2h
6. **PAULA-CARVALHO,V**
Integrou o Projeto de extensão Reabilitação Pulmonar em Crianças asmáticas e portadores de DPOC , 2004.
Referências adicionais: Brasil/Português.
Coordenadora: Profa. ivana Mara de Oliveira - carga horária semanal: 10h agosto/2004 a julho/2005
7. **PAULA-CARVALHO,V**
Monitora e integrante do Núcleo de extensão em Suporte Básico de Vida , 2003.
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos**Eventos****Participação em eventos**

1. Moderador no(a) **XVII Congresso Mineiro de Medicina Intensiva**, 2021. (Congresso)
O uso da CIF complementando o diagnóstico Fisioterapêutico.
2. Moderador no(a) **XVII Congresso Mineiro de Medicina Intensiva**, 2021. (Congresso)
Máquina de Tosse como estratégia auxiliar para a extubação.
3. Moderador no(a) **XVII Congresso Mineiro de Medicina Intensiva**, 2021. (Congresso)
O uso da cânula nasal de alto fluxo no tratamento da insuficiência respiratória hipoxêmica.
4. Conferencista no(a) **II EMFISIO - Fisioterapia em Terapia Intensiva**, 2018. (Encontro)
Fisioterapia Oncológica no paciente Crítico.
5. **VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos**, 2018. (Congresso)
6. Avaliador no(a) **Congresso Mineiro de Fisioterapia UNIFAL**, 2017. (Congresso)
Avaliador de trabalhos científicos.
7. Conferencista no(a) **XVIII Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva**, 2016. (Congresso)
Efeito da Ang (1-7) no estado de hipercoagulabilidade e na Lesão pulmonar Aguda produzida pela sepse experimental.
8. Apresentação de Poster / Painel no(a) **13 Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratoria e Fisioterapia em Terapia intensiva**, 2006. (Simpósio)
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury.
9. Apresentação de Poster / Painel no(a) **VI International Symposium Vasoactive Peptides**, 2006. (Simpósio)
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury.
10. Apresentação de Poster / Painel no(a) **XIII Simposio Internacional de Fisioterapia Respiratoria e Fisioterapia em Terapia intensiva**, 2006. (Simpósio)
Blockade of AT1 Receptor Prevents The Cardiovascular Changes Induced by Acute Lung Injury..
11. Apresentação Oral no(a) **II Congresso Acadêmico SAMMG - AMMG**, 2005. (Congresso)
Tema Livre Oral: Contribuição dos músculos respiratórios para acidose láctica em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).
12. Apresentação Oral no(a) **II Congresso Acadêmico SAMMG - AMMG - Curso de Fisioterapia Cardiorespiratória**, 2005. (Congresso)

Avaliação das concentrações plasmáticas de lactato após realização de exercícios de membros superiores em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

13. **I Simpósio de Fisioterapia em Terapia Intensiva e II Simpósio em Neurointensiva do Hospital Albert Einstein, 2004.** (Simpósio)
14. **I Workshop de Ventilação Mecânica não Invasiva do UNI-BH, 2004.** (Outra)
15. **XII Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, IV Congresso Brasileiro de Fisioterapia Respiratória e III Congresso Brasileiro de Fisioterapia em Terapia Intensiva e Workshop - Prática baseada em Evidência na Fisioterapia Respiratória, 2004.** (Simpósio)
16. **I Curso Internacional de Reabilitação do Joelho, 2003.** (Outra)
17. **XIV Congresso da Sociedade Mineira de Cardiologia, 2003.** (Congresso)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Daivid Viana Miranda. **Atuação do fisioterapeuta cardiopulmonar no pós-operatório de troca valvar, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Lourrany Soares Oliveira. **Benefícios do treinamento muscular periférico para pacientes portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Elisângela Cristina de Souza Silva. **Contribuição da ventilação invasiva no estresse oxidativo e lesão pulmonar: mecanismo de lesão e medidas protetoras, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Edson Junior Lara Rios. **Definindo pneumonia associada a ventilação mecânica: um conceito em transformação, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Daniele Esterfane da Silva. **Eficácia da ventilação não invasiva na crise de asma aguda, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Lígia Batista Ferreira. **Eficácia da ventilação não invasiva na exacerbação da DPOC, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Cristiano Oliveira. **Eletro estimulação neuromuscular de grandes grupos musculares em pacientes críticos, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Fabrícia Rocha de Almeida. **Fatores que influenciam na falha do desmame de ventilação mecânica, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Luciene Souza Rocha. **Fisioterapia: humanização dos pacientes internados no centro de terapia intensiva, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Aluana Aparecida da Silva. **Fisioterapia no paciente portador de câncer de cabeça e pescoço, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Denise da Conceição Ferreira. **Humanização do Paciente em uma unidade de terapia intensiva, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
12. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Maria Carolina Gomes Pimenta. **Papel da Fisioterapia nos cuidados paliativos na criança oncológica, 2018**
(Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
13. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Adriano Moreno Araújo. **Recurso Fisioterapêutico no controle da dor oncológica: uma revisão de literatura, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Alessandra Feitosa Pinto. **Síndrome da fragilidade do idoso hospitalizado, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Cláudia Regina Gonçalves Ferreira. **Ventilação não invasiva na reabilitação de portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica, 2018**
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Ingrid Hartmann. **Efeito da hiperoxia em crianças criticamente enfermas, 2017**

(Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte

Referências adicionais: Brasil/Português.

17. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Carolina Machado de Melo Felix. **Método de prescrição de treinamento muscular respiratório no pré operatório de cirurgia cardíaca**, 2017
(Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
18. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Maria Angelica Assunção Vieira de Almeida. **Papel da Fisioterapia em crianças postadoras de atrofia muscular espinhal**, 2017
(Fisioterapia em Neonatologia e pediatria) Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de GABRIELA FERREIRA MIGUEL, SIMONE APARECIDA RIBEIRO. **A PSICOMOTRICIDADE NA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de GABRIELA FERREIRA MIGUEL e SIMONE APARECIDA RIBEIRO. **A PSICOMOTRICIDADE NA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de ELYNARA LIMA PRAZERES.. **ABORDAGEM FISIOTERAPÊUTICA NA DOR LOMBAR GESTACIONAL: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de CAROLINA DE OLIVEIRA CASTRO e RAPHAELA SCHUBERT RODRIGUES BA. **EFEITO DO EXERCÍCIO FÍSICO SOBRE A DOR E FUNÇÃO FÍSICA DE IDOSOS COM OSTEOARTRITE DE QUADRIL**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
5. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de SILVA GUZELA e JANIE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA. **EFEITO DO MÉTODO PILATES NA DOR, SONO E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES COM FIBROMIALGIA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
6. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de KELLY CRISTIAN MACHADO. **EFEITOS DA HIDROTERAPIA NA REABILITAÇÃO DA ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
7. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de JOANA D'ARC MARQUES RODRIGUES E LUANDA D'JAMIRA JORGE DA SIL. **EFEITOS DA HIDROTERAPIA NA REDUÇÃO DE QUEDAS EM IDOSOS: UMA REVISÃO DE LITERATURA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
8. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de JOANA D'ARC MARQUES RODRIGUES E LUANDA D'JAMIRA JORGE DA SIL. **EFEITOS DA HIDROTERAPIA NA REDUÇÃO DE QUEDAS EM IDOSOS: UMA REVISÃO DE LITERATURA**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
9. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de MILENA ROLAND VIANA e TALINE PEREIRA DE SOUZA PRADO.. **EFEITOS DO FORTALECIMENTO MUSCULAR EM IDOSOS COM GONARTROSE**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
10. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Aline cristiane Alves Batista. **IMPORTÂNCIA DA EQUOTERAPIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN**, 2021
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
11. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Káfany Moreira. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**, 2020
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
12. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Poliane Ferreira. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**, 2020
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
13. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Janaina Ribeiro. **Estratégia de Ventilação Mecânica na Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo em pacientes com COVID-19**, 2020
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Fabrícia Natalina de Souza Rodrigues. **Benefícios da Ventilação Não Invasiva em Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica**, 2019
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Stephani Cristina Santos Reis. **Benefícios da Ventilação Não Invasiva em Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica**, 2019
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Gabriella Martins Oliveira. **Protocolo Educativo para Pacientes com asma**, 2019
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Livia Maria Avelar da Silva. **Repercussões dos Recursos fisioterapêuticos sobre a capacidade pulmonar em pacientes submetidos a cirurgia abdominal alta**, 2019
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
18. **PAULA-CARVALHO,V**
Participação em banca de Sula Figueiredo Roosevelt Linhares. **Repercussões dos Recursos**

- fisioterapêuticos sobre a capacidade pulmonar em pacientes submetidos a cirurgia abdominal alta, 2019
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO - BH
Referências adicionais: Brasil/Português.
19. NATÁLIA STEFANON MARCACCINI FERNANDES; PAULA-CARVALHO,V
Participação em banca de NATÁLIA STEFANON MARCACCINI FERNANDES. A IMPORTÂNCIA DO PREPARO DO COTO PARA TREINAMENTO DE MARCHA COM PRÓTESE NO PACIENTE QUE SOFREU AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL PÓS ACIDENTE DE MOTO, 2009
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
20. NAYARA LOPES DE OLIVEIRA; PAULA-CARVALHO,V
Participação em banca de NAYARA LOPES DE OLIVEIRA. A INTERFERÊNCIA DA DIÁSTASE DO MÚSCULO RETO ABDOMINAL NA LOMBALGIA NO PERÍODO GESTACIONAL E PÓS PARTO IMEDIATO, 2009
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
21. Silvanio Miranda Signoretti Júnior; PAULA-CARVALHO,V
Participação em banca de Silvanio Miranda Signoretti Júnior. A INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA ATRAVÉS DO TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO COM ÊNFASE PARA PREVENÇÃO DE LESÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR EM ATLETAS DE FUTEBOL DE CAMPO, 2009
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.
22. Giselda Alves de Carvalho; PAULA-CARVALHO,V
Participação em banca de Giselda Alves de Carvalho. Atuação do programa de reabilitação pulmonar no tratamento de crianças asmáticas: um estudo de revisão, 2009
(Fisioterapia) Universidade Salgado de Oliveira
Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras

Livre-docência

1. Processo Seletivo de Professor de Pós Graduação., 2018
Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte
Referências adicionais: Brasil/Português.
Professores Avaliados: Juliana Figueira da Silva Claudio Antônio da Silva Natália Virtude Carobin Carolina Volpe Danuza Montijo Ribeiro Gustavo Carrera Fische

Totais de produção

Produção bibliográfica

| | |
|--|----|
| Artigos completos publicados em periódico | 4 |
| Trabalhos publicados em anais de eventos | 12 |
| Apresentações de trabalhos (Comunicação) | 1 |
| Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra) | 4 |
| Apresentações de trabalhos (Congresso) | 4 |
| Apresentações de trabalhos (Seminário) | 2 |
| Apresentações de trabalhos (Simpósio) | 4 |
| Apresentações de trabalhos (Outra) | 2 |

Produção técnica

| | |
|---|---|
| Trabalhos técnicos (consultoria) | 1 |
| Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento) | 6 |
| Curso de curta duração ministrado (especialização) | 3 |
| Programa de Rádio ou TV (mesa redonda) | 4 |

Orientações

| | |
|--|----|
| Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização) | 23 |
| Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação) | 31 |
| Orientação concluída (orientação de outra natureza) | 3 |
| Orientação em andamento (dissertação de mestrado - orientador principal) | 1 |
| Orientação em andamento (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização) | 2 |
| Orientação em andamento (trabalho de conclusão de curso de graduação) | 1 |
| Orientação em andamento (iniciação científica) | 1 |

Eventos

| | |
|---|----|
| Participações em eventos (congresso) | 9 |
| Participações em eventos (simpósio) | 5 |
| Participações em eventos (encontro) | 1 |
| Participações em eventos (outra) | 2 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização) | 18 |
| Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação) | 22 |
| Participação em banca de comissões julgadoras (livre-docência) | 1 |

Demais trabalhos relevantes

| | |
|-----------------------------|---|
| Demais trabalhos relevantes | 7 |
|-----------------------------|---|

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 04/04/2023 às 09:03:23.



Centro Universitário de Belo Horizonte
UNI-BH

A Reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Fisioterapia**, em 13 de julho de 2005, confere o título de **bacharel** a

Vanice Paula Ricardo Carvalho

brasileira, natural de Caratinga-MG, nascida em 06 de julho de 1978,
RG MG-8.089.215 - PCE-MG,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2005.

Prof.ª Sueli Maria Baliza Dias
Reitora

Diplomada

Prof.ª Raquel Parreim Reis Carvalho
Pró-Reitora de Graduação



O Reitor do Centro Universitário Una, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 6 de julho de 2022 e a colação de grau em 20 de julho de 2022, confere o título de Bacharela a

VANICE PAULA RICARDO CARVALHO

de nacionalidade Brasileira, natural de Caratinga - MG, nascida em 6 de julho de 1978, portadora da carteira de identidade nº MG8089215 - MG-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Ana Paula Rosso Dalla Rosa
Secretária Acadêmica

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
Recredenciada pela Portaria nº 869, de 12/08/2016,
DOU nº 156, Seção 1, p. 10, de 15/08/2016
BRASIL EDUCACAO S/A
CNPJ 05648257000178

Curso de Enfermagem, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 947, de
30/08/2021 , DOU, de 31/08/2021

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48
da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 344000344000000000002743

Livro nº LV-CENTRO-UNIVERSITARIO-UNA-4, fls. 687

Data de registro: 11/11/2022

Processo nº 12312537

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Michele dos Santos Espindola Balsini

Analista de Registro

CPF: 889.640.949-72

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA

Supervisora de Registro

CPF: 028.938.040-55



2743



Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Instituto de Ensino e Pesquisa

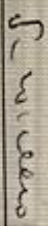


Certificado de Conclusão de Curso

A Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, por meio do seu Instituto de Ensino e Pesquisa, confere o título de
Especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto a

Vanice Paula Ricardo Carvalho

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.


Reitor


Diretor de Ensino


Diplomadada)



VERBCO

CERTIFICADO

A Faculdade Verbo Educacional, credenciada junto ao MEC pela portaria Nº 913, de 17 de Agosto de 2016, confere a Vanice Paula Ricardo Carvalho o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência, promovido pela Instituição, no período de 10/09/2020 a 14/08/2021, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de Abril de 2018, em nível de especialização, com carga horária de 360 horas.

Porto Alegre, 7 de Dezembro de 2021

Nylson Paim de Abreu Filho
Diretor Acadêmico

Vanice Paula Ricardo Carvalho

VERBCO.EDUCACIONAL

SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DE GESTÃO COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. JOSE SEVE NETO - PSMJSN

6.15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação, através de documentação legal, de que a organização social e/ou corpo dirigente, possui atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público/privado.

- Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira
 - Desde 26/06/2022
- UPA Mateus Leme
 - Desde 22/11/2018
- UPA Zona Norte
 - Desde 22/12/2022



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



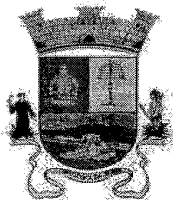
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrito no CNPJ: 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério Andrade, 950 – 5º e 6º andar – Burity – Belo Horizonte – BH, possuidor do título de Organização Social em Saúde, pelo Município de Itapeçerica da Serra/SP, é gestor do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**, através do Contrato de Gestão nº 01/2022, desde 26/06/2022, até a presente data, tendo como objeto **O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, em regime de 24 horas/dia.

Na execução do Termo de Convênio, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTESOCIAL**, faz uso do Prontuário Eletrônico (PEP) para registro, armazenamento e controle das informações dos pacientes.

Itapeçerica da Serra, 30 de janeiro de 2023

Júlio César de Lima
Coordenador Administrativo



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/20222

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA E INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, Decreto Municipal 2369/2014, Lei Federal 9.637/98, Lei Federal n. 8.666/93, e demais disposições legais, referente à Seleção Pública nº 001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira**, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento:

- a) Anexo XV – Definição e Volume de Produção Quantitativa;
- b) Anexo XVI – Regras do Sistema de Repasse;
- c) Anexo XVII – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade;
- d) Anexo XVIII - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis (Especificação do Patrimônio Público Permitido – relação dos bens), e
- e) Anexo XIX - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel (Especificação do Patrimônio Público Permitido).

Departamento de Suprimentos
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRINK-0321
9861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK-032198616
Dados: 2022.06.29 14:31:09 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-1
Data: 08/07/2022 16:15:13
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49110-KG56;

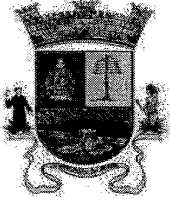


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



1.2. O objeto do presente contrato deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.

1.3. A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir: qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.

1.4. Também fazem parte integrante do presente contrato o edital de Seleção Pública nº 001/2022 e o projeto da entidade contratada.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATADA compromete-se a:

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira.

2.1.2. A **CONTRATADA** deverá prescrever, medicamentos padronizados pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP Município de Itapeçerica da Serra, conforme a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);

2.1.3. A Contratada deverá aderir ao Sistema de gestão hospitalar aderido pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, onde serão extraídas informações das produções assistenciais, que permitirá o monitoramento, o controle e avaliação da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP/CPACG – COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTOS DOS CONTRATOS DE GESTÃO.

2.1.4. Caberá a **CONTRATADA**, em comum acordo com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, caso se faça necessário, para o bom funcionamento das atividades e possível identificação de incompatibilidade com o Sistema da Saúde, a aquisição de software de gerenciamento e apoio ao controle contábil- financeiro, almoxarifado, farmácia, nutrição, sistema de custos, serviços de apoio, relatórios gerenciais, entre outros necessários à execução dos serviços. Além disso, a **CONTRATADA** deverá, caso não haja e/ou não atenda às necessidades, implantar e manter uma rede de dados estruturada, para o pleno funcionamento da Unidade física e dos sistemas em utilização, bem como, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas implantados, ficando a **CONTRATADA** responsável por todas as

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRINK:0321
9861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:032198616
Dados: 2022.06.29 14:31:30 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-2
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49111-V49M;

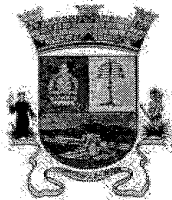


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



despesas necessárias para a manutenção do(s) sistema(s), ora adquiridos, equipamentos, infraestrutura em geral.

2.1.5. Para o gerenciamento e funcionamento dos ativos de TI, a CONTRATADA deverá disponibilizar software via internet (Web), para o acompanhamento do órgão responsável de TI do Município.

2.1.6. Havendo a disponibilização pela Contratante de sistema de informação próprio para monitoramento, controle e avaliação, deverá a Contratada aderir ao sistema e permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar.

2.1.7. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do Órgão Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP;

2.1.8. Garantir, em exercício no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia;

2.1.9. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.10. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, a terminologia “Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP”;

2.1.11. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro Jacira, disponibilizando a qualquer momento à Comissão de Acompanhamento do Contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Pronto Socorro Central e Maternidade;

2.1.12. Como condição para assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital;

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321986
1644
19861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:31:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-3
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49112-CY48;

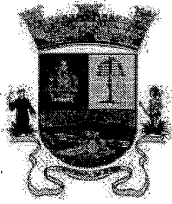


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.1.13. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;

2.1.14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.15. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas;

2.1.16. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

2.1.17. Consolidar a imagem do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

2.1.18. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, conforme Termo de Permissão de uso;

2.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial e de manutenção de equipamentos cujo uso lhe fora permitido;

2.1.20. Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de uso;

2.1.21. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK032
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:32:06 -03'00'

W

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-4
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49113-6XAT;

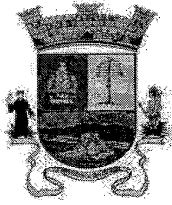


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.1.22. Enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato (CPACG), órgão Fiscalizadores da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, até o dia 20 de cada mês ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, os relatórios relativos às atividades desenvolvidas no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde.

2.1.23. Encaminhar à CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão até o dia 25 do mês a escala médica do mês subsequente, devendo a escala ser afixada em local visível nas dependências do Pronto Socorro Central e Maternidade.

2.1.25. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, sempre que solicitado, à **CONTRATANTE**, o número de vagas disponíveis, bem como, o nome dos profissionais de plantão e respectivas especialidades.

2.1.26. Havendo a impossibilidade por parte da **CONTRATADA**, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que a **CONTRATADA** apresente até o dia 20 do mês subsequente do fechamento do semestre, os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda. Os dados deverão ser remetidos à CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão da Autarquia Municipal de Saúde, para que sejam examinados, aprovados e validados.

2.1.27. Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências do hospital;
- d) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK.03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK.03219861644
Dados: 2022.06.29 14:32:26 -03'00'

ms

6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-5
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49114-J1G1;

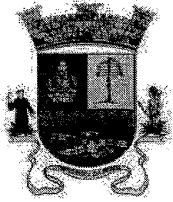


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



- e) Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- h) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- i) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
- j) Em se tratando de serviço de hospitalização, assegurar a presença de um acompanhante em tempo integral no hospital, nas internações referentes a gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação e em todos os casos previstos em lei;
- k) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.28. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome do Hospital;
- c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
- d) Motivo da internação (CID-10);
- e) Data de admissão e data da alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
- i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
- j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK-032
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK-032
1644
Dados: 2022.06.29 14:32:42 -03'00'

W

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-6
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49115-PW8J;

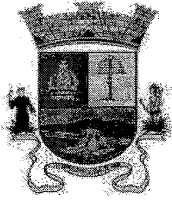


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.1.29. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra/SP;

2.1.30. Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão Ética de Enfermagem;
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários e Verificação de Óbitos;
- Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;

2.1.31. A **CONTRATADA** deverá adotar *CNPJ filial específico* para movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** em *conta bancária específica e exclusiva*, de modo a discriminar os tributos e demais despesas do presente CONTRATO DE GESTÃO. O objetivo é não confundir os recursos próprios da instituição matriz, oriundos de outras fontes de financiamento, com os recursos repassados pela **CONTRATANTE** para custeio das atividades do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA;**

2.1.32. A Contratada terá o prazo máximo de 30 dias após o início de suas atividades para apresentar ao Contratante o CNPJ específico e o nº da conta bancária específica e exclusiva;

2.1.33. A **CONTRATADA** deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado, até o dia 30 de abril do ano subsequente;

2.1.34. A **CONTRATADA** deverá elaborar e enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão/Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra/SP, em modelos por estes estabelecidos, relatórios de execução assistencial e financeiro, trimestral, semestral e anual em datas pré-estabelecidas pelos órgãos competentes, juntamente com a prestação de contas dos meses subsequentes a cada período;

2.1.35. A **CONTRATADA** deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal,

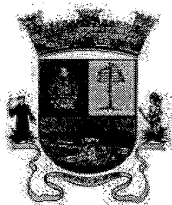
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK-0321986
Dados: 2022.06.29 14:32:59 -03'00'

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK-032
19861644





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



devendo ser apresentado à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente. Os relatórios de execução anual enviados na prestação de contas assistenciais deverão ser submetidos a aprovação prévia da Comissão Permanente de Acompanhamentos dos Contratos de Gestão em tempo hábil para publicação.

2.1.36. A CONTRATADA deverá anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior;

2.1.37. Fica a **CONTRATADA** responsável pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação do **Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP**.

2.1.38. Comunicar à Comissão de Acompanhamento do Contrato todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.39. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pelo Órgão Fiscalizador do Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.40. Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento os Regulamentos de Recursos Humanos, Financeiros e de Aquisição de Bens, Obras e Serviços, realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser referendados pela Comissão de Acompanhamento de Contrato/Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP para posterior publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa local, pela Contratada;

2.1.41. Fica vedado o favorecimento, em contratações de serviços, contratações de pessoal e compras, estabelecendo relacionamentos comerciais com parentes, familiares e amigos, pessoas ou organizações que já mantiveram outros vínculos profissionais com os dirigentes da entidade, em consonância ao disposto no Manual de Repasse ao Terceiro Setor, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.1.42. Tal vedação deverá constar expressamente no Regulamento de RH, Financeiros e de Aquisição de bens, Obras e Serviços, do subitem 2.1.30.1.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321-644
9861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861
Dados: 2022.06.29 14:33:13 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-8
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49117-Q7TR;



CNS: 06.870-0

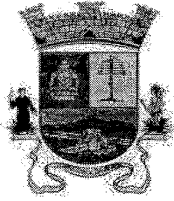
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.1.43. Todas as contratações de pessoal, serviços e compras, deverão ser realizados no CNPJ da Filial.

2.1.44. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos;

2.1.45. Garantir a segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

2.1.46. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.47. Em relação ao Gerenciamento de Tecnologia, a **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência deste contrato um Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender e adequar o Hospital na Resolução RDC nº 02/2010, do Ministério da Saúde;

2.1.48. Como parte do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares, a **CONTRATADA** deverá manter o inventário do parque tecnológico atualizado, bem como a indicação do histórico e do estado que o mesmo se encontra, encaminhando relatórios trimestrais à Comissão de Acompanhamento do Contrato a fim de acompanhar/supervisionar o processo de gerenciamento do parque tecnológico;

2.1.49. Prestar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido e dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

2.1.50. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

2.1.51. A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na legislação pertinente.

2.1.52. Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

2.1.53. Transferir integralmente à CONTRATANTE, em caso de desqualificação, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros, relativos ao presente CONTRATO DE GESTÃO de assistência à saúde nas Unidades de Saúde objeto deste processo;

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321986
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:33:28 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-9
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49118-ZR9U;

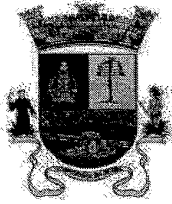


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.1.54. Apresentar à Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão (CPACG) instituída pela CONTRATANTE, no máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas;

2.1.55. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de Entidade Privada sem Fins Econômicos de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

2.1.56. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física das unidades, sem a prévia ciência e aprovação da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra/SP;

2.1.57. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes às atividades e operações objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** pelo pessoal especialmente designado pela **CONTRATANTE**, bem como, pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria;

2.1.58. A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar ao Órgão Fiscalizador do Contrato designado pela CONTRATANTE, em modelos por este estabelecidos, relatórios de execução mensal, trimestral, semestral e anual de atividades assistenciais e financeiras.

2.1.59. A Contratada será responsável pelo serviço de remoção de pacientes do Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, através de transporte especializados, em número compatível com a demanda de remoções que corresponde a uma média estimada 1.200 (Mil e duzentas) Km por mês, representando deste total 5% (cinco por cento) de remoções em transporte de UTI móvel. O funcionamento dos serviços deverá ocorrer durante 24hs, de segunda-feira à domingo inclusive feriados, contendo equipe médica, de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) e motorista em número suficiente a plena execução dos serviços, nos seguintes tipos de transporte:

. Ambulância Simples – Veículo destinado ao transporte de pacientes em condições clínicas estáveis e que não apresentarem risco de morte;

. Ambulância UTI Móvel – Veículo destinado ao transporte de pacientes que apresentam condições clínicas instáveis, com risco de morte;

2.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do **PRONTO SOCORRO**

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br

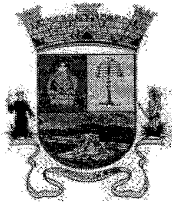
VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321986
1684
Dados: 2022.06.29
14:53:48 -03'00'

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861684
Dados: 2022.06.29 14:53:48 -03'00'

W

[Handwritten signature]





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA;

2.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e a programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto;

2.2.2.1. Repassar a **CONTRATADA** os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO** para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de repasse previsto;

2.2.3. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer vigência alteração no presente Contrato;

2.2.4. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Acompanhamento do Contrato a ser instituída para esse fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA;**

2.2.5. Referendar através da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CPACG regulamentos de que trata o subitem 2.1.30.

2.2.6. A **Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão/Autarquia Municipal de Saúde**, deverá estabelecer junto a **contratada** e a Central de Regulação Municipal um fluxo para liberação dos leitos, das consultas e exames.

2.2.7. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição for comunicada pelo **CONTRATADO**.

2.2.8. A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2359/2013 e com o Decreto Municipal nº 2369/2014, devendo ser realizada no ato da assinatura deste Instrumento.

2.2.9. Promover, observado o interesse público, a cessão de servidores públicos para exercício no **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK,03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK,03219861644
Dados: 2022.06.29 14:34:21 -03'00'

Handwritten initials: wt, b

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>

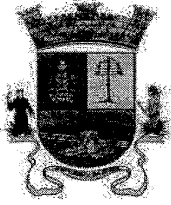
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-11
Data: 08/07/2022 16:15:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49120-U9CY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2.3.0. Proceder ao pagamento dos vencimentos dos servidores públicos cedidos a CONTRATADA, dentro do número necessário para cumprimento do pactuado, referente a despesa mensal com a folha de pagamento dos servidores cedidos, considerando o quantitativo da folha de pagamentos competência de cada mês, ficando os eventuais acertos para serem descontados ou pagos no mês subsequente.

2.3.1. Os serviços de água, energia elétrica e telefonia são destinados ao Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira. A Contratante será responsável pelas contas de consumo destes serviços em sua totalidade, que demandará de obras de readequações posteriormente, ou em caso de mudança destas unidades.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma legal, até o máximo 60 (sessenta) meses.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, mas preferencialmente em regime semestral, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão, responsável pela fiscalização das contas, bem como a autorização da autoridade competente.

4.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

4.3. As alterações de que tratam os subitens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos

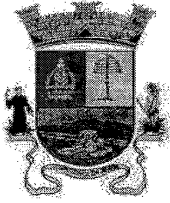
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321644
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:0321644
Dados: 2022.06.29 14:34:38 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor total de R\$ 29.444.986,92 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

5.3. O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta deste Contrato.

5.4. Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão empenhados globalmente em montante correspondente às despesas previstas até 30/06/2023, sendo o correspondente de R\$ 14.722.493,46 (quatorze milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) no exercício de 2.022 e o saldo remanescente no orçamento do exercício de 2.023.

5.5. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

5.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 33.90.39.50 Despesa 380.

5.7. Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões de 13º salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade da CONTRATADA, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida no item 2.1.34, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato. O **CONTRATANTE** poderá tomar as medidas cabíveis, entre elas, a retenção dos pagamentos destinados as provisões, se observar o não cumprimento do mesmo.

5.8. Sem prejuízo do que estabelece o **item 5.7**, em sendo apurado saldo financeiro remanescente do Contrato de Gestão igual ou superior a (uma) parcela mensal vigente, o **CONTRATANTE** poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato, mantendo sempre em depósito bancário o saldo correspondente as provisões para 13º salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:34:56 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-13
Data: 08/07/2022 16:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49122-IAMN;



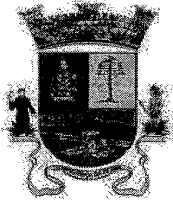
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



5.9. É vedada a cobrança de “Taxa de Administração” por parte da **CONTRATADA**. Entende-se por Taxa de Administração a fixação de um percentual sem a devida demonstração da utilização deste valor. As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão pode ser apropriada desde que discriminada, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:

a) Na vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado, referente ao Custeio, será de R\$29.444.986,92 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), será repassado mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 90% (noventa por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento mensal, calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade;

b) O montante de **R\$ 2.453.748,91** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) corresponde ao repasse financeiro mensal da primeira parcela, sendo que o valor relativo à primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias da assinatura deste Contrato, e a segunda parcela no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura do contrato, assim sucessivamente com as demais parcelas;

c) A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente os Relatórios Gerenciais bem como o extrato bancário das contas;

d) O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos no subitem 6.1, no Banco do Brasil, Agência 0750-1, conta Corrente nº 224694-5, mediante a apresentação de extrato bancário dos últimos trinta dias.

6.2. As metas de qualidade serão avaliadas em regime trimestral, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br

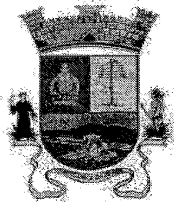
VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:032184
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:0321986184
Dados: 2022.06.29 14:35:14 -03'00'

W

[Handwritten mark]





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



6.3. As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa, e os eventuais ajustes financeiros a menor decorrentes da avaliação do alcance das metas de produção das partes variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta neste Contrato e seus Anexos.

6.4. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma de pagamento, o **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

6.5. O CONTRATANTE realizara mensalmente, o desconto financeiro referente aos proventos dos servidores cedidos à CONTRATADA.

7. DOS BENS

7.1. Os bens móveis, bem como o imóvel referente ao **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA**, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 2359/2013 e Decreto Municipal 2369/2014.

7.2. A **CONTRATADA** receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens Móveis e Imóveis, conforme **Anexos do edital** e, de forma idêntica, devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Itapeçerica da Serra, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público.

7.5. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

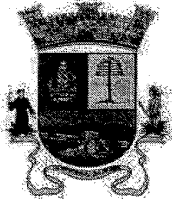
8. DOS RECURSOS HUMANOS

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK0321986
19861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK0321986
Dados: 2022.06.29 14:35:31 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



8.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de trabalhadores, em que uma parcela será de servidores do **CONTRATANTE**, mantidos por ele outra parcela de funcionários contratados, mediante processo seletivo, pelo **CONTRATADO**.

8.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste CONTRATO DE GESTÃO para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**.

8.3. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a formalização do ato de remanejamento dos servidores, sempre garantindo aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, anteriormente a assunção da Gestão por parte de Contratada.

8.4. A capacitação dos profissionais sob a responsabilidade da **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

9. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

9.1. O **CONTRATANTE**, através da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CPACG) /Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas neste contrato.

9.1.1. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada por Órgão Competente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra.

9.1.2. Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA**, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;

9.1.3. Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, endereçado ao Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra.

Departamento de Suprimentos

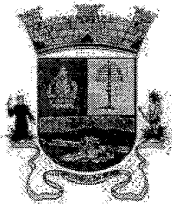
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK;03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK;03219861644
Dados: 2022.06.29 14:35:50 -03'00'

W





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



9.1.4. Se indeferido o recurso, o Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Itapeçerica da Serra poderá determinar que a CONTRATADA devolva os valores à conta do Contrato de Gestão ou encaminhar o expediente à Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, para que efetue o (s) desconto (s) no (s) repasse (s) subsequente (s), do valor gasto indevidamente.

9.1.5. Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual;

9.2. Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, que norteará as correções que se fizerem necessárias para garantir à plena eficácia do presente instrumento contratual. O sistemático não cumprimento de metas poderá ensejar a desqualificação de Entidade como Organização Social pelo Prefeito do Município de Itapeçerica da Serra;

9.3. Ao final de cada exercício financeiro a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contrato de Gestão (CPACG) em conjunto com Órgão Próprio da Autarquia Municipal de Itapeçerica da Serra, elaborarão consolidação dos relatórios técnicos e encaminharão ao Superintendente de Saúde, que, após ciência e aprovação, encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

9.5. A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão poderá requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado/ Município.

9.6. A Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK,03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK,03219861644
Dados: 2022.06.29 14:36:09 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-17
Data: 08/07/2022 16:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49126-PE27;

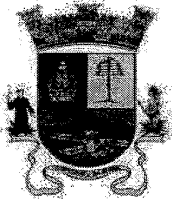


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, ocasião em que se dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o subitem anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Superintendente de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

9.9. Excepcionalmente, no primeiro exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, a elaboração dos relatórios trimestrais e semestrais bem como as respectivas avaliações qualitativas e quantitativas, deverão se adequar ao ano em questão, de modo que, os relatórios e avaliações serão compostos por mais ou por menos de 3 (três) meses, no caso dos relatórios e avaliações trimestrais, e, ainda, por mais ou por menos de 6 (seis) meses em se tratando dos relatórios e avaliações semestrais. Dessa forma, a partir do segundo exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão, a elaboração dos relatórios e avaliações seguirão automaticamente os trimestres findos em março, junho, setembro e dezembro e os semestres findos em junho e dezembro, quando aplicável. A referida adequação também se aplica ao último exercício financeiro de execução do Contrato de Gestão.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada pela **CONTRATADA** mensalmente far-se-á através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

11. DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

11.1.1 A Intervenção será feita por meio Decreto do Prefeito Municipal, que indicará o interventor e mencionará os objetivos, limites e duração.

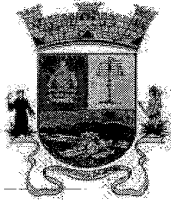
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03-
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:36:26 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



11.1.2. Decretará a intervenção a Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra/SP, responsável deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimentos administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades assegurando o direito de ampla defesa.

11.1.3. Cessadas as causas determinantes da intervenção e não constatadas as responsabilidades dos gestores a **CONTRATADA** retomara a execução do serviço.

11.1.4 A intervenção deverá ser noticiada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** será responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados no **Anexo Técnico IV e V**, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.2. O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

12.3 A **CONTRATADA** ainda é responsável por arcar:

12.3.1. De forma integral, pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes à sua atividade, ficando a mesma como única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhista decorrentes, respondendo em juízo ou fora dele, de forma integral e exclusiva, isentando a Autarquia Municipal de Saúde quaisquer obrigações presentes e futuras;

12.3.2. Com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhista incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução do contrato, sendo possível o **CONTRATANTE** exigir, a qualquer momento, a comprovação de tais encargos como condição da realização das transferências financeiras a serem realizadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ficando a Autarquia de Saúde isento de qualquer responsabilidade direta, solidaria e /ou subsidiária.

12.3.3. Com quaisquer despesas, tributos tarifas, custas, e monumentos ou contribuição federais, estaduais ou Municipais que decoram direta ou

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapepecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapepecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:36:45 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-19
Data: 08/07/2022 16:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49128-ASZT;

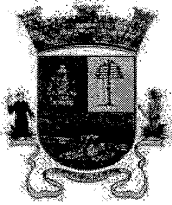


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



indiretamente da sua atividade ou da utilização dos bens moveis ou imóveis públicos que lhes foram destinados cabendo-lhe providenciar especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

12.3.3.1. Os empregados da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente as obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela CONTRATADA.

12.3.3.2 Constatada a exigência de reclamação trabalhista pleiteando débitos previdenciários oriundos da execução do contrato de gestão pela CONTRATADA, que venha a resultar a inclusão da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra no polo passivo como responsável solidário ou subsidiário será possível ao CONTRATANTE reter, das parcelas vincendas, o montante correspondente dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiências.

12.3.3.3 Será possível a retenção de repasses de recursos à CONTRATADA quando a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra for demandado por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA no montante necessário à satisfação debito, de modo a garantir os ressarcimentos aos cofres públicos.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

13.1.1. Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados; nessa hipótese a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

13.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

13.1.3. Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar o

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, n° 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK.032
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK.03219861644
Data: 2022.05.29 14:37:05 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-20
Data: 08/07/2022 16:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49129-RZHN;



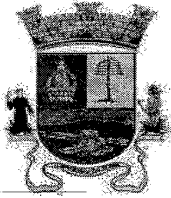
CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

13.1.4. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

13.1.5. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias;

13.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos **subitens 13.1.1 a 13.1.5**, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

13.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

13.4. Ocorrendo a extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio do **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçica da Serra dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados especificamente para este Contrato de Gestão;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes aos registros físicos e eletrônicos atualizado de todos os atendimentos efetuados nos Prontos Socorros e Maternidade, dentre estes as fichas e prontuários dos usuários.

13.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento do **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçica.sp.gov.br

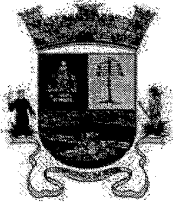
VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:032
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:37:27 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



13.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

13.7. Na hipótese do **subitem 13.1.3**, o **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

13.8. Os valores repassados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão devolvidos aos cofres públicos, com as devidas aplicações financeiras.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.
- d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Itapeçerica da Serra, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade na prática de atos de natureza dolosa, sem prejuízo das ações previstas nos subitens 9.7 e 9.8.

14.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e

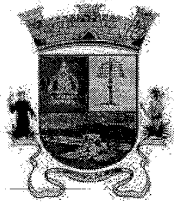
Departamento de Suprimentos
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:37:50-03'00"

W





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**;

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

14.4. Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP.

14.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

14.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

15. DA DESQUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** será desqualificada, sem direito a qualquer indenização, no caso de descumprimento das disposições contidas neste **Contrato de Gestão**, em especial:

15.1.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

15.1.2. Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

15.1.3. Deixar de promover a manutenção dos imóveis públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

15.1.4. Não observar as normas do seu Estatuto ou proceder à alterações que impliquem em modificações das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente **Contrato de Gestão**.

15.2. A desqualificação da **CONTRATADA** será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

15.2.1. Os dirigentes da **CONTRATADA** responderão individual e solidariamente pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

15.2.2. Recebida a notificação da abertura do procedimento de desqualificação, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK.032
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK.03219861644
Dados: 2022.06.29 14:38:12 -03'00'

Handwritten signature





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



15.2.3. Após a apresentação da defesa ou decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, o processo será enviado a **Comissão de Avaliação** que emitirá parecer técnico e remeterá o processo a Coordenadoria Jurídica.

15.2.4. A Coordenadoria Jurídica, após análise do processo, caso entenda pela desqualificação da entidade, deverá encaminhá-lo com sua decisão, para ratificação do Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

15.2.5. A desqualificação importará a rescisão do **Contrato de Gestão**, a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.2.6. A desqualificação da **CONTRATADA** acarretará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município de Itapecerica da Serra.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global;
- b) Orientar os demais partícipes acerca da implementação do programa de publicização de atividades por meio de entidades qualificadas como Organizações Sociais.

17. DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O presente Contrato de Gestão está amparado na Lei 9.637/98, Lei Municipal 2359/2013, Decreto Municipal 2369/2014, Lei nº 8.666/93 e no que couber.

19. DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Itapecerica da Serra, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do

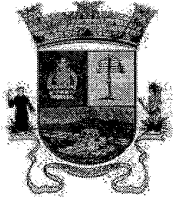
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:38:35 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:39:07
-03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

1.

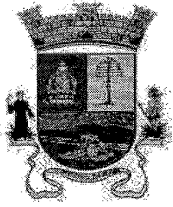
2.

Diogo Zillig Baran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



REGRAS DO SISTEMA DE REPASSE

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no **ANEXO TÉCNICO I** nas modalidades abaixo assinaladas:

- a. Internação (Saídas Hospitalares);
- b. Atendimento a Urgências e Emergências (Consultas médicas);

1.1. As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gerenciamento da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, o **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO DO JACIRA** poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapeverica da Serra/SP, conforme especificado no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **PRONTO SOCORRO CENTRAL, MATERNIDADE ZORAIDE EVA DAS DORES E PRONTO SOCORRO JACIRA** é estimado em R\$ 29.444.986,92 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o período de doze (12) meses e compõe-se da seguinte forma:

3.1. Da parte fixa 90% (noventa por cento) correspondem ao valor de **R\$ 26.500.488,20** (vinte e seis milhões quinhentos mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

•40% (quarenta por cento) do valor **R\$ 11.777.994,80** (onze milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento hospitalar (internação)**;

•60 % (sessenta por cento) do valor, **R\$ 17.666.992,10** (dezessete milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dez

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeverica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:39:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-26
Data: 08/07/2022 16:15:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49135-XUCS;

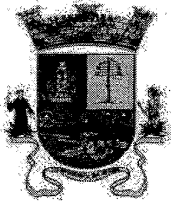


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



centavos) correspondem ao custeio das despesas com o **atendimento de urgência**;

3.2. Da parte variável 10% (dez por cento) correspondem ao valor de **R\$ 2.944.498,69** (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) será repassado para cada meta alcançada nos Indicadores abaixo relacionados, o percentual de 25% desse valor, correspondente à **R\$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sendo:

- Acolhimento e Classificação de Risco (25%) **R\$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- Atenção ao usuário (25 %) **R\$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- Relatório do Médico especialista e AIH (25%) **R\$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- Núcleo de Segurança e Qualidade do paciente (25%) **R\$ 736.124,67** (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);

4. Os repasses à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. O valor mensal total de cada parcela está fixado em **R\$ 2.453.748,91** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

4.2. **90%** (noventa por cento) da parte fixa serão repassados em **doze (12) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 2.208.374,01** (dois milhões duzentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo);

4.3. **10%** (dez por cento) da parte variável serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, **em doze (12) parcelas mensais fixas, no valor estimado de R\$ 245.374,89** (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade**, parte integrante deste Convênio;

4.4. A avaliação da parte variável será realizada em **regime trimestral**, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos *indicadores*.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no **ANEXO TÉCNICO I**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido

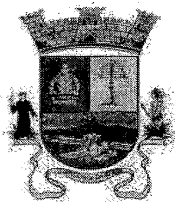
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Data: 2022.06.29 14:40:03 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



pelo Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo PAAI.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Fiscalizador.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhados em arquivos eletrônicos gravados em CD Rom/DVD utilizando planilhas do programa Microsoft Excel, para a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por elas estabelecidos.

6. O Órgão Fiscalizador/Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido no presente Contrato.

7. A cada período de **03 (três) meses**, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão procederão à consolidação e análise conclusiva das metas qualitativas e recursos financeiros do trimestre findo, para avaliação e valoração dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do repasse de valor variável estabelecidos neste contrato.

8. A cada período de **06 (seis) meses**, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP/Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão procederá à consolidação e análise conclusiva das metas quantitativas e recursos financeiros, para avaliação e valoração, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação as metas quantitativas estabelecidas neste contrato.

9. Da análise referida nos itens 7 e 8, poderão resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais e/ou indicadores de qualidade, ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, acordada entre as partes nas respectivas reuniões, para ajuste do respectivo contrato.

10. A análise referida no item 9 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato em relação às cláusulas

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK 03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK 03219861644
Dados: 2022.06.29 14:40:31 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-28
Data: 08/07/2022 16:15:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49137-9PDK;



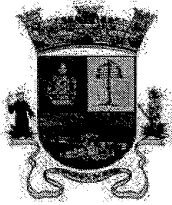
CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do Pronto Socorro Central, Pronto Socorro do Jacira e Maternidade Zoraide Eva das Dores, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de repasses ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES

DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato – 90%).

1.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL**.

1.2. A avaliação e análise das atividades da **CONTRATADA** constantes deste contrato serão efetuadas conforme explicitado na *Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado para gerenciamento*, a seguir apresentada. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO I** e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no **ANEXO TÉCNICO II**.

TABELA I – Tabela para repasse da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para gerenciamento.

| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR |
|---|---|--|
| INTERNAÇÃO Peso 40 % | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade internação |
| | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do orçamento destinado à atividade da Internação |
| | Menos que 70% do volume contratado | 70% X do orçamento destinado à atividade da Internação |

Departamento de Suprimentos

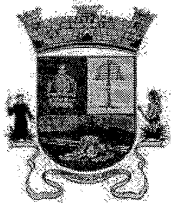
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-8020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:03219861644
19861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.05.29 14:40:59-03'00'

W

[Handwritten signature]





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR |
|--|--|---|
| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA Peso 60 % | Acima do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência. |
| | Entre 85% e 100% do volume contratado | 100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência. |
| | Entre 70% e 84, 99% do volume contratado | 90% X do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência |
| | Menos que 70% do volume contratado | 70% X do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência |

2.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE
(Parte Variável do Contrato– 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida **Anexo Técnico – Indicadores de Qualidade**, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado neste contrato. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME TRIMESTRAL**.

Para o período de contratado estabelecem-se como indicadores determinantes do repasse da parte variável:

- Acolhimento e Avaliação e Classificação de Risco – 25%.
- Atenção ao Usuário – 25%
- Relatório Médico Hospitalista e AIH – 25%
- Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente – 25%

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-8020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK 03-1644
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:41:23 -03'00'

Handwritten signature and initials

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-30
Data: 08/07/2022 16:15:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49139-2VO4;

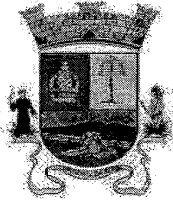


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente



TJPB



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando a Lei Municipal nº 2359/2013 e tendo em vista o disposto no item 7 do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre esta Autarquia Municipal de Saúde cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira** que assegure assistência universal e gratuita à população, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, sendo nos seguintes endereços:

Pronto Socorro Central: localizado na Avenida Quinze de Novembro, nº 570, Centro, Itapecerica da Serra, que pertence ao Município de Itapecerica da Serra.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:44:43 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-31
Data: 08/07/2022 16:15:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49140-UIJO;



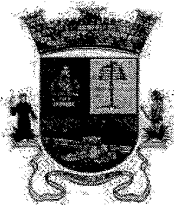
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Maternidade Zoraide Eva das Dores: Situado Rua Carlos Domingues Tânico nº. 77, Centro, Itapeçerica da Serra São Paulo, que pertence ao Município de Itapeçerica da Serra.

Pronto Socorro Jacira: Situado Rua Santos Dumont nº. 810, Jardim Jacira, Itapeçerica da Serra São Paulo, que pertence ao Município de Itapeçerica da Serra.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2022.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde, sendo o Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento do **HOSPITAL** sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **PERMITENTE** se compromete a:

- a)** Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito no item 1 deste instrumento;
- b)** Realizar, anualmente, conferência e atualização do inventário correspondente a todos os bens permitidos o uso.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

- a)** Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2022, emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de conservação;
- b)** Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido no item 2;
- c)** Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

Departamento de Suprimentos

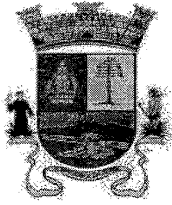
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK03
219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK03219861644
Dados: 2022.06.29 14:45:10 -03'00'

W





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



d) No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão nº 001/2022, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;

e) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**;

f) É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022.

4. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão nº 001/2022.

4.2. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

5. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2. O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº 001/2022.

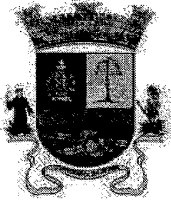
6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321986
19861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:0321986
Dados: 2022.06.29 14:45:48 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



7. DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

8. DO FORO

8.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Itapecerica da Serra como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Itapecerica da Serra, 29 de Junho de 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Data: 2022.06.29 14:46:23
-03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

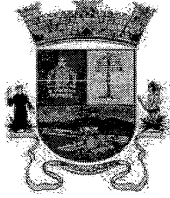
1.

2. Dídaco Zillig Baran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS
Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra/SP, neste ato representada pela Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde Sra. Patrícia Gomes Nicastro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 30.707.099-2 e CPF/MF sob o nº 280.268.388-82, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4943 - Santa Lucia - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF/MF sob o nº 032.198.616-44, neste ato denominado **PERMISSIONÁRIO**.

Considerando a Lei Municipal nº 2359/2013 e tendo em vista o disposto item 7 do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre esta Autarquia cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Pronto Socorro Central e Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira**, que assegure assistência universal e gratuita à população, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este Termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

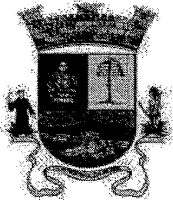
VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK-032
19861644

Assinado de forma
digital por VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRINK-0321986
Dados: 2022.06.29
14:41:50-03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



2. DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.2. O **PERMISSIONÁRIO** deverá guardar/manter os bens no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do **PERMITENTE**.

2.3. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O **PERMITENTE** se compromete a:

a) Por força do presente instrumento, o **PERMITENTE** cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste instrumento.

3.2. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

a) Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2022, emitindo laudo de vistoria atestando a existência e o estado de funcionamento;

b) Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Contrato de Gestão nº 001/2022;

c) O **PERMISSIONÁRIO** fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

d) Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do **PERMITENTE**;

e) Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao **PERMITENTE**;

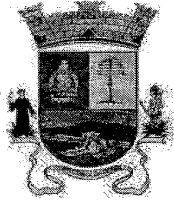
Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itaipicérica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:0321594
19861644

Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:0321594
Dados: 2022.06.29 14:42:15 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



- a) Informar imediatamente ao **PERMITENTE** caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbacão ou esbulho por terceiros;
- b) Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o **PERMISSIONÁRIO** citado em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear ao **PERMITENTE** à autoria;
- c) Apresentar Boletim de Ocorrência ao **PERMITENTE**, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;
- d) Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado ao **PERMITENTE**, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Contrato de Gestão nº 001/2022.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

7. DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

VIVIANE
TOMPE
SOÚZA
MAYRINK:03
219861644

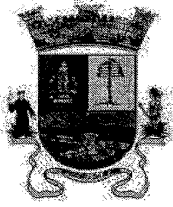
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:43:14 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o **PERMISSIONÁRIO** deverá:

- a) Ressarcir o **PERMITENTE** no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;
- b) Adquirir outro bem, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Itapeçerica da Serra, após prévia avaliação e expressa autorização do **PERMITENTE**.

8. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **PERMITENTE** todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento.

8.2. O **PERMISSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento na Lei Municipal nº 2359/2013, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicando supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão nº 001/2022.

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

10. DA RESCISÃO

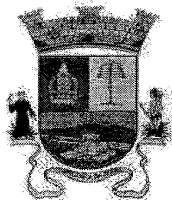
10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br

Mr
VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:03
219861644
Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.05.29 14:43:44 -03'00'





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

11. DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o foro de Itapeçerica da Serra/SP, como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Itapeçerica da Serra, 29 de Junho de 2022.

Patricia Gomes Nicastro
Superintendente da AMS-IS

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:44:14
-03'00'

Viviane Tompe Souza Mayrink

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

1.

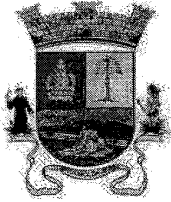
2.

Diogo Zilio Saran
RG nº 34.268.017-1
Serviço de Suprimentos
Autarquia Municipal Saúde - IS

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br





AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS
CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL
CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 001/2022
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraíde Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapeçerica da Serra, 29 de junho de 2022.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: PATRÍCIA GOMES NICASTRO

Cargo: Superintendente

CPF: 280.268.388-82

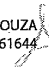
Assinatura: 

Pela Contratada:

Nome: VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK.

Cargo: Presidente

CPF: 032.198.616-44

Assinatura: 

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Data: 2022.06.29 14:48:18 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Departamento de Suprimentos

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06.850-050 - Fone: (11) 4668-6020 - E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-40
Data: 08/07/2022 16:15:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49149-JAQA;



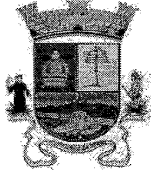
CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB





AUTARQUIA DE SAÚDE
ITAPECERICA DA SERRA



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

A Autarquia Municipal de Itapeceira da Serra / SP, inscrita no CNJP nº 09.583.958/0001-27, autoriza a empresa **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ 03.893.350/0001-12, celebrado entre as partes através do Contrato de Gestão nº 001/2022, de acordo com a Seleção Pública 001/2022, processo administrativo 1.532/2022, com a formalização da contratação pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 158/2022, Processo nº 10.150/2022, **a dar início em 30 de Junho de 2022**, a prestação de serviços de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Central, Maternidade Zoraide Eva das Dores e Pronto Socorro do Jacira, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Itapeceira da Serra, 29 de Junho de 2022.

SUPERINTENDENTE

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por
VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644
Dados: 2022.06.29 14:29:38
-03'00'

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA
CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeceira da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000 E-mail: saude@itapeceira.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130310807226060339402>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130310807226060339402-41
Data: 08/07/2022 16:15:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49150-QPY3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 16:30:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



imprimir

 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 27/12/2023
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|--|--------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 13/5/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 25/12/2023 | | | | |
| Nome: | | CNES: | CNPJ: | |
| MATERNIDADE MUNICIPAL ZORAIDE EVA DAS DORES | | 2086271 | | |
| Nome Empresarial: | | CPF: | Personalidade: | |
| SAUDE IS | | -- | JURÍDICA | |
| Logradouro: | | Número: | | |
| RUA CARLOS DOMINGUES TANTICO | | 77 | | |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| | CENTRO | 06850670 | ITAPECERICA DA SERRA | SP |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO | MATERNIDADE | MUNICIPAL | MANTIDA | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|-------------------|----|
| Médicos | 13 |
| Outros | 67 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|-----------------------|---|
| Total | 0 |

| Atendimento Prestado | |
|-----------------------------------|------------------|
| Tipo de Atendimento: | Convênio: |
| INTERNACAO | SUS |
| SADT | SUS |
| Fluxo de Clientela: | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | |

| Leitos | | | |
|-----------------------|--------------------------|-------------------|--|
| CIRÚRGICO | | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS | |
| GINECOLOGIA | 2 | 2 | |
| OBSTETRÍCIA | | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS | |
| OBSTETRICIA CLINICA | 16 | 16 | |
| OBSTETRICIA CIRURGICA | 1 | 1 | |

| Equipamentos | | | |
|--|-------------------|----------------|-------------|
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL | 1 | 1 | SIM |
| GRUPO GERADOR | 1 | 1 | SIM |
| USINA DE OXIGENIO | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| BERÇO AQUECIDO | 6 | 3 | SIM |
| BOMBA DE INFUSAO | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA | 3 | 2 | SIM |

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| INCUBADORA | 8 | 3 | SIM |
| MONITOR DE ECG | 1 | 1 | SIM |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 2 | 2 | SIM |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 12 | 12 | SIM |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 3 | 2 | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| ELETROCARDIOGRAFO | 3 | 3 | SIM |
| Resíduos/Rejeitos | | | |
| Coleta Seletiva de Rejeito: | | | |
| RESIDUOS BIOLOGICOS | | | |
| RESIDUOS QUIMICOS | | | |
| RESIDUOS COMUNS | | | |

| | | |
|---|---------------------------|------------------------|
| Instalações Físicas para Assistência | | |
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 5 | 0 |
| HOSPITALAR | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE CIRURGIA | 1 | 1 |
| SALA DE CIRURGIA | 3 | 2 |
| SALA DE PARTO NORMAL | 2 | 2 |
| SALA DE PRE-PARTO | 3 | 3 |
| LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO | 8 | 16 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: | Característica: | |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO | |
| FARMACIA | PROPRIO | |
| LACTARIO | PROPRIO | |
| LAVANDERIA | TERCEIRIZADO | |
| NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.) | TERCEIRIZADO | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | PROPRIO | |
| SERVICO SOCIAL | PROPRIO | |

Serviços Especializados

| | | | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|--------------|---|------------------------|----------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Cod.: | Serviço: | Característica: | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 174 | IMUNIZACAO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 110 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 112 | SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 139 | SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 144 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|----------------|---|-----------------------------------|------------------|----------------------|
| 174 - 001 | IMUNIZACAO | INDIVIDUOS EM GERAL | NÃO | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 110 - 003 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA | LAQUEADURA | NÃO | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 112 - 005 | SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO | CENTRO DE PARTO NORMAL | NÃO | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | SIM | <u>2792176</u> |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | SIM | <u>2792176</u> |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | SIM | <u>2792176</u> |

| | | | | |
|-----------|---|--|-----|----------------------|
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | SIM | <u>2792176</u> |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | SIM | <u>2792176</u> |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA | SIM | <u>2792176</u> |
| 139 - 001 | SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL | TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI | NÃO | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 144 - 001 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL | NÃO | <u>NAO INFORMADO</u> |
| | | | | |



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE23/4/2023
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|--|--------------------------|----------------|----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 1/5/2013 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/4/2023 | | | | |
| Nome: | PRONTO SOCORRO CENTRAL | | CNES: | 7228163 |
| Nome Empresarial: | SAUDE IS | | CPF: | -- |
| Logradouro: | AV XV DE NOVEMBRO | | Número: | 570 |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| | CENTRO | 06855500 | ITAPECERICA DA SERRA | SP |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| PRONTO SOCORRO GERAL | | MUNICIPAL | MANTIDA | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|-------------------|-----|
| Médicos | 9 |
| Outros | 130 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|-----------------------|---|
| Total | 0 |

| Atendimento Prestado | |
|-----------------------------------|------------------|
| Tipo de Atendimento: | Convênio: |
| AMBULATORIAL | SUS |
| INTERNACAO | SUS |
| SADT | SUS |
| URGENCIA | SUS |
| Fluxo de Clientela: | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | |

| Leitos | | |
|--------------------|--------------------------|-------------------|
| CLÍNICO | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
| CLINICA GERAL | 14 | 14 |
| PEDIÁTRICOS | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
| PEDIATRIA CLINICA | 2 | 2 |

| Equipamentos | | | |
|--|-------------------|----------------|-------------|
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| GRUPO GERADOR | 1 | 1 | SIM |
| USINA DE OXIGENIO | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| BOMBA DE INFUSAO | 1 | 1 | SIM |
| DEFIBRILADOR | 3 | 2 | SIM |
| MONITOR DE ECG | 11 | 11 | SIM |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 1 | 1 | SIM |

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 12 | 12 | SIM |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 10 | 10 | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| ELETROCARDIOGRAFO | 2 | 2 | SIM |
| Resíduos/Rejeitos | | | |
| Coleta Seletiva de Rejeito: | | | |
| RESIDUOS BIOLOGICOS | | | |
| RESIDUOS QUIMICOS | | | |
| RESIDUOS COMUNS | | | |

| | | |
|---|----------------------------|------------------------|
| Instalações Físicas para Assistência | | |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| CONSULTORIOS MEDICOS | 4 | 0 |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 2 | 4 |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO | 1 | 4 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO | 3 | 6 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA | 2 | 5 |
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 2 | 0 |
| SALA DE IMUNIZACAO | 1 | 0 |
| SALA DE NEBULIZACAO | 2 | 0 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: | Característica: | |
| AMBULANCIA | PROPRIO | |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO | |
| FARMACIA | PROPRIO | |
| LAVANDERIA | PROPRIO | |
| NECROTERIO | PROPRIO | |
| NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.) | PROPRIO | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | PROPRIO | |
| SERVICO SOCIAL | PROPRIO | |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|-------|---|-----------------|---------------|------|-------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 174 | IMUNIZACAO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 173 | LOGISTICA DE IMUNOBIOLOGICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 111 | SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 113 | SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 141 | SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 144 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|-----------|--|--------------------------|-----------|---------------|
| 174 - 001 | IMUNIZACAO | INDIVIDUOS EM GERAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| 173 - 002 | LOGISTICA DE IMUNOBIOLOGICOS | ARMAZENAMENTO E CONTROLE | NÃO | NAO INFORMADO |
| 173 - 004 | LOGISTICA DE IMUNOBIOLOGICOS | TRANSPORTE | NÃO | NAO INFORMADO |
| 173 - 001 | LOGISTICA DE IMUNOBIOLOGICOS | RECEBIMENTO E INSPECAO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 173 - 003 | LOGISTICA DE IMUNOBIOLOGICOS | DISTRIBUICAO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 111 - 001 | SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE | DIAGNOSTICO E TRATAMENTO | NÃO | NAO INFORMADO |

| | | | | |
|-----------|---|--|-----|---------------|
| 113 - 003 | SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | SIM | 2792176 |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | SIM | 2792176 |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | SIM | 2792176 |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | SIM | 2792176 |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | SIM | 2792176 |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA | SIM | 2792176 |
| 141 - 001 | SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 144 - 001 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| | | | | |



imprimir

 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 23/4/2023
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 19/7/2007 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/4/2023 | | | | |
| Nome: | CNES: | CNPJ: | | |
| PRONTO SOCORRO JARDIM JACIRA | 5435072 | | | |
| Nome Empresarial: | CPF: | Personalidade: | | |
| SAUDE IS | -- | JURÍDICA | | |
| Logradouro: | Número: | | | |
| RUA SANTOS DUMMONT | 810 | | | |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| | PQ SAO LOURENCO | 06864340 | ITAPECERICA DA SERRA | SP |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| PRONTO SOCORRO GERAL | | MUNICIPAL | MANTIDA | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|-------------------|----|
| Médicos | 2 |
| Outros | 79 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|-----------------------|---|
| Total | 0 |

| Atendimento Prestado | |
|--|------------------|
| Tipo de Atendimento: | Convênio: |
| AMBULATORIAL | SUS |
| INTERNACAO | SUS |
| SADT | SUS |
| URGENCIA | SUS |
| Fluxo de Clientela: | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA | |

| Leitos | | |
|--------------------|--------------------------|-------------------|
| CLÍNICO | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
| CLINICA GERAL | 10 | 10 |

| Equipamentos | | | |
|--|-------------------|----------------|-------------|
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| GRUPO GERADOR | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| BERÇO AQUECIDO | 1 | 1 | SIM |
| BOMBA DE INFUSAO | 1 | 1 | SIM |
| DEFIBRILADOR | 1 | 1 | SIM |
| MONITOR DE ECG | 1 | 1 | SIM |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 1 | 1 | SIM |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 1 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |

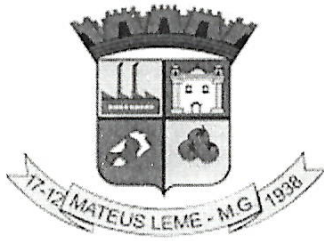
| | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-----|
| ELETROCARDIOGRAFO | 1 | 1 | SIM |
| Resíduos/Rejeitos | | | |
| Coleta Seletiva de Rejeito: | | | |
| RESIDUOS BIOLOGICOS | | | |
| RESIDUOS COMUNS | | | |
| Instalações Físicas para Assistência | | | |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: | |
| CONSULTORIOS MEDICOS | 3 | 0 | |
| SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO | 1 | 0 | |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 1 | 0 | |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 | |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO | 1 | 3 | |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO | 1 | 2 | |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA | 1 | 2 | |
| AMBULATORIAL | | | |
| Instalação: | Qtde./Consultório: | Leitos/Equipos: | |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 1 | 0 | |
| SALA DE NEBULIZACAO | 1 | 0 | |
| Serviços de Apoio | | | |
| Serviço: | Característica: | | |
| AMBULANCIA | PROPRIO | | |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO | | |
| FARMACIA | PROPRIO | | |
| NECROTERIO | PROPRIO | | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | | |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|-------|---|-----------------|---------------|------|-------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 174 | IMUNIZACAO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 141 | SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|-----------|---|---------------------------|-----------|---------------|
| 174 - 001 | IMUNIZACAO | INDIVIDUOS EM GERAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 141 - 001 | SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | NÃO | NAO INFORMADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº 8 – Centro – CEP 35670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

www.mateusleme.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, CNPJ 03.893.350/0001-12**, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Mateus Leme**, por meio do Contrato nº 0080/2018, realizando a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Thiago Cardoso, no município de Mateus Leme/MG, **desde 22 de novembro de 2018**.

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Avante Social presta os serviços contratados de forma satisfatória, realizando em média de 4500 atendimentos por mês, assim como 1656 horas mensais de serviços de urgência e emergência, e, vem apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado, conforme as especificações do quadro abaixo:

| NÚMERO | PEDIATRIA | CLÍNICA GERAL | TOTAL |
|------------------|-----------|---------------|--------|
| ATENDIMENTOS | 300 | 4200 | 4500 |
| HORAS DE SERVIÇO | 96 h | 1560 h | 1656 h |

| EQUIPAMENTO | Nº DE LEITOS |
|---|--------------|
| CLÍNICA GERAL | 2 |
| SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR | 5 |
| SALA DE ATENDIMENTO P/ PACIENTE CRÍTICOS SALA DE ESTABILIZAÇÃO | 3 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO | 3 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO | 1 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - MASCULINO | 3 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - PEDIÁTRICA | 3 |
| TOTAL | 17 |

Mateus Leme/MG, 30 de junho de 2022.

Bruno Diniz Pinto
Secretário Saúde
Prefeitura Municipal de Mateus Leme-MG
Mai 9316

Bruno Diniz Pinto





CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018
PROCESSO Nº 0433/2018

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÕES DE
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
UPA THIAGO CARDOSO/MATEUS LEME/MG.

Por este instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – IJUCI**, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua dos Timbiras nº 2875, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-062, representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, advogada, portador(a) da C.I nº M-7.246.797, expedida pela SSP/MG e inscrito(a) no CPF nº 032.198.616-44, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Municipal nº. 2800, de 09 DE AGOSTO DE 2017 e Decreto Municipal nº.68 de 18 de outubro de 2017, resolvem celebrar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Thiago Cardoso/Mateus Leme, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde, pela contratada, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Thiago Cardoso/MG, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 012/2018 e proposta comercial e técnica da CONTRATADA, as quais passam a integrar o presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, qualidade e resultados esperados, conforme definidos nos anexos deste instrumento.

Parágrafo segundo – Fazem parte integrante deste CONTRATO, os seguintes anexos:

- Anexo I – Identificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs;

Rafael Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mateus Leme - MG


1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- Anexo II – Indi
- cadores de qualidade, produção e desempenho;
- Anexo III – Descrição da Destinação dos Recursos Financeiros;
- Anexo IV – Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel;
- Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel;
- Anexo VI – Planilha de Custos dos Recursos Humanos cedidos à OS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Na área Assistencial e Operacional

2.1. Acolher os pacientes em situação de urgência e emergência sempre que buscarem a UPA, observando os critérios de avaliação e triagem, buscando ao máximo reduzir a espera por atendimento, independentemente da classificação pelo Protocolo de Manchester, conforme definido no Indicador “b” do Termo de Referência.

2.2. Articular-se com a Atenção Básica, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência.

2.3. Dar retaguarda às Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Clínicas e demais serviços da rede SUS/Mateus Leme desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Prestar atendimentos resolutivos e qualificados aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica.

2.5. Prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando o paciente e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento.

2.6. Funcionar como local para estabilização de pacientes que necessitem de transferência de hospitais de alta complexidade. O serviço de transporte e todas suas

Rafael Augusto Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mateus Leme - MG

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

despesas correlatas são obrigações da Contratante, cabe à Organização Social a disponibilização de pessoal técnico e insumos para o suporte no acompanhamento dos pacientes.

2.7. Realizar consulta médica e demais procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados na UPA 24H.

2.8. Manter o paciente em observação, por até 24 horas, para elucidar diagnóstico ou estabilização clínica e encaminhar aqueles que não tiverem suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação da Assistência Social;

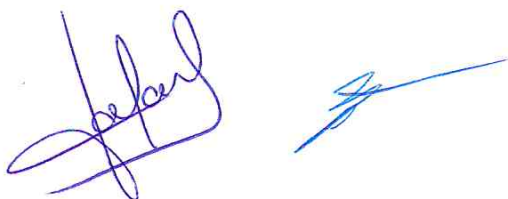
2.9. Enviar à Secretaria de Saúde todas as informações pertinentes as notificações compulsórias, acidentes de trabalho e alertas epidemiológicos preconizados pelas esferas Municipal, Estadual e Ministério da Saúde.

2.10. Observar e cumprir a pactuação realizada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, no que tange aos indicadores constantes na Resolução SES/MG nº 5627, de 15 de fevereiro de 2017 e suas eventuais alterações, bem como novas normativas, cujos eventuais descontos em razão do seu descumprimento, serão arbitrados do valor financeiro do Contrato de Gestão.

2.11. Observar as pactuações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde referentes à urgência e emergência.

2.12. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização e Política Nacional de Urgência e Emergência centrados nas diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestados aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana

2.13. Assistir de forma abrangente aos usuários e alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde – MS, registrando todo o faturamento no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Mateus Leme de acordo com as normas do Ministério de Saúde - MS. Caso haja impossibilidade de envios de informações descritos anteriormente, deverá a Organização Social encaminhar os dados para a Secretaria Municipal de Saúde para que os mesmos possam ser encaminhados em tempo hábil, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do prazo.



3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- 2.14. Prestar os serviços e as ações de saúde com qualidade atendendo exclusivamente os usuários do Sistema Único de Saúde de modo gratuito, igualitário e universal;
- 2.15. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico com sustentabilidade operacional plena durante a vigência do Contrato de Gestão, não sendo aceitas quaisquer descontinuidade e eventuais riscos à assistência de usuários dos serviços, por ausência destes, mesmo que temporária.
- 2.16. Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os exames de imagem ou seus laudos provisórios realizados em caráter de urgência.
- 2.17. Disponibilizar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os exames laboratoriais ou seus laudos provisórios realizados em caráter de urgência.
- 2.18. Garantir que todo parque tecnológico necessário para disponibilidade dos Serviços de Diagnósticos e Terapia esteja disponível, atendam a finalidade do objeto de prestação de serviços, às normas RDC/ANVISA nº 302 de 13 de outubro de 2005 e outras relacionadas e que todos os equipamentos sejam registrados na ANVISA;
- 2.19. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação dos serviços de diagnóstico e terapia, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados pelo Poder Público;
- 2.20. Emitir relatório dos procedimentos de apoio diagnóstico e terapia solicitados e realizados para usuários da UPA, contendo dados necessários para conferência da produção;
- 2.21. Cumprir o disposto nas portarias ministeriais e resoluções da SES/MG, no que diz respeito à utilização do Protocolo de Manchester para a classificação de risco na urgência, online, e na manutenção de equipe mínima nos plantões em 100% do período.
- 2.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Ministério da Saúde para o perfil assistencial da unidade e propor medidas que fomentem a otimização do uso da capacidade instalada.
- 2.23. Realizar todos os atendimentos necessários ao usuário, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;
- 2.24. Constituir e manter comissões necessárias e obrigatórias para o funcionamento da UPA 24h.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

2.25. Atender as exigências da RDC nº 07 de 2010, implantar protocolos clínicos e realizar monitoramento de performance assistencial.

2.26. Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente nos termos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em Resolução da Diretoria Colegiada RDC N° 36 de 25 de julho de 2013, garantindo a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente propostos pelo Ministério da Saúde.

2.27. Observar a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos) para a realização de prescrição de medicamentos, excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA.

2.28. Para conformação de estratégia de cuidados, por meio de prescrições médicas pós-alta, a Unidade de Pronto Atendimento e seu corpo clínico deverão ater-se exclusivamente aos itens que compõem as relações REMUME/RENAME, para fins de plena disponibilização dos itens e insumos farmacêuticos nas redes de saúde municipal e estadual. Caso não observado o trâmite acima descrito e a Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme-MG vier a ser compelida judicialmente a fornecer o medicamento/insumo não padronizado, poderá descontar a quantia paga do valor repassado mensalmente à unidade que originou a demanda.

2.29. Manter estoque em quantidades suficientes de medicamentos, artigos médico-hospitalares e insumos, material de escritório, material de limpeza, material de manutenção e afins.

2.30. Manter o "Programa Farmácia 48 Horas" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde que visa a distribuição de medicamentos/insumos durante os finais de semanas e feriados, evitando a falta de tratamento do usuário em seu domicílio.

2.31. Encaminhar pacientes que não tiveram suas queixas resolvidas, com garantia da continuidade do cuidado, para internação em serviços hospitalares de maior complexidade, por meio da Central de Regulação Assistencial/SUS Fácil MG.

2.32. Ser observatório do sistema e da saúde da população, subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviços que contribuam com a avaliação e planejamento de atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde.

2.33. Responsabilizar-se pelos serviços de segurança do patrimônio, das instalações físicas e dos recursos humanos da Unidade de Pronto Atendimento, pelo conjunto de

5



CNPJ: 06.870-0

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

mecanismos e ações para prevenir e reduzir perdas patrimoniais e promover bem-estar a seus usuários, estímulo aos comportamentos éticos e de convivência comunitária pacífica;

2.34. Fornecer os recursos técnicos operacionais necessários à cobertura de postos de trabalho responsáveis pelo controle de acesso a UPA 24H com o uso de barreiras físicas e dispositivos de identificação e porte obrigatórios para liberação do acesso.

2.35. Implantar o prontuário único do paciente, informatizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos via sistema, devidamente escrito de forma clara e precisa, com a possibilidade de impressão para que sejam assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico, equipe de enfermagem e demais profissionais de saúde que o assistam);

2.36. Manter/ampliar os serviços de informática, estrutura física, rede de equipamentos necessários para utilização do sistema de gestão que deverá, obrigatoriamente, integrar de forma plena, todas as informações com o Sistema de Gestão Assistencial adotado pelo município. A Organização Social terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar orçamentos, planejamento, e cronograma de ampliação, se necessário, do Sistema Informatizado de Gestão, após a assinatura do contrato;

2.37. Manter atualizado os dados da UPA 24h no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).

2.38. Manter/implantar a padronização visual da UPA 24h e incluir uniformes dos trabalhadores a programação visual padronizada das unidades de saúde do SUS, conforme Portaria MS/GM nº 2.838 de 01 de dezembro de 2011.

2.39. Implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) de acordo com a normas da ANVISA.

2.40. Implantar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações;

2.41. Garantir transporte de material biológico de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente, buscando a adequação ao regulamento técnico da ANVISA RDC 302 de 13 de outubro de 2005 e RDC 20 de 10 de abril de 2014 respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

2.42. Responsabilizar-se, direta ou indiretamente, pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinente de acordo com a RDC 306 da Anvisa de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

2.43. Apresentar após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade.

2.44. Apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato o Plano de Trabalho o Manual de Boas Práticas para os serviços de Lavanderia e Rouparia, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), adaptados às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, devendo os mesmos serem executados na íntegra.

2.45. Assegurar serviço de rouparia com estoque adequado de acordo com a demanda.

2.46. Assegurar alimentação balanceada e em condições higiênicas adequadas conforme legislação Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, respeitando ainda todas as legislações sanitárias municipais e outras que versarem sobre os cuidados sanitários.

2.47. Apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato o Plano de Trabalho o Manual de Boas Práticas para a Unidade de Alimentação e Nutrição, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), adaptados as necessidades da unidade.

2.48. Assegurar estoque de materiais esterilizados de acordo com a demanda da unidade, cumprindo as leis e regulamentos pertinentes buscando a adequação ao regulamento técnico da RDC Colegiada nº 15 de 15 de março de 2012 e RDC nº 8 de 27 de fevereiro de 2009 respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.

2.49. Apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato o Plano de Trabalho o Manual de Boas Práticas para o serviço de CME, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), adaptados as necessidades da unidade;

2.50. Manter afixado em local visível aos usuários informação sobre a gratuidade dos serviços prestados e unidade SUS e do serviço de ouvidoria.

2.51. Elaborar proposta de Regime Interno da Unidade de Pronto Atendimento em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

2.52. Garantir confidencialidade dos dados e informações de pacientes.

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- 2.53. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 2.54. Realizar pesquisas de satisfação no momento da alta, sistematizando todas as informações para posterior envio mensalmente, ou quando demandado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme/MG.
- 2.55. Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico conforme determinações do Conselho Federal de Medicina e fornecer à Secretaria Municipal de Saúde cópias de prontuários médicos de usuários quando solicitado.
- 2.56. Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou pelo seu responsável.
- 2.57. Não permitir a cobrança ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão de qualquer atendimento decorrente da execução do contrato.
- 2.58. Responsabilizar-se pela indenização de danos causados a pacientes, decorrentes de ações voluntárias ou por omissão, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus servidores assegurando o regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 2.59. Atuar como interveniente das parcerias firmadas pelo município com instituições de ensino para disponibilização de campo de estágio no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento, atuando em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde auxiliando nas cláusulas repactuadas e contrapartidas. A Organização Social deverá enviar relatório de execução e fiscalização dos estágios supervisionados na unidade elaborados pela Instituição de ensino conveniada.
- 2.60. Não utilizar do Contrato de Gestão, sem prévia e expressa autorização do município, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de rescisão contratual.
- 2.61. Submeter-se à Regulação e Auditoria instituída pelo Gestor Municipal.
- 2.62. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

2.63. Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes a alimentação dos Sistemas de Informações da Secretaria de Estado de Minas Gerais –SES/MG e do Ministério da Saúde.

2.64. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, por tanto emitido relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

2.65. Contratar empresa de auditoria independente para auditar a assistência e a organização administrativa da UPA 24h.

2.66. Atender, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde as demandas judiciais destinadas a tratamento de pacientes internados e medicamentos solicitados pelos médicos da Unidade de Pronto Atendimento.

2.67. Realizar todos processos de trabalho para manter atualizado todas as licenças e alvarás da Unidade de Pronto Atendimento junto às repartições pertinentes.

2.68. Assegurar a CONTRATANTE os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres e de todas os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que seja autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mateus Leme-MG, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções cabíveis;

2.69. Implantar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Plano para contratação de serviços, aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos e demais materiais destinados à manutenção da unidade, conforme apresentado e aprovado na proposta técnica

2.70. Implantar centro de custos.

2.71. Garantir o equilíbrio financeiro e econômico dos contratos firmados e a regularidade dos pagamentos aos colaboradores e funcionários.

2.72. Responsabilizar-se, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos extraordinários e noturnos advindos do cumprimento do contrato firmado com a CONTRATADA na execução e manutenção dos serviços de atendimento ao público em geral, e por todos os danos e prejuízos que, a

9



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-9
Data: 25/08/2020 14:45:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16741-IGI7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

2.73. Responsabilizar-se, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados e dos insumos e equipamentos empregados, em conformidade com as especificações dos anexos I a IV.

2.74. A Organização Social poderá captar recursos financeiros para a unidade desde que sejam integralmente destinados ao objeto do contrato e identificados nos documentos de Prestação de Contas apresentados, com prévia anuência do município;

2.75. Arcar com ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto ao custo variável decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do chamamento público.

2.76. Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde em até 90 (noventa) dias o Plano de Investimento, contemplado as intervenções estruturais em cada unidade, inclusive as citadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e os reparos/calibrações nos equipamentos permanentes, destacando o prazo do serviço a ser executado assim como os custos do investimento.

2.76. Remeter imediatamente a Procuradoria Jurídica do Município as intimações e as notificações administrativa e/ou judicial que o município tenha interesse com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e documentos necessários para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal daquele que deixar de fazê-lo ou se o fizer fora do prazo;

2.77. Disponibilizar ao município para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas no Contrato de Gestão, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo da execução;

2.78. Disponibilizar os equipamentos necessários à plena e contínua execução dos serviços (contando com os equipamentos cedidos, conforme anexo), que atendam as normatizações da Anvisa e compatíveis com o tipo e volume de exames contratados, inclusive, capacitando-se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas, mantendo a estrutura física da UPA em plenas condições de operação, visando garantir sua funcionalidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários;

2.79. Manter em perfeitas condições as instalações, os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mateus, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário.

2.80. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos próprios ou locados utilizados para a prestação do serviço, com reposição de peças e insumos necessários à manutenção. A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizada em até 24 horas. Ultrapassado este prazo, os equipamentos passíveis de deslocamento deverão ser substituídos por outros equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Para os casos onde não há possibilidade de substituição do equipamento, caberá providenciar alternativas para a realização dos exames previstos, sem que haja descontinuidade da assistência prestada em cada unidade.

2.81. Elaborar um Plano de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, que contemple todos os equipamentos médico-hospitalares, contendo todas as ações corretivas, preventivas, rotinas, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço.

2.82. Providenciar laudos radiométricos dos equipamentos e instalações físicas com a periodicidade prevista na legislação Portaria SVS/MS nº453, de 1 de junho de 1998, ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado em cada unidade, com apresentação de cópias para arquivo no estabelecimento de saúde onde os serviços serão executados.

2.83. Realizar ações de Educação Continuada para os profissionais que operam os equipamentos a fim de garantir uma eficiente utilização destes, através do correto manuseio e operação de cada um dos equipamentos e manter registro atualizado de todos os materiais e equipamentos fornecidos aos funcionários.

2.84. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios anuais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO.

11



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-11
Data: 25/08/2020 14:45:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16743-PJ17;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





2.85. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.

2.86. Transferir os BENS REVERSÍVEIS livres de quaisquer ônus ou encargos, caso a transferência ocorra no prazo final originalmente previsto para o término do CONTRATO e os respectivos bens já estejam integralmente amortizados.

2.87. Entregar os BENS REVERSÍVEIS em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do desgaste normal resultante do seu uso. Poderá o CONTRATANTE reter pagamentos à CONTRATADA, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas quando da realização de vistoria dos bens reversíveis.

2.88. Elaborar e encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura deste CONTRATO a relação dos BENS NÃO REVERSÍVEIS;

2.89. Os demais bens, considerados não reversíveis de propriedade exclusiva da CONTRATADA e adquiridos com recursos não advindos do contrato de gestão que, ao final do CONTRATO, disporá deles da forma que lhe convier, podendo, a seu exclusivo critério, locar, alienar ou doar para o CONTRATANTE ou para quaisquer terceiros interessados. A CONTRATADA não terá direito a qualquer tipo de indenização correspondente aos BENS REVERSÍVEIS.

2.90. Atender exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS na Unidade objeto deste ajuste e garantir:

- a) A universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados;
- b) A integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada;
- c) A implementação da Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contemplando o Acolhimento com Classificação de Risco;
- d) A resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS.

2.91. Atuar de forma a atingir elevados índices de satisfação, conforme indicadores de qualidade dos serviços, previstos neste Termo de Referência.

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

2.92. Implementar protocolos assistenciais, que visem melhorar a qualidade da assistência prestada ao paciente usuário.

Na área de Gestão de Pessoas

2.93. Prover mão de obra necessária para operação dos setores 24h, 7 dias por semana, dispondo de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, no quantitativo compatível com o perfil de cada unidade, os serviços a serem prestados, o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, respeitando os parâmetros assistenciais da legislação vigente.

2.94. Apresentar, em 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO, quadro completo de recursos humanos, discriminados para cada setor da UPA, por categoria profissional, de acordo com o plano de processo seletivo apresentado na proposta técnica, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde e as obrigações contratuais. O dimensionamento deve considerar o quantitativo necessário, contando com os servidores efetivos que serão cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

2.95. Obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as normativas dos Conselhos Profissionais.

2.96. Permitir a participação dos servidores nas decisões de qualquer modificação de escalas.

2.97. Promover a adesão de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade.

2.98. Definir Política de Segurança Ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

2.99. Promover eventos de educação permanente para todos os colaboradores, mediante Levantamento de Necessidade de Treinamentos (LNT) com ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades em conjunto com a SMS/Mateus Leme.

2.100. Manter o registro e arquivo atualizados dos profissionais que compõem a equipe técnica, apresentando os diplomas e especialidade de cada membro da equipe indicada,

13





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

bem como a certidão de registro e quitação no conselho profissional competente e a carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho de Classe Regional de sua especialidade.

2.101. Implantar o controle do ponto biométrico de todos os colaboradores que executem suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento.

2.102. Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes com Material Biológico e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme legislação vigente.

2.103. Elaborar relatório circunstanciado, no caso de medidas disciplinares, dos fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.

Na área da Gestão

2.104. Contratar empresa especializada em prestação de serviços de análises clínicas, patológicas e bioquímicas para o atendimento das requisições realizadas pelos profissionais, observando a realização de todos os exames constantes na tabela SUS;

2.105. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da unidade, por meio do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

2.106. Assegurar nos contratos que vier a celebrar de fornecimento de produtos e serviços, a continuidade em nome da CONTRATANTE, nas hipóteses de encerramento do Contrato de Gestão ou sua rescisão.

2.107. Gerar e fornecer para os órgãos fiscalizadores e reguladores relatórios estatísticos e gerenciais de acordo com o interesse do gestor municipal.

2.108. Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para avaliação e autorização quanto à continuidade dos serviços.

14





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Na Execução dos Serviços

2.109. Garantir a execução do objeto do contrato com todos os serviços atualmente existentes e em funcionamento na UPA.

2.110. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

2.111. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade disponibilizando, a qualquer momento, à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados.

2.112. Observar todos os direitos dos usuários, inerentes aos serviços de saúde, como:

- a) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação de serviço;
- c) Garantir o fornecimento do serviço a qualquer pessoa, sem discriminar ou estabelecer diferenças de tratamento entre usuários, nos termos previstos na legislação aplicável e no CONTRATO DE GESTÃO;
- d) Formalizar a justificativa das razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido pelo paciente/usuário ou por seu responsável;
- e) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, dentro dos horários divulgados para visitação, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, desde que firmado termo de responsabilidade, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- h) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- i) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso, respeitadas as normas internas da CONTRATADA, em especial as emanadas da CCIH;
- j) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, na Unidade, quando for o caso: internações das crianças, gestantes, idosos e relativamente incapaz;
- k) Garantir atendimento igualitário aos usuários, exceto nos casos previstos em lei;

Das Obrigações Gerais

2.113. Anexar, juntamente a Prestação de Contas, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

2.114. Estabelecer controle de acesso às dependências, como forma de contribuir para a segurança patrimonial e pessoal dos usuários da Unidade que estão sob sua responsabilidade, bem como a de todos aqueles que ali trabalham.

2.115. Providenciar a negociação e celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, à redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho.

2.116. Para atender a Lei Federal nº 12.527/11 – Lei da Transparência, a Organização Social se compromete a manter em seu site, na internet, um portal de transparência em que, obrigatoriamente, sejam mostrados:

- a) O Contrato de Gestão e seus eventuais aditivos;
- b) O seu regulamento de contratação de bens e serviços;

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- c) Todos os contratos que tenha assinado;
- d) Seus registros contábeis, balanços e balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades;
- e) Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades e outros que tenham produzido;
- f) Atas de suas reuniões;
- g) Regulamento de contratação de pessoal;
- h) Procedimento seletivo simplificado, com critérios técnicos e objetivos, para recrutamento e seleção dos empregados;
- i) Resultados dos processos seletivos simplificados;
- j) Relação mensal dos servidores públicos cedidos;
- k) Relação mensal dos servidores que foram devolvidos a Secretaria de Saúde do município de Mateus Leme/MG;
- l) Relação dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma;
- m) Pareceres técnicos e jurídicos sobre assuntos relacionados à execução deste contrato que tenham sido emitidos.

2.117. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos serviços a serem prestados.

2.118. Manifestar, em até 10 dias após assinatura do Contrato, a intenção de manter os contratos, convênios e demais compromissos assumidos entre a Contratante e prestadores/fornecedores;

2.119. No caso de intenção de continuar com os serviços/fornecimentos na forma do subitem anterior, os respectivos contratos serão rescindidos e serão celebrados entre a OS e o prestador/fornecedor, cuja vigência deverá ser até o prazo final previsto no contrato original.

17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-17
Data: 25/08/2020 14:45:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16749-W0IE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





2.120. Finda a vigência do contrato a que se refere o subitem anterior, a OS deverá contratar de acordo com o Plano apresentado na proposta técnica;

2.121. Toda interpelação acerca do serviço público prestado pela CONTRATADA, feita por autoridade ou por pessoa do povo, deve ser prontamente respondida, observada as disposições da Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Condições Gerais

3.1. Fiscalizar e acompanhar através do Controle, Avaliação e Auditoria a prestação de serviços pela contratada.

3.2. Orientar a contratada quanto ao fluxo de encaminhamento, fluxo autorizativo e de execução dos serviços prestados pela contratada.

3.3. Fiscalizar periodicamente ou quando solicitado, através dos órgãos de Controle Sanitário a conformidade do funcionamento da CONTRATADA nos termos da legislação em vigor.

3.4. Exercer o controle, avaliação e regulação dos serviços a serem prestados. A existência de controle e avaliação não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade técnica.

3.5. Rejeitar com a devida justificativa, qualquer serviço que tenha sido executado fora das especificações do Contrato.

3.6. Notificar a Contratada por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do contrato.

3.7. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços e metas pactuadas, dirimindo as questões omissas neste Instrumento.

3.8. Disponibilizar à CONTRATADA estrutura física existente, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade, conforme estabelecido no contrato e legislação vigente.

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- 3.9. Permitir, totalmente/parcialmente a contratação dos recursos humanos que atualmente laboram na Unidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez por no máximo igual período, até que a Contratada realize processo seletivo para contratação de pessoal.
- 3.10. Repassar, o valor integral do contrato, descontados os valores correspondentes aos servidores cedidos à contratada.
- 3.11. Ceder à CONTRATADA, servidores efetivos para devida execução do Contrato, descontando os valores referentes à remuneração destes do valor repassado mensalmente.
- 3.12. Prover a CONTRATADA dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução do Contrato, conforme valores previamente estipulados no orçamento anual e orçamentos dos exercícios subsequentes.
- 3.13. Realizar o acompanhamento e a fiscalização, mensalmente, por meio da Comissão de Avaliação de Cumprimento de Metas e Indicadores do Contrato de Gestão, a qual observará in loco o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA aos usuários da Unidade.
- 3.14. Verificar, semestralmente, por meio da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização Financeira dos Contratos de Gestão, o cumprimento global das Metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários, emitindo parecer conclusivo, após o devido contraditório.
- 3.15. Manter no Portal da Transparência do Governo Municipal, site www.mateusleme.mg.gov.br dados sobre este Instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.16. Informar à CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, sobre os contratos, convênios, cooperações técnicas e outros instrumentos congêneres existentes, para que a CONTRATADA possa manifestar o seu interesse em mantê-los. No caso do interesse da contratada, conforme descrito no subitem anterior, o contrato será rescindido e seguido de nova celebração entre a OS Contratada e o prestador/fornecedor do serviço/produto;
- 3.17. Nas situações previstas no subitem anterior, o novo contrato celebrado entre OS e o prestador/fornecedor deverá ter vigência máxima de acordo com o restante do prazo de vigência do contrato original. Findo este prazo, a OS deverá contratar com base no plano

19



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-19
Data: 25/08/2020 14:45:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16751-WM44;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

de contratação/aquisição conforme Plano apresentado na proposta técnica e aprovado pela contratante.

3.18. Supervisionar e avaliar a prestação de serviço, através da Secretaria Municipal de Saúde ou a quem esta determinar, o qual poderá:

- a) Determinar que sejam refeitos os serviços sem ônus para SMS, se os já executados não tiverem sido satisfatórios;
- b) Determinar o reforço de equipamento ou pessoal caso avalie que os disponibilizados não sejam suficientes para execução dos exames no prazo e qualidade determinado;
- c) Solicitar alteração no fluxo de atendimento e agendamento visando melhoria do atendimento prestado;
- d) Aplicar as sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência a partir de sua assinatura, com prorrogações sucessivas, até o limite de 60 (sessenta) meses, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das notas estabelecidas.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, pela CONTRATADA, e realizada ininterruptamente durante todo o prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado a qualquer momento, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, precedido de justificativa escrita e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro – O Contratante poderá propor ampliação ou redução do escopo das atividades constantes neste contrato, observando sempre o reequilíbrio econômico-financeiro.

20





CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a CONTRATADA mediante transferência mensal oriunda da CONTRATANTE, de modo que não venham a ser confundidos com recursos próprios da Organização Social de Saúde. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados com a prestação de contas a ser feita à CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Será permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob sua administração.

Parágrafo Segundo – Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a CONTRATADA fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada sem fins lucrativos, respeitando os objetivos do presente Contrato, a natureza da CONTRATADA, a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Os recursos repassados à CONTRATADA, quando não utilizados, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato e, preferencialmente, a títulos de investimentos.

Parágrafo Quarto – Para a execução do objeto deste Instrumento, a CONTRATANTE repassará o recurso financeiro à CONTRATADA mensalmente, no prazo e condições constantes deste Contrato e seus Anexos, conforme quadro abaixo e Nota de empenho respectiva, sendo que o restante do valor correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor deste Contrato de Gestão é estimado **R\$ 473.498,94 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)** mensais, ressalvado o valor da folha dos funcionários efetivos cedidos, em ambos os casos, observado o disposto o Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA OITAVA.

21





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro – O valor mensal estimado será, a partir do terceiro quadrimestre do início de execução do contrato, composto de uma parcela fixa, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor mensal devido no mês de referência, e uma parcela variável, correspondente a 10% (dez por cento) do valor restante, o qual será conferido com base na avaliação do cumprimento das Metas e dos Indicadores de Desempenho, Qualidade e Produção, para investimento na melhoria da gestão e investimentos.

Parágrafo Segundo – Quaisquer recursos financeiros oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, de custeio e/ou investimento, que exijam complementação pela CONTRATANTE além do valor estabelecido no caput desta cláusula, deverão ser objeto de análise prévia pela CONTRATANTE e aplicados pela CONTRATADA respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Terceiro – A liberação dos recursos financeiros deverá ser em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá, no que couber, ao Quadro de Destinação dos Recursos Financeiros, previsto no Anexo III.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão acordar a execução de intervenções de aumento de capacidade ou melhoria, investimentos em tecnologias, como instalação de software e mídias, as quais incorporarão ao CONTRATO DE GESTÃO e serão objeto de termo aditivo e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que prévia e devidamente justificada, precedida de autorização da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Quinto – Os repasses referentes aos investimentos previstos no parágrafo anterior serão efetuados pela CONTRATANTE mediante termo aditivo e/ou processo administrativo específico, onde serão descritos as justificativas e o detalhamento do aporte financeiro a ser realizado, podendo o repasse ser de valor total ou complementar ao investimento que será realizado pela própria CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As parcelas serão pagas da seguinte forma: 40% do valor do contrato até o dia 20 (vinte) do mês de início da competência, 20% até o dia 30 (trinta) do mês de início da competência, 20% até o dia 05 (cinco) do mês posterior ao de início da competência e 20% até o dia 10 (dez) do mês posterior ao de início da competência mediante crédito bancário, em moeda corrente, em conta corrente mantida junto ao

22



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-22
Data: 25/08/2020 14:45:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16754-JW7E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

banco indicado pela CONTRATADA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como recibo.

Parágrafo Primeiro – Na data de efetivação do pagamento, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA cópia do respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador.

Parágrafo Segundo – As Metas e os Indicadores, estabelecidos neste contrato de gestão, serão avaliados quadrimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) no montante mensal a ser repassado, a título de parcela variável, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula sétima.

Parágrafo Terceiro – As Metas e os Indicadores poderão ser revistos a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, quando o interesse público e o equilíbrio contratual o exigir, ou havendo Portarias normatizadoras definindo novas metas e/ou indicadores.

Parágrafo Quarto – O desconto previsto no parágrafo segundo será aplicado à partir segundo quadrimestre do início de execução do contrato, em função da necessidade de assegurar a CONTRATADA o período necessário para iniciar a prestação de serviços, bem como adequar as operações da entidade aos seus parâmetros funcionais, visando a sustentabilidade do serviço, bem como a continuidade da prestação de serviços contratada.

Parágrafo Quinto – A liberação de parcelas de REPASSE nas datas avençadas no presente contrato é a condição essencial para assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação do serviço assistencial de saúde aos usuários, atendendo às condições mínimas constantes do Quadro de Indicadores de Desempenho.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a aplicação da Nota da Sistemática de Avaliação de Desempenho e dedução do gasto com folha de pagamento, referente ao pagamento do vencimento base dos servidores cedidos, o valor do REPASSE mensal é aquele indicado na PROPOSTA ECONÔMICA da Organização Social de Saúde.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATANTE deduzirá, do valor mensal devido à CONTRATADA, o valor correspondente ao gasto com folha de pagamento, calculado com base no pagamento da remuneração e nos encargos sociais, ressalvadas as parcelas pagas a título de férias mais um terço, décimo terceiro salário, bem como quinquênio, trintenário, abonos, progressão, e demais vantagens funcionais que o servidor efetivo adquirir por força do estatuto do servidor municipal.

23





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Oitavo – Serão consideradas, para fins de repasse mensal, as alterações havidas na folha de pagamento dos servidores efetivos cedidos à CONTRATADA, decorrentes de aposentadoria/desligamento do servidor.

Parágrafo Nono – Até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido será emitido relatório, do qual constará a nota da Sistemática de Avaliação de Desempenho.

- I. Havendo discordância, pela CONTRATADA quanto às notas atribuídas, pela Comissão de Avaliação, a mesma deverá manifestar, formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa do seu inconformismo, pronunciando-se a Comissão no prazo de 10 (dez) dias.
- II. Sendo mantida a decisão, pela Comissão, o procedimento poderá ser revisto pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, mediante requerimento da CONTRATADA, que deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do indeferimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo Décimo – Sobre as eventuais diferenças pagas a maior ou a menor, incidirá correção monetária calculada com base no mesmo índice adotado para o reajuste do REPASSE até a data em que se efetivar a compensação.

Parágrafo Décimo Primeiro – O sistema de aferição da nota da Sistemática de Avaliação de Desempenho será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG “on-line” e poderá ser acessado pela CONTRATADA, para acompanhamento.

Parágrafo Décimo Segundo – Quando constatado a necessidade de aplicação de desconto pelo processo de aferição do desempenho, este deverá ser realizado na competência seguinte a decisão final proferida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, quando a CONTRATADA emitir nota fiscal, correspondente ao valor do REPASSE referente ao mês vencido com cópia do certificado emitido pela Comissão de Avaliação contendo a nota da Sistemática de Avaliação de Desempenho relativa ao mês aferido.

24





CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO REPASSE

O valor do REPASSE será corrigido anualmente, a partir da inflação acumulada entre a data-base e a data do novo reajuste, sendo corrigida conforme a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme a seguinte fórmula:

$$VRR = VR \times \frac{IPCA1}{IPCA0}$$

IPCA0

Onde:

VRR - é o valor do REPASSE mensal reajustado;

VR - é o valor do REPASSE, correspondente ao valor mensal definido pela PROPOSTA ECONÔMICA da Organização Social de Saúde.

IPCA0 - é o Índice Geral de Preços - relativo ao mês anterior à data-base de reajuste, ou seja, do mês anterior ao de assinatura contratual;

IPCA1 - é o Índice Geral de Preços - relativo ao primeiro mês anterior ao da data de reajuste.

Parágrafo Primeiro – O primeiro reajuste será realizado após 12 (doze) meses de vigência contratual, sendo nele considerada a variação ocorrida desde a data-base até a data deste primeiro reajuste.

Parágrafo Segundo – Os valores que compõem o REPASSE serão reajustados anualmente no mês referente ao pagamento da primeira parcela.

Parágrafo Terceiro – A data-base a ser considerada para fins de reajuste do REPASSE é definida como sendo a data de assinatura contratual.

Parágrafo Quarto – Em caso de extinção do índice adotado para fins de reajuste, deverá ser adotado o índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto – Em caso de dúvida quanto ao índice substituído, qualquer das Partes poderá enviar consulta à organização responsável pela publicação do índice, que indicará outro índice com abrangência similar, a ser adotado em substituição aquele extinto.

Parágrafo Sexto – A documentação referente a esta consulta será juntada à memória de cálculo do reajuste.

25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Sétimo – O cálculo do reajuste dos valores do REPASSE será elaborado pela CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o envio do documento de cobrança.

Parágrafo Oitavo – Os reajustes serão aplicados automaticamente não sendo necessária homologação por parte da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, salvo se esta publicar, na imprensa oficial, até o prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, razões fundamentadas para referida rejeição, oportunidade em que se buscará a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do ajuste por outras formas.

Parágrafo Nono - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pela Administração a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA, da Fundação Getúlio Vargas do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando os servidores cedidos pela CONTRATANTE até a contratação, pela CONTRATADA, mediante processo seletivo simplificado, conforme Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, ressalvados os encargos dos servidores efetivos cedidos pela CONTRATANTE, observado o disposto no parágrafo sétimo da cláusula oitava.

- I. É defeso a CONTRATADA invocar a existência deste contrato para eximir-se das obrigações celetistas ou transferi-las à CONTRATANTE.
- II. **A CONTRATADA poderá utilizar, no máximo, 60% dos recursos públicos a essa repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados.**

26





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá colocar, à disposição da CONTRATADA, servidores públicos municipais de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantido aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei municipal, ficando a cargo da CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração e vantagens funcionais de cada servidor efetivo cedido.

Parágrafo Terceiro – É vedada a contratação de servidores e empregados públicos em atividade, salvo os casos em que houver previsão legal e compatibilidade de horário.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Instrumento, realizarão levantamento acerca dos servidores efetivos que desejam CONTINUAR ou NÃO lotados nas Unidades objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto – O desempenho de atividades por servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, bem como, os servidores efetivos que estiverem à sua disposição.

Parágrafo Sétimo – A capacitação dos servidores colocados à disposição da CONTRATADA será promovida e custeada pela mesma CONTRATADA, cabendo a essa autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá devolver à CONTRATANTE servidor público que lhe foi cedido, justificadamente, mediante relatório, e se tratando de infração disciplinar, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PELA CONTRATANTE

A CONTRATANTE instituirá Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Contrato, nos termos do Capítulo III do Decreto nº 68 de outubro de 2017, por meio de portarias do Chefe do Executivo Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, envolvendo as áreas correlacionadas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste Contrato.

27



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-27
Data: 25/08/2020 14:45:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16759-DONQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta por, no mínimo:

- a) 03 Membros do Poder Executivo Municipal;
- b) 02 Membros do Conselho Municipal de Saúde de Mateus Leme/MG

Parágrafo Segundo – A execução do presente Instrumento será acompanhada pela comissão acima especificada, por meio dos dispostos neste Contrato, seus anexos e instrumentos definidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá emitir e encaminhar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, relatórios técnicos relativos a:

- a) Economicidade das ações realizadas.
- b) Otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços.
- c) Atendimento ao usuário e outros aspectos que entender necessários.

Parágrafo Quarto – A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão receberá, da CONTRATADA, a Prestação de Contas quadrimestral, prevista na Cláusula Décima segunda, podendo solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para subsidiar seus trabalhos.

Parágrafo Quinto – A Comissão encaminhará o relatório técnico à Secretaria Municipal de Saúde, que o encaminhará à CONTRATADA para ciência e justificativas.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, após receber o relatório técnico, tem o prazo de 15 dias úteis para apresentar justificativas, que serão analisadas pelas Comissões de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Prefeito Municipal de Mateus Leme, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde para ciência.

Parágrafo Sétimo – O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pela Secretária Municipal de Saúde, que determinará, à CONTRATADA, as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do Contrato de Gestão. Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Prefeito Municipal que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

28





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Oitavo – Após ciência e aprovação do Parecer Final pela Secretaria Municipal de Saúde, o mesmo deverá ser encaminhado ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG para as providências cabíveis, ficando toda documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitada.

Parágrafo Nono – A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, relatórios pertinentes à execução deste Contrato de Gestão, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Parágrafo Décimo – A comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Contrato, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicará imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, que dará ciência ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas a ser apresentada anualmente pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias do encerramento do período, far-se-á por meio de relatório pertinente à execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas poderá ser exigida pela CONTRATANTE a qualquer tempo, desde que ocorra fatos ou circunstâncias excepcionais, cuja defesa e preservação do interesse público recomende a exigência fora do prazo previsto no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Durante todo o prazo contratual, e sem prejuízo das demais obrigações de prestar as informações estabelecidas neste CONTRATO ou na legislação aplicável, a CONTRATADA obriga-se a:

- I. Dar conhecimento imediato de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Gestão e que possa constituir causa de intervenção, caducidade ou, ainda, rescisão do CONTRATO;

29





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- II. Dar conhecimento imediato de toda e qualquer situação que corresponda a fatos que alterem, de modo relevante, o normal desenvolvimento da prestação do serviço, apresentando, por escrito e no prazo mínimo necessário, relatório detalhado sobre esses fatos incluindo, se for o caso, contribuição de entidades especializadas externas, com as medidas tomadas ou em curso para superar ou sanar os fatos referidos;

Parágrafo Terceiro - Além da Prestação de Contas prevista no caput desta cláusula, deverá a CONTRATADA fornecer a CONTRATANTE as seguintes informações, até o dia 15 do mês subsequente aos períodos relacionados:

- I. Relatórios anuais contábeis e financeiros de sua situação contábil incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado correspondente ao exercício encerrado;
- II. Relatório de Cumprimento de Metas a cada quadrimestre;
- III. Relatórios referentes aos Indicadores de Desempenho e Qualidade estabelecidos para a Unidade, a cada quadrimestre;
- IV. Relatório Anual de Custos;
- V. A cada quadrimestre, censo de origem dos usuários atendidos nas unidades previstas no objeto deste contrato, a iniciar após 3 (três) meses de vigência do Contrato de Gestão;
- VI. Pesquisa de Satisfação de usuários e acompanhantes, a cada quadrimestre;
- VII. Relação mensal de servidores remunerados em razão de exercício de função temporária de assessoria ou direção.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá ainda:

- I. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, o Relatório da Administração, a Demonstração de Resultados, os Quadros de Origem e Aplicação de Fundos e as Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes

30





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Relacionadas, o Parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal, caso tenha atuado.

- II. Apresentar, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, outras informações adicionais ou complementares que esta, razoavelmente e sem que implique ônus adicional para a Organização Social de Saúde, venha formalmente solicitar.

Parágrafo Quinto – Os relatórios e informações previstos nos parágrafos anteriores deverão integrar bancos de dados em base informática, ao qual será assegurado acesso irrestrito, em tempo real, pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG e aos órgãos de controle internos e externos da Administração Pública.

Parágrafo Sexto – As vias originais dos relatórios previstos nos itens anteriores, após analisadas e tomadas as providências cabíveis, pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, serão arquivadas pela OS.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Sistemática de Avaliação de Desempenho, constante do Anexo II, será utilizada para a determinação da pontuação destinada a aferir o desempenho mensal da CONTRATADA, incidindo em eventuais descontos da parcela variável a partir do 13º mês de vigência do Contrato, permitindo à Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG monitorar a qualidade do serviço prestado.

Parágrafo Único – A CONTRATADA arcará com todos os custos necessários ao atendimento dos parâmetros mínimos de performance previstos no Anexo III.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS BENS PÚBLICOS

Juntamente à descentralização do serviço, serão cedidos à CONTRATADA todos os equipamentos, máquinas, aparelhos, acessórios e, de modo geral, os demais bens públicos vinculados à operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Thiago Cardoso/Mateus Leme necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão, conforme listagem constante do Termo de Permissão de Uso, Anexos IV e V, deste Contrato de Gestão.

31





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA e a CONTRATANTE farão vistoria dos bens cedidos, e anexarão, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do termo de permissão de uso de bens móveis, constante no Anexo V, inventário do patrimônio a ser cedido à contratada.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança os bens disponibilizados durante toda a vigência deste Contrato de Gestão, efetuando para tanto os reparos, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço nos termos previstos neste Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Os bens móveis públicos permitidos poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE e que tenha sido providenciada a respectiva avaliação, ficando condicionado à integração dos novos bens ao patrimônio do Município de Mateus Leme/MG.

Parágrafo Quarto – Aqueles bens cujo uso não seja mais possível, serão devolvidos à CONTRATANTE para que este adote as providências necessárias para a sua baixa no patrimônio da Administração.

Parágrafo Quinto – Faculta-se o uso dos bens móveis e imóveis pela CONTRATADA em ações que visem ao fortalecimento de parcerias técnicas, científicas e profissionais, com ou sem geração de recursos financeiros, desde que previstas no estatuto da CONTRATADA, e que os valores arrecadados se revertam para a manutenção dos serviços e/ou ampliação do número de pacientes atendidos, e/ou reaparelhamento do acervo patrimonial, respeitando os objetivos e obrigações deste Contrato.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá, anualmente, apresentar Relatórios à CONTRATANTE especificando os bens objetos dos Termos de Permissão de Uso, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA PARCIAL DE CONTROLE DO SISTEMA EXISTENTE

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA Thiago Cardoso/Mateus Leme e todo o seu acervo patrimonial serão transferidos para a CONTRATADA, através do recebimento da ORDEM DE INÍCIO, na qual constará a assinatura, tornando-se daí em diante, até a extinção deste Contrato de Gestão, de responsabilidade compartilhada entre a

32





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

CONTRATANTE e a CONTRATADA a prestação do serviço assistencial de saúde adequado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, qualquer que seja o estado de conservação que se encontre.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o previsto no subitem acima, a CONTRATANTE assumirá a gestão da Unidade com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao regular funcionamento da Unidade, sejam pertencentes à CONTRATADA e/ou cedidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Acontecendo o previsto nos subitens anteriores, todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da CONTRATANTE até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada e/ou regularizada, com a volta da própria CONTRATADA, se for o caso, ou com a contratação de outra Organização Social de Saúde que venha a substituí-la ou, ainda, com a assunção direta da gestão das Unidades pela própria CONTRATANTE em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

Parágrafo Terceiro – O Município possui a prerrogativa, por meio do Controle Interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do Sistema Único de Saúde e a terceiros a esses vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

33



CNPJ: 06.870-0

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão e seus Anexos, autorizará o Município de Mateus Leme/MG, através de sua Procuradoria Geral, garantida a plena defesa e o contraditório, a aplicar as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, quais sejam:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Primeiro – A imposição das penalidades previstas no item 1 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A multa, prevista no inciso II, do caput desta cláusula, será cobrada segundo os seguintes critérios:

- I. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, que não diga respeito diretamente à execução do objeto, multa de 0,5% a 1% (de meio ponto percentual até um por cento) referente a média do valor mensal dos serviços contratados nos últimos 3 (três) meses;
- II. Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, e/ou interrupção/abandono da prestação dos serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente ao restante do prazo contratual;

34



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130312508209301423435-34
Data: 25/08/2020 14:45:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16766-V4ZM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

- III. O valor de eventual multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas com a sanção prevista no inciso II.

Parágrafo Quarto – Caberá recurso à Secretaria Municipal de Saúde em face de decisão que aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções indicadas nesta cláusula, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida.

Parágrafo Quinto – A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elide o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, civil e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA RESCISÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A rescisão do presente Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Poder Executivo providenciará a revogação dos Termos de Permissão de Uso dos bens públicos e da cessão dos servidores efetivos à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito à indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do art. 79, da Lei supracitada.

Parágrafo Segundo – A rescisão contratual se dará por ato da Secretaria Municipal de Saúde, após manifestação da Procuradoria Geral do Município de Mateus Leme/MG, em processo administrativo, no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, deverá esta restituir eventual saldo remanescente, dos recursos repassados na forma da cláusula oitava, proporcional ao tempo de prestação de serviço creditado e que não será executado, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do administrativo definitivo que decidir pela rescisão.

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, nas hipóteses dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esta se obriga a continuar executando as atividades e serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATANTE da notificação de rescisão.

Parágrafo Quinto – No caso do previsto nos itens 4 e 5 e no caso de término de vigência, a Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG efetuará os repasses devidos até o término da execução do contrato, bem como o pagamento do custo da desmobilização, sem prejuízo da indenização a que a CONTRATADA faça jus por eventuais prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Parágrafo Sexto – Nos casos de rescisão, extinção ou término deste Contrato de Gestão, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE todas as informações analisadas e armazenadas no software de gestão, bem como, providenciar a transferência de titularidade da licença para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para atender ao disposto neste Contrato de Gestão, a CONTRATADA declara que:

- I. Dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda, especificados nos Anexos que integram o presente Contrato de Gestão.
- II. Não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu representante legal de firmar este Contrato de Gestão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Mateus Leme/MG, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

36



CNJ: 06.870-0

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A presente contratação é feita com fulcro nos dispositivos do Decreto Municipal nº. 68 de 18 de outubro de 2017, Lei nº 2.800 de 09 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93 e toda documentação acostada no processo de qualificação e seleção da Organização Social, que constitui parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

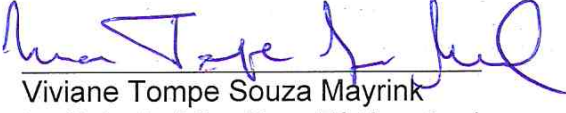
CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Mateus Leme/MG, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puder ser resolvida amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem acordes, os representantes das partes assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mateus Leme, 22 de novembro de 2018.


Rafael Augusto Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico Para Efetivação da
Cidadania e Saúde - IJUCI
CONTRATADA

Testemunha 01

Nome: _____

Identidade: _____

Testemunha 02

Nome: _____

Identidade: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2021 09:21:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 130312508209301423435-1 a 130312508209301423435-54

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5a146f3acd047fcfe0bbd4d10a51f02431685ec2f910247f2b793b13ee2680ac939904d2511e47a3b4cc47ce5c80d589e1a4ad1551fcb87bfeb7061da4e11a2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 –
PROCESSO Nº 0433/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rafael Augusto Moreira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.448.598 e CPF nº 087.246.806-21 e, de outro lado o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Rua dos Timbiras nº 2875, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-062, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797 SSP/MG e inscrita no CPF nº 032.198.616-44, tem entre si ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual e ajustes necessários ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 468/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Manifesto e 2º Termo de Propostas apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Cumprimento de Metas e Indicadores, constituída através da Portaria nº 346/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

2.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 22/11/2019 com vencimento em 22/11/2020.

2.2 – À Cláusula Décima-Primeira do Contrato de Gestão será incluído o Parágrafo Décimo-Segundo, o qual terá a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

Parágrafo Décimo-Segundo – Quando solicitada qualquer tipo de informação, a Contratada deverá encaminhá-la à Prefeitura Municipal de Mateus Leme no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício correndo, constantes do contrato original, quais sejam:

| Fonte de Recurso | Dotação Orçamentária | Ficha |
|------------------|----------------------|-------|
| 102 | 10.0302.0014.2117 | 598 |
| 149 | 10.0302.0014.2146 | 779 |
| 155 | 10.0302.0014.2146 | 780 |

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

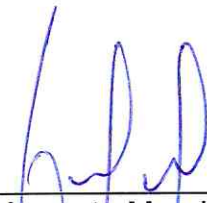
4.1 – A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

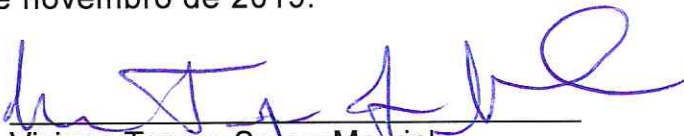
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Mateus Leme, 14 de novembro de 2019.


Rafael Augusto Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Município de Mateus Leme
CONTRATANTE


Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico Para Efetivação da
Cidadania e Saúde
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 –
PROCESSO Nº 0433/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme/MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Rafael Augusto Moreira de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.448.598 e CPF nº 087.246.806-21 e, de outro lado o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Rua dos Timbiras nº 2875, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-062, neste ato representada por Jorge Luiz da Cruz Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.407.469 SSP/MG e inscrito no CPF nº 053.984.336-95, tem entre si ajustado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do Contrato de Gestão nº 0080/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 610/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 22/11/2020 com vencimento em 22/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício corrente e de exercícios posteriores quando necessário, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

| Fonte de Recurso | Dotação Orçamentária | Ficha |
|------------------|----------------------|-------|
| 102 | 10.0302.0014.2118 | 557 |
| 159 | 10.0302.0014.2132 | 641 |
| 155 | 10.0302.0014.2134 | 658 |
| 159 | 10.0302.0014.2134 | 659 |

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A alteração do Contrato é baseada na Lei nº 9.637 de 15/05/1998 e na Lei nº 2.800/2017, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Mateus Leme, 30 de outubro de 2020.

Rafael Augusto Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mateus Leme - MG

Rafael Augusto Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Município de Mateus Leme
CONTRATANTE

Jorge Luiz da Cruz Junior
Instituto Jurídico Para Efetivação da
Cidadania e Saúde – Avante Social
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018

Referente à Chamada Pública para Credenciamento nº 012/2018, oriunda do Processo Licitatório 0433/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.433/0001-99, com sede à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme/MG, neste ato representada pela Secretária Geral de Administração Sra. Cleusa Maria de Lima Castro, portadora da Cédula de Identidade número M-792.056, CPF Nº 200.030.646-20, residente e domiciliado na Avenida Marte, número 948, bloco 44, Apto 302, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, e, de outro lado a empresa **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 4943, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663, representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, advogada, portador(a) da C.I nº M-7.246.797, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº 032.198.616-44, têm entre si e ajustado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0080/2018, cujo o objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato Nº 0080/2018, conforme solicitação da secretaria requisitante anexa ao processo.

1.1.1 - Prorroga-se a vigência do referido contrato a partir de 23/11/2021, com vencimento em 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício vigente, bem como dos exercícios subsequentes, quando necessário.

| Fonte de Recurso | Dotação Orçamentária | Ficha |
|------------------|----------------------|-------|
| 102.000 | 10.0302.0014.2118 | 557 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | |
|---------|-------------------|------|
| 159.000 | 10.0302.0014.2132 | 641 |
| 155.000 | 10.0302.0014.2134 | 658 |
| 259.000 | 10.0302.0014.2132 | 1103 |

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal número 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

4.2 - É condição indispensável para eficácia deste termo aditivo a publicação resumida de seu termo e de aditamentos na imprensa oficial.


4.3 – Fica eleito o Foro da comarca de Mateus Leme/MG em detrimento de qualquer outro.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Mateus Leme, 22 de novembro de 2021.



Cleusa Maria de Lima Castro
Secretária Municipal Administração
Prefeitura Municipal de Mateus
Leme/MG
CONTRATANTE



Viviane Tompe Souza Mayrink
INSTITUTO JURIDICO PARA EFET
CIDA E SAUD – AVANTE SOCIAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 –
PROCESSO Nº 0433/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG, com sede administrativa localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.433/0001-99, conforme Decreto nº 32 de 26/04/2021, aqui representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleusa Maria de Lima Castro, nomeado (a) através da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2021, portadora da Cédula de Identidade nº M-792.056, CPF nº 200.030.646-20, conforme Decreto nº 32 de 26 de abril de 2021 e, de outro lado o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 4943, sala 101, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-663, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797 SSP/MG e inscrita no CPF nº 032.198.616-44, tem entre si ajustado o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO**

ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual e ajustes necessários ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 148/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

2.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 24/05/2022 com vencimento em 27/11/2022.

2.1 – O reequilíbrio contratual previsto de acordo com IPCA período correspondente de 07/2021 a 03/2022 de 9,09% sobre o valor contratual de R\$ 530.021,99 (quinhentos e trinta mil, vinte um reais e noventa e nove centavos), que corresponde a R\$ 48.178,99 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) ao mês, dissídio trabalhista de acordo com as convenções trabalhistas de R\$ 19.897,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais) ao mês, cuja data base retroage à 01/01/2022, conforme apresentada em documentos na solicitação, e prorrogação de serviços de ambulância de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) mês de acordo com o contrato, totalizando o valor mensal de R\$ 651.397,98 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000
(31).3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício corrente do ano de 2022, constantes do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Mateus Leme, 24 de maio de 2022

Cleusa Maria de Lima Castro
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico Para Efetivação da
Cidadania e Saúde
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0080/2018 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 0433/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME - MG, com sede administrativa localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.433/0001-99, conforme Decreto nº 32 de 26/04/2021, aqui representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleusa Maria de Lima Castro, nomeado (a) através da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2021, portadora da Cédula de Identidade nº M-792.056, CPF nº 200.030.646-20, conforme Decreto nº 32 de 26 de abril de 2021 e, de outro lado o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Rua dos Timbiras nº 2875, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-062, neste ato representada por Viviane Tompe Souza Mayrink, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.246.797 SSP/MG e inscrita no CPF nº 032.198.616-44, tem entre si ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual e ajustes necessários ao Contrato de Gestão nº 0080/2018, conforme solicitação feita através de e-mail datado no dia 22/11/2022 da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

2.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 28/11/2022 com vencimento em 11/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício corrente do ano de 2022, constantes do contrato original.

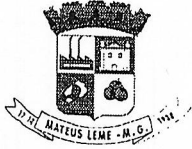
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.



VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRIN
K:032198
61644

Assinado de
forma digital
por VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRIN
K:032198
61644
Versão do
Arquivo Acrobat
Reader:
2022.001.20282



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

(31) 3537-5805 / 3537-5829

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.mateusleme.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mateusleme.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Mateus Leme, 27 de novembro de 2022

Cleusa Maria de Lima Castro
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

VIVIANE TOMPE SOUZA
MAYRINK:03219861644

Assinado de forma digital por VIVIANE
TOMPE-SOUZA MAYRINK:03219861644
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

Viviane Tompe Souza Mayrink
Instituto Jurídico Para Efetivação da
Cidadania e Saúde
CONTRATADA





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente Termo em 02 (dois) dias de igual teor e forma, data as mesmas fols.

Matius Leite, 23 de novembro de 2022

Viu e assinou em
Matius Leite, 23 de novembro de 2022
Viu e assinou em
Matius Leite, 23 de novembro de 2022

Carla Maria de Lima Castro
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Belo Horizonte, 22/12/2022

SELO DE CONSULTA: GHF17127
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0472.1177.8425.8321

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Diogo Gustavo Maia da Silva -
Escrivente

E-moi: R\$ 14,08 / TF: R\$ 4,30 / valor Final: R\$ 19,12 / S: R\$ 0,86
Consulte a validade deste selo no site: <https://dalos.tjmg.jus.br>

REGISTRADO DE NOTAS



Nº DA ETIQUETA
ACB168502



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE27/4/2023
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 28/7/2012 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/4/2023 | | | | |
| Nome: | | CNES: | CNPJ: | |
| MATEUS LEME UPA 24 HORAS TIAGO CARDOSO SANTOS | | 7061838 | | |
| Nome Empresarial: | | CPF: | Personalidade: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME | | -- | JURÍDICA | |
| Logradouro: | | Número: | | |
| RUA LEVI DA SILVA | | 15 | | |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| | VALE VERDE | 35670000 | MATEUS LEME | MG |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| PRONTO ATENDIMENTO | UPA | MUNICIPAL | MANTIDA | |
| PROFISSIONAIS SUS | | | | |
| Médicos | | | 30 | |
| Outros | | | 60 | |
| PROFISSIONAIS NÃO SUS | | | | |
| Total | | | 0 | |
| Atendimento Prestado | | | | |
| Tipo de Atendimento: | | Convênio: | | |
| AMBULATORIAL | | SUS | | |
| INTERNACAO | | SUS | | |
| REGULACAO | | SUS | | |
| SADT | | SUS | | |
| URGENCIA | | SUS | | |
| Fluxo de Clientela: | | | | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | | | | |
| Leitos | | | | |
| CLÍNICO | | | | |
| Nome Leitos | | Leitos Existentes | Leitos SUS | |
| CLINICA GERAL | | 2 | 2 | |
| Equipamentos | | | | |
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: | |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 1 | 1 | SIM | |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: | |
| GRUPO GERADOR | 1 | 1 | SIM | |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: | |
| BOMBA DE INFUSAO | 12 | 12 | SIM | |
| DEFIBRILADOR | 2 | 2 | SIM | |
| MONITOR DE ECG | 4 | 4 | SIM | |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 3 | 3 | SIM | |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 15 | 15 | SIM | |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 4 | 4 | SIM | |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: | |
| ELETROCARDIOGRAFO | 3 | 3 | SIM | |
| Resíduos/Rejeitos | | | | |
| Coleta Seletiva de Rejeito: | | | | |
| RESIDUOS COMUNS | | | | |

| Instalações Físicas para Assistência | | |
|--|---------------------|-----------------|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| CONSULTORIOS MEDICOS | 2 | 0 |
| SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO | 1 | 0 |
| SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO | 1 | 3 |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 1 | 0 |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA DE GESSO | 1 | 0 |
| SALA DE HIGIENIZACAO | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO | 1 | 3 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 1 | 1 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO | 1 | 3 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA | 1 | 3 |
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 1 | 0 |
| SALA DE NEBULIZACAO | 1 | 0 |
| SALA DE PEQUENA CIRURGIA | 1 | 0 |
| HOSPITALAR | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL | 1 | 1 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: | Característica: | |
| AMBULANCIA | PROPRIO | |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO | |
| FARMACIA | PROPRIO | |
| LAVANDERIA | TERCEIRIZADO | |
| NECROTERIO | PROPRIO | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | TERCEIRIZADO | |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|-------|---|-----------------|---------------|------|-------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|-----------|---|--|-----------|---------------|
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | SIM | 9114475 |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | SIM | 9114475 |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES MICROBIOLOGICOS | SIM | 9114475 |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | SIM | 9114475 |
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS | SIM | 9114475 |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | SIM | 9114475 |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | SIM | 9114475 |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 006 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PRONTO ATENDIMENTO CLINICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 019 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 004 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 005 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) | NÃO | NAO INFORMADO |

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

(Processo Adm. Nº 30.197 série anual 2022)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, celebram termo de convênio *para o gerenciamento, a administração e a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte.*

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rodrigo Maganhato, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.294.758-3 e do CPF nº 273.624.018-92.

E

O **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE-AVANTE SOCIAL**, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério Andrade nº 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.493-180, representada por sua presidente, Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, portador(a) da cédula de identidade RG nº M-7.246.797 e CPF nº 032.198.616-44, doravante denominada **CONVENIADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.080/1990 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em razão do presente Termo Emergencial de Convênio, a Instituição conveniada executará *o gerenciamento, a administração e a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte*, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, integrando o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

I – O serviço será disponibilizado de forma suficiente para atendimento da integralidade do objeto, em especial quanto aos quantitativos de:

- a) leitos indicados no item 5.4.16 do Anexo (A) do Projeto Básico;
- b) composição mínima de recursos humanos do Anexo (H) do Projeto Básico;
- c) Metas e indicadores do Anexo (J) do Projeto Básico.

II – São parte integrante e indissolúvel do presente termo de convênio, devendo ser igualmente cumpridos em sua integralidade:

- a) Plano de Trabalho (proposta técnica) e respectiva Proposta de Preço de Trabalho devidamente aprovados;
- b) Projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo vigorará por 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste instrumento, sendo vedada a prorrogação.

2.2 Após a assinatura do ajuste o Município publicará o extrato do ajuste no Diário Oficial do Município, condição está para que produza seus efeitos jurídicos (art. 28, §1º do Decreto Municipal 26.317/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A Secretaria da Saúde repassará à instituição conveniada, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de **R\$ 17.993.341,50 (dezessete milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, a ser repassado por meio de:

I – **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, parcela única, a título de investimento;

II – **R\$ 17.897.341,50 (dezessete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 2.982.890,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, que será creditado em conta bancária da organização celebrante,



aberta especificamente para este fim, conforme declarado pela contratada.

I – Nenhum repasse ou pagamento será autorizado antes da data de assinatura deste instrumento.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

| Órgão | Econômica | Função | Subfunção | Programa | Fonte | Cód Aplicação |
|----------|--------------|--------|-----------|----------|-------|---------------|
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10 | 302 | 1001 | 01 | 3020000 |

3.3 As liberações de parcelas de repasses ficarão suspensas nos casos a seguir, nos quais permanecerão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade em relação a obrigações estabelecidas no instrumento pactuado;

III – quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo,

IV – quando constatado débitos perante a fazenda municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Os recursos depositados pela Administração Pública e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, não utilizados na vigência do ajuste, no prazo improrrogável de trinta dias serão restituídos à fazenda pública municipal, sob pena de reprovação das contas prestadas, e demais penalidades cabíveis ante a apuração das infrações cometidas em processo específico, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.4 Os recursos advindos da parceria serão recebidos e movimentados especificamente na conta bancária nº 103.504-5 Agência 0503-7, no banco do Brasil, para os recursos advindo de fonte Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O Município deverá:

I – Realizar o repasse mensal estipulado neste ajuste em favor da conveniada, em conformidade com a proposta aprovada e mediante a devida execução do objeto;



II – Assinado o convênio, dar ciência à Câmara Municipal acerca do termo celebrado;

III – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do convênio bem como os atendimentos realizados pela conveniada, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, análise dos relatórios de atendidos e atividades e demais diligências a critério da Administração Pública;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da conveniada, de acordo com as Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as ou rejeitando-as;

V – Realizar, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os usuários do serviço em acordo com o plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do contrato celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

VI – Verificar o desenvolvimento das atividades e o retorno obtido nos serviços, elaborando relatório circunstanciado.

VII – Disponibilizar os equipamentos previstos no Plano de Trabalho. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos deverá ser realizado pela contratada.

§1º – Por força de eventual necessidade de acréscimo ou redução na oferta do serviço, poderá ocorrer alteração do valor de recursos, por meio de Termo Aditivo a este ajuste, ficando a conveniada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, variações de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, desde que compatível com a capacidade.

§2º – O Município deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

§3º – A verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a conveniada restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

§4º – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização exercidos pelo Município sobre a execução do objeto deste termo, fica reconhecida a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.

4.2 A conveniada deverá:

I – Executar as ações em consonância com os objetivos e indicativos metodológicos específicos nos termos da legislação vigente;



II – Elaborar, organizar e manter prontuários individuais atualizados dos usuários atendidos pelo serviço, com registros sistemáticos dos dados, informações pertinentes ao serviço, e o trabalho desenvolvido;

III – Prestar em até cinco dias úteis ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução do convênio;

IV – Participar das reuniões de acompanhamento, gestão operacional e capacitações;

a) A não participação injustificada de reuniões de acompanhamento, ensejará a aplicação da pena de advertência.

V – Comunicar imediatamente a SES, por meio oficial, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e de constituição da diretoria;

VI – Solicitar autorização por meio oficial, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para eventuais pretensões de alterações nas ações ou forma de execução do objeto pactuado;

VII – Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, na consecução do objeto da parceria em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária apresentada pela conveniada para aplicação dos recursos;

VIII – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;

IX – Manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando a SES o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas transferências bancárias para contas diversas da cadastrada;

X – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, se houverem, sugerindo-se as operações de mercado aberto e lastreados em títulos da dívida pública;

XI – Efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência deste instrumento. Excepcionalmente a conveniada poderá solicitar autorização para pagamento de despesas em momento posterior a vigência contratual, desde que por período não superior a 30 (trinta) dias e exclusivamente para despesas referentes ao objeto contratado e ocorridas durante o contrato.

XII – Prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação,

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRIN
K:032198
61644

Assinado de
forma digital
por VIVIANE
TOMPE SOUZA
MAYRIN K032198
801644
Versão do
Adobe Acrobat
Reader:
2022.003.20282



sob pena de suspensão dos repasses;

XIII – Devolver para a fazenda pública os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

XIV – Não repassar nem redistribuir a outras organizações, ainda que sem fins lucrativos, os recursos oriundos da presente parceria;

XV – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

XVI – Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVII – Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigentes membros do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XVIII – Não interromper o funcionamento do serviço a qualquer tempo durante a vigência contratual.

a) Constatada interrupção injustificada do serviço, será aplicado o desconto no repasse proporcional aos dias de interrupção, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais.

XIX – Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XX – Fica a entidade obrigada a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da seleção.

XXI – A conveniada deverá possuir regulamento de compras e de contratação pessoal para o ajuste.

XXII – Fica a conveniada obrigada a observar todas as regras do Decreto 26.317/2021 e sua legislação correlata.



XXIII – Adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, de acordo com as características do objeto conforme normas vigentes.

§1º – Constitui responsabilidade exclusiva da Conveniada o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude do presente instrumento, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

§2º – É de igual responsabilidade exclusiva da Conveniada o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§3º – Quanto ao faturamento, a conveniada deverá enviar mensalmente ao Setor de Avaliação e Controle – Faturamento, por meio eletrônico, através do e-mail fatura.saude@sorocaba.sp.gov.br, todas as informações relacionadas ao faturamento de procedimentos SUS enviadas ao Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR RECEBIDO

5.1 A Organização deverá elaborar prestação de contas em papel timbrado, e entregá-la impreterivelmente em até 45 dias após o pagamento de cada parcela para os casos de repasses financeiros em parcelas mensais e sucessivas. Os documentos deverão ser entregues em software fornecido pelo município.

I– A organização poderá solicitar, por motivo excepcional, a prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas, a ser apreciado pela SES.

II – A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado implica na suspensão de repasses até a regular apresentação dos documentos cabíveis.

§1º - Todos os documentos da prestação de contas deverão ser apresentados em cópias legíveis, carimbados e rubricados pelo representante legal da organização para que possam ser conferidos.

§2º – A conveniada deverá manter em seu sítio eletrônico, para fins de transparência, cópias dos documentos a seguir:

I – Estatuto social atualizado;

II – Cópia do presente convênio, prorrogações e aditivos, se houver, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;

III – Relação nominal dos dirigentes;

IV – Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

V – Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto contratado;

VI – Balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

VII – Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

§3º – Quando o último dia do prazo para prestação de contas ocorrer aos finais de semana ou feriados, a mesma deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

5.2 Os documentos mensais exigidos para a prestação de contas são:

I – Relatório de execução financeira do convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho deverá ser acompanhado de justificativa para a devida análise;

II – Cópias dos documentos referentes às despesas, devidamente assinados pelo representante da conveniada, com os comprovantes devidamente carimbados com os dizeres: “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO P.A. Nº 2022/30.197 – FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA – SES”, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União. Os documentos fiscais a serem obtidos junto aos fornecedores conterão:

- a) - data de emissão;
- b) - valor unitário, quantidade e valor total;
- c) - nome e número de inscrição no CNPJ da entidade;
- d) - nome e número de inscrição no CNPJ do fornecedor;
- e) - descrição detalhada dos serviços prestados ou itens adquiridos;
- f) - indicação do número do ajuste e identificação do órgão repassador.

III – Holerites;

IV – Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) que constem, no mínimo, identificação completa do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço prestado,

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRIN
K:03219
861644

Assinado de
forma digital por
VIVIANE TOMPE
SOUZA
MAYRIN
K:03219
861644
Venho de Atchê
Arquivo criado em:
2022.001.25282



período da execução do serviço e assinaturas do empregador e empregado;

V – Notas fiscais eletrônicas em que conste o CNPJ e o endereço da conveniada,

VI – Cupons fiscais em que conste o CNPJ da conveniada, descrição detalhada do material ou serviço prestado e da quantidade, preço unitário e total,

VII – Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

VIII – Relação nominal das pessoas que foram atendidos pela instituição naquele período em acordo com a meta estabelecida, com declaração de veracidade assinada e rubricada pelo presidente e pelo responsável pela execução do plano de trabalho;

IX – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XI – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

XII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XIV – Relação dos profissionais vinculados ao projeto contendo nomes e cargos;

XV – Extrato bancário da conta-corrente exclusiva do repasse, com a respectiva aplicação financeira, contemplando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final;

XVI – Anexo RP – Área Municipal – “Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas”, conforme Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XVII -Nos casos de despesas com locação de imóveis, deverá ser apresentada a cópia do respectivo contrato e os recibos de pagamento contendo:

a) mês de competência;

b) valor;

c) nome e número de inscrição no CNPJ da entidade;

d) nome e número de inscrição no CNPJ ou CPF do locador;



e) endereço completo do imóvel locado.

§1º – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 10 anos.

§2º – Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser referentes ao mês de competência do serviço.

§3º – Caso alguma Certidão exigida neste item esteja vencida ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando o Município de Sorocaba a realizar pagamento cumulando o valor retroativo, exceto quanto às certidões positivas com efeitos de negativa.

§4º - A SES poderá solicitar documentos comprobatórios, declarações, notas explicativas, extratos bancários, seja qual for a conta-corrente, desde que tenha movimentado recursos oriundos da parceria, ou qualquer outro documento necessário para análise das prestações de contas.

§5º – A SES poderá solicitar a correção/substituição de documentos que constem informações incorretas, emendas, rasuras ou quaisquer inconformidades que comprometam a análise das contas.

§6º – A SES poderá solicitar o reembolso de valores correspondentes a despesas liquidadas em inconformidade com este instrumento, Plano de Trabalho, Leis, normas e instruções vigentes.

§7º – O prazo para atender ao disposto no §4º é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da notificação. O não cumprimento deste prazo ensejará na glosa dos valores correspondentes as despesas a que se referem os documentos ou esclarecimentos não apresentados.

5.3 Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição financeira oficial.

Parágrafo único – As receitas financeiras auferidas da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

5.4 Os pressupostos de prestação de contas previstos neste tópico são condições para que a conveniada receba a próxima parcela do repasse, quando houver.

5.5 As despesas a seguir não poderão compor a prestação de contas, sendo vedado o uso dos recursos do convênio para estes fins:

I – despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



II – objetos com finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III – despesa em data anterior à vigência do termo celebrado;

IV – pagamento em data posterior à vigência do termo celebrado, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública, e desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do fim da vigência;

V – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

VI – multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

VII – publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VIII – pagamento de pessoal contratado que não atendam às exigências do artigo 36, assim como aviso prévio indenizado e férias vencidas em dobro;

IX – obras que caracterizem a ampliação de área construída ou construção de bem imóvel, sendo permitidas as manutenções e reformas ordinárias necessárias à execução dos serviços prestados;

X – custas processuais, honorários advocatícios, indenizações e demais valores decorrentes de decisões judiciais ou acordos extrajudiciais;

XI – despesas pagas em "espécie" ou em cheques;

XII – empréstimos,

XIII – despesas com pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas por crimes:

- a) contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
- b) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
- c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

XIV – despesas não previstas no plano de aplicação dos recursos financeiros;

XV – para os ajustes regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI – pagar, a qualquer título, pessoas físicas ou jurídicas condenadas por improbidade administrativa.

Parágrafo único. Na hipótese de ser observada a realização de despesa incidente nas hipóteses de vedação, deverá a entidade ressarcir o respectivo valor a conta bancária específica no prazo de três dias úteis, sob pena de glosa do respectivo valor.

5.6 A não prestação de Contas conforme itens anteriores implicará na imediata suspensão do repasse seguinte, sem prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia do mês, não obrigando o Município de Sorocaba realizar pagamento cumulando o valor retroativo.

5.7 A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição das atividades executadas e comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação de contas.

5.8 Serão retidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo órgão gestor.

5.9 As despesas deverão ser liquidadas em estrita conformidade com a planilha orçamentária apresentada junto ao plano de trabalho, podendo a SES vetar tais despesas, desde que estejam em desacordo com a legislação vigente.

5.10 No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a conveniada deverá apresentar as prestações de contas “Anuais” até o dia 15 de fevereiro do exercício seguinte, observando também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2020 do TCESP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas;

I – A não apresentação das prestações de contas anuais de que trata a cláusula 5.10 no prazo estipulado, ensejará na suspensão dos repasses, desconto proporcional dos dias em atraso no próximo repasse, ou emissão de documento de arrecadação municipal para restituição, no caso de não houverem novas parcelas a serem repassadas, sem prejuízo de sanções administrativas/contratuais.

5.11 A conveniada deverá apresentar até 15 de fevereiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual e do Demonstrativo de Resultado do Exercício com indicação dos valores repassados pela SES referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

CLÁUSULA SEXTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

6.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da conveniada, o **MUNICÍPIO**, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, poderá:



I – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela conveniada até o momento em que o MUNICÍPIO assumir ou transferir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da conveniada parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Pela execução do convênio em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à conveniada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do convênio, por dia, até o total de 10 (dez) dias em caso de paralisação na prestação dos serviços, ou na falta constatada desta, sem motivo justificado ou relevante;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor do convênio, por dia, até o total de 10 (dez) dias em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo;

IV – Decorridos os prazos dos itens II e III desta cláusula, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a conveniente a aplicar as sanções qui previstas, o convênio poderá ser rescindido, caso em que será cobrada multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor total do termo.

V – Multa de mora em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato;

VI – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VII – Impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º – A administração pública poderá rescindir a qualquer tempo, unilateralmente, o presente Termo, no caso de ser constatado o seu descumprimento, por parte da conveniada, sendo



assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório no prazo de quinze dias após ser notificada desta intenção.

§2º – A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário da Saúde e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§3º – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§4º – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§5º – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§6º – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA

8.1 Denúncia Unilateral: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participarem voluntariamente da avença;

8.2 Denúncia Consensual: Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento de Convênio a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 No caso da extinção da parceria os materiais de consumo eventualmente adquiridos com recursos oriundos do convênio, serão revertidos a administração pública;

9.2 Fica obrigada a entidade a reverter à titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do ajuste e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados para a administração pública;

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Prefeitura designará a Comissão de Avaliação de Serviços Contratados de Urgência e Emergencial como fiscalizadora do convênio, sendo composta por:

VIVIANE
TOMPE
SOUZA
MAYRINK:
03219861
644

Assinado de
forma digital por
VIVIANE TOMPE
SOUZA
MAYRINK03219
861644
Versão do
Arquivo Acrobat
Reader:
2022.003.20282



Camila Pauli Alves da Silva
Alessandro Tadeu Di Lorenzo
Diessika Rafaelly Falleiros Pizzi
Danielli Cardoso
Diego Garcia Diniz
Maristela Aparecida Cruz Rios
Thassia Puertas Garcia Tadioto

102 A prefeitura designará como Gestor do Convênio o Secretário da Saúde, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias.

10.3 A fiscalização, monitoramento e avaliação das atividades do objeto deste convênio será realizado conforme o expresso no Art. 39 do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

10.4 Os fiscalizadores poderão designar outros membros para auxiliá-los no exercício da fiscalização, e caso ocorra alteração será formalizada por apostilamento, o qual será assinado pelo Secretário da Saúde.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sorocaba, 22 de Dezembro de 2022.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito de Sorocaba

VIVIANE TOMPE SOUZA Assinado de forma digital por VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK:03219861644
MAYRINK:03219861644 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Presidente – Avante Social

Testemunha 1


Nome: CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
CPF: 258.612.098-43

Testemunha 2

Nome:
CPF:



**Prefeitura de
SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.634.044/0001-74**, com sede administrativa a Avenida Engenheiro Reinaldo Mendes, 3041, bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, **ATESTA** para os devidos fins de direito que o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.893.350/0001-12, tendo como se Rua José Hemetério Andrade, nº 950 – 5º e 6º andar, Bairro Buritis – Belo Horizonte / MG, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO** Processo administrativo **2022/30.197**, é responsável pelo gerenciamento, a administração e a manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Norte.

Por fim, esta municipalidade atesta que o Instituto supraqualificado vem honrando com seus compromissos conveniados, não havendo até presente data nenhum fato que a desabone.

Sorocaba, 24 de abril de 2023.

Claudio Pompeo Chagas Dias
Secretário Municipal de Saúde
Sorocaba – SP



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE23/4/2023
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação | | | | |
|---|--------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 13/4/2023 | | | | |
| Nome: | | CNES: | CNPJ: | |
| UPA UNIDADE DE PRE ATENDIMENTO ZONA NORTE SOROCABA | | 2062054 | | |
| Nome Empresarial: | | CPF: | Personalidade: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA | | -- | JURÍDICA | |
| Logradouro: | | Número: | | |
| AV ITAVUVU | | 19 | | |
| Complemento: | Bairro: | CEP: | Município: | UF: |
| | VILA OLIMPIA | 18075042 | SOROCABA | SP |
| Tipo Unidade: | Sub Tipo Unidade: | Gestão: | Dependência: | |
| PRONTO ATENDIMENTO | PRONTO ATENDIMENTO GERAL | MUNICIPAL | MANTIDA | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|-------------------|-----|
| Médicos | 456 |
| Outros | 193 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|-----------------------|---|
| Total | 0 |

| Atendimento Prestado | |
|-----------------------------------|------------------|
| Tipo de Atendimento: | Convênio: |
| AMBULATORIAL | SUS |
| INTERNACAO | SUS |
| SADT | SUS |
| URGENCIA | SUS |
| Fluxo de Clientela: | |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA | |

| Leitos | | |
|--------------------|--------------------------|-------------------|
| COMPLEMENTAR | | |
| Nome Leitos | Leitos Existentes | Leitos SUS |
| UNIDADE ISOLAMENTO | 1 | 1 |

| Equipamentos | | | |
|--|-------------------|----------------|-------------|
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| RAIO X DE 100 A 500 MA | 2 | 1 | SIM |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| BOMBA DE INFUSAO | 3 | 3 | SIM |
| DEFIBRILADOR | 2 | 1 | SIM |
| MONITOR DE ECG | 3 | 3 | SIM |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU | 5 | 5 | SIM |
| RESPIRADOR/VENTILADOR | 7 | 4 | SIM |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS | | | |
| Equipamento: | Existente: | Em Uso: | SUS: |
| ELETROCARDIOGRAFO | 3 | 2 | SIM |

| Resíduos/Rejeitos | |
|------------------------------------|--|
| Coleta Seletiva de Rejeito: | |
| RESIDUOS BIOLOGICOS | |

| RESIDUOS COMUNS | | |
|--|----------------------------|------------------------|
| Instalações Físicas para Assistência | | |
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| CONSULTORIOS MEDICOS | 8 | 0 |
| SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO | 2 | 0 |
| SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO | 1 | 1 |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 2 | 0 |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA PEQUENA CIRURGIA | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA | 1 | 0 |
| AMBULATORIAL | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS | 4 | 0 |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS) | 1 | 0 |
| SALA DE IMUNIZACAO | 1 | 0 |
| SALA DE NEBULIZACAO | 1 | 0 |
| HOSPITALAR | | |
| Instalação: | Qtde./ Consultório: | Leitos/Equipos: |
| SALA DE PRE-PARTO | 1 | 1 |
| Serviços de Apoio | | |
| Serviço: | Característica: | |
| AMBULANCIA | PROPRIO | |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO | |
| FARMACIA | PROPRIO | |
| NECROTERIO | PROPRIO | |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO | |

Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço: | Característica: | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|-------|---|-----------------|---------------|------|-------------|------|
| | | | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 174 | IMUNIZACAO | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | TERCEIRIZADO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PROPRIO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|-----------|---|--|-----------|---------------|
| 174 - 001 | IMUNIZACAO | INDIVIDUOS EM GERAL | NÃO | NAO INFORMADO |
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS | SIM | 7668902 |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES BIOQUIMICOS | SIM | 7668902 |
| 145 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES COPROLOGICOS | SIM | 7668902 |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE | SIM | 7668902 |
| 145 - 008 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA | SIM | 7668902 |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA | SIM | 7668902 |
| 145 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES HORMONAIAS | SIM | 7668902 |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS | SIM | 7668902 |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES MICROBIOLÓGICOS | SIM | 7668902 |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS | SIM | 7668902 |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | SIM | 3424804 |

| | | | | |
|-----------|---|--|-----|---------------|
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 006 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PRONTO ATENDIMENTO CLINICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 007 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| 140 - 004 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ | NÃO | NAO INFORMADO |
| | | | | |